ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 22/02/2024 00:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2b0e672c-75af-4a13-9284-73b7b6694dc1
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 025 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife realiza últimos ajustes para entrega do Compaz Ibura

Prevenção à violência, inclusão social e o fortalecimento comunitário são os principais objetivos da rede de Centros Comunitários da Paz (Compaz), que, na semana passada, foi reconhecido com o Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas, destacando-se como iniciativa exemplar que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público. Nas próximas semanas, a população do Ibura será beneficiada com um novo equipamento: o Compaz Paulo Freire, localizado na UR-01. As obras já foram finalizadas pela Prefeitura do Recife, que agora realiza os últimos ajustes para a abertura da quinta fábrica da cidadania da cidade. Na terça-feira (20), o prefeito João Campos visitou a estrutura logo no início da manhã, conferindo de perto os trabalhos para inauguração do equipamento.

"O Recife recebeu o mais alto prêmio de política pública do mundo da Organização das Nações Unidas, dado à rede do Compaz. E, neste 20 de fevereiro, Dia Mundial da Justiça Social, estou aqui no Compaz Paulo Freire, o próximo a ser inaugurado, podendo trazer esse prêmio para o coração da rede Compaz e mostrar como é importante fazer política pública bem intencionada, com escuta da população e, sobretudo, com capacidade de transformar a vida das pessoas", declarou João Campos na ocasião.

Com um investimento de R$ 10,8 milhões, a expectativa é que o Compaz Paulo Freire atenda, mensalmente, cerca de 20 mil pessoas. O equipamento, que tem 3.326 m² de área construída, vai contar com serviços prioritários de atendimento básico, como Procon, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Central de CadÚnico, Junta Militar e Atendimento à Mulher.

Além disso, o equipamento vai proporcionar projetos para fortalecer o aspecto social e também pedagógico, voltados para a cidadania e construção de uma cultura de paz e não violência, através de salas de estudos no contraturno escolar, Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTEC), espaço para a primeira infância, bebeteca (espaço de apoio ao desenvolvimento especialmente voltado para bebês), atividades esportivas e culturais, danças, artes e multidisciplinares, auditório e mirante.

COMPAZ - O Compaz (Centro Comunitário da Paz) é a principal iniciativa no campo da segurança cidadã do Recife nas últimas décadas. Trata-se de um centro de convivência com proposta político-pedagógica ancorada na cultura de paz como instrumento para prevenir a violência e propor outras sociabilidades. Tem como fundamento o urbanismo social, o qual demanda a integração das políticas públicas que atuam sobre o território e incluem planos e ações integradas em infraestrutura e mobilidade urbana, serviços e equipamentos públicos sociais, além de habitação social. Inspirado nas Bibliotecas Parques da Colômbia, o Compaz propõe uma nova forma de presença do poder público nas comunidades recifenses, reunindo atividades inspiradas em diversos equipamentos criados no país vizinho: Biblioteca Viva, Cultura Cidadã, Serviços de Interesse Social, Cursos de Capacitação, Mediação de Conflitos, Atividades Esportivas e Atividades Culturais, entre outros.

Edson Holanda



Com um investimento de R$ 10,8 milhões, o novo equipamento vai atender, mensalmente, cerca de 20 mil pessoas

PRÊMIO DA ONU - Na última sexta-feira (16), a Prefeitura do Recife recebeu o mais alto prêmio de política pública da ONU - Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas. A premiação foi relativa ao Compaz, escolhido como iniciativa que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público.

Recife avança com obras de contenção de encostas no Ibura

A Prefeitura do Recife está investindo R$ 5,5 milhões nas obras de contenção definitiva de encosta e drenagem em três trechos da rua Dr. Paulo de Biase, no Ibura. Na segunda-feira (19), as intervenções na área, que estão sendo feitas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e vão beneficiar mais de 150 famílias, foram vistoriadas pelo prefeito João Campos.

"No ano passado, a gente bateu recorde de investimento em encostas na cidade, foram R$ 235 milhões investidos só na proteção de encostas em todo o Recife, com o programa Parceria e as obras coletivas da URB. Isso significa um recorde nunca antes alcançado na nossa cidade. É fruto de muito projeto, muito trabalho, e aqui eu parabenizo toda a equipe da Secretaria de Infraestrutura. A gente está junto, trabalhando e fazendo com que a vida das pessoas esteja protegida", comentou João Campos. "Cada uma das mais de 150 famílias que estavam aqui teriam que ser realocadas das suas casas para outro lugar, mas, com essas obras, todas estarão protegidas. Só aqui são mais de R$ 5,5 milhões e mais de 150 famílias protegidas", acrescentou ele.

Edson Holanda



Na rua Dr. Paulo de Biase, estão sendo investidos R$ 5,5 milhões em intervenções que vão proporcionar maior segurança a mais de 150 famílias residentes na região

O primeiro trecho das obras é o maior e teve início em 2022. A previsão é que ainda no primeiro semestre deste ano o trabalho seja concluído, beneficiando diretamente mais de 125 famílias que residem no local. Estão previstos oito muros de arrimo, totalizando 1.199 m², cerca de 2.423 m² de piso em concreto e 1.812 m² de proteção de talude em tela argamassada. Além disso, serão feitos 348 m² de canaleta de drenagem, 60 metros de escadaria e 24 metros de assentamento de corrimões.

A técnica de enfermagem Niedja Rodrigues, 28 anos, mora na localidade e está feliz com as intervenções da Prefeitura do Recife. "A gente já teve encostas, barreiras, escadaria e corrimãos feitos aqui. Estou me sentindo maravilhosamente bem, pois a gente fez o pedido disso para a comunidade e está sendo tudo feito e tudo com muita qualidade", afirmou ela.

Já o segundo trecho das intervenções começou em março do ano passado e deve ser concluído no primeiro semestre deste ano. A expectativa é que mais de 40 famílias moradoras da área sejam diretamente beneficiadas pelo serviço, que prevê oito muros de arrimo, totalizando 600 m², além de 372 m² de piso em concreto e 285 m² de proteção de talude em tela argamassada. Também serão feitos 162 m² de canaleta de drenagem, 32 metros de escadaria e 30 metros de assentamento de corrimões. O terceiro trecho também foi iniciado em março do ano passado e tem previsão de término para o primeiro semestre deste ano. Cerca de 20 famílias serão beneficiadas com os trabalhos, que preveem um muro de arrimo com 571 m², mais de 850 m² de piso em concreto e 436 m² de proteção de talude em tela argamassada. Ainda será feito 182 m² de canaleta de drenagem, 70 metros de escadaria e 36 metros de assentamento de corrimões.

OBRAS NOS MORROS - Nos últimos três anos, a Prefeitura do Recife já entregou 90 obras de encostas à população dos morros e está executando mais 41 contenções na cidade. Com os recursos do BID, serão investidos R$ 120 milhões em 76 áreas de encostas.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura promove formatura da primeira turma do Programa Embarque Digital

Na terça-feira (20), Dia Mundial da Justiça Social, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o Porto Digital, promoveu a formatura da primeira turma do Embarque Digital, programa que tem como objetivo capacitar e preparar jovens talentos para o mercado de trabalho na área de tecnologia. A solenidade contou com a participação de 134 estudantes, a maioria deles já empregados, que iniciaram os cursos em agosto de 2021 e os concluíram no segundo semestre de 2023. A solenidade foi realizada no espaço Mirante do Paço, no Bairro do Recife, e contou com a participação do prefeito do Recife, João Campos.

"Um sonho que virou realidade. Quando a gente concebeu o Embarque Digital e o lançou, era uma iniciativa pioneira no Brasil, e hoje é uma realidade com os primeiros 134 formandos. Desses formandos, quase 60% já estão empregados. Representa o maior programa de ensino superior de uma cidade do Brasil na área de tecnologia. Isso crava o Recife como uma cidade que forma gente, que tem um grande parque de tecnologia, e que vai se consolidar como grande hub de capital humano do Nordeste Brasileiro. Então o que era um sonho, hoje é uma realidade e daqui vai ser ainda melhor. Vamos ter mais gente se formando, mais turmas sendo abertas e o Embarque crescendo a cada dia", detalhou João Campos.

De acordo com os dados do último Censo de Ensino Superior, de 2021, Recife é a capital com mais estudantes per capita na área de tecnologia, e segue em ascensão e com um crescimento acelerado, graças ao Programa Embarque Digital, aumentando ainda mais a liderança em relação a outras capitais. Quando considerados os cursos com programação na estrutura curricular, a capital pernambucana possui 408 estudantes a cada 100 mil habitantes. A segunda colocada, Florianópolis, possui 343 - uma diferença de cerca de 15% para a capital de Santa Catarina -, seguida de Belo Horizonte (294), Porto Alegre (291), São Paulo (253), Curitiba (250) e Brasília (245). Os cursos considerados foram Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Jogos Digitais, Segurança da Informação, Sistemas para Internet e Sistemas de Informação.

Edson Holanda



Estudantes são concluintes das graduações das turmas iniciadas no começo do segundo semestre de 2021

Segundo o presidente do Porto Digital, Pierre Lucena, a capital pernambucana vem sendo transformada a partir da educação e do emprego. "A gente vai dobrar o número de formados na área de tecnologia em três anos no Recife, com pessoas que vieram da periferia. É uma mudança, uma transformação social grande através de emprego. O programa Embarque Digital transforma as vidas dos alunos e de suas famílias", afirmou ele. Já o cientista e professor, Silvio Meira, idealizador do Porto Digital, parabenizou os formandos, e lembrou que eles vão continuar aprendendo coisas novas ao longo da vida, ressaltando o potencial do Recife no âmbito da tecnologia. "Recife é a capital da tecnologia. É possível aprender a tecnologia do mundo e de ponta aqui. Dá para a gente trabalhar aqui, viver aqui e ser feliz aqui", ressaltou.

Com investimentos de R$ 30 milhões e a oferta de duas mil vagas até o final de 2024, o Programa Embarque Digital conta com cerca de 1600 estudantes para este início de ano letivo, distribuídos, atualmente, em cinco instituições de ensino superior parceiras: Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau); Centro Universitário Tiradentes (Unit Pernambuco); Faculdade Imaculada Conceição do Recife (FICR); Faculdade Senac; e Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). As mensalidades nas instituições de ensino superior e todo o investimento do programa são integralmente da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tendo como parceiro técnico e de gestão o Porto Digital.

Myllena Oliveira, 22 anos, foi a oradora da formatura. Ela estudou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na Faculdade Senac, por meio do programa Embarque Digital, e já está trabalhando como Analista de Qualidade de Software na Avanade. "Fui estagiária e depois fui efetivada como júnior", contou ela. "Deu certo para todos nós. Estamos desembarcando e fazendo acontecer. Ao longo de dois anos e meio, houve trabalhos de faculdade que se tornaram soluções para grandes empresas, projetos validados pela NASA, network e o amadurecimento de todos os participantes", disse ainda.

PCR nomeia 188 gestores para unidades da rede de saúde

O prefeito do Recife, João Campos nomeou na segunda-feira (19), 188 gestores para a rede municipal de saúde da capital. Os novos profissionais irão para as Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e serviços de média e alta complexidade, a exemplo de policlínicas.

"A Prefeitura do Recife está nomeando 188 gerentes para as nossas unidades de saúde. Fizemos uma seleção apoiada pela Enape, uma grande entidade nacional, com vários critérios técnicos estabelecidos, com todo um passo a passo, até chegar na seleção dos gerentes que vão viabilizar o cuidado das nossas unidades de saúde. Vai ter indicador, vai ter meta, vai ter monitoramento e a gente vai buscar os resultados. E o resultado tem que ser a saúde do Recife funcionando da melhor forma possível e o Recifense sendo bem atendido. Além do plano de investimento em aquisição de equipamento, em reforma, novos profissionais que são mais de 2.500 na nossa rede, a gente tem que investir nos sistemas de gestão e esse é um passo muito importante. Vamos fazer o dever de casa, que é cuidar bem de quem mais precisa", ressaltou João Campos.

Rodolfo Loepert



Os novos profissionais irão para as Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e serviços de média e alta complexidade, a exemplo de policlínicas

Os novos gestores foram selecionados por meio o projeto Banco de Talentos, lançado pela Sesau em novembro do ano passado. Mais de mil inscritos participaram do processo seletivo, feito em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A seleção avaliou 15 competências dos candidatos, especialmente currículo, perfil de liderança e experiência em gestão de saúde pública, políticas públicas, administração, contabilidade e recursos humanos. "Fizemos uma seleção criteriosa e temos a certeza de que atraímos profissionais, tanto da iniciativa pública como privada, comprometidos e que trarão grande contribuição para a modernização, inovação e aprimoramento dos nossos serviços", avalia a secretária-executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Sesau, Andreza Barkokebas.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.486 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Transforma em Educação Integral os Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal do Recife, que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO que na sua meta 6 (seis) do PNE, estabelece a promoção de ampliação das vagas de matrícula em educação em tempo integral;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica transformada em educação de tempo integral as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental das seguintes escolas da Rede Municipal do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2024:
I - Escola Municipal André de Melo: localizada na Rua Moraes e Silva, nº 180, Estância;
II - Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves: localizada na Rua Ernesto Cavalcanti, nº 41, Mustardinha;
III - Escola Municipal Antônio Farias Filho: localizada na Av. 21 de Abril, S/N, San Martin;
IV - Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus: localizada na Av. do Forte, nº 1340, Torrões;
V - Escola Municipal Da Iputinga: localizada na Rua Coronel Fernando Furtado, nº 479, Iputinga;
VI - Escola Municipal Mário Melo: localizada na Rua Oliveira Fonseca, nº 318, Campo Grande.

Parágrafo Único. O detalhamento do funcionamento, incluindo características, corpo docente, formação continuada, avaliação de desempenho, concepção pedagógica, concepção de gestão e demais especificidades das Escolas Municipais em Tempo Integral – EMTI serão objeto de ato normativo próprio pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

DECRETO Nº 37.487 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.069.967,97 (cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.069.967,97
TOTAL	**5.069.967,97**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.269.967,97
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL	**5.069.967,97**

DECRETO Nº 37.488 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.682.898,56 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.682.898,56
TOTAL	**14.682.898,56**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.682.898,56
TOTAL	**14.682.898,56**

DECRETO Nº 37.489 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 407.362,91 (quatrocentos e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.362,91
TOTAL	**407.362,91**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407.362,91
TOTAL	**407.362,91**

DECRETO Nº 37.490 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 37.491 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 112.382,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.382,00
TOTAL	**112.382,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.382,00
TOTAL	**112.382,00**

PORTARIA Nº 0135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **SIMONE RODRIGUES MARCELINO, CPF nº ***.939.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Dr. Geraldo Barreto Campelo San Martin, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 043/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 20.000577/2024-69,

R E S O L V E:
Exonerar **DIOGO ZIDANES SANTOS DA CRUZ, CPF nº ***.502.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Defesa Civil, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 626/2023/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.013066/2023-44.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Comissão Permanente, a servidora **OLGA MATIAS DE LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 108250-7, CPF nº ***.397.794-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nas Erratas do Governo do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 01.005335/2023-17.

R E S O L V E
Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Companhia Pernambucana de Saneamento, a contar de 25 de janeiro até 31 de agosto de 2023 e de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2023, na Agência Pernambucana de Águas e Clima, do empregado público **ROMILDO BEZERRA PORTO, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 576-2, CPF nº ***.200.064-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática.

PORTARIA Nº 0139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1395/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.057201/2023-04.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **ANA SOFIA PESSOA DA COSTA CARRARINE, Médica, matrícula nº 97361-1, CPF nº ***.234.114-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 0140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1213/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.050683/2023-63.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão no período de 1º de janeiro até 03 de dezembro de 2023, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **TATIANA COSTA CARDOSO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 67548-0, CPF nº ***.403.514-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

PORTARIA Nº 0141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2023-GAB da Prefeita do Município de Surubim-PE, Processo SEI nº 02.016907/2023-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, o servidor **JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, matrícula nº 123435-8, CPF nº ***.611.994-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

PORTARIA Nº 0252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2023-GG/PE da Governadora do Estado de Pernambuco, Despacho SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP/MP Nº 239/2023 da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal do Recife, Processo SEI nº 33.005694/2023-99.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, a servidora **ZILDA DO REGO CAVALCANTI, Médica, matrícula nº 64553-1, CPF nº ***.562.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

(Republicada por incorreção)

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 33.000945/2024-20, na PORTARIA nº 1716 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 171 de 30 de dezembro de 2023, referente a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 64257-0, CPF nº ***.122.094-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

ONDE SE LÊ: ..."a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2023".

LEIA-SE: ..."a contar de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com Processo SEI nº 33.044076/2023-64, na PORTARIA nº 1712 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 171 de 30 de dezembro de 2023, referente a servidora **NARA LINS DE MELO, Médica, matrícula nº 111884-6, CPF nº ***.540.354-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

ONDE SE LÊ: ..."NARA LINS DE ALBUQUERQUE"...

LEIA-SE: ..."NARA LINS DE MELO"...

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 28/02/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.54490.1.21– NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS: ARNALDO RODRIGUES NETO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 07.26356.0.22 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADOS: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01971.0.23 – CONSULTA
CONSULENTE: HIDROJET SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01971.3.23 – CONSULTA
CONSULENTE: ACTIVUS SOLUÇÕES EM COBRANÇAS LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.18572.4.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: MAURICÉIA MARIA DE SANTANA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.98167.4.22 – RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE:JOÃO VICTOR NEGROMONTE QUEIROZ
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.23831.7.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ERNST YOUNG SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
ADVOGADOS:THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO:07.23875.4.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
ADVOGADOS:THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.12590.8.21 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ACQUAPURA LTDA
ADVOGADO: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da
"Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 21 de fevereiro de 2024 .

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1501.1008/2022, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº20/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 13.09.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: O acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, sendo o valor acrescido equivalente a R$ 2.526.556,48 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Valor global: R$ 12.637.310,32 (doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1501.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte: 500.
Empenho: nº 2024NE000016
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados.

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4007/2023, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal:Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro Nº 029/2023 vinculados ao Processo Licitatório nº 008/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 CPLS, na condição de carona.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de condução de veículos - categoria B - com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades desta Secretaria de Governo e Participação Social.

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CADUS**	**QTDE POSTOS**	**VLR UNIT**	**VLR MENSAL**	**VALOR ANUAL GLOBAL**
2.1	Motorista de Veículo Pequeno porte 44h habilitação B	23	3	R$ 5.318,93	R$ 15.956,7900	R$ 191.481,48
VALOR GLOBAL						191.481,48

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 ·.
Valor Global:R$ 191.481,48 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um real e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2023.000298
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.
Republicado por incorreção

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA N° 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a delegação concedida pela Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando a Portaria Conjunta SESEG/SESEC nº 105 de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023 e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.957, de 09 de setembro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar os servidores, abaixo relacionados, para apresentarem no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação, requerimento para pontuação dos cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	792647	ALCIDES JOSE DE ARAUJO FILHO
2	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS
3	790496	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA
4	792078	ALISON RINALDO DE SOUZA
5	790826	ALLAN ALEXANDRE DA SILVA
6	792140	ANA CRISTINA SANTOS
7	791507	ANA PATRICIA M DE ALBUQUERQUE
8	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA
9	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA
10	792852	ANDRE GUSTAVO SILVA BRAGA
11	791071	ANDRE RODRIGUES DE LIMA
12	791359	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
13	792723	ANTONIO CESAR S DE OLIVEIRA
14	790352	ARLETE MARQUES GOMES
15	790879	ARYEN APOENA MOREIRA MENDES
16	791875	AUGUSTO CESAR DE M SILVA
17	792279	BRENO ALVES DA SILVA
18	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA
19	792169	CARLOS EDUARDO A DE OLIVEIRA
20	790477	CHARLES GRANJA DE SOUZA
21	791928	CLAYTON CARLOS DA SILVA
22	790367	CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO
23	792226	EDILSON GOMES DAS N JUNIOR
24	791746	EDILSON JOSE GABRIEL DE SOUZA
25	792006	EDIWILSON DO AMARAL LIRA
26	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS
27	872799	EMAGDA NUNES VIANA
28	791770	EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA
29	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS
30	791750	FELIPE GOMES DE H TAVARES
31	790883	FERNANDO ANDRE TINE DE SOUZA
32	791454	FLAVIA F M DOS SANTOS
33	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL
34	792302	FLAVIO JUNIO DE MORAIS
35	790845	FLAVIO SANTIAGO DE M JUNIOR
36	792192	FREDERICO A DA SILVA AGUIAR
37	872731	GENIVAL INACIO DA SILVA
38	790462	GLAUBER ROCHA A PAIVA
39	791990	GUILHERME LECA S DE CARVALHO
40	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS
41	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ
42	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS
43	790955	HILMA BATISTA VIEIRA
44	791909	INALDO JOSE DOS SANTOS
45	791803	JARDLE MACHADO VALENCA BARROS
46	790280	JAYME ARTHUR TEIXEIRA L NETO
47	792757	JOAO RICARDO GONCALVES DE FRAN
48	792503	JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO
49	790663	JOELMA MARIA BARBOSA DE SANTAN
50	791200	JONAS TIBURCIO V FILHO
51	791162	JOSE BRAZ DA SILVA JUNIOR
52	791579	JOSE CLAUDEMIR DA S DO NASCIM
53	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR
54	792541	JOSE LOPES DOS SANTOS
55	790850	JOSE RICARDO ONORATO
56	791712	JOSE ROBERTO SOARES B JUNIOR
57	792800	JOSE TARCISIO DE ANDRADE
58	792298	JOSENILSON FARIAS DA SILVA
59	792063	JOSIHILDA RODRIGUES DOS SANTOS
60	790701	JOSINO LEMOS DA S SEGUNDO
61	790682	LEANDRO PEREIRA SOUTO
62	790659	LEONARDO DAVI DE LIMA CORREIA
63	792340	LEONISIO SOARES DE LIMA
64	790568	LUCAS PETRUS ARAUJO COELHO
65	792450	LUCIA KELLY FIRMINO DE FREITAS
66	791526	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO
67	790788	LUZIA LIZANDRA DA S SOUZA
68	791139	MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO
69	791598	MARCOS AURELIO A DA SILVA
70	791731	MARIO JOAQUIM BEZERRA JUNIOR
71	792833	MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO
72	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR
73	791473	MITSI LEANDRO DA SILVA
74	792704	NELSON CORREIA DE O JUNIOR
75	792848	NILSON ELIAS DA SILVA
76	791784	PAULO CESAR DOS SANTOS
77	792666	PERICLE DA SILVA
78	791932	POLIANA CRISTINA P DOS SANTOS
79	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA
80	792446	RODOLFO HENRIQUE M DA SILVA
81	792518	ROGERIO JOSE VITALINO
82	792814	ROMULO SOARES DE AQUINO
83	792690	RONALDO GONCALVES DA SILVA
84	792556	SAMUEL XAVIER DOS SANTOS
85	791856	SELMA FERREIRA MENERIO
86	792412	SILVIO BEZERRA DA S JUNIOR
87	791550	THIAGO BARBACHAN DE A BELTRAO
88	790921	THIAGO JOSE P G DA LUZ
89	791181	THIAGO VAZ DE ARAUJO SILVA
90	791966	TIAGO ROBERTO ALVES DE SA
91	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA
92	792780	WANDERLEA JOSE DA SILVA
93	790348	WASHINGTON CRISPIM C SILVA
94	791306	WILLAYDSON S XAVIER

Art. 2º O requerimento de que trata art. 1º desta portaria deverá ser encaminhado para o email: comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br

Recife, 25 de janeiro de 2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº. 290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 70/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3148/2022 (PGM.Net nº. 2023.02.003642), no Parecer nº. 1880/2023 e Encaminhamento n°. 0973/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0695/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0604/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,
R E S O L V E,

Demitir o servidor **Carlos Alves Medeiros de Figueiroa, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 104.293-9,** com fulcro no art. 199, incisos I e III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Recife/PE, 16 de fevereiro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 404 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002216/2024-18 e Ofício nº 109/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
DJANICE LEONARDO DA SILVA	88.386-4	Creche Escola Municipal Sérgio Loreto	01

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 405 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000899/2024-79 e Ofício nº 116/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE	40.502-4	Escola Municipal Professor Florestan Fernandes	06

Considerar designada para exercer a função gratificada de Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE	40.502-4	Escola Municipal Professor Florestan Fernandes	06

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 406 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.000210/2024-04,

R E S O L V E:
Autorizar a servidora **Bárbara Pinto Andrade de Souza, Sanitarista 40h, mat. 119.240.0,** lotada na Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 408 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002205/2024-38 e Ofício nº 115/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE	93.127-5	Escola Municipal Professor Florestan Fernandes	06

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 409 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002247/2024-79 e Ofício nº 117/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Art.01- Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
SANDRA PAULA PEREIRA LIMA	99.880-4	Escola Municipal Paroquial Cristo Rei	04

Art.02- Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 19 de janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
LUCIENE GONCALVES DUMAS NASCIMENTO	103.960-1	Escola Municipal Paroquial Cristo Rei	04

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

PORTARIA Nº 420 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 4/2024 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.574/0001-22, no bojo dos contratos nº 4801.1.75.2020; nº 4801.01.31.2020 e nº 4801.01.55.2020, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 4/2024 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Kaylane Vicente de Assis
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 19/2024
SEI nº 02.000471/2024-83

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Kaylane Vicente de Assis** do débito existente no valor de R$ 399,03 (trezentos e noventa e nove reais e três centavos), atualizado até 09/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 08 a 31 de dezembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio Transporte referente ao período de 08 a 31 de dezembro d 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.954.649-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Joedson Santos Oliveira
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 11/2024
SEI nº 33.065322/2023-11

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Joedson Santos Oliveira** do débito existente no valor de R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), atualizado até 03/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Faltas - Desconto de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023, pelo fato de a informação de faltas ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.116.752-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Valéria Gomes da Cunha
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 53/2024
SEI n 32.023061/2023-72

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Valéria Gomes da Cunha** do débito existente no valor de R$ 181,26 (cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), atualizado até 16/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de salário referente a 26 dias recebido indevidamente quando estava de auxílio doença pagos na(s) folha(s) de março/2019; Desconto previdenciário sobre 2/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período jan a fez/2019; e Desconto de adiantamento salarial indevido, pagos na folha extra de set/2020), na matrícula nº. 101.537-0 conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 083 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,
R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 594 de 19 de Novembro de 2022, publicada no DOM Edição 170 de 19 de Novembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 10 de novembro de 2021, ao **Sr. GEREMIAS ANTONIO ALVES DE LIMA (VIÚVO), beneficiário da ex-segurada Sra. FÁTIMA DE LOURDES DE LUNA LIMA,** que ocupou o cargo de PROFESSOR II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 51.914-0, nos termos dos Artigos 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0067/2022 e Encaminhamento final nº 0026/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.32072.2.21 e PGM.Net nº 2022.02.000134.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

PORTARIA Nº 084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 570 de 04 de novembro de 2023, publicada no DOM Edição 143 de 04 de novembro de 2023.
Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Maio de 2023, a Sra. **MARIA ELISA DA SILVA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. EDNOR ANTÔNIO DE LUCENA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal – INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 15.399-4,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1429/2023 e Encaminhamento nº 0742/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001138/2023-91 e Ofício PGM/PGA/PJUD nº 331/2024 da Procuradoria Geral do Município do Recife e 016403-03.2023.8.17.2001-TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco contido no Processo SEI Nº 05.000382/2024-15.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 024/2024 - GAB/SESAU DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no §1º do Art. 209 da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017, bem como a criação do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei 18.538/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para compor o Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, a servidora abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
DAMARES LOPES DE ALBUQUERQUE	65.759-9	***.515.544-**	Membro Permanente

Art. 2º Os membros da Comissão farão jus à remuneração prevista no Art. 2º da Lei 18.538/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2024.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 026/2024 – GAB/SS
A Secretária de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº18.592/2019, considerando a alteração realizada pela Lei Municipal nº 18.894/2022, que cria a gratificação de inspetoria sanitária a ser paga aos servidores que, aprovados em processo seletivo interno, tenham atribuição de inspetoria sanitária.

R E S O L V E :
Art.1º Realizar, de acordo com as regras constantes do Edital em anexo, processo seletivo interno para a escolha dos servidores efetivos, lotados na Secretaria de Saúde do Recife, que irão exercer a função de inspetor sanitário, e que, por consequência, farão jus à gratificação de Inspetoria Sanitária, conforme Lei Municipal nº18.592/2019, considerando a alteração realizada pela Lei Municipal nº 18.894/2022.

Art.2º Para efeito desta Portaria, considera-se inspetor sanitário o servidor aprovado em processo seletivo interno e devidamente nomeado através de Portaria expedida pela Secretária de Saúde.

Art.3º O processo seletivo em referência terá validade de dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O servidor devidamente aprovado nesta seleção interna ou em seleção anterior e que for convidado a assumir ou já tiver assumido cargo comissionado na Vigilância Sanitária do Recife, terá a percepção da gratificação de inspetor sanitário suspensa, tornando a percebê-la, sem a necessidade de submissão a novo processo seletivo, ao término do exercício do cargo em comissão.

Art 5º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação da Seleção para inspetoria sanitária, responsável pela apuração e avaliação do cumprimento do edital:
a) Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 123.681-4 ;
b) Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins, matrícula, 120.810-1;
c) Jeane Grande Arruda de Miranda Coelho, matrícula 120.287-1;
d) Camila Borges Marinho Pires, matrícula 118.496-2.

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de xxxxxx de 20xx.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Atendendo ao pleito do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário I e da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral do Conselho do referido Distrito, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife, durante a realização da 381ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de Fevereiro de 2024, no uso de suas competências no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores:

Considerando que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital I para o biênio 2024-2026 foi instituída na 378ª Reunião Ordinária realizada em outubro de 2023;

Considerando que o Regimento Eleitoral foi publicado no dia 29 de Dezembro de 2024, sob a Resolução nº 027/2023 para composição do Colegiado do CDS I para o biênio 2024-2026;

Considerando que a Comissão Eleitoral não conseguiu seguir os ritos estabelecidos no cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde I para o biênio 2022-2024;

Considerando que não houve o número mínimo de candidatos(as) inscritos(as) para segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário I para o biênio 2024/2026;

Considerando que o novo cronograma de inscrição para as eleições do CDS I foi aprovado durante a 381ª Reunião Ordinária do CMS-Recife, realizada em 1º de Fevereiro de 2024;

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar as inscrições do segmento Entidades no Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário I;

Art. 2º Divulgar novo cronograma de eleições para o Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário I, conforme quadro abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO DISTRITO SANITÁRIO I

Desse modo, a Comissão Eleitoral divulga o novo cronograma abaixo:

Local: Sede do Distrito Sanitário I– Sala do CDSI

Rua Mario Domingues, nº 70, Boa Vista, CEP: 50070-190.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	De 29 de Janeiro até 26 de Fevereiro de 2024 Horário: 8:00h às 16:00h SEDE DO DSI
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as)	No dia 27/02/2024 Horário: 12:00h às 17:00h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	De 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2024 Horário: 8:00h às 16:00h
Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações	De 04/03/2024 Horário: 12:00h às 17:00h
Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as)	Dia 05/03/2024 Horário: 12:00h às 17:00h
Processo Eleitoral por Microrregional	12, 13 e 14 de Março de 2024. Horário: 8:00h às 17:00h
Divulgação Final da Lista final dos Candidatos(as) Eleitos(as)	Até 12:00 h 01/02/2024

ANEXO II
Calendário das Eleições

Calendário das Eleições					
Microrregional	**Data**	**Horário**	**Local**	**Segmentos**	**Vagas**
1.1 (Santo Amaro e Recife)	12/03/2024	8h às 17h	Conselho Municipal de Saúde	Eleições dos Usuários, Entidades e Trabalhadores	- 02 para Usuário Direto (titular e suplente); - 02 para Entidades (titular e suplente); - 02 para Trabalhadores (titular e suplente);
1.2 (Boa Vista, Ilha do Leite, Paissandu, Soledade, São José, Santo Antônio e Cabanga)	13/03/2024	8h às 17h	USF São José do Coque	Eleições dos Usuários, Entidades e Trabalhadores	- 02 para Usuário Direto (titular e suplente); - 02 para Entidades (titular e suplente); - 02 para Trabalhadores (titular e suplente).
1.3 (Joana Bezerra e Coelhos)	14/03/2024	8h às 17h	COMPAZ Joana Bezerra	Eleições dos Usuários, Entidades e Trabalhadores	- 02 para Usuário Direto (titular e suplente); - 02 para Entidades (titular e suplente); - 02 para Trabalhadores (titular e suplente);

Art 3º Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO I

EDITAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO
A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº18.592/2019, torna público que realizará, observadas as regras constantes deste Edital, processo seletivo para a escolha dos servidores que exercerão, no âmbito do Nível Central e Distritos Sanitários, respectivamente Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) e da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (SECOGE), a função de inspetor sanitário, e que farão jus à gratificação de inspetoria sanitária:

1. DAS VAGAS
1.1 Esta Seleção será realizada para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para exercer a função de inspetor sanitário.
1.2 Poderão se inscrever para a seleção os servidores efetivos desta Secretaria de Saúde que sejam profissionais de nível superior ou técnico, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 22 a 29 de fevereiro de 2024, por meio do portal eletrônico https://forms.gle/cCW6zXSVuK778Qf19.
2.2. O candidato, deverá realizar a inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no cronograma (ANEXO II), e anexar os documentos informados abaixo, em UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB, NA SEGUINTE ORDEM:
a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carta de liberação do serviço (de acordo com modelo disposto no ANEXO V);

c) Documentos relativos à avaliação curricular descritos no Anexo III para fins de classificação;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
2.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.
2.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
2.5. A SESAU não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
2.6. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção interna.
2.7. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

3. DOS CANDIDATOS QUE PODEM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO
3.1 Estarão habilitados a participar desta seleção interna, os servidores discriminados no Anexo I, que apresentarem a documentação descrita nos termos dos itens 2.1 e 2.2.

3.2. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios descritos nos itens 2.1 e 2.2 acarretará a desclassificação do candidato.

3.3. A habilitação para participação no presente processo seletivo não exime o candidato de apresentar a documentação necessária para a respectiva designação para a função de inspetor sanitário, constante do ANEXO VI, cuja ausência, por si só, é impeditiva do exercício da referida função e da lotação na vigilância sanitária.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular e Entrevista.

4.2. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise dos documentos anexados no ato da inscrição.
4.3. A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo composta de titulação e/ou experiência profissional na área de vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde.
4.3.1 A titulação terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e não será cumulativa, prevalecendo o de maior pontuação.
4.3.2 A experiência profissional na área de vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.
4.3.3 Serão selecionados para etapa de Entrevistas os 60 (sessenta) primeiros colocados na etapa de Avaliação Curricular.
4.3.4 A nota final da Avaliação Curricular será composta com a soma alcançada nos itens experiência profissional e titulação.
4.3.5. O tempo de experiência profissional na área de vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

4.3.6. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
4.3.7. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
4.3.8. Monitorias, simpósios, estágios de pós-graduação, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
4.3.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a)
na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
4.4. A avaliação da entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos em um dos critérios de competências conforme prevê o anexo IV.
4.5. A entrevista será conduzida pela equipe técnica com experiência em processos seletivos da SESAU, devendo ser seguido os critérios estabelecidos no anexo IV.
4.6. O Candidato deverá observar na caixa de entrada do seu e-mail informado no ato da inscrição o endereço eletrônico, dia e horário da realização da entrevista, conforme cronograma do Anexo II.
4.7. A entrevista será gravada e realizada de forma remota (online) e as instruções para participação serão informadas conforme prevê o item 4.6.
4.8. Na hipótese de ocorrer empate em qualquer uma das etapas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
4.8.1. Maior tempo de experiência na área de vigilância sanitária;
4.8.2. Idade mais elevada.

5. DOS RECURSOS
5.1. Poderão ser interpostos recursos aos resultados preliminares da etapa de Avaliação Curricular, Entrevistas e Resultado final dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/cCW6zXSVuK778Qf19 seguindo o cronograma informado no Anexo II.

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
5.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
5.4. O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

6. DOS RESULTADOS FINAIS
6.1. A nota final do candidato será calculada de acordo com a soma da pontuação final obtida em cada uma das etapas (avaliação curricular e entrevista) a partir dos critérios elencados nos Anexos III e IV.
6.2. O resultado final será divulgado no portal http://www.recife.pe.gov.br, no Diário Oficial do Município, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o próprio resultado final da seleção.
6.3. Os candidatos aprovados deverão aguardar, em exercício no seu local de lotação, o encaminhamento de substituto, caso seja necessário.
6.4. Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo interno não exercerão a função de inspetor sanitário, bem como não poderão ser lotados na Gerência de Vigilância Sanitária, devendo ser lotados em outra área da Secretaria de Saúde;

7. DOS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO
7.1 Além das demais determinadas nos itens anteriores deste edital, o candidato deverá dispor de recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software acesso à
internet para participar de todas as etapas deste processo seletivo.
7.2 A SESAU não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que o candidato venha a ter durante todas as etapas do processo seletivo

ANEXO I DO EDITAL

DADOS SOBRE A FUNÇÃO

1. PÚBLICO ALVO:

- Servidores públicos estatutários da Secretaria de Saúde do Recife, nível superior ou técnico, com carga horária de 20 ou 30h.

2. NÚMERO DE VAGAS:

- 16 vagas;

3. VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INSPETORIA SANITÁRIA: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

4. CARGA HORÁRIA: De acordo com a categoria profissional.

5. LOTAÇÃO:

Nível Central e Distritos Sanitários, respectivamente Na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) ou Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (SECOGE).

6. ATRIBUIÇÕES:

a) Realizar inspeção de rotina, atendimento às denúncias, programas especiais de inspeção, programa de coleta de amostras para controle de qualidade, coleta de amostras para análise fiscal, investigação de surtos e/ou epidemias;
b) Elaborar relatórios de inspeção sanitária;
c) Fiscalizar e monitorar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, meio ambiente e saúde do trabalhador;
d) Realizar inspeções conjuntas com órgãos afins;
e) Verificar a procedência e as condições dos produtos quando expostos à venda, à utilização e ao consumo em quaisquer estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária;
f) Interditar de imediato, como medida cautelar, parcial ou totalmente, os estabelecimentos: industriais, comerciais, meios de transportes ou serviços de interesse à saúde onde for constatado risco iminente à saúde ou inobservância à legislação sanitária vigente e às normas pertinentes;
g) Proceder à imediata inutilização do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal;
h) Lavrar auto de infração para início do processo administrativo previsto na Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei Municipal 16.004, de 20 de janeiro de 1995;
i) Lavrar termo de apreensão, inutilização, interdição decorrente de fiscalização sanitária;
j) Participar de reuniões, formações de educação permanente, quando convocado durante seu horário de exercício;
k) Utilizar programas e dispositivos eletrônicos necessários para o exercício das atribuições da função.

7. REQUISITOS:

a) Ser servidor estatutário do Município do Recife de nível superior ou técnico, vinculado à Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

b) Anuência da chefia imediata, conforme anexo V;

c) Apresentação da documentação necessária para nomeação, conforme Anexo VI.

d) Não possuir (portaria) de inspetor sanitário vigente

ANEXO II DO EDITAL
CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	22 a 29/02
Resultado da Avaliação Curricular e convocação para Entrevista	04/03
Prazo para Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular	05/03
Resultado dos Recursos	07/03
Realização das entrevistas	13/03 a 15/03
Resultado preliminar das entrevistas	18/03
Prazo para recurso contra o resultado das entrevistas	19/03
Divulgação do resultado final	21/03
Prazo para recurso contra o resultado final	22/03
Resultado final após recursos e homologação	26/03

ANEXO III DO EDITAL

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação máxima por atividade
Formação	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Vigilância em Saúde ou Vigilância realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Vigilância em Saúde ou Vigilância Sanitária realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	10	10
	Participação em formação em vigilância sanitária oferecida pela Escola de Saúde do Recife, ou Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária com carga horária mínima de 70 horas.	10	20
	Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO	30	
Experiência profissional	Experiência profissional na área de Vigilância Sanitária	20 por trimestre de trabalho comprovado	60
	Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde	10 por semestre de trabalho comprovado	40
	Produção técnica na área de vigilância em saúde (resumos em anais de congresso e publicações em mostras de experiências exitosas), nos últimos 5 anos.	3 por produção	21
	Produção técnica na área de vigilância sanitária (resumos em anais de congresso e publicações em mostras de experiências exitosas), nos últimos 5 anos	3 por produção	21
	Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	70	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		100	

ANEXO IV DO EDITAL

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIAS DA ENTREVISTA

Critérios de competência	Pontuação unitária	Notas/Pontos (máximo)
Proatividade e engajamento	5 se atende pouco ao critério; 10 se atende medianamente ao critério; 15 se atende adequadamente ao critério; 20 se supera expectativas quanto ao critério.	20
Comunicação empática e efetiva	5 se atende pouco ao critério; 10 se atende medianamente ao critério; 15 se atende adequadamente ao critério; 20 se supera expectativas quanto ao critério.	20
Visão estratégica focado em risco sanitário e orientada para resultados	5 se atende pouco ao critério; 10 se atende medianamente ao critério; 15 se atende adequadamente ao critério; 20 se supera expectativas quanto ao critério.	20
Capacidade de utilização de instrumentos digitais	5 se atende pouco ao critério; 10 se atende medianamente ao critério; 15 se atende adequadamente ao critério; 20 se supera expectativas quanto ao critério.	20
Conhecimento da legislação sanitária	5 se atende pouco ao critério; 10 se atende medianamente ao critério; 15 se atende adequadamente ao critério; 20 se supera expectativas quanto ao critério.	20
Pontuação máxima do candidato		100

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO

Estamos cientes do interesse do (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de _____, em participar do processo seletivo interno para a função de Inspetor Sanitário, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, e desde já concordamos com sua liberação em caso de designação para a função supracitada, desde que haja substituto.

Recife, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO VI DO EDITAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE INSPETOR SANITÁRIO

1) Declaração de que não é proprietário, dirigente, acionista, sócio quotista, participante, responsável técnico ou funcionário de empresas que exerçam atividades sujeitas a fiscalização, de acordo com a Portaria 0001/2002, artigo 3º.

2) Certidão negativa dos cartórios de distribuição dos feitos criminais da capital (Justiça Estadual de Pernambuco).

3) Certidão negativa dos cartórios de distribuição dos feitos criminais da justiça federal/Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

4) Certidão de Antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Defesa Social.

5) Certidão de Antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

6) Certidão Negativa da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife, de acordo com a Portaria 0001/2002, artigo 3º.

7) Documento contendo as seguintes informações: Nome, CPF, RG, Matrícula na PCR e Cargo Efetivo ocupado.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Errata

O Conselho Municipal de Saúde do Recife, durante a 381ª Reunião Ordinária, realizada do dia 1º de Fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Referente a Resolução nº 031 de 14 de Dezembro de 2023, que divulga o Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2024/2026, torna pública a presente ERRATA:

No que se refere ao art 3º, Inciso II, das Competências da Comissão Eleitoral, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2024/2026:

Onde se lê:

Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

Leia-se:

Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde e respectivo Distrito Sanitário todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 053/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ/MF nº 03.485.572/0001-04, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais); 04, com valor global de R$891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais); 05, com valor global de R$2.134.000,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil reais); 09, com valor global de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais); 10, com valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais); 15, com valor global de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 054/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais); 11, com valor global de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais); 18, com valor global de R$3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 055/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, vencedora nos LOTES 03, com valor global de R$96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais); 06, com valor global de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 056/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 26.436.406/0001-05, vencedora no LOTE 07, com valor global de R$756.000,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 057/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/001-26, vencedora nos LOTES 08, com valor global de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais); 14, com valor global de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); 19, com valor global de R$39.485,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); 20, com valor global de R$4.940,65 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); 22, com valor global de R$305.760,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 059/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.553.793/0001-37, vencedora no LOTE 21, com valor global de R$95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.40013/2024, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023-CPLS, Ata de Registro de Preços nº 018/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA B1 VIGILANCIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada com dedicação de mão de obra exclusiva, em 01 (um) lote, visando atender a Secretaria de Saúde do Recife (SESAU)
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Empenho: 2024NE001354; 2024NE001355; 2024NE001359; 2024NE001361; 2024NE001329; 2024NE001352
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.238.2.085.1009.3.3.90.33-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 4801.10.301.1.238.2.085.1009.3.3.90.33-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SAMU)
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 061/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de sonda nasogástrica, sonda traqueal, sonda uretral, touca descartável, entre outros, 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa STARMED – ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.223.342/0001-04, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$204,00 (duzentos e quatro reais); 07, com valor global de R$354,00 (trezentos e cinqüenta e quatro reais); 11, com valor global de R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais); 13, com valor global de R$895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos); 14, com valor global de R$1.113,00 (um mil, cento e treze reais); 15, com valor global de R$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 062/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de sonda nasogástrica, sonda traqueal, sonda uretral, touca descartável, entre outros, 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01, vencedora nos LOTES 06, com valor global de R$697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos); 09, com valor global de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 063/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de sonda nasogástrica, sonda traqueal, sonda uretral, touca descartável, entre outros, 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.338.436/0001-53, vencedora no LOTE 12, com valor global de R$56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 065/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI., CNPJ/MF nº 21.179.250/0001-00, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$3.491.643,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 066/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa ÁTOMOS COMÉRCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.234.871/0001-96, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 067/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ/MF nº 31.121.589/0001-00, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); 03, com valor global de R$702.418,00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais); 04, com valor global de R$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais); 06, com valor global de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 068/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA, CNPJ/MF nº 24.410.955/0001-85, vencedora nos LOTES 05, com valor global de R$468.096,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo atesto das Despesas da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação - SEPTI:

Nome: RICHARDSON ALBERTO DANTAS FERREIRA DA SILVA
CPF: *.281.094-****
Matrícula:123738-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na NOTA TÉCNICA Nº 302/2023 – SEINFRA, que relata a falha na execução do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.1008/2023, por parte da empresa MENDES ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.072.158/0001-54, em desacordo ao que estabelece o art. 66, da Lei Federal nº 8.666/2023 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato;

R E S O L V E :
Art. 1° - Determinar, com fulcro nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e na Cláusula Décima Nona do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.1008/2023, a instauração de processo específico de Rescisão Unilateral para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa MENDES ENGENHARIA LTDA EPP.

Art. 2° - Determinar que a Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINFRA proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, quanto às condutas relatadas na NOTA TÉCNICA Nº 302/2023 – SEINFRA.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as tabelas constantes do Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.

R E S O L V E :
I. Autorizar a revisão anual de porte das Unidades Educacionais, com base no quantitativo de estudantes declarados no Censo Educacional do ano anterior como data corte de referência. Fonte FNDE/INEP.

II. As Unidades Educacionais inauguradas no ano letivo em curso, excepcionalmente, serão consideradas o quantitativo de estudantes matriculados, considerando-se como data corte de referência o DECRETO de criação publicado em Diário Oficial. Fonte: SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede).

III. A republicação da portaria só ocorrerá em casos:
a.por correção: se observadas divergências entre o quantitativo publicado e o que consta de informação no CENSO. Fonte: FNDE/INEP

b.por alteração do perfil da unidade educacional. Considera-se a data de publicação em DECRETO. Não havendo alteração no quantitativo de estudantes já declarados na portaria anterior.

c.por mudança de endereço que afete o atendimento no número de estudantes. Considera-se a data de publicação do DECRETO no Diário Oficial que altera o endereço da unidade educacional. Para efeito de revisão será considerado o quantitativo de estudantes matriculados no mês de publicação do referido DECRETO. Fonte: SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede).

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/ REGIONAL 01

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 E RPA 02)	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.
1	CMEI COELHINHO PENSANTE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	86	ATÉ 100
2	CMEI DR. ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	109	ACIMA DE 100 ATÉ 200
3	CMEI MÃEZINHA DO COQUE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	141	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	215	ACIMA DE 200
5	CR. ESC. DEP. ALCIDES TEIXEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	246	ACIMA DE 200
6	CR. ESC. DORGIANE DOS SANTOS XAVIER	UNID. DE EDUC. INFANTIL	211	ACIMA DE 200
7	CR.ESC. IRMÃ CININHA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	208	ACIMA DE 200
8	CR. ESC. JOÃO AMAZONAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	131	ACIMA DE 100 ATÉ 200
9	CR. ESC. PROF. FRANCISCO DO AMARAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	152	ACIMA DE 100 ATÉ 200
10	CR.ESC. RECIFE DO PILAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	118	ACIMA DE 100 ATÉ 200
11	CR. ESC. RECIFE PORTO DIGITAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	86	ATÉ 100
12	CR.ESC. RECIFE SERGIO LORETO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	101	ACIMA DE 100 ATÉ 200
13	CR.ESC. VOVÔ ARTUR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	159	ACIMA DE 100 ATÉ 200
14	CR. M. AME AS CRIANÇAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	42	ATÉ 100
15	CR. M. CAJUEIRO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	19	ATÉ 100
16	CR. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	31	ATÉ 100
17	CR. M. TIA EMÍLIA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	84	ATÉ 100
18	CR. M. UNIDOS VENCEREMOS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	122	ACIMA DE 100 ATÉ 200
19	CR. M. VILA IMPERIAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	117	ACIMA DE 100 ATÉ 200
20	CR. M. WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	19	ATÉ 100
21	CR. M. ZACARIAS DO REGO MACIEL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	173	ACIMA DE 100 ATÉ 200
22	E.M.T.I ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	513	ACIMA DE 500
23	E.M.T.I MONTEIRO LOBATO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	307	ATÉ 500
24	E.M.T.I NOSSA SENHORA DO PILAR	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	159	ACIMA DE 100 ATÉ 200
25	E.M.T.I PAULO VI	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	399	ATÉ 500
26	E.M.T.I PEDRO AUGUSTO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	311	ATÉ 500
27	E.M.T.I PROF. JOSÉ DA COSTA PORTO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	878	ACIMA DE 800
28	E.M.T.I REITOR JOÃO ALFREDO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	335	ATÉ 500
29	E.M. ALMIRANTE SOARES DUTRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	424	ACIMA DE 250 ATÉ 500

30	E.M. CIDADÃO HERBERT DE SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	164	ACIMA DE 100 ATÉ 200
31	E.M. DO COQUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	624	ACIMA DE 500
32	E.M. DOS COELHOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	748	ACIMA DE 500
33	E.M. FREI TADEU GLASER	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	130	ACIMA DE 100 ATÉ 200
34	E.M GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	244	ATÉ 250
35	E.M. LUTADORES DO BEM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	316	ACIMA DE 250 ATÉ 500
36	E.M. NOVO MANGUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	357	ACIMA DE 250 ATÉ 500
37	E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	243	ATÉ 250
38	E.M. SANTO AMARO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	444	ACIMA DE 250 ATÉ 500
39	E.M. SEDE DA SABEDORIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	458	ACIMA DE 250 ATÉ 500
40	E.M. SÍTIO DO CÉU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	205	ATÉ 250
41	E.M SOLDADO JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	144	ACIMA DE 100 ATÉ 200
42	E.M. ALDA ROMEU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	351	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. ALTO DO MARACANÃ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	461	ACIMA DE 250 ATÉ 500
44	E.M. ALTO DO PASCOAL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	505	ACIMA DE 500
45	E.M. ALTO SANTA TEREZINHA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	588	ACIMA DE 500
46	E.M. ANA MAURÍCIA WANDERLEY	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	228	ATÉ 250
47	E.M. ANITA PAES BARRETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	117	ACIMA DE 100 ATÉ 200
48	E.M. ANTÔNIO LUIZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	137	ACIMA DE 100 ATÉ 200
49	E.M. ANTÔNIO TIBÚRCIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	154	ACIMA DE 100 ATÉ 200
50	E.M. DE BEBERIBE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	151	ACIMA DE 100 ATÉ 200
51	E.M. CAMPINA DO BARRETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	319	ACIMA DE 250 ATÉ 500
52	E.M COMPOSITOR CAPIBA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	322	ACIMA DE 250 ATÉ 500
53	E.M. COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	144	ACIMA DE 100 ATÉ 200
54	E.M. DE ÁGUA FRIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	242	ACIMA DE 250 ATÉ 500
55	E.M. DEUS É AMOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	163	ACIMA DE 100 ATÉ 200
56	E.M.ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	178	ACIMA DE 100 ATÉ 200
57	E.M. IRMÃ TEREZINHA BATISTA (PROJ. NOVO VIVER)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	456	ACIMA DE 250 ATÉ 500
58	E.M. JOSEFINA MARINHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	179	ACIMA DE 100 ATÉ 200
59	E.M. LADJANE BANDEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	84	ACIMA DE 100 ATÉ 200
60	E.M. LUIZ LUA GONZAGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	223	ATÉ 250
61	E.M. MANOEL ANTÔNIO DE FREITAS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	236	ATÉ 250
62	E.M. MÁRIO MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	735	ACIMA DE 500
63	E.M. MONSENHOR VIANA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	308	ACIMA DE 250 ATÉ 500
64	E.M. NOVA AURORA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	113	ACIMA DE 100 ATÉ 200
65	E.M. NOVO HORIZONTE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	268	ACIMA DE 250 ATÉ 500
66	E.M. OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	504	ACIMA DE 500
67	E.M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	420	ACIMA DE 250 ATÉ 500
68	E.M. POETA JONATAS BRAGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	139	ACIMA DE 100 ATÉ 200
69	E.M. POETA SOLANO TRINDADE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	369	ACIMA DE 250 ATÉ 500
70	E.M. PROF. RICARDO GAMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	581	ACIMA DE 500
71	E.M. PROFA. HELIA MARIA PEREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	126	ACIMA DE 100 ATÉ 200
72	E.M. PROFA. JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	693	ACIMA DE 500
73	E.M. SANTA CECÍLIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	338	ACIMA DE 250 ATÉ 500
74	E.M. SÃO JOÃO BATISTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	343	ACIMA DE 250 ATÉ 500
75	E.M. SERVIÇO SOCIAL DE BELÉM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	111	ACIMA DE 100 ATÉ 200

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/ REGIONAL 02

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 2 (RPA 03)	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.
1	CMEI CELESTE VIDAL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	115	ACIMA DE 100 ATÉ 200
2	CMEI CREUSA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	UNID. DE EDUC. INFANTIL	91	ATÉ 100
3	CR.ESC. RECIFE ALTO DO MANDU	UNID. DE EDUC. INFANTIL	161	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CR.ESC. RECIFE BREJO DO BEBERIBE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	41	ATÉ 100
5	CR. ESC. RECIFE DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	146	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CR. ESC. RECIFE MENINO JESUS DE CASA FORTE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	173	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CR. ESC. RECIFE MÉRCIA MARIA BEZERRA COSTA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	153	ACIMA DE 100 ATÉ 200
8	CR. ESC. RECIFE NOSSA SENHORA DAS DORES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	62	ATÉ 100
9	CR.ESC. RECIFE PROF. ARIANO VILAR SUASSUNA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	150	ACIMA DE 100 ATÉ 200
10	CR. M. CRIANÇA FELIZ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	73	ATÉ 100
11	CR. M. FLOR DA COMUNIDADE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	48	ATÉ 100
12	CR. M. FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	51	ATÉ 100
13	CR. M. IRMÃ DULCE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	64	ATÉ 100
14	CR. M. MARDÔNIO COELHO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	87	ATÉ 100
15	CR. M. MONTE DAS OLIVEIRAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	21	ATÉ 100
16	CR. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	31	ATÉ 100
17	CR. M. SÃO JOÃO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	70	ATÉ 100
18	E.M.T.I ALTO DA GUABIRABA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	181	ATÉ 500
19	E.M. T.I DA MANGABEIRA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	607	ACIMA DE 500 ATÉ 800
20	E.M.T.I NADIR COLAÇO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	387	ATÉ 500
21	E.M. T.I PROF. NILO PEREIRA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	326	ATÉ 500
22	E.M.T.I SÃO CRISTÓVÃO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	485	ATÉ 500
23	E.M. ALTO DO REFÚGIO - IVAN NEVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	199	ATÉ 250
24	E.M. ALTO JARDIM PROGRESSO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	340	ACIMA DE 250 ATÉ 500
25	E.M. DEOCLECIANO OLIVEIRA LIMA (ANTIGA ANEXA CASA AMARELA)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	151	ATÉ 250
26	E.M. ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	283	ACIMA DE 250 ATÉ 500
27	E.M. BOA ESPERANÇA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	284	ACIMA DE 250 ATÉ 500
28	E.M. BOLA NA REDE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	484	ACIMA DE 250 ATÉ 500
29	E.M. CECÍLIA MEIRELLES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	162	ATÉ 250
30	E.M. CHICO SCIENCE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	109	ATÉ 250
31	E.M. CÓRREGO DA AREIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	190	ATÉ 250

32	E.M. CÓRREGO DA BICA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	282	ACIMA DE 250 ATÉ 500
33	E.M. CÓRREGO DO EUCLIDES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	297	ACIMA DE 250 ATÉ 500
34	E.M. DA GUABIRABA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	564	ACIMA DE 500
35	E.M. DE CASA AMARELA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	246	ATÉ 250
36	E.M. DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	306	ACIMA DE 250 ATÉ 500
37	E.M. DIÁCONO ABEL GUEIROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	367	ACIMA DE 250 ATÉ 500
38	E.M. DOM HELDER CÂMARA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	294	ACIMA DE 250 ATÉ 500
39	E.M. DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	347	ACIMA DE 250 ATÉ 500
40	E.M. DR. CAETÉ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	300	ACIMA DE 250 ATÉ 500
41	E.M. DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	415	ACIMA DE 250 ATÉ 500
42	E.M. HISTORIADOR FLÁVIO GUERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	309	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. JULIO VICENTE ALVES DE ARAÚJO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	222	ATÉ 250
44	E.M. MARGARIDA DE SIQUEIRA PESSOA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	280	ACIMA DE 250 ATÉ 500
45	E.M. MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	490	ACIMA DE 250 ATÉ 500
46	E.M. MAURÍCIO DE NASSAU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	219	ATÉ 250
47	E.M. MUNDO ESPERANÇA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	338	ACIMA DE 250 ATÉ 500
48	E.M. NOVA DESCOBERTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	519	ACIMA DE 500
49	E.M. OCTÁVIO DE MEIRA LINS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	644	ACIMA DE 500
50	E.M. Pe. ANTÔNIO HENRIQUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	478	ACIMA DE 250 ATÉ 500
51	E.M. PADRE DONINO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	230	ATÉ 250
52	E.M. PEDRINHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	114	ATÉ 250
53	E.M. PEDRO ALCÂNTARA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	142	ATÉ 250
54	E.M. POETA JOAQUIM CARDOSO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	664	ACIMA DE 500
55	E.M. PRESBÍTERO JOSÉ BEZERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	394	ACIMA DE 250 ATÉ 500
56	E.M. PROF. ADERBAL GALVÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	474	ACIMA DE 250 ATÉ 500
57	E.M. PROF. JOSÉ SOARES DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	352	ACIMA DE 250 ATÉ 500
58	E.M. PROF. MAURO MOTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	423	ACIMA DE 250 ATÉ 500
59	E.M. PROF. MOACYR DE ALBUQUERQUE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	305	ACIMA DE 250 ATÉ 500
60	E.M. PROFA. ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	717	ACIMA DE 500
61	E.M. RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	153	ATÉ 250
62	E.M. ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	365	ACIMA DE 250 ATÉ 500
63	E.M. SANTA MARIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	661	ACIMA DE 500
64	E.M. SANTA MARIA GORETTI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	303	ACIMA DE 250 ATÉ 500
65	E.M. SEVERINA LIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	187	ATÉ 250
66	E.M. SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	476	ACIMA DE 250 ATÉ 500
67	E.M. VIRGEM PODEROSA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	239	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024 / REGIONAL 3

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04 E RPA 05)	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.
1	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	246	ACIMA DE 200
2	CMEI. DARCY RIBEIRO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	91	ATÉ 100
3	CMEI DA MANGUEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	116	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CMEI NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	UNID. DE EDUC. INFANTIL	86	ATÉ 100
5	CMEI PROF. PAULO ROSAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	113	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	UNID. DE EDUC. INFANTIL	146	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CR.ESC. RECIFE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	147	ACIMA DE 100 ATÉ 200
8	CR. ESC. RECIFE ESPERANÇA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	196	ACIMA DE 100 ATÉ 200
9	CR. ESC. RECIFE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	112	ACIMA DE 100 ATÉ 200
10	CR.ESC. RECIFE SANTA LUZIA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	128	ACIMA DE 100 ATÉ 200
11	CR. ESC. SÍTIO DO CARDOSO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	145	ACIMA DE 100 ATÉ 200
12	CR. ESC. AFOGADOS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	163	ACIMA DE 100 ATÉ 200
13	CR. ESC. DO BONGI	UNID. DE EDUC. INFANTIL	158	ACIMA DE 100 ATÉ 200
14	CR.ESC. DA ESTÂNCIA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	202	ACIMA DE 200
15	CR. ESC. DO IRAQUE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	110	ACIMA DE 100 ATÉ 200
16	CR.ESC. MARIA LUZINETE DA COSTA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	62	ATÉ 100
17	CR. ESC. RECIFE MIGUEL ARRAES – RODA DE FOGO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	229	ACIMA DE 200
18	CR. ESC. RECIFE 2000	UNID. DE EDUC. INFANTIL	129	ACIMA DE 100 ATÉ 200
19	CR. ESC. RECIFE GOV. MIGUEL ARRAES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	258	ACIMA DE 200
20	CR. ESC. RECIFE MAURICÉIA DIAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	165	ACIMA DE 100 ATÉ 200
21	CR. ESC. RECIFE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	191	ACIMA DE 100 ATÉ 200
22	CR.ESC. TIA MADALENA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	130	ACIMA DE 100 ATÉ 200
23	CR. M. CASINHA AZUL	UNID. DE EDUC. INFANTIL	129	ACIMA DE 100 ATÉ 200
24	CR. M. CEAPE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	114	ACIMA DE 100 ATÉ 200
25	CR. M. DEUS É AMOR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	77	ATÉ 100
26	CR. M. É LUTANDO QUE SE CONQUISTA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	88	ATÉ 100
27	CR. M. JOÃO EUGÊNIO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	112	ACIMA DE 100 ATÉ 200
28	CR. M. LUA LUAR	UNID. DE EDUC. INFANTIL	70	ATÉ 100
29	CR. M. MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	61	ATÉ 100
30	CR. M. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	35	ATÉ 100
31	CR. M. RODA DE FOGO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	57	ATÉ 100
32	CR. M. ROSA SELVAGEM	UNID. DE EDUC. INFANTIL	60	ATÉ 100
33	CR. M. DA TORRE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	137	ACIMA DE 100 ATÉ 200
34	CR. M. VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	43	ATÉ 100
35	CR. M. WALDIR SAVLUSCHINSKE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	138	ACIMA DE 100 ATÉ 200
36	CR. M. BIDO KRAUSE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	96	ATÉ 100
37	CR. M. CHICO MENDES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	29	ATÉ 100
38	CR. M. FUTURO DO AMANHÃ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	70	ATÉ 100
39	CR. M. ISABEL SILVANA DE MELO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	54	ATÉ 100
40	CR. M. NOVO HORIZONTE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	61	ATÉ 100
41	E.M.T.I DIVINO ESPÍRITO SANTO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	449	ATÉ 500
42	E.M.T.I PROF. JOÃO BATISTA LIPPO NETO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	163	ATÉ 500
43	E.M.TI DOM BOSCO	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	457	ATÉ 500
44	E.M. ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	796	ACIMA DE 500
45	E.M. CASARÃO DO BARBALHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	365	ACIMA DE 250 ATÉ 500
46	E.M. CÉLIA ARRAES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	324	ACIMA DE 250 ATÉ 500
47	E.M. CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	619	ACIMA DE 500
48	E.M. DA IPUTINGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	635	ACIMA DE 500
49	E.M. DARCY RIBEIRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	604	ACIMA DE 500
50	E.M. DINÁ DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	787	ACIMA DE 500
51	E.M. DO DOM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	177	ATÉ 250
52	E.M. DR. EBENEZER GUEIROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	406	ACIMA DE 250 ATÉ 500
53	E.M. DR. RODOLFO AURELIANO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	630	ACIMA DE 500

54	E.M. DR. SAMUEL GONÇALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	182	ATÉ 250
55	E.M. ENGENHO DO MEIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	698	ACIMA DE 500
56	E.M. HENFIL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	215	ATÉ 250
57	E.M. JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	371	ACIMA DE 250 ATÉ 500
58	E.M. JOÃO XXIII	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	451	ACIMA DE 250 ATÉ 500
59	E.M. JOÃO PESSOA GUERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	224	ATÉ 250
60	E.M. MAGALHÃES BASTOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	575	ACIMA DE 500
61	E.M. MÉRCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	299	ACIMA DE 250 ATÉ 500
62	E.M. NOVA MORADA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	431	ACIMA DE 250 ATÉ 500
63	E.M. PAPA JOÃO XXIII	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	226	ATÉ 250
64	E.M. PAROQUIAL CRISTO REI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	258	ACIMA DE 250 ATÉ 500
65	E.M. PROF. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	400	ACIMA DE 250 ATÉ 500
66	E.M. PROFA. ELIZABETH SALES COUTINHO BARROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	240	ATÉ 250
67	E.M. SÃO DOMINGOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	306	ACIMA DE 250 ATÉ 500
68	E.M. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	365	ACIMA DE 250 ATÉ 500
69	E.M. SÍTIO DO BERARDO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	160	ATÉ 250
70	E.M. DOS TORRÕES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	193	ATÉ 250
71	E.M. VILA SANTA LUZIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	515	ACIMA DE 500
72	E.M. ZUMBI DOS PALMARES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	570	ACIMA DE 500
73	E.M. ALTO DA BELA VISTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	181	ATÉ 250
74	E.M. ANDRÉ DE MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	615	ACIMA DE 500
75	E.M. ANTÔNIO FARIAS FILHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	793	ACIMA DE 500
76	E.M. BALBINA MENELAU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	352	ACIMA DE 250 ATÉ 500
77	E.M. CASA DOS FERROVIÁRIOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	423	ACIMA DE 250 ATÉ 500
78	E.M. CHICO MENDES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	426	ACIMA DE 250 ATÉ 500
79	E.M. DE TEJIPIÓ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	480	ACIMA DE 250 ATÉ 500
80	E.M. DO BARRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	186	ATÉ 250
81	E.M. DO PANTANAL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	316	ACIMA DE 250 ATÉ 500
82	E.M. DO SANCHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	341	ACIMA DE 250 ATÉ 500
83	E.M. DOS REMÉDIOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	377	ACIMA DE 250 ATÉ 500
84	E.M. DR. ANTÔNIO CORREIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	197	ATÉ 250
85	E.M. EDITE BRAGA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	358	ACIMA DE 250 ATÉ 500
86	E.M. GENERAL SAN MARTIN	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	401	ACIMA DE 250 ATÉ 500
87	E.M GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	510	ACIMA DE 500
88	E.M. HUGO GERDAU	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	444	ACIMA DE 250 ATÉ 500
89	E.M. ISAAC PEREIRA DA SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	253	ACIMA DE 250 ATÉ 500
90	E.M. JARDIM UCHÔA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	263	ACIMA DE 250 ATÉ 500
91	E.M. MANOEL ROLIM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	200	ATÉ 250
92	E.M. MARECHAL RONDON	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	425	ACIMA DE 250 ATÉ 500
93	E.M. Pe. JOSÉ DE ANCHIETA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	527	ACIMA DE 500
94	E.M. Pe. JOSÉ MATHIAS DELGADO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	441	ACIMA DE 250 ATÉ 500
95	E.M. PARQUE DOS MILAGRES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	452	ACIMA DE 250 ATÉ 500
96	E.M. POETA CARLOS PENA FILHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	288	ACIMA DE 250 ATÉ 500
97	E.M. PROF. ANTÔNIO DE BRITO ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	794	ACIMA DE 500
98	E.M. PROF. POTIGUAR MATOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	413	ACIMA DE 250 ATÉ 500
99	E.M. PROFA. MARIA DA PAZ BRANDÃO ALVES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	564	ACIMA DE 500
100	E.M. PAROQUIAL PROFA. PRIMITIVA DE BARROS SILVA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	231	ATÉ 250
101	E.M. SANTA EDWIGES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	138	ATÉ 250
102	E.M. SANTA LUZIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	393	ACIMA DE 250 ATÉ 500
103	E.M. SANTO ANTÔNIO DO CAÇOTE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	186	ATÉ 250
104	E.M. VILA SÃO MIGUEL	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	404	ACIMA DE 250 ATÉ 500
105	E.M. WALDEMAR VALENTE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	290	ACIMA DE 250 ATÉ 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/REGIONAL 04

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 4 (RPA 06)	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.
1	CMEI. 08 DE MARÇO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	129	ACIMA DE 100 ATÉ 200
2	CMEI BERNARD VAN DER LEER	UNID. DE EDUC. INFANTIL	383	ACIMA DE 200
3	CMEI BRASÍLIA TEIMOSA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	117	ACIMA DE 100 ATÉ 200
4	CMEI ESTRELA DA MANHÃ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	73	ATÉ 100
5	CMEI JESUS DE NAZARÉ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	105	ACIMA DE 100 ATÉ 200
6	CMEI NOVO PINA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	137	ACIMA DE 100 ATÉ 200
7	CR.ESC. DA IMBIRIBEIRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	87	ATÉ 100
8	CR.ESC. DONA BERÓ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	101	ACIMA DE 100 ATÉ 200
9	CR.ESC. JOSÉ DE SOUZA FERRAZ	UNID. DE EDUC. INFANTIL	215	ACIMA DE 200
10	CR. ESC. RECIFE DO IBURA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	257	ACIMA DE 200
11	CR. ESC. RECIFE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	165	ACIMA DE 100 ATÉ 200
12	CR.ESC. SALETE MATIAS BORGES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	45	ATÉ 100
13	CR. M. ARITANA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	46	ATÉ 100
14	CR.M. CRISTO REI JORDÃO ALTO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	70	ATÉ 100
15	CR. M. DO JORDÃO BAIXO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	103	ACIMA DE 100 ATÉ 200
16	CR. M. PADRE LOURENÇO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	91	ATÉ 100
17	CR. M. SENADOR PAULO GUERRA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	156	ACIMA DE 100 ATÉ 200
18	CR. M. SÍTIO GRANDE	UNID. DE EDUC. INFANTIL	75	ATÉ 100
19	CR. M. SONHO DE CRIANÇA	UNID. DE EDUC. INFANTIL	90	ATÉ 100
20	CR. M. SONHO DO POVO	UNID. DE EDUC. INFANTIL	78	ATÉ 100
21	CR. M. VILA DOS MILAGRES	UNID. DE EDUC. INFANTIL	39	ATÉ 100
22	CR. M. ZILDA ARNS	UNID. DE EDUC. INFANTIL	45	ATÉ 100
23	E.M.T.I CÍCERO FRANKLIN CORDEIRO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	545	ACIMA DE 500 ATÉ 800
24	E.M.T.I LUIZ VAZ DE CAMÕES	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	521	ACIMA DE 500 ATÉ 800
25	E.M. T.I MARIA DE SAMPAIO LUCENA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	419	ATÉ 500
26	E.M. 14 BIS	ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	314	ACIMA DE 250 ATÉ 500
27	E.M. 27 DE NOVEMBRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	257	ACIMA DE 250 ATÉ 500
28	E.M. ABÍLIO GOMES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	311	ACIMA DE 250 ATÉ 500

29	E.M. ARTISTA PLÁSTICO CICERO DIAS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	457	ACIMA DE 250 ATÉ 500
30	E.M. ASA BRANCA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	262	ACIMA DE 250 ATÉ 500
31	E.M. BEATO EUGÊNIO MAZENOD	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	325	ACIMA DE 250 ATÉ 500
32	E.M. CAPELA SANTO ANTÔNIO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	142	ATÉ 250
33	E.M. CARLÚCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	509	ACIMA DE 500
34	E.M CLARICE LISPECTOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	339	ACIMA DE 250 ATÉ 500
35	E.M. CRISTIANO CORDEIRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	525	ACIMA DE 500
36	E.M. DEPUTADO EDSON CANTARELLI	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	343	ACIMA DE 250 ATÉ 500
37	E.M. DOIS RIOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	300	ACIMA DE 250 ATÉ 500
38	E.M. DONA LUCI SILVA LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	159	ATÉ 250
39	E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	545	ACIMA DE 500
40	E.M. ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	379	ACIMA DE 250 ATÉ 500
41	E.M. ENGENHEIRO HENOCK COUTINHO DE MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	339	ACIMA DE 250 ATÉ 500
42	E.M. ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	415	ACIMA DE 250 ATÉ 500
43	E.M. ESCRITOR JOSUÉ DE CASTRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	204	ATÉ 250
44	E.M. FERNANDO SANTA CRUZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	130	ATÉ 250
45	E.M. FUTURO FELIZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	218	ATÉ 250
46	E.M. IBURA DE BAIXO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	306	ACIMA DE 250 ATÉ 500
47	E.M. INÊS SOARES DE LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	225	ATÉ 250
48	E.M. JARDIM MAURICEIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	193	ATÉ 250
49	E.M. JARDIM MONTE VERDE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	518	ACIMA DE 500
50	E.M. DO JORDÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	245	ATÉ 250
51	E.M. JORDÃO BAIXO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	247	ATÉ 250
52	E.M. JOSÉ MUCIO MONTEIRO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	211	ATÉ 250
53	E.M. KARLA PATRÍCIA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	554	ACIMA DE 500
54	E.M. LAGOA ENCANTADA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	191	ATÉ 250
55	E.M. DO LEÃO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	212	ATÉ 250
56	E.M. MAESTRO NELSON FERREIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	111	ATÉ 250
57	E.M. MARGARIDA SERPA COSSART	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	251	ACIMA DE 250 ATÉ 500
58	E.M. MARIA ADELAIDE DE BARROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	331	ACIMA DE 250 ATÉ 500
59	E.M. MENINO JESUS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	114	ATÉ 250
60	E.M. MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	143	ATÉ 250
61	E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	224	ATÉ 250
62	E.M. NOVO PINA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	459	ACIMA DE 250 ATÉ 500
63	E.M. OSWALDO LIMA FILHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	645	ACIMA DE 500
64	E.M. PAIS E FILHOS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	362	ACIMA DE 250 ATÉ 500
65	E.M. PASTOR JOSÉ MUNGUBA SOBRINHO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	302	ACIMA DE 250 ATÉ 500
66	E.M. PAZ E AMOR	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	136	ATÉ 250
67	E.M. PINTOR LULA CARDOSO AYRES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	293	ACIMA DE 250 ATÉ 500
68	E.M. POETA JOÃO CABRAL DE MELO NETO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	306	ACIMA DE 250 ATÉ 500
69	E.M. POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	494	ACIMA DE 250 ATÉ 500
70	E.M. PROF. ADAUTO PONTES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	258	ACIMA DE 250 ATÉ 500
71	E.M. PROF. ENALDO MANOEL DE SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	414	ACIMA DE 250 ATÉ 500
72	E.M. PROF. FLORESTAN FERNANDES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	843	ACIMA DE 500
73	E.M. PROF. JOSÉ LOURENÇO DE LIMA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	383	ACIMA DE 250 ATÉ 500
74	E.M. PROF. JÚLIO DE OLIVEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	461	ACIMA DE 250 ATÉ 500
75	E.M. PROF. MANOEL TORRES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	531	ACIMA DE 500
76	E.M. PROF. ORLANDO PARAHYM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	183	ATÉ 250
77	E.M. PROF. SIMÕES BARBOSA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	611	ACIMA DE 500
78	E.M. PROF. SOLANO MAGALHÃES	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	370	ACIMA DE 250 ATÉ 500
79	E.M. PROFA. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	205	ATÉ 250
80	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	244	ATÉ 250
81	E.M. SERRA DA PRATA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	135	ATÉ 250
82	E.M. SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	341	ACIMA DE 250 ATÉ 500
83	E.M. TRÊS CARNEIROS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	296	ACIMA DE 250 ATÉ 500
84	E.M. UR 05	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	194	ATÉ 250
85	E.M. VILA OPERÁRIA DO RECIFE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	300	ACIMA DE 250 ATÉ 500
86	E.M. VILA SÉSAMO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	737	ACIMA DE 500

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	TIPO DE UNIDADE	QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP	ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.
01	UNIREC - UNIVERSIDADE RECIFE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
02	UTEC COQUE – COMPAZ DOM HÉLDER	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
03	UTEC CRISTIANO DONATO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
04	UTEC NÓBREGA (UTEC GERALDÃO)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
05	UTEC SANTO AMARO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
06	UTEC ALTO SANTA TEREZINHA (COMPAZ EDUARDO CAMPOS)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
07	UTEC NOVA DESCOBERTA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
08	UTEC LARGO DOM LUIS	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
09	UTEC SÍTIO DA TRINDADE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
10	UTEC CAXANGÁ (COMPAZ MIGUEL ARRAES)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250

11	UTEC GREGÓRIO BEZERRA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
12	UTEC CORDEIRO – COMPAZ ARIANO SUASSUNA)	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
13	UTEC JARDIM BOTÂNICO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
14	UTEC BOA VIAGEM	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
15	UTEC IBURA	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
16	ESCOLA FLUTUANTE AGUAS DO CAPIBARIBE	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250
17	ESCOLA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE DE ARTE JOÃO PERNAMBUCO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	******	ATÉ 250

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA, mat. 103.576-2,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA, mat. 103.576-2,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Creche Municipal Novo Horizonte, RPA-05, Código de Lotação 1411379, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA, mat. 103.576-2,** da Creche Municipal Novo Horizonte, RPA-05, Código de Lotação 1411379, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0,** da Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411471, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0,** da Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, para a Escola Municipal Córrego da Areia, RPA-03, Código de Lotação 14115511, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0,** da Escola Municipal Córrego da Areia, RPA-03, Código de Lotação 14115511, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 143 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANA LUCIA DO NASCIMENTO, mat. 61.562-0,** da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANA LUCIA DO NASCIMENTO, mat. 61.562-0,** da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, para a Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ANA LUCIA DO NASCIMENTO, mat. 61.562-0,** da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **CAMILA DE MELO SILVA, mat. 104.927-5,** da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **CAMILA DE MELO SILVA, mat. 104.927-5,** da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, para a Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **CAMILA DE MELO SILVA, mat. 104.927-5,** da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 145 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3,** da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3,** da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, para a Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3,** da Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 146 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM n° 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6,** da Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM n° 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 147 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3,** da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto n° 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no Dom n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3,** da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, para a Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3,** da Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 148 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8,** da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8,** da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, para a Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8,** da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 149 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS, mat. 62.789-3,** da UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS, mat. 62.789-3,** da UTEC Ibura, RPA-06, para a Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS, mat. 62.789-3,** da Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, para a Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** da Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 151 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **HORTENCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO, mat. 104.951-8,** da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **HORTENCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO, mat. 104.951-8,** da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, para a Escola Municipal Alto Jardim Progresso, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411556, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **HORTENCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO, mat. 104.951-8,** da Escola Municipal Alto Jardim Progresso, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 152 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8,** da Creche Escola Miguel Arraes, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.830 de 27.07.2020, publicado no DOM Nº 083/28.07.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8,** da Creche Escola Miguel Arraes, RPA-04, para a Creche Municipal Roda de Fogo Torrões, RPA-04, Código de Lotação 14113610, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8,** da Creche Municipal Roda de Fogo Torrões, RPA-04, Código de Lotação 14113610, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 153 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, para a Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM n° 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0,** da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM n° 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 154 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS, mat. 94.277-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS, mat. 94.277-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS, mat. 94.277-6,** da Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 155 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1,** da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas-aula, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1,** da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, para a Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 255 (duzentas e cinqüenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor II **KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1,** da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, o exercício de 15 (quinze) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **LANIA PAULO DA SILVA, mat. 104.848-1,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LANIA PAULO DA SILVA, mat. 104.848-1,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **LANIA PAULO DA SILVA, mat. 104.848-1,** da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 157 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4,** da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4,** da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, para a Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4,** da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 158 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8,** da Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8,** da Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, para a Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.401 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8,** da Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.401 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, mat. 94.470-7,** da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, mat. 94.470-7,** da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, para a Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, mat. 94.470-7,** da Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 160 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, mat. 91.919-5,** da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, Código de Lotação 14115428, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, mat. 91.919-5,** da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, para a Escola Municipal Nova Aurora, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115430, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, mat. 91.919-5,** da Escola Municipal Nova Aurora, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115430, Centro de Custo 14115430, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 161 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **RYTA DE KASSYA MOTTA DE AVELAR SOUSA, mat. 41.515-0,** da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **RYTA DE KASSYA MOTTA DE AVELAR SOUSA, mat. 41.515-0,** da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **RYTA DE KASSYA MOTTA DE AVELAR SOUSA, mat. 41.515-0,** da Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 162 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8,** da Escola Municipal de Tempo Integral São Cristóvão, RPA-03, criada pelo Decreto n° 36.594 de 03 de maio de 2023, publicada no DOM n° 054/04.05.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8,** da Escola Municipal de Tempo Integral São Cristóvão, RPA-03, para a Creche Municipal São João, RPA-03, Código de Lotação 14113510, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8,** da Creche Municipal São João, RPA-03, Código de Lotação 14113510, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 163 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3,** da Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 35.601 de 04.05.2022, publicado no DOM n° 058/05.05.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3,** da Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, para a Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM n° 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3,** da Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM n° 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 164 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO, mat. 99.943-2,** da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO, mat. 99.943-2,** da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, para a Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO, mat. 99.943-2,** da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 165 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VANESSA SOARES RIBEIRO, mat. 94.627-4,** da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115823, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VANESSA SOARES RIBEIRO, mat. 94.627-4,** da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Clarice Lispector, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 33.465 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **VANESSA SOARES RIBEIRO, mat. 94.627-4,** da Escola Municipal Clarice Lispector, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 33.465 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 166 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, criada pelo Decreto 30.477/26.05.2017, publicada no DOM n° 60/2017, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, para a Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 167 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VERONICA FREITAS DA SILVA, mat. 88.555-6,** da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VERONICA FREITAS DA SILVA, mat. 88.555-6,** da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, para a Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **VERONICA FREITAS DA SILVA, mat. 88.555-6,** da Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 168 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANNE CRISTINA MACIEL DE AQUINO, mat. 94.083-0,** da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115858, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANNE CRISTINA MACIEL DE AQUINO, mat. 94.083-0,** da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, para a Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ANNE CRISTINA MACIEL DE AQUINO, mat. 94.083-0,** da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 169 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 21.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **ERIKA BAYER DE AZEVEDO PONTES, mat. 102.880-4,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **ERIKA BAYER DE AZEVEDO PONTES, mat. 102.880-4,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, para a Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, Código de Lotação 14115534, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor II **ERIKA BAYER DE AZEVEDO PONTES, mat. 102.880-4,** da Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, Código de Lotação 14115534, Centro de Custo 140121780, o exercício de 120 (cento e vinte) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0,** da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0,** da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, para a Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0,** da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 171 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VIVIANE GOMES DA SILVA, mat. 62.675-3,** da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **VIVIANE GOMES DA SILVA, mat. 62.675-3,** da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, para a Creche Escola Municipal Alto do Mandu, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 33.464 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **VIVIANE GOMES DA SILVA, mat. 62.675-3,** da Creche Escola Municipal Alto do Mandu, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 33.464 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 172 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.651-3,** da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto n° 29.214/09.11.2015, publicado no DOM n° 125/2015, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.651-3,** da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto n° 29.214/09.11.2015, publicado no DOM n° 125/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 173 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANA SILVIA PESSOA SILVEIRA, mat. 94.066-3,** da Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, de Defícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **ANA SILVIA PESSOA SILVEIRA, mat. 94.066-3,** da Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 174 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **IRINEA GUILHERMINO DA SILVA, mat. 62.831-6,** da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **IRINEA GUILHERMINO DA SILVA, mat. 62.831-6,** da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 175 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **MARIA DA PENHA DA SILVA, mat. 37.473-3,** da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto n° 24.597/08.07.2009, publicado no DOM n° 78/2009, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA DA PENHA DA SILVA, mat. 37.473-3,** da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto n° 24.597/08.07.2009, publicado no DOM n° 78/2009, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 176 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 99.614-1,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 140 (cento e quarenta) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 99.614-1,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, para a Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 140 (cento e quarenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1818 de 28 de dezembro de 2022, item II, publicada no DOM n° 191/28.12.2022.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, para a Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 178 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1770 de 06 de outubro de 2023, item II, publicada no DOM n° 132/07.10.2023.

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** da UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** da UTEC Ibura, RPA-06, para a Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3001/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BOLO DA NOIVA (ESCOLA NOVO RUMO).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.881.822,26 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 887.363,34 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2024, R$ 917.962,08 (novecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 76.496,84 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001356, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3002/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO (AEEC-PE).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.376.191,65 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 648.935,90 (seiscentos e quarenta e oito mi,l novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) para o exercício de 2024, R$ 671.313,00 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e treze reais) para o exercício de 2025 e R$ 55.942,75 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001373, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3003/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA (FILIAL VÁRZEA).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 3.482.250,79 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.642.036,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.698.658,92 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 141.554,91 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001352, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO EDUCACIONAL BABI KIDS.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.327.827,80 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 626.130,18 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e dezoito centavos) para o exercício de 2024, R$ 647.720,88 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 53.976,74 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001460, de 15/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3005/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 3.636.131,66 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.714.598,67 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.773.722,76 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2025 e R$ 147.810,23 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001366, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.363.001,38 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, um real e trinta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 642.716,10 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) para o exercício de 2024, R$ 664.878,72 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 55.406,56 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001364, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3007/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.974.157,13 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 930.903,36 (noventa e trinta mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2024, R$ 963.003,48 (novecentos e sessenta e três mil, três reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 80.250,29 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001365, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3008/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.494.904,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 704.914,14 (setecentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos) para o exercício de 2024, R$ 729.221,52 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 60.768,46 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001361, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3009/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DE DOIS UNIDOS.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.833.456,94 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 864.556,93 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2024, R$ 894.369,24 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2025 e R$ 74.530,77 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001340, de 15/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3010/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MÃE RAINHA.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 2.712.813,22 (dois milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.279.212,74 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.323.323,52 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 110.276,96 (cento e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001465, de 15/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3011/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 3.227.233,16 (três milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.521.784,74 (um milhão quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.574.260,08 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 131.188,34 (cento e trinta e um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001480, de 16/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3012/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CASA DA INFÂNCIA.
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 4.080.217,01 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.924.004,77 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatro reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.990.349,76 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2025 e R$ 165.862,48 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001457, de 19/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007/2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal:Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 027/2022 - CPLOSE, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 24/12/2023 a 21/02/2024.
Prazo:24/12/2023 a 21/02/2024.
Valor do Saldo Contratual:R$ 86.934,54 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.1.207.1.036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 0500.
Recursos Financeiros:RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.14.2020, CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo:Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, homologado em 23.01.2020 pelo Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/02/2024 e termo final o dia 19/02/2025.
Prazo:De 20/02/2024 a 19/02/2025.
Valor Global:R$ 892.842,72 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 0500.
Recursos Financeiro:Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.4001/2024, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Modalidade de Licitação: Processo de Chamamento licitatório nº 005/2023
Base Legal: Leis Federais art. 24, XIII da Lei no 8.666/1993
Processo de Licitação: Processo de Chamamento licitatório nº 005/2023, devidamente publicado no D.O.R – Edição no 166 - 21.12.2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A Empresa NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES – NECTAR
Objeto: contratação de pessoa jurídica para implementação do PROGRAMA QUALIFICA RECIFE – Projeto ORLA, objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento para aumentar a competitividade dos pequenos negócios da cadeia produtiva do turismo inserida na orla do Recife, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo: : O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 1.497.400,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: nº 1901.2.992 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.62 – Fonte: 0500.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2019 - CREDENCIAMENTO DE GUIA DE TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.056/2024

PRORROGAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 056/2024 e no Edital de Credenciamento nº 008/2019, RESOLVE prorrogar por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, a contar de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de guia de turismo, com habilitação regional no estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo – CADASTUR, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.36.
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:
1 – FERNANDA DA PAZ, CPF *.073.254-****
2 – MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA CAMPOS, CPF *.431.204-****
3 – EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, CPF *.423.224-****
4 – EDSON ÂNGELO DE SALES E SILVA NETO, CPF *.340.714-****

Recife, 05 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO -** Secretário de Turismo e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP (NOME FANTASIA: ASTRO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº. 12.158.594/0001-42, visando 01 (uma) apresentação, do tipo pocket show, da atração artística "Forró Culé de Xá" na programação do projeto "Pracinha Cultural", a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2024, na Pracinha de Boa Viagem, bairro Boa Viagem, Recife/PE, sob o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 31 de janeiro de 2024. EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 057/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: ECLIPSE EVENTOS), inscrita no CNPJ nº. 51.737.756/0001-59, para 03 (três) apresentações artísticas, em formato pocket show, da Banda "Amigas do Brega" na programação dos projetos e eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, no período de março a dezembro de 2024. Sob o valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.599.895/0001-65, visando 01 (uma) apresentação artística, da cantora "Elly Carper" na programação do festival do coco verde, a ser realizado no dia 03 de março de 2024, no bairro de Boa Viagem, Segundo Jardim, na cidade do Recife/PE. Sob o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) pela apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. A**NTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: PERIFERICA PROJETOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº. 48.687.085/0001-54, para 05 (cinco) apresentações artísticas, da "Fervura Frevo Orquestra" na programação dos projetos e eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, a serem realizados no período de março a dezembro de 2024. Sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 21 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1101.1007/2022, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Arts. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021-CPLS , na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 -CPLS
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses
Prazo: De 01/03/2024 à 28/02/2025
Valor Global: R$ 2.385.823,62 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: nº 11.01.2863 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2024NE000053
Recursos Financeiros: Recursos não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1101.4002/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 035/2023 , na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023-CELPEM, na condição de órgão interessado.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de combate a incêndio para serem utilizados nas dependências do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão), Lote único, totalizando 10 (dez) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício Nº 1576123/2023– Secretaria de Esportes.
Valor Global: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)
Prazo: De 06.02.2024 a 05.02.2024.
Dotação Orçamentária: nº 1101..1.27.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 339030 – Fonte 500
Nota de Empenho: 2024NE000049
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA N° 14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos parágrafos 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, os servidores dos cargos dos grupos vencimentos "NF" E "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

N°	CAT.	MAT.	NOME	SECRETARIA	CARGO	VIGÊNCIA
1	EST	281-0	ANA LUIZA DE MELO MENEZES	FCCR	RECEPCIONISTA	01/02/2024
2	EST	322-0	FREDERICO CAVALCANTI BATISTA	FCCR	TÉCNICO DE ARTES CENICAS	01/02/2024
3	EST	338-7	JOSEVALDO ANTONIO XAVIER	FCCR	PORTEIRO DE TEATRO	01/02/2024

Art. 2º Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1° dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CANUTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EVENTOS N° 3201.1002/2023, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CEL/FCCR, BB nº 980435, na condição de órgão não participante ou "carona".
Base Legal:Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - EPP.
Objeto:A contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, executados através das categorias profissionais identificadas como colaborador e supervisor, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos.
Preço Global: R$ 156.935,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo:De 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 3201.2.304 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho:2023.000070 e 2023.000071.
Recursos Financeiros:Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3201.1004/2022, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei Federal nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 018/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de dezembro de 2023 e termo final o dia 20 de dezembro de 2024;
Prazo: De 21/12/2023 a 20/12/2024.
Valor Global:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3201.13.392.2.16.0.2.212 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2025/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 11,91% (onze vírgula noventa e um por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 20.713,97 (vinte mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAE/GIE Nº 063/2024, emitida pela Gerência de Infraestrutura de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo, nos termos descritos na planilha demonstrativa - aditivo- lote 5 - palco (2094764), parte integrante desse termo. Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.500.304/0001-41. Valor acrescido: R$ 20.713,97 (vinte mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos). Valor atual do contrato: R$ 194.713,97 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0423/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 16,9109% (dezesseis vírgula noventa e um zero nove por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 37.630,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) Nº 008/2024, de lavra da FCCR/PR/GGACF/Gerência de Produção de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.046.797/0001-61. Valor acrescido: R$ 37.630,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais). Valor atual do contrato: R$ 260.150,00 (duzentos e sessenta mil e cento e cinquenta reais). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0424/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) Nº 007/2024, de lavra da FCCR/PR/GGACF/Gerência de Produção de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.102.909/0001-62. Valor acrescido: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Valor atual do contrato: R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1284/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 7,54% (sete vírgula e cinquenta e quatro por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAE/GIE Nº 062/2024 (2094140), exarada pela Gerência de Infraestrutura de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo, nos termos descritos na planilha demonstrativa - aditivo- lote 2 - palco (2094401), parte integrante desse termo. Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.737.267/0001-73. Valor acrescido: R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais). Valor atual do contrato: R$ 223.249,98 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2431/2021, Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2431/2021, por 12 (doze) meses, decorrente do Credenciamento nº 001/2021 - CPLS, que tem por objeto a contratação de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para a veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, conforme Comunicação Interna (CI) FCCR/PR/GGAF/GLC Nº246/2023 (1692886), e demais documentos constantes no Processo. Contratada: EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.798.130/0001-75. Nova Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024. Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4848/2023, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 132.187,50 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 58/2024 (2027576) e justificativa (2080511), emitida pela Divisão de Abastecimento e Compra, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: KAIRÓS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.169.082/0001-11. Valor acrescido: R$ 132.187,50 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor atual do contrato: R$ 660.937,50 (Seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Recife/PE, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1379/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 237.499,98 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 58/2024 (2027576) e justificativa (2080511), emitida pela Divisão de Abastecimento e Compra, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: EVENT SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.956.659/0001-89. Valor acrescido: R$ 237.499,98 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Valor atual do contrato: R$ 1.187.499,90 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Recife/PE, 08/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2965/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA SANT'ANNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.356.446/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1824/2024, apresentação artística do(a) KELLY ROSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KELY CRISTINE DA ROSA ESPÍNDOLA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.630.974/0001-66. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1891/2024, apresentação artística do(a) MUNDO BITA - CARNAVAL DO BITA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO T F LINS - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.199.117/0001-41. Valor Global R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5100/2023, apresentação artística do(a) BANDA FIM DE FEIRA, no Bairro da Guabiraba, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRUNO LINS NUNES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.427.276/0001-30. Valor Global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Recife, 29/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3082/2024, apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3027/2024, apresentação artística do(a) PAMELA AUTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAMELA ACACIA AUTO GOMES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.826.564- **. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 13/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3058/2024, apresentação artística do(a) DONABAGGA REGGAE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3103/2024, apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3117/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3120/2024, apresentação artística do(a) MIGUEL RIBEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3021/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3065/2024, apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3122/2024, apresentação artística do(a) STYLLO MEU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3124/2024, apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3050/2024, apresentação artística do(a) WILLAMES SIQUEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3043/2024, apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3066/2024, apresentação artística do(a) WILLAMES SIQUEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3060/2024, apresentação artística do(a) ZUADOES DO FORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3057/2024, apresentação artística do(a) ÍVANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2938/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ MARRETA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3096/2024, apresentação artística do(a) BANDA BATEU A QUIMICA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2866/2024, apresentação artística do(a) BANDA BELEZA PURA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.265.271/0001-18. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2718/2024, apresentação artística do(a) BANDA DELIKADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3068/2024, apresentação artística do(a) BANDA EXPRESSO DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3131/2024, apresentação artística do(a) BANDA F5, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3072/2024, apresentação artística do(a) BANDA INOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3132/2024, apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3142/2024, apresentação artística do(a) CANTORA ROSE ARAÚJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.982.594/0001-87. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3051/2024, apresentação artística do(a) DADÁ BOLADÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.924.119/0001-30. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3129/2024, apresentação artística do(a) DAYANNE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2876/2024, apresentação artística do(a) BANDA DELIKADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2737/2024, apresentação artística do(a) DJ GUILHERME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3042/2024, apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3095/2024, apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3133/2024, apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2720/2024, apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3134/2024, apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3075/2024, apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3125/2024, apresentação artística do(a) JUNIOR IVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3062/2024, apresentação artística do(a) LIA MORAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALBÉRICA FERREIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.370.415/0001-85. Valor Global R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3053/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3143/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2782/2024, apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3126/2024, apresentação artística do(a) MARILIA MARQUES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3061/2024, apresentação artística do(a) MAESTRO FORRÓ E OPBH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MF PRODUÇOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.190.750/0001-06. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3071/2024, apresentação artística do(a) NONO GERMANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.036.713/0001-09. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3138/2024, apresentação artística do(a) NZAMBI - FREVO REGGADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO RICARDO BARBOSA BATISTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.901.815/0001-60. Valor Global R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3039/2024, apresentação artística do(a) ORQ FREVANDO PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3063/2024, apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2894/2024, apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3144/2024, apresentação artística do(a) ORQ. SHOW DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3080/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ARREA LENHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3041/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BICHOS SOLTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3093/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FORMIGUEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3139/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA TEMPESTADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3136/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3100/2024, apresentação artística do(a) RAFA LIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3099/2024, apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3073/2024, apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3128/2024, apresentação artística do(a) RAFA LIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3137/2024, apresentação artística do(a) RENATTO PIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.575.796/0001-46. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3084/2024, apresentação artística do(a) RODRIX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3085/2024, apresentação artística do(a) ROGINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3069/2024, apresentação artística do(a) ROSA MAIA ORQUESTRA MAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3130/2024, apresentação artística do(a) RANNIERY GOMES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3109/2024, apresentação artística do(a) SASSARICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3127/2024, apresentação artística do(a) SERGINHO ZUADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3102/2024, apresentação artística do(a) SHELDON FERRER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3070/2024, apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3088/2024, apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3092/2024, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3064/2024, apresentação artística do(a) YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3086/2024, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3087/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3110/2024, apresentação artística do(a) SASSARICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3135/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2739/2024, apresentação artística do(a) KITARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3076/2024, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3104/2024, apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2936/2024, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3140/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3083/2024, apresentação artística do(a) SILVANA SALAZAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 32482767000190. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3052/2024, apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3157/2024, apresentação artística do(a) HENRIQUE MATOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3158/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA PLURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3147/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3151/2024, apresentação artística do(a) NATHAN DO ARROCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3150/2024, apresentação artística do(a) A RUIVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2858/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3155/2024, apresentação artística do(a) A RUIVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3156/2024, apresentação artística do(a) EFEITO A, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3145/2024, apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3146/2024, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3149/2024, apresentação artística do(a) MIGUEL RIBEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3152/2024, apresentação artística do(a) BANDA F5, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3153/2024, apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3154/2024, apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3054/2024, apresentação artística do(a) SHELDON FERRER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3055/2024, apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3056/2024, apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3183/2024, apresentação artística do(a) CIRCO SCIENCE - DO MANGUE AO PICADEIRO, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3182/2024, apresentação artística do(a) INTERVENCAO PERFORMATICA MCP: O SONHO NAO ACABOU, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3184/2024, apresentação artística do(a) ISAAC AMORIM AND LITTLE BAND, no Bairro do Cordeiro, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 20/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3185/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA ESQUENTA MULHER, no Bairro de Beberibe, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 20/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3089/2024, apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3141/2024, apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3148/2024, apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART.1º LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
RUANA ESTEFANNY FREITAS DO NASCIMENTO	123986-4	CENTRO POP GLÓRIA	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
ALDIRRAIS DA SILVA TAVARES	123987-2	CENTRO POP GLÓRIA	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
DINA ALMEIDA DE FREITAS	123988-0	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
JULLIA ALVES DE ALMEIDA	123989-9	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
KEYSE STEPHANIE GONCALVES DA SILVA	1239990-2	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO	123991-0	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
OTONIEL GALDINO DA SILVA	123992-9	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
TALINE BARROS DE SOUSA COSTA	123993-7	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
VICTOR CESAR GOMES RIBEIRO	123994-5	CENTRO POP GLÓRIA – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
ANDRE LUIS DE LIMA BRITO	123995-3	CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	123996-1	CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
LEANDRO SEVERINO DA SILVA	123997-0	CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
THAMIRES SANTOS FERNANDES	123998-8	CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
GISELE NUNES DE LIMA	123999-6	CREAS ANA VASCONCELOS	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
BRUNA MICHELE BORGES	124000-5	CREAS PAULO FREIRE-COMPAZ	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
DAYANA EVEN MELO DE OLIVEIRA	124001-3	CREAS PAULO FREIRE-COMPAZ	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
JOSILENE MARQUES DE LIMA	124002-1	CREAS PAULO FREIRE-COMPAZ	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
ANA PAULA CALABRIA MARANHAO CAVALCANTI	124003-0	CREAS MIGUEL OTÁVIO	15/01/2024	Educador Social – JORNADA: 08h às 17h
JANEIDE MAJARIA LEAL MAIA	78256-3	ABRIG EDUSA PEREIRA	15/02/2024	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO / JORNADA 11h ás 17h intervalo 14:00 as 14:15.
GUSTAVO RODRIGO GOUVEIA	119.877-7	CENTRO POP NEUZA GOMES	01/01/2024	AGENTE ADMINSITRATIVO/ JORNADA 08:00H AS 14:15 INTERVALO 11:30 as 11:45.
POLYANE BENTO DA SILVA	124026-9	CRAS CORDEIRO	15/01/2024	Educador Social – jornada: 08h às 17h
KHAREN HELLEN PAULINO DA SILVA	124025-0	CRAS BONGI	15/01/2024	Educador Social – jornada: 08h às 17h
CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA	124027-7	CRAS JOANA BEZERRA	26/01/2024	Educador Social – jornada: 08h às 17h
DANILO DANTAS FILHO	01640-0	CREAS AFOGADOS	01/02/2024	Educador Social – jornada: 08h às 17h

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 002/2024
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinário do dia 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:
Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MUSASHI STARTEYES JAPAN, CNPJ Nº 43.308.798/0001-46, localizada na Rua Argemiro Galvão, nº 129 - Bairro: Areias – Recife/PE – CEP: 50.780-220. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de janeiro de 2024, o colegiado COMDICA Recife, sendo consoante ao parecer da Técnica à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando que foi constatada a carência de alguns dados institucionais e algumas questões, tais como: informações que atestem e corroborem a equipe à frente do projeto, composta apenas de voluntários; o CIM e o comprovante de endereço atualizados; e a ausência de alvará de funcionamento. Estando, dessa forma, a documentação incompleta e, mesmo após solicitação da equipe técnica para sanar a questão, não houve resposta por parte da organização. Fatos estes que são dissonantes com a resolução 001/2016, no seu Capítulo V, 'DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS'.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2024.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 003/2024
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:
APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ ABRE, executado pela instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE - CNPJ – 31.859.332/0004-00 - localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 280 – Soledade – CEP: 50.050-225 – Recife – PE – RPA 01 – Representante Legal – Ricardo Gomes de Mattos Mesquita. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 30/01/2024, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE com os respectivo nº de inscrição: 010124. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Janeiro de 2024

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2024
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinário do dia 30 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:
Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE - CNPJ – 31.859.332/0004-00 - localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 280 – Soledade – CEP: 50.050-225 – Recife – PE – RPA 01 - Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de trinta (30) de Janeiro de 2024, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Arquivista/arquivador – CBO 4151-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 020124

Curso de Almoxarifado – CBO 4141-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 030124

Curso de Auxiliar de Escritório/administrativo – CBO 4110-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 040124

Curso de Contínuo/Office-boy/Office-girl – CBO 4122-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 050124

Curso de Vendendor em Comércio atacadista - CBO 5211-05
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 060124

Curso de Vendendor em Comércio varejista - CBO 5211-10
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 070124

Curso de Promotor de Vendas - CBO 5211-15
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 080124

Curso de Demonstrador de mercadorias - CBO 5211-20
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA - 090124

Curso de Repositor de mercadorias - CBO 5211-25
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 100124

Curso de Atendente de farmácia - CBO 5211-30
Área: Arco Ocupacional
Nº de inscrição no COMDICA – 110124

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Janeiro de 2024

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

DESPACHO SESEC Nº 004/2024.
O Secretário de Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Despacho SESEC nº 03/2024, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., Edição Extra nº 021, de 15 de fevereiro de 2024, que aprovou o requerimento do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, de habilitação à qualificação como Organização Social no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.413.401/00001-92, não atendeu aos requisitos específicos para a habilitação requerida, em especial ao disposto no item I, letras “c” e “f” e Item III do artigo 3ºcombinado com o Inciso VIII do artigo 5º do Decreto Municipal nº 27.277, de 16 de agosto de 2013;

R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Despacho SESEC nº 03/2024, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., Edição Extra nº 021, fl. 14, de 15 de fevereiro de 2024.

Recife, 21 de fevereiro de 2024

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 005 SEHAB DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade do ocupante;

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 40/2024 GABPE;

CONSIDERANDO, a necessidade de desocupação imediata em virtude das obras de requalificação urbana.

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia ao Senhor **Ivanildo Antônio Pereira da Rocha, portador do RG nº x.188.xxx SDS/PE e inscrito no CPF nº xxx.116.044-xx,** ocupante do banheiro público em Brasília Teimosa.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2301.17.2018, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal:Art. 57, §4o, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Processo de Licitação:Processo Licitatório n.º 009/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2018 - CPLCC.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA SANEAMENTO e a empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.
Objeto:A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência, por 120 (cento e vinte) dias.
Prazo:De 01.02.2024 a 31.05.2024.
Valor Global:R$ 1.154.979,35 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e centavos).
Dotação Orçamentária:n.º 5302.17.512.1.220.2.044 - Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 Fonte: 0500.
Recursos Financeiros:Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

PORTARIA CONJUNTA SEPUL/ SEPLAGTD Nº 012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

R E S O L V E M :
Art. 1º Tornar público o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 SEPUL, conforme Anexo I (Cronograma de atividades) do edital, criado pela Portaria Conjunta SEPUL/SEPLAGTD nº 109, de 27 de dezembro de 2023:

FUNÇÃO I - ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SS-24000271	RODRIGO SANTOS DE FRANÇA	19/03/1992	49	NÃO CLASSIFICADO
2	SS-23001067	SUELLEN CASTRO DA SILVA	13/11/2001	36	NÃO CLASSIFICADO
3	SS-24000234	MARIA ISABELA NEVES FERREIRA	19/05/1999	23	NÃO CLASSIFICADO
4	SS-24000340	CHARLENE ALBUQUERQUE DE SOUZA	26/12/1986	22	NÃO CLASSIFICADO
5	SS-24000403	LUÍS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
6	SS-24000237	JOSE ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	08/07/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
7	SS-24000134	WILLAMS JOSE DA SILVA	21/01/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
8	SS-24000482	MIRELLE MACIEL PEREIRA DE SOUZA	11/08/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
9	SS-23001070	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	01/06/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
10	SS-24000133	VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	22/10/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
11	SS-24000023	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	01/06/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
12	SS-24000175	WAGNER RODOLFO DE ARAÚJO	31/10/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
13	SS-24000007	JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA	07/01/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
14	SS-24000026	JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA	07/01/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
15	SS-24000207	CAMILA ANDRADE DE FRANÇA	19/08/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
16	SS-24000051	JOSÉ BRENNO TRINDADE DA SILVA	25/11/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
17	SS-24000284	DEUSDEDITH JOSE GOMES NETO	12/07/2000		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
18	SS-24000162	YASMIN SABRINA ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA	25/03/2001		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

FUNÇÃO II - ANALISTA DE CARTOGRAFIA - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SS-24000236	IGO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA LINS	22/09/1981	50	CLASSIFICADO
2	SS-24000459	NATHALIA ROSE SILVA DA PURIFICAÇÃO	04/07/1993	40	NÃO CLASSIFICADO
3	SS-24000364	VINÍCIUS ALVES DE NOVAES PIRES	16/07/1996	21	NÃO CLASSIFICADO
4	SS-24000372	CARLOS AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR	08/06/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
5	SS-24000076	GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	13/05/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
6	SS-24000290	MARCIO BEZERRA DA SILVA	24/06/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
7	SS-24000277	ROSNER HENRIQUE ALVES RODRIGUES	01/04/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
8	SS-23001074	WALACE DOUGLAS DA CRUZ SANTOS	27/09/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
9	SS-24000447	ALBINO FERREIRA DE FRANÇA	05/05/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
10	SS-24000046	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS DA PAZ	02/03/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
11	SS-24000419	VANESSA SILVA DE MORAES	25/07/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
12	SS-24000018	ANDRE VICTOR SILVA MENEZES	27/12/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
13	SS-24000462	RENATA MIRANDA DA SILVA	05/05/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
14	SS-24000241	MAX TANILLO ALVES DE HOLANDA E SILVA	16/06/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
15	SS-24000472	NATHALIA ROSE SILVA DA PURIFICAÇÃO	04/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
16	SS-24000418	TACITO RICHARLES FERREIRA DA SILVA	11/12/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
17	SS-24000463	VANESSA NUNES DE LIMA	13/02/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
18	SS-24000014	LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA	20/10/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
19	SS-24000283	SABRINA DE OLIVEIRA GOMES	07/06/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

FUNÇÃO III - ANALISTA DE GESTÃO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SS-24000479	VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA	16/08/1969	64	CLASSIFICADO
2	SS-24000008	SILVIA ROBERTA MELO DA SILVA	29/11/1976	50	CLASSIFICADO
3	SS-24000380	MARIA ANGÉLICA PEDROSA DE LIMA SILVA	31/05/1988	46	NÃO CLASSIFICADO
4	SS-24000225	CRINAURIA BARROS DA PAIXÃO	20/01/1965	39	NÃO CLASSIFICADO
5	SS-24000078	ARILLA DE SÁ PORTELA	12/05/1988	38	NÃO CLASSIFICADO
6	SS-24000276	BRUNA ARAUJO MADEIRA	30/04/1990	38	NÃO CLASSIFICADO
7	SS-24000467	VERÔNICA CARDOSO LEMOS SANTOS	21/08/1982	37	NÃO CLASSIFICADO
8	SS-24000383	ANDREZZA CRISTIANE SILVA LINS	13/10/1982	37	NÃO CLASSIFICADO
9	SS-24000109	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	20/10/1983	37	NÃO CLASSIFICADO
10	SS-24000351	ANDREIA ALEXSANDRA HELIODORO DO NASCIMENTO	10/01/1990	36	NÃO CLASSIFICADO
11	SS-24000112	RAMAYANE KAMILA FERREIRA LIRA	06/01/1997	26	NÃO CLASSIFICADO
12	SS-24000318	INGRID ALEX HEVELEN DA SILVA	16/03/1997	24	NÃO CLASSIFICADO
13	SS-24000280	MICHELINE GOMES DA SILVA GALVÃO	22/02/1976	21	NÃO CLASSIFICADO
14	SS-24000341	MARCIA REJANE DE MELO RODRIGUES	25/01/1958		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
15	SS-24000461	DÉBORA MARIA BARRETO DA SILVA	10/09/1961		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
16	SS-24000333	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA	17/07/1962		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
17	SS-24000393	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA	07/04/1964		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
18	SS-24000428	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	23/12/1965		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
19	SS-24000481	CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES	27/01/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
20	SS-24000233	GIVANILDA SILVA DANTAS	28/07/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
21	SS-24000422	CANDIDA MARIA JUCÁ GONÇAVES	12/08/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
22	SS-24000251	EDILENE MARIA FERREIRA	27/11/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
23	SS-24000250	PATRÍCIA ALEXANDRE DE SOUZA	21/02/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
24	SS-24000246	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	29/04/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
25	SS-24000488	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS	16/08/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
26	SS-24000353	MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE LIRA	01/09/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
27	SS-23001073	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

28	SS-24000446	SOLANGE SUELI DE OLIVEIRA HOLANDA	03/03/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
29	SS-24000265	MARIA DOS PRAZERES LIMA DE OLIVEIRA	20/03/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
30	SS-24000044	IZABEL CRISTINA DA SILVA	20/03/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
31	SS-24000429	DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI	16/07/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
32	SS-24000082	MÉRCIA PONTES ANDRADE	17/07/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
33	SS-24000464	DENIA VIEIRA LINS TARGINO	31/07/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
34	SS-24000492	PATRÍCIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	15/11/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
35	SS-24000106	AURORA PATRICIA DE LIMA CORREIA	07/01/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
36	SS-24000275	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	09/11/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
37	SS-24000037	RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	28/01/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
38	SS-24000430	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA	13/05/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
39	SS-24000377	ENILDA MARIA COELHO DA SILVA	21/06/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
40	SS-24000108	ANA MARIA DE SOUZA	15/02/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
41	SS-24000332	JOSEVÂNIA MACHADO DA SILVA	28/07/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
42	SS-24000316	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	27/11/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
43	SS-24000242	FABIANA AYMAR LOBO TEJO	19/12/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
44	SS-24000264	CYNTHIA MELO DE SOUZA	19/03/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
45	SS-24000485	ANA KARLA SALES DE SOUZA	03/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
46	SS-24000274	ANA IRIS BRITO DA SILVA VERISSIMO	16/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
47	SS-24000406	CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	25/06/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
48	SS-24000222	DANIELLE RAFAEL DE SOUZA	02/08/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
49	SS-24000397	ANA VALÉRIA DANTAS TÁVORA	07/10/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
50	SS-24000168	AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS	20/10/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
51	SS-24000465	JEANDLA ALVES DA SILVEIRA	13/01/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
52	SS-24000095	VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	16/02/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
53	SS-24000439	DHENIERY CABRAL DE OLIVEIRA	09/03/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
54	SS-24000470	MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS LISBÔA	24/05/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
55	SS-24000411	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	02/07/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
56	SS-24000330	DENISE RODRIGUES E SILVA	02/08/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
57	SS-24000295	PATRÍCIA BARBOSA MACIEL FEITOSA	03/08/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
58	SS-24000293	ANDREA ALVES DA SILVA	28/09/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
59	SS-24000065	ERIKA SINARA MARINHO	13/10/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
60	SS-24000342	ANDRESSA VIEIRA DE MELO	20/10/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
61	SS-24000052	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	30/10/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
62	SS-24000327	FERNANDA PATRICIA WANDERLEY VIEIRA DE MELO	20/04/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
63	SS-24000431	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	29/04/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
64	SS-24000127	KARINA GUIMARAES DANTAS DA SILVA	26/06/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
65	SS-24000453	LUCIANA DE SOUZA SANTANA	19/09/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
66	SS-24000124	MARIA JACILENE FERREIRA	02/10/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
67	SS-24000043	JOSEFA CONCEIÇÃO DOS SANTOS INÁCIO DE MELO	07/12/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
68	SS-24000213	KARLA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	06/02/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
69	SS-24000416	ELBA GRAZIELA MENEZES DE SOUZA	09/03/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
70	SS-24000272	GILICLEIDE SILVA DE SOUZA	15/07/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
71	SS-24000157	RINA KLEISE CAXIAS ALVES DA SILVA SANTOS	02/08/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
72	SS-24000171	ULICIANA NOGUEIRA DA SILVA	21/09/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
73	SS-24000248	DIDEANNE CYNARA ALVES NUNES	26/01/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
74	SS-24000010	AGUINAILDO JOSÉ DA SILVA	24/06/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
75	SS-24000177	CAROLINE CADENA DE BRITO	19/09/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
76	SS-24000408	NIVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN	21/09/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
77	SS-24000458	MILENE FELIX DA SILVA	18/03/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
78	SS-24000200	REBECCA RODRIGUES DE MESQUITA	24/03/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
79	SS-24000361	JULIANA FÉLIX COSTA ALMEIDA SALES	06/09/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
80	SS-24000484	EMANUELA ALVES GOMES	20/12/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
81	SS-24000448	TATIANY ROCHA SANTOS	09/01/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
82	SS-24000259	ADRIENE ALENCAR DA BOAVIAGEM	26/02/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
83	SS-24000045	MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	05/05/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
84	SS-24000456	CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	07/06/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
85	SS-24000120	JUCIARA VIRGINIO DA SILVA	21/07/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
86	SS-24000224	MAURICÉLIA LUIZA PEDROSA	01/09/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
87	SS-24000302	DALILA ANDRADE DA SILVA	02/11/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
88	SS-23001072	ADRIANA GUEDES DA SILVA	26/12/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
89	SS-24000420	ANA PAULA DA SILVA	21/01/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
90	SS-24000376	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	25/02/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
91	SS-24000450	JOANA ISABELA ALVES LAURIANO FRANCA DE LIMA	06/05/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
92	SS-24000184	KEYLLA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	12/10/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
93	SS-24000304	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	11/11/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
94	SS-24000360	GISELLE AMORIM DA SILVA	16/05/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
95	SS-24000128	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	17/05/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
96	SS-24000064	JOANNA DARK DA CRUZ BRASIL MONTEIRO	23/06/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
97	SS-24000309	DANIELLI CRISTINI DOS SANTOS SILVA	06/02/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
98	SS-24000490	TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS	04/05/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
99	SS-24000491	NILVÂNIA MARIA DE SOUZA	24/04/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
100	SS-24000054	SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	08/10/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
101	SS-24000331	THIAGO SILVA DE SANTANA	27/08/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
102	SS-24000441	LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	27/08/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
103	SS-24000055	JULIO CESAR DAS CHAGAS	23/04/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
104	SS-24000201	HIGO HENRIQUE ALBUQUERQUE BEZERRA	18/07/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
105	SS-24000460	CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS	07/02/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
106	SS-24000243	MARIA ISAURA PESSOA DE SANTANA BEZERRA	02/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
107	SS-24000306	AMDERSON DAMIÃO RAMOS DA SILVA	05/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
108	SS-24000042	MARILLIA GABRIELLA TOMAZ QUIRINO	03/04/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
109	SS-24000371	BIANCA GONÇALVES CÂMARA ALHEIROS	08/06/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
110	SS-24000238	NATÁLIA MARQUES DE LIMA BARBOSA	17/07/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
111	SS-24000489	GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO	10/05/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
112	SS-24000466	GABRIELA JÉSSICA PEREIRA	13/02/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
113	SS-24000273	AMANDA ISLANIA ARAUJO CAVALCANTE SANTOS	15/04/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
114	SS-24000350	JACKELINE ARAUJO SILVA	28/05/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
115	SS-24000381	LIÊDO GOMES NEPOMUCENO	04/06/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
116	SS-24000328	MÁRCIA TAVARES DA SILVA	17/02/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
117	SS-24000444	LARISSA MEIRA PORFIRIO	06/03/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
118	SS-24000005	RAYSSA BEATRIZ DO CARMO SOUZA	26/03/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
119	SS-24000379	RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA	09/08/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
120	SS-24000092	PAULA ROBERTA DE MEDEIROS FERREIRA	05/01/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
121	SS-24000206	STELLA PEREIRA DE FREITAS	12/12/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
122	SS-24000378	JESSICA STEFFANNYE PORFIRIO BARRETTO	19/03/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
123	SS-24000267	DIVA SANTANA GOUVEIA	26/03/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
124	SS-24000270	FANNY LENINE DE SOUZA MOTA	24/04/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
125	SS-24000132	ELOISA PAULA DE SOUZA	20/03/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

126	SS-24000385	RENATA LAVINA ALVES DE ARAUJO	03/09/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
127	SS-24000203	PAULA EDUARDA ALVES PEREIRA	17/12/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
128	SS-24000410	ROBERTA LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA	01/03/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
129	SS-24000252	BRUNA ALICE NASCIMENTO DO CARMO	08/08/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
130	SS-24000169	MARIA HELENA LIMA COSTA	07/03/1998		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
131	SS-24000232	JAYANE ESTEFANY DA SILVA LIMA	29/08/2000		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

FUNÇÃO IV - ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL – ENGENHEIRO CIVIL

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SS-24000038	RICARDO PEREIRA DE LIMA	25/06/1976	82	CLASSIFICADO
2	SS-24000282	SILVIO FERNANDES DOS SANTOS	18/11/1981	81	CLASSIFICADO
3	SS-24000053	RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	05/07/1975	80	CLASSIFICADO
4	SS-24000087	EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI	08/01/1988	79	CLASSIFICADO
5	SS-24000021	TÂNIA ELIZABETH MELO DE SOUZA LEITE	18/06/1962	78	CLASSIFICADO
6	SS-24000182	BENJAMIN BARBOSA MARIZ NETO	08/02/1983	78	CLASSIFICADO
7	SS-24000219	RIVALDO MOREIRA DA SILVA	09/10/1967	77	CLASSIFICADO
8	SS-24000451	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DA CUNHA	15/09/1972	76	CLASSIFICADO
9	SS-24000325	FABIO MELO TAVARES	22/02/1965	74	CLASSIFICADO
10	SS-24000049	PATRICIA DALLA LANA MICHEL	28/07/1980	72	CLASSIFICADO
11	SS-24000137	RROSELY DE SOUZA CAVALCANTI VILA NOVA	13/06/1977	70	CLASSIFICADO
12	SS-24000279	EVERALDO BARBOSA OLIVEIRA	17/10/1968	68	CLASSIFICADO
13	SS-24000249	NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/08/1957	67	CLASSIFICADO
14	SS-24000036	JOÃO MÁRIO CAMPELLO RAMOS	12/06/1963	67	CLASSIFICADO
15	SS-24000425	ILMA CLAUDINA DE ANDRADE SILVA	27/04/1964	67	CLASSIFICADO
16	SS-24000196	PAULO FREDERICO CHAVES LOUREIRO	04/10/1968	67	CLASSIFICADO
17	SS-24000367	SAMID LIMEIRA SOARES DE VERAS	16/01/1981	67	CLASSIFICADO
18	SS-24000285	GUNTHER GEORGE ZENAIDE HEINZEL	19/03/1969	66	CLASSIFICADO
19	SS-24000288	JAIRO CÂNDIDO BARBOSA	26/12/1964	64	CLASSIFICADO
20	SS-24000314	RAPHAEL HOLDER MARCOS DA SILVA	06/05/1982	63	CLASSIFICADO
21	SS-24000167	DIMITRIUS DE LIMA FREIRE	08/08/1991	63	CLASSIFICADO
22	SS-24000239	PRISCILA VILEMEN DA SILVA LIMA	20/03/1993	63	CLASSIFICADO
23	SS-24000346	ANTONIO HUGO POLLOK SANTOS	19/05/1973	62	CLASSIFICADO
24	SS-24000324	FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO	14/04/1981	62	CLASSIFICADO
25	SS-24000487	ILMA FONSECA DA SILVA	13/09/1984	62	CLASSIFICADO
26	SS-24000296	TÁLITA CAMILA DE CASTRO CARVALHO TEODORO	29/04/1986	62	CLASSIFICADO
27	SS-24000181	PAULO DA SILVA SIQUEIRA	26/03/1989	62	CLASSIFICADO
28	SS-24000048	EDIVALDO GONÇALVES DE LIMA	04/06/1959	61	CLASSIFICADO
29	SS-24000254	NATHAN BEZERRA DE LIMA	30/08/1984	61	CLASSIFICADO
30	SS-24000292	LUCIANO DE SOUSA FRANÇA	24/06/1991	61	CLASSIFICADO
31	SS-24000394	SANDRA PATRÍCIA FERREIRA BARRETO	29/04/1976	57	CLASSIFICADO
32	SS-24000404	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA	10/01/1988	50	CLASSIFICADO
33	SS-24000179	CLÓVIS BARBOSA CAVALCANTI	14/06/1967	49	NÃO CLASSIFICADO
34	SS-24000072	JAQUELINE DOS SANTOS CEZARIO	17/05/1983	49	NÃO CLASSIFICADO
35	SS-24000445	VERONILDO MENDES PEREIRA	03/03/1986	49	NÃO CLASSIFICADO
36	SS-24000204	FABIANNY JOANNY BEZERRA CABRAL DA SILVA	21/10/1981	47	NÃO CLASSIFICADO
37	SS-24000098	YANAM CAYALAMI DA SILVA	11/04/1993	47	NÃO CLASSIFICADO
38	SS-24000297	ALCIR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	02/04/1967	46	NÃO CLASSIFICADO
39	SS-24000347	BRUNO VAZ DUARTE	13/02/1986	45	NÃO CLASSIFICADO
40	SS-24000436	SOFIA XIMENES LOPES	08/11/1992	42	NÃO CLASSIFICADO
41	SS-24000335	DANILO DO NASCIMENTO BEZERRA	18/10/1995	39	NÃO CLASSIFICADO
42	SS-24000289	ELLOIR FELISARDO MATIAS	11/12/1995	38	NÃO CLASSIFICADO
43	SS-24000211	DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS	03/02/1986	37	NÃO CLASSIFICADO
44	SS-24000070	ANDRE LUIZ CANUTO QUEIROZ	11/12/1994	36	NÃO CLASSIFICADO
45	SS-24000126	ALINE MARIA ANASTÁCIO	16/12/1993	34	NÃO CLASSIFICADO
46	SS-24000320	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA	05/01/1997	33	NÃO CLASSIFICADO
47	SS-24000337	PRISCILA OLIVEIRA DELMIRO DA SILVA	28/01/1987	32	NÃO CLASSIFICADO
48	SS-24000437	MAYARA MÁRCIA COSTA LIMA DE MOURA	03/10/1989	32	NÃO CLASSIFICADO
49	SS-24000079	ANNA PAULA ALVES DE MELO	12/07/1994	29	NÃO CLASSIFICADO
50	SS-24000368	ALFREDO CÉSAR VALE DE ARAÚJO	20/01/1982	27	NÃO CLASSIFICADO
51	SS-24000263	TERCIA MARIA GOMES DA SILVA FRGOSO	29/06/1979	25	NÃO CLASSIFICADO
52	SS-24000015	MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA	28/10/1993	25	NÃO CLASSIFICADO
53	SS-24000067	MACELIO MONTEIRO DE ATAIDE	01/12/1993	25	NÃO CLASSIFICADO
54	SS-24000190	MARCUS LUIZ ALVES DOS SANTOS COSTA	29/09/1998	25	NÃO CLASSIFICADO
55	SS-24000253	TARCIANE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	06/11/1994	23	NÃO CLASSIFICADO
56	SS-24000047	RAFAEL DE LIMA COUTINHO	08/08/1995	23	NÃO CLASSIFICADO
57	SS-24000176	MARCOS MARCELINO DOS SANTOS SILVA	19/04/1996	21	NÃO CLASSIFICADO
58	SS-24000300	ANA LETÍCIA FEITOSA DE MACÊDO	08/12/1998	21	NÃO CLASSIFICADO
59	SS-24000104	LAYS DE GOIS FONSECA	06/05/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
60	SS-24000173	LUCIANO MELO DOS SANTOS	07/08/1992	15	NÃO CLASSIFICADO
61	SS-23001075	ALAN AUDO VIANA CHIANCA	18/02/1982	14	NÃO CLASSIFICADO
62	SS-24000105	WILLIENE MARQUES OLIVEIRA	29/06/1998	14	NÃO CLASSIFICADO
63	SS-24000329	EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS	02/07/1999	14	NÃO CLASSIFICADO
64	SS-24000478	ROBERTO CORRÊA DE ARAÚJO	17/09/1947		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
65	SS-24000433	JOSÉ IVAN VIEIRA SOARES	13/02/1953		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
66	SS-24000166	OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE	11/05/1953		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
67	SS-24000313	ANA LUCIA BRAGA MINEIRO	06/06/1956		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
68	SS-24000301	ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	18/05/1961		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
69	SS-24000455	KÁTIA VALÉRIA BORGES JATOBÁ	03/05/1965		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
70	SS-24000012	LÍCIA TRAJANO	02/02/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
71	SS-24000269	JAMERSON ARAGAO JUNIOR	19/08/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
72	SS-24000308	JOSENI MARIA DE ARAUJO	29/09/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
73	SS-24000473	REJANE DE ASSIS ALBUQUERQUE	16/09/1967		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
74	SS-24000085	JAMERSON PEREIRA LIMA	10/11/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
75	SS-23001068	HERBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	07/12/1968		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
76	SS-24000454	ELIZEU FREITAS CARNEIRO	20/03/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
77	SS-24000388	VERÔNICA PATRÍCIA PESSOA DE AMORIM DA COSTA	02/11/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
78	SS-24000116	ROSE MARY LEITE BEZERRA	13/04/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
79	SS-24000370	GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA	01/12/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
80	SS-24000261	LUCIANA VALADARES NETO	11/01/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
81	SS-24000286	ISABELA DE POSSIDIO MARQUES	12/03/1973		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
82	SS-24000022	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	20/02/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
83	SS-24000365	MARIA JOSEANE FERREIRA DA SILVA	25/03/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
84	SS-24000216	MONICA CAVALCANTI DOS SANTOS	05/11/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
85	SS-24000028	CRISTIANO ARAÚJO MACIEL ALVES	01/01/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
86	SS-24000230	GLAUBER CAVALCANTI MOREIRA JUNIOR	21/08/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
87	SS-24000131	EDIGNA MARIA DA SILVA	15/12/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
88	SS-24000202	LUCIANA ANTUNES CORREIA	20/12/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
89	SS-24000111	JÚLIO CESAR MENDES FERREIRA	02/05/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
90	SS-24000415	RODRIGO JOSÉ GOMES DOS SANTOS	22/06/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
91	SS-24000086	WILDSON WELLINGTON SILVA	03/02/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
92	SS-24000435	KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA	18/08/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
93	SS-24000002	EVERTON DE SENA CARVALHO	31/03/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
94	SS-24000471	RICARDO ADRIANO FLUHR	06/10/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

95	SS-24000343	PEDRO KALLAS GRILLO	18/08/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
96	SS-24000494	DANILO AKEL VASCONCELOS	28/09/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
97	SS-24000474	ROBERTA FREIRE DE FRANCA	27/10/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
98	SS-24000130	LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA	23/12/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
99	SS-24000161	JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO	06/10/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
100	SS-24000117	CARLOS EDUARDO DE LIMA	06/12/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
101	SS-24000375	JAQUELINE MATA DE OLIVEIRA BANDEIRA	08/07/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
102	SS-24000223	KELLINE DA SILVA ALMEIDA	30/07/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
103	SS-24000468	TÁSSIO KENEDY ARCELINO DOS SANTOS	09/12/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
104	SS-24000291	GRACE KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA	16/03/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
105	SS-24000228	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	06/10/1986		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
106	SS-24000303	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	06/05/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
107	SS-24000218	HERCULES ROMULO NEGREIROS DOS SANTOS	30/06/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
108	SS-24000138	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	04/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
109	SS-24000174	BRUNO CEZAR DE SOUZA BARBOSA LIMA	18/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
110	SS-24000336	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO	13/07/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
111	SS-24000025	VANESSA CONCEIÇÃO DA ROCHA FIRMO	17/09/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
112	SS-24000217	MARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	24/09/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
113	SS-24000369	MARCELO OLIVEIRA CUNHA	23/01/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
114	SS-23001066	DIEGO ALEXANDRE RAMOS MOUZINHO	24/03/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
115	SS-24000493	ANTÔNIO DE MORAES SOARES JÚNIOR	07/06/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
116	SS-24000192	RAMON DUQUE FERRAZ BURGOS	20/01/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
117	SS-24000260	LUANA CAMPOS DOS SANTOS	25/05/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
118	SS-24000011	ANTONIO MANOEL JOVENTINO DO CARMO	16/06/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
119	SS-24000362	LÍGIA SALES VASCONCELOS	11/07/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
120	SS-24000319	LARISSA GALIZA DE ALENCAR LIMA	20/07/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
121	SS-24000294	CRISLAYNE DE FRANÇA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/09/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
122	SS-24000016	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	21/12/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
123	SS-24000057	FILIPE ESTANISLAU BARBOSA DE SANTANA	16/02/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
124	SS-24000004	THAIS PEREIRA GUIMARAES	04/06/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
125	SS-24000299	CLAUTON DE ALMEIDA SILVA	06/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
126	SS-24000003	FABIANO JOSE DA SILVA	11/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
127	SS-24000480	TÁREK MENDONÇA CHAHLA	18/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
128	SS-24000122	EULINA MENEZES MACIEL	05/10/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
129	SS-24000391	VICTOR HENRIQUE VIEIRA BRAZ	08/12/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
130	SS-24000409	ARTHUR OLIVEIRA GERMANO	28/01/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
131	SS-24000281	ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA	12/03/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
132	SS-24000024	GIOVANNI RIBEIRO GONÇALVES FILHO	10/08/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
133	SS-24000075	LUCAS FELICIANO FERREIRA BORBA	14/06/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
134	SS-24000311	BARBARA ELLEN DE SOUSA	10/08/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
135	SS-24000339	RAFAEL FERNANDES SILVA	25/12/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
136	SS-24000170	LARISSA KELLY DA SILVA FRANÇA BARBOSA	23/06/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
137	SS-24000103	RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA	07/07/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
138	SS-24000100	RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA	07/07/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
139	SS-24000315	RAYANE STEFANY BARBOSA DA SILVA	04/03/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
140	SS-24000009	KELLY LAISE GOMES	27/04/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
141	SS-24000226	BERNARDO INOJOSA LYRA	17/10/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
142	SS-23001071	MATHEUS SALES TAVARES DA SILVA	15/11/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

FUNÇÃO V - ANALISTA JURÍDICO

POSIÇÃO	IDENTIFICADOR	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SS-24000442	ANA TERESA SOARES RODRIGUES	27/12/1980	68	CLASSIFICADO
2	SS-24000215	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	26/06/1974	67	CLASSIFICADO
3	SS-24000121	ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA	26/02/1971	66	CLASSIFICADO
4	SS-24000256	HELENA ALVES DE CARVALHO	12/11/1973	64	CLASSIFICADO
5	SS-24000058	EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA	11/06/1996	53	CLASSIFICADO
6	SS-24000334	MICHELE MONTEIRO FERREIRA	21/10/1984	51	CLASSIFICADO
7	SS-24000050	MARISA DE MENDONCA BRITO	07/05/1975	50	CLASSIFICADO
8	SS-24000356	KARLA VIRGINIA ALBUQUERQUE FERREIRA	23/04/1971	49	NÃO CLASSIFICADO
9	SS-24000287	THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA	29/12/1996	48	NÃO CLASSIFICADO
10	SS-24000424	EVELYN MARIA PEREIRA CAVALCANTI	06/04/1982	45	NÃO CLASSIFICADO
11	SS-24000255	VIRGÍNIA PATRÍCIA OLIVEIRA DE ARRUDA	11/06/1984	39	NÃO CLASSIFICADO
12	SS-24000386	SHIRLEY OLIVEIRA FONSECA	26/03/1978	38	NÃO CLASSIFICADO
13	SS-24000389	VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR	29/11/1967	37	NÃO CLASSIFICADO
14	SS-24000434	JOANNA RODRIGUES COELHO DE ARAUJO	31/01/1982	37	NÃO CLASSIFICADO
15	SS-24000039	MARIA CAROLINA DIAS DE ARAÚJO BARROS	05/10/1987	36	NÃO CLASSIFICADO
16	SS-23001064	PATRÍCIA ELISAMA DE SOUTO SANTOS	14/02/1991	36	NÃO CLASSIFICADO
17	SS-24000056	NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS	17/04/1992	36	NÃO CLASSIFICADO
18	SS-24000432	RUTH ALVES FERNANDES	09/04/1964	35	NÃO CLASSIFICADO
19	SS-24000231	MIRTILE BERTILDE MAIA DANTAS DOS SANTOS	12/05/1988	35	NÃO CLASSIFICADO
20	SS-24000186	ANTONIO CLEBER SANTOS SILVA	07/07/1975	34	NÃO CLASSIFICADO
21	SS-24000476	NELSON DE OLIVEIRA SOARES	12/11/1980	32	NÃO CLASSIFICADO
22	SS-24000245	DIOGO CARVALHO OLIVEIRA NOVAES	15/09/1987	32	NÃO CLASSIFICADO
23	SS-24000229	DANILO CÉSAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA	20/06/1978	27	NÃO CLASSIFICADO
24	SS-24000412	GUILHERME AUGUSTO MELO PONTES	08/12/1994	27	NÃO CLASSIFICADO
25	SS-24000312	FERNANDO JOSÉ PIRES DE ARRUDA FILHO	11/05/1985	26	NÃO CLASSIFICADO
26	SS-24000034	YASMIM LEAL DO MONTE	20/01/1998	25	NÃO CLASSIFICADO
27	SS-24000123	BÁRBARA KELLY COUTINHO DAS NEVES	03/06/1985	24	NÃO CLASSIFICADO
28	SS-24000199	ANA VITORIA FERREIRA CAMPELLO	27/05/1992	24	NÃO CLASSIFICADO
29	SS-24000354	MARIA LUIZA MATIAS DE SOUZA OLIVEIRA	02/10/1995	24	NÃO CLASSIFICADO
30	SS-24000071	MILENA PEREIRA CAPISTRANO DOS SANTOS	03/08/1992	23	NÃO CLASSIFICADO
31	SS-24000407	RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL	27/07/1994	23	NÃO CLASSIFICADO
32	SS-24000426	ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS	23/11/1994	23	NÃO CLASSIFICADO
33	SS-24000220	MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	17/12/1989	22	NÃO CLASSIFICADO
34	SS-24000321	MARIA PAULA FARIAS DE ARAUJO	05/09/2000	21	NÃO CLASSIFICADO
35	SS-24000041	ROBERTA ASSIS SILVA	12/08/1981	15	NÃO CLASSIFICADO
36	SS-24000017	THYAGO HENRIQUE GOMES VAZ	18/02/1993	14	NÃO CLASSIFICADO
37	SS-24000452	ROBERTO CORRÊA DE ARAÚJO	17/09/1947		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
38	SS-24000421	MARILÚCIA VIEIRA DE LIMA	27/10/1952		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
39	SS-24000077	MÔNICA MARIA SOARES ALMEIDA ALVES	04/09/1958		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
40	SS-24000322	TARCINEIDE TENORIO DE BRITO	07/12/1961		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
41	SS-24000399	KATIA SIMONE TORREIRO AZEVEDO CUNHA	30/10/1963		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
42	SS-24000338	HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA	20/01/1964		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
43	SS-24000349	MARIA ZELIA GOUVEIA GOMES	04/08/1964		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
44	SS-24000392	MARILENE FELIX DE MENEZES	26/10/1965		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
45	SS-24000227	VERA LUCIA DE ORANGE LINS DA FONSECA E SILVA	26/05/1966		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
46	SS-24000278	HELENO ALVES DE CARVALHO	10/03/1969		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
47	SS-24000477	IARA CRISTINA GOUVEIA DOS SANTOS	17/02/1970		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
48	SS-24000088	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	30/01/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
49	SS-24000363	FRANCISCA ARCELINA MAGALHÃES LIPPO	13/05/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

50	SS-24000469	IVONE MARIA DA SILVA	19/08/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
51	SS-24000094	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	28/08/1971		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
52	SS-24000178	MARIA AMÁLIA INOCENCIO GUIDO	06/05/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
53	SS-24000440	PEDRO RESENDE JUNIOR	11/07/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
54	SS-24000449	CRISTIANO JOSE DE AZEVEDO MOREIRA	12/10/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
55	SS-24000257	MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE	26/10/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
56	SS-24000355	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR	14/11/1972		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
57	SS-24000382	FATIMA CRISTINA BARBOSA TAVARES	30/06/1974		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
58	SS-24000102	JOELMA DE PAULA MARIZ MONTEIRO	19/01/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
59	SS-24000188	DANIELA FIGUEIROA DE FARIA VALENÇA	04/10/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
60	SS-24000298	DANIELA FIGUEIROA DE FARIA VALENÇA	04/10/1975		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
61	SS-24000427	MARCELLE GOMES SIMÕES MEDEIROS AGOSTINHO DE MELLO	17/03/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
62	SS-24000374	SANDRA MARIA FERRAZ DE SÁ	27/12/1976		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
63	SS-24000240	PATRICIA BARBOSA ADORLAR DE MELO	28/12/1977		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
64	SS-24000366	CECILIANE MARCIA ALVES DA SILVA	17/03/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
65	SS-24000398	CARLOS ANDRÉ DA SILVA COSTA	25/04/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
66	SS-24000019	RODRIGO AIROLA PRIMO	07/10/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
67	SS-24000165	MARCELO RAMIRES REYNAUX BORBA	28/10/1978		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
68	SS-24000110	EDUARDO DE OLIVEIRA	16/05/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
69	SS-24000061	ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	27/07/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
70	SS-24000212	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	03/10/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
71	SS-24000198	IRIS FERNANDA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	21/10/1979		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
72	SS-24000414	KATIANE GOUVEIA DE SANTANA	02/10/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
73	SS-24000266	DANGELA MORGANA DE LIRA MELO	31/10/1980		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
74	SS-24000348	MARIA LUCIANA GALVAO DE MOURA BLACK	06/12/1981		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
75	SS-24000081	RODRIGO CRISTOVÃO DUCLERC VERÇOSA	11/02/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
76	SS-24000400	ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO	07/09/1982		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
77	SS-24000006	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	19/02/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
78	SS-23001069	NATALI ALVES BRASIL	29/05/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
79	SS-24000357	JULIANA PATRICIA MACHADO DE FREITAS	21/06/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
80	SS-24000013	WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA	18/09/1983		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
81	SS-24000189	VANILTON GALVÃO BITTENCOURT	24/01/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
82	SS-24000247	ELOISA DE SOUDA PESSOA	18/02/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
83	SS-24000180	LOUGAS FRANCISCO DE SANTANA	09/03/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
84	SS-24000268	CLEBSON CHARLES FELIX DE MOURA	14/05/1984		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
85	SS-24000396	PATRÍCIA MARIA ARAÚJO DA COSTA	24/02/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
86	SS-24000417	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	07/03/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
87	SS-24000402	MATHEUS ALVES SIQUEIRA	15/06/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
88	SS-24000384	MARIZA GOMES XAVIER DE ANDRADE	26/06/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
89	SS-24000020	GIDINEUDA MARIA DO PRADO SILVA	30/07/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
90	SS-24000129	RENATA DE LIMA AROXA	18/09/1985		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
91	SS-24000119	FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
92	SS-24000193	JOSÉ AÉRCIO DOS SANTOS SIQUEIRA	04/08/1987		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
93	SS-24000107	ANDRÉ HENRIQUE CADENA BRAGA	13/02/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
94	SS-24000040	JORGE GOMINHO NOVAES FILHO	26/05/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
95	SS-24000089	LUANA KELLY BERINGUEL DA HORA	18/06/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
96	SS-24000373	ANA CAROLINA VIANA DOS SANTOS RABONI	20/06/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
97	SS-24000387	MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA	10/08/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
98	SS-24000344	JULIANA CORREIA DA SILVA LIMA	21/09/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
99	SS-24000359	MIRELLA MARJORIE ENÉAS DE NAZARÉ	28/12/1988		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
100	SS-24000068	CORINA CAVALCANTI DE SALES	06/01/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
101	SS-24000457	JULIANNA MARIA GOMES SANTANA SILVA	03/04/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
102	SS-24000191	AMARO JOSÉ NUNES PEREIRA	09/06/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
103	SS-24000080	BRUNO JOSÉ SOARES BARBOSA	10/08/1989		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
104	SS-24000091	TATIANA MENDES DA SILVA	16/02/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
105	SS-24000483	MARIANA PIRES PADILHA FRANÇA	19/05/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
106	SS-24000244	IANÁ PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA	22/05/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
107	SS-24000136	JOSÉ ANDERSON RODRIGUES SANTOS	16/09/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
108	SS-24000475	KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES	15/10/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
109	SS-24000185	AMANDA CRISTINA MOURA DA SILVA	24/12/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
110	SS-24000345	REBECA FRAZÃO NEGROMONTE ARRAIS	28/12/1990		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
111	SS-24000214	AIRON OLIVEIRA SILVA DE MELO	25/10/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
112	SS-24000083	PATRICIA MARIA DAS NEVES	15/11/1991		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
113	SS-24000258	FRANCISCO AGUIAR LOPES DE ALBUQUERQUE	18/03/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
114	SS-24000405	CLAUDSON DOS SANTOS SILVA	18/03/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
115	SS-24000118	DARLANGES GUILHERMY BARBOSA E SILVA	30/04/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
116	SS-24000443	MADSON DOUGLAS XAVIER DA SILVA	22/05/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
117	SS-24000059	ALMIR DE ALBUQUERQUE PHILIPPINI NETO	09/09/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
118	SS-24000401	ISABELLE K	28/10/1992		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
119	SS-24000235	ALDIR DOMINGOS GOMES JUNIOR	07/01/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
120	SS-24000262	THALES ERIK ALVES DE SOUZA	22/01/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
121	SS-24000035	RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES	04/04/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
122	SS-24000135	ANNA CAROLYNNY MARTINS DA SILVA RABELO	01/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
123	SS-24000486	FERNANDA RENATTA DA SILVA DE FREITAS	10/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
124	SS-24000317	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	23/07/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
125	SS-24000027	JOAS FILGUEIRAS DE SOUSA ARAÚJO	03/08/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
126	SS-24000101	CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1993		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
127	SS-24000069	RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO	05/05/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
128	SS-24000495	MAURO JORGE COÊLHO DA SILVEIRA FERREIRA	15/06/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
129	SS-24000113	ANDERSON DOS SANTOS MOURA	24/06/1994		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
130	SS-24000172	LETÍCIA ADRIANNE SANTOS SILVA	24/01/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
131	SS-24000310	MYRELLA TEIXEIRA SANTOS	29/03/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
132	SS-24000090	LEILA PEREIRA DE MOURA	10/04/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
133	SS-24000352	HELLEN DA SILVA ALVES	27/05/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
134	SS-24000438	JULYANE BOTELHO DE FRANÇA	27/05/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
135	SS-24000084	KELVYN DA COSTA GUEDES SILVA	22/09/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
136	SS-24000413	JADIEL BRAGA ALVES	10/12/1995		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
137	SS-24000097	DANIEL GUEDES SILVA DAHER	06/06/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
138	SS-24000358	ESTER GALDINO DA SILVA	11/07/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
139	SS-24000125	MARIA FERDINANDA MUNIZ VITURINO	14/09/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
140	SS-24000187	KAWANA CAMPOS LÔBO MOTTA	18/12/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
141	SS-24000197	THARZIA SOFIA TENÓRIO BORBA	26/12/1996		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
142	SS-24000326	TALITA DE SANTANA SILVA	11/04/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
143	SS-24000074	EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA	25/04/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
144	SS-24000099	RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA	03/06/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
145	SS-23001065	BEATRIZ SABRINA DO NASCIMENTO FÉLIX	19/06/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
146	SS-24000423	NARA CARDOSO MOURA NUNES	31/07/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
147	SS-24000221	MARIANA MUNIZ DE QUEIROZ CARVALHO	22/08/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

148	SS-24000073	CHRISTYNE MARIA AMARAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/12/1997		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
149	SS-24000115	STÉPHANIE RUANNA DE PAULA VIEIRA VERÇOZA	23/03/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
150	SS-24000114	STÉPHANIE RUANNA DE PAULA VIEIRA VERÇOZA	23/03/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
151	SS-24000395	FERNANDA LUÍSA GOMES TEIXEIRA	03/06/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
152	SS-24000307	YURI GOMES DA SILVA	31/10/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
153	SS-24000323	LAURA MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL	02/12/1999		INSCRIÇÃO INDEFERIDA
154	SS-24000390	THAIS COSTA DE MOURA	08/05/2000		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Parágrafo único. O candidato ao cargo de Analista de Projetos de Engenharia Civil – Engenheiro Civil, ANTONIO HUGO POLLOK SANTOS, inscrição nº SS-24000346, após reanálise, de ofício, dos seus documentos pela comissão, teve sua pontuação alterada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042 publicada no Diário Oficial do Recife de 23/01/2021; CONSIDERANDO o Credenciamento nº 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a execução do serviço de vistoria veicular, em seu nome, por sua conta e risco, que será realizado em consonância com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei Municipal do Recife nº 18.528, de 21 de novembro de 2018; nas normas emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no que se refere a segurança e higiene veicular; das disposições especiais fixadas no Termo de Referência e demais legislações municipais, serviço a ser prestado nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2019 e seus anexos, de cujo teor declara ter pleno conhecimento.

R E S O L V E :
I – RENOVAR, por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 18/02/2024 e final em 17/02/2026, o credenciamento da Empresa abaixo:
a)G.N DE SOUZA M. MOTA VISTORIA, GUARDA E REBOQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.087/0001-93, situada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3538 – Galpão B, Tamarineira, CEP: 52.051-000, Recife – PE.

II - FICAM convalidados todos os atos praticados até a presente data;

III - DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

IV - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 009/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AFR6A51/PE, 19/12/2023, AG833112, 7587-0(Art. 184, Inc. III); AXC5A45/PE, 14/12/2023, FA5372579, 5673-2(Art. 183); AZF7E40/PE, 13/12/2023, FA5369144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AZS2518/PR, 17/12/2023, FA5385620, 5746-1(Art. 187, Inc. I); BAQ6H29/PE, 18/12/2023, FA5387363, 7587-0(Art. 184, Inc. III); BBG8C41/PE, 15/12/2023, FA5376507, 7587-0(Art. 184, Inc. III); DWE5G49/PE, 17/12/2023, FA5382973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EJN8A52/PE, 14/12/2023, FA5371629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EMV9H88/PE, 15/12/2023, AC15828788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EUQ1D95/PE, 19/12/2023, FA5389811, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FDB3D74/SP, 14/12/2023, FA5373605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FPP0B41/PE, 14/12/2023, AG827961, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GBH4E32/SP, 19/12/2023, FA5390100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GBI8C75/SP, 19/12/2023, FA5390097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GIQ2H29/PE, 14/12/2023, FA5372005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GJK4149/SP, 13/12/2023, FA5371106, 6050-3(Art. 208); HJV8B20/PE, 13/12/2023, FA5368962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HLH0A85/PE, 17/12/2023, FA5384674, 6050-3(Art. 208); HMY1757/MG, 18/12/2023, AG831616, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HNZ6F36/PE, 13/12/2023, FA5370177, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HSE9827/PE, 14/12/2023, FA5372692, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HWN8G36/PE, 15/12/2023, FA5374130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JST6B08/PE, 19/12/2023, AG832159, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KFJ4454/PE, 16/12/2023, FA5379166, 6050-3(Art. 208); KFX6E93/PE, 14/12/2023, FA5372714, 5673-2(Art. 183); KGD7A71/PE, 18/12/2023, FA5387606, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGK2079/PE, 17/12/2023, FA5384100, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGL1610/PE, 13/12/2023, FA5369136, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGM9206/PE, 17/12/2023, FA5383988, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGN9I36/PE, 15/12/2023, AG829077, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGU0239/PE, 16/12/2023, FA5377708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGZ0807/PE, 16/12/2023, FA5379778, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHA5838/PE, 15/12/2023, FA5374474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHE5038/PE, 13/12/2023, FA5370401, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHE5A42/PB, 16/12/2023, FA5380695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHG2263/PE, 17/12/2023, FA5383996, 6050-3(Art. 208); KHJ1G61/PE, 13/12/2023, FA5370096, 6050-3(Art. 208); KIC4G51/PE, 13/12/2023, FA5369942, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIH7I33/PE, 13/12/2023, FA5368849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIH8131/PE, 15/12/2023, FA5376701, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIL7B92/PE, 19/12/2023, FA5390003, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIS3190/PE, 17/12/2023, FA5382086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA1669/PE, 15/12/2023, FA5375705, 6050-3(Art. 208); KJA2948/PE, 19/12/2023, AG833236, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJB3475/PE, 14/12/2023, FA5372536, 6050-3(Art. 208); KJF3298/PE, 19/12/2023, AG832710, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJN5541/PE, 19/12/2023, FA5388750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJW3249/PE, 14/12/2023, FA5371297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ9H21/PE, 18/12/2023, FA5386928, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKE0101/PE, 15/12/2023, FA5375853, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKF4585/PE, 16/12/2023, FA5377937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKF5252/PE, 19/12/2023, FA5389617, 6050-3(Art. 208); KKL7E36/PE, 14/12/2023, AG828160, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKM3C90/PE, 13/12/2023, FA5369470, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKR2621/PE, 15/12/2023, FA5375233, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS7876/PE, 16/12/2023, FA5378526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU0J21/PE, 18/12/2023, FA5387819, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKV3D67/PE, 13/12/2023, FA5369659, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLA5950/PE, 18/12/2023, AG830458, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLG6F79/PE, 15/12/2023, FA5375179, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI1144/PE, 16/12/2023, FA5377961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI8F22/PE, 18/12/2023, FA5386375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLM0717/PE, 17/12/2023, FA5383899, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLT5416/PE, 17/12/2023, FA5384887, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLV9B99/PE, 18/12/2023, AG831357, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLX1105/PE, 18/12/2023, FA5386936, 5673-2(Art. 183); KLZ6170/PE, 13/12/2023, AG827139, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KMA7496/PE, 15/12/2023, FA5375063, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KXX1445/PE, 14/12/2023, FA5372900, 6050-3(Art. 208); MUV1D55/PE, 16/12/2023, FA5377830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYT9H29/RN, 19/12/2023, FA5390186, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MZE7B43/PE, 17/12/2023, FA5382949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MZM9I65/PE, 18/12/2023, FA5387584, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NLQ3I92/GO, 15/12/2023, FA5377309, 6050-3(Art. 208); NLV1504/AL, 17/12/2023, FA5385557, 6050-3(Art. 208); NOE6I65/RN, 14/12/2023, FA5373788, 5673-2(Art. 183); NOF6570/PE, 15/12/2023, AG829255, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NOJ2D27/PE, 18/12/2023, FA5386820, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NPY4F97/PE, 14/12/2023, AG828275, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQY4D27/PE, 13/12/2023, FA5369632, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NUT2G98/CE, 15/12/2023, FA5377325, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXO7J41/PE, 16/12/2023, FA5378534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV3B34/PE, 18/12/2023, AG829832, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXV5842/PE, 15/12/2023, FA5375080, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXV7745/PE, 14/12/2023, FA5372803, 6050-3(Art. 208); NZM6405/BA, 18/12/2023, FA5387983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEF1A96/PE, 15/12/2023, FA5376558, 5673-2(Art. 183); OET3428/PB, 15/12/2023, FA5377600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEZ4A96/PB, 18/12/2023, AG831560, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OGG2C09/PE, 18/12/2023, FA5387827, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORE4C32/AL, 15/12/2023, AG829352, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OVZ8186/RN, 14/12/2023, FA5373699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OXB0875/PE, 19/12/2023, AG833422, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN8D00/PE, 13/12/2023, FA5368679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO6E03/PE, 17/12/2023, FA5384011, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYP5835/PE, 18/12/2023, AG830415, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP5E58/PE, 16/12/2023, FA5379425, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYQ7419/PE, 16/12/2023, FA5377694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS8H65/PE, 19/12/2023, AG832116, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU4635/PE, 19/12/2023, FA5389331, 6050-3(Art. 208); OYU4G85/PE, 13/12/2023, AG827066, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV0I64/PE, 17/12/2023, FA5383074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV1292/PE, 18/12/2023, AG830350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV2J16/PE, 15/12/2023, FA5376086, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV3D02/PE, 17/12/2023, FA5383708, 6050-3(Art. 208); OYW3123/PE, 13/12/2023, FA5370037, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW8E64/PB, 19/12/2023, FA5390291, 6050-3(Art. 208); OYW8G67/PE, 14/12/2023, FA5372153, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX0970/PE, 17/12/2023, FA5381713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ0F26/PE, 14/12/2023, FA5373451, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ5853/PE, 19/12/2023, AG832973, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ5E28/PE, 19/12/2023, AG832795, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA1337/PE, 17/12/2023, FA5381071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7213/PE, 18/12/2023, FA5385832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB4E13/PE, 14/12/2023, FA5373427, 6050-3(Art. 208); PCC6H64/PE, 19/12/2023, FA5388661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD0281/PE, 19/12/2023, FA5388645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD0C44/PE, 19/12/2023, FA5389498, 6050-3(Art. 208); PCE3E69/PE, 15/12/2023, FA5374164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE3F42/PE, 19/12/2023, FA5389455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCF2086/PE, 14/12/2023, AG827457, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF2E10/PE, 16/12/2023, FA5380180, 6050-3(Art. 208); PCG1B84/PE, 17/12/2023, FA5382612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH5084/PE, 17/12/2023, FA5382337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI4I01/PE, 14/12/2023, FA5371661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0404/PE, 15/12/2023, FA5375322, 6050-3(Art. 208); PCJ3H52/PE, 19/12/2023, AG831845, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM8G16/PE, 15/12/2023, FA5377155, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0444/PE, 16/12/2023, FA5379280, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCN6H50/PE, 13/12/2023, FA5370886, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN8458/PE, 13/12/2023, FA5369179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO3F14/PE, 17/12/2023, FA5382205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6563/PE, 16/12/2023, FA5379948, 6050-3(Art. 208); PCQ1166/PE, 19/12/2023, AG832248, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ3J49/PE, 14/12/2023, AG828542, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ5717/PE, 18/12/2023, FA5387304, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCR0200/PE, 17/12/2023, FA5381128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR5302/PE, 15/12/2023, AG828895, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR7J38/PE, 15/12/2023, FA5375900, 6050-3(Art. 208); PCU6J10/PE, 13/12/2023, FA5369250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7245/PE, 19/12/2023, FA5389609, 6050-3(Art. 208); PCV4A05/PE, 15/12/2023, FA5374717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7F93/PE, 18/12/2023, FA5387835, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW0E77/PE, 15/12/2023, FA5375187, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW7547/PE, 14/12/2023, AG827694, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX2F85/PE, 18/12/2023, AG829484, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX7C86/PE, 15/12/2023, FA5376116, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCX7G96/PE, 15/12/2023, AG829174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA6802/PE, 14/12/2023, FA5372838, 6050-3(Art. 208); PDB6943/PE, 15/12/2023, FA5376884, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC3J91/PE, 17/12/2023, FA5382752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC8013/PE, 14/12/2023, FA5371254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC9F21/PE, 16/12/2023, FA5380040, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDD6598/PE, 18/12/2023, AG829859, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD7B20/PE, 13/12/2023, AG827180, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE4044/PE, 20/12/2023, AC15828680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE6D66/PE, 17/12/2023, FA5384321, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE7959/PE, 17/12/2023, FA5384240, 6050-3(Art. 208); PDE9518/PE, 18/12/2023, FA5387436, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE9B72/PE, 16/12/2023, FA5377651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF5F64/PE, 18/12/2023, AG830210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG8D32/PE, 14/12/2023, FA5371610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH3J92/PE, 18/12/2023, AG829433, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH5708/PE, 15/12/2023, FA5375560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDH5874/PE, 14/12/2023, FA5372722, 6050-3(Art. 208); PDH8I45/PE, 14/12/2023, FA5372994, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ3J33/PE, 17/12/2023, FA5382485, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8B67/PE, 17/12/2023, FA5381799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3A77/PE, 15/12/2023, AC15828400, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK9J23/PE, 17/12/2023, FA5384313, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL5A17/PE, 17/12/2023, FA5384704, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM3G67/PE, 15/12/2023, FA5377163, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN0670/PE, 16/12/2023, FA5379387, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN7848/PE, 13/12/2023, FA5369764, 6050-3(Art. 208); PDN9335/PE, 14/12/2023, AG828054, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO6937/PE, 19/12/2023, FA5388815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ0985/PE, 17/12/2023, FA5381772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2A37/PE, 17/12/2023, FA5381543, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2B95/PE, 14/12/2023, AG828593, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS9053/PE, 19/12/2023, AG832043, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW1A32/PB, 19/12/2023, FA5390119, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDZ0E26/PE, 13/12/2023, FA5369462, 6050-3(Art. 208); PEB4I47/PE, 15/12/2023, FA5377171, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEC5443/PE, 15/12/2023, FA5375543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED8915/PE, 14/12/2023, FA5372200, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEE0844/PE, 14/12/2023, AG827546, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEF2A08/PE, 14/12/2023, FA5372706, 6050-3(Art. 208); PEF3330/PE, 19/12/2023, AG831918, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG2115/PE, 19/12/2023, AG832213, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG2115/PE, 19/12/2023, FA5389137, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEG7G81/PE, 14/12/2023, FA5373362, 5673-2(Art. 183); PEI7H88/PE, 16/12/2023, FA5378100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK0477/PE, 18/12/2023, AG829700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEK0H64/PE, 16/12/2023, FA5379590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM0994/PE, 15/12/2023, FA5376124, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM4A07/PE, 18/12/2023, AG830733, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEM5G91/PE, 18/12/2023, AG830148, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO5D43/PE, 17/12/2023, FA5385018, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ1A82/PE, 15/12/2023, FA5375640, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PER1291/PE, 15/12/2023, FA5375730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV4D00/PE, 19/12/2023, AG832949, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEX7953/PE, 17/12/2023, FA5381667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY7403/PE, 14/12/2023, FA5371238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA8H54/PE, 17/12/2023, FA5381462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC2300/PE, 16/12/2023, FA5380008, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFE6576/PE, 16/12/2023, FA5377627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF6D75/PE, 15/12/2023, AG828933, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF7G77/PE, 16/12/2023, FA5379611, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFF9A32/PE, 15/12/2023, FA5374202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI3A03/PE, 15/12/2023, AG829182, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFI9407/PE, 17/12/2023, FA5382370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ6B53/PE, 16/12/2023, FA5380083, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFK1F69/PE, 19/12/2023, FA5388319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK2419/PE, 16/12/2023, FA5378097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5G97/PE, 17/12/2023, FA5383430, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFL0A98/PE, 13/12/2023, FA5370703, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN1G85/PE, 16/12/2023, FA5379549, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN1G85/PE, 16/12/2023, FA5379603, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFP0426/PE, 17/12/2023, FA5384470, 6050-3(Art. 208); PFP0D99/PE, 14/12/2023, FA5371858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ3B78/PE, 15/12/2023, FA5376450, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFQ5H07/PE, 18/12/2023, AG829654, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR1J90/PE, 19/12/2023, FA5389765, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS1196/PE, 18/12/2023, FA5387240, 6050-3(Art. 208); PFS4A36/PE, 16/12/2023, FA5379735, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS8C83/PE, 19/12/2023, FA5389994, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFU9A98/PE, 16/12/2023, FA5379565, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFV8635/PE, 14/12/2023, FA5371432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX7H68/PE, 14/12/2023, FA5372650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFZ5001/PE, 18/12/2023, AG829611, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGC9I95/PE, 18/12/2023, AG830539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG3408/PE, 14/12/2023, FA5372641, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGI7F17/PE, 15/12/2023, FA5376442, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK2719/PE, 13/12/2023, FA5369276, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGL0A01/PE, 19/12/2023, FA5389900, 6050-3(Art. 208); PGL6A66/PE, 18/12/2023, AG829760, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGM0738/PE, 15/12/2023, FA5376540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN8819/PE, 14/12/2023, AG828356, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN9J60/PE, 18/12/2023, AG829468, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO3093/PE, 15/12/2023, FA5375071, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ1143/PE, 14/12/2023, FA5372560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGR5I81/PE, 15/12/2023, FA5376221, 5673-2(Art. 183); PGU3592/PE, 15/12/2023, FA5374903, 6050-3(Art. 208); PGV7G47/PE, 15/12/2023, FA5375314, 6050-3(Art. 208); PGV7G47/PE, 16/12/2023, FA5380121, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGX1I37/PE, 14/12/2023, FA5372528, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY0J44/PE, 15/12/2023, FA5374628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY6140/PE, 18/12/2023, AG830377, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY7F60/PE, 14/12/2023, FA5372609, 6050-3(Art. 208); PGZ5314/PE, 18/12/2023, AG830229, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ6I02/PE, 18/12/2023, AG830180, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PKO7H62/PE, 16/12/2023, FA5378429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKS6072/BA, 16/12/2023, FA5380784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKX3245/BA, 15/12/2023, FA5377252, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNG6C64/CE, 15/12/2023, FA5377210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNI2E32/CE, 14/12/2023, AG828810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PUD2G49/PE, 19/12/2023, FA5389943, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PVG0I48/PE, 18/12/2023, FA5386480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVM2D69/PE, 14/12/2023, AG827708, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PVM2D69/PE, 15/12/2023, FA5375047, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PXF9G37/MG, 17/12/2023, FA5385565, 6050-3(Art. 208); PYG0I68/PE, 16/12/2023, FA5379913, 6050-3(Art. 208); PZO3918/PE, 17/12/2023, FA5383325, 5673-2(Art. 183); QFB0C93/PE, 18/12/2023, AG831390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFK4413/PB, 16/12/2023, FA5380776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFK8425/PB, 17/12/2023, FA5385476, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFV9A97/PE, 15/12/2023, FA5374873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGY0C32/RN, 14/12/2023, FA5373745, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QGZ6I71/RN, 19/12/2023, AG833490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLE4H65/PE, 17/12/2023, FA5383279, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLG5A27/PE, 17/12/2023, FA5384496, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLJ7878/PE, 13/12/2023, FA5369187, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMQ0A83/PE, 19/12/2023, FA5388157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQF1135/PE, 18/12/2023, FA5387193, 6041-2(Art. 207); QQL8E19/PE, 14/12/2023, AG828062, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQN6F13/PE, 16/12/2023, FA5380563, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQO9E36/PE, 16/12/2023, FA5380334, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQQ5H31/PE, 13/12/2023, AG826914, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSC4915/PB, 14/12/2023, FA5373630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSD7888/PB, 18/12/2023, FA5388092, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSH7J73/PB, 18/12/2023, FA5388149, 6050-3(Art. 208); QSH8830/PB, 15/12/2023, FA5377317, 6050-3(Art. 208); QUV2F82/PE, 15/12/2023, FA5375985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUW3B02/PE, 16/12/2023, FA5380261, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWG5A47/PE, 15/12/2023, FA5374776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWJ0647/AL, 18/12/2023, FA5387916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWK8D01/AL, 19/12/2023, AG833457, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWR3D85/PE, 18/12/2023, FA5387770, 6050-3(Art. 208); QWT2G74/PE, 15/12/2023, FA5375497, 6050-3(Art. 208); QWT6C80/PE, 13/12/2023, AG826957, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWX7I29/PE, 18/12/2023, AG830504, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWZ2I20/PE, 15/12/2023, FA5376620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXA6F51/PE, 14/12/2023, AG827767, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 14/12/2023, AG828402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 13/12/2023, FA5370525, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXQ3I62/MG, 16/12/2023, FA5380920, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYA3G42/PE, 14/12/2023, AG827430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB4049/PE, 17/12/2023, FA5383422, 6050-3(Art. 208); QYC0921/PE, 17/12/2023, FA5381900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC8H67/PE, 13/12/2023, FA5369322, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC8H67/PE, 18/12/2023, FA5386634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD6B90/PE, 15/12/2023, FA5375268, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG3C84/PE, 13/12/2023, FA5370185, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG7B94/PE, 14/12/2023, AG828100, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH3E15/PE, 17/12/2023, FA5384046, 6050-3(Art. 208); QYH4J75/PE, 14/12/2023, AG828194, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH4J79/PE, 16/12/2023, FA5378747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ9C81/PE, 17/12/2023, FA5381691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK8J64/PE, 20/12/2023, AC15828451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK9E27/PE, 14/12/2023, AG827570, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 15/12/2023, AG829271, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 13/12/2023, FA5369985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL9C36/PE, 18/12/2023, AG830482, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM0D67/PE, 17/12/2023, FA5381110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM1E62/PE, 18/12/2023, AG830334, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN4H03/PE, 19/12/2023, AG832310, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN7E55/PE, 16/12/2023, FA5379972, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO4G08/PE, 15/12/2023, FA5375160, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP2F82/PE, 16/12/2023, FA5378151, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP5C46/PE, 19/12/2023, FA5389412, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ5A52/PE, 18/12/2023, AG829913, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ5J97/PE, 15/12/2023, FA5376167, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ7D05/PE, 13/12/2023, FA5368806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR7F65/PE, 17/12/2023, FA5381942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8C31/PE, 14/12/2023, FA5372420, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYS4B72/PE, 13/12/2023, AG826965, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS8I29/PE, 14/12/2023, FA5372927, 6050-3(Art. 208); QYU1C06/PE, 14/12/2023, AG827970, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2G22/PE, 16/12/2023, FA5379646, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW5J49/PE, 14/12/2023, AG827872, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX5J27/PE, 14/12/2023, FA5372862, 6050-3(Art. 208); RBK1I09/PE, 17/12/2023, FA5383732, 6050-3(Art. 208); RFU0D81/PE, 14/12/2023, FA5371696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFV2J57/PE, 19/12/2023, AG832485, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGB2G48/PE, 17/12/2023, FA5383023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGG2F66/RN, 14/12/2023, FA5373516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGG5C63/RN, 17/12/2023, FA5385212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGS9F04/AL, 17/12/2023, FA5385271, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLZ5J76/PB, 18/12/2023, AG831527, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RMW1G88/PE, 16/12/2023, FA5378771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNI2D97/PE, 14/12/2023, FA5373320, 6050-3(Art. 208); RNZ6A95/PE, 15/12/2023, FA5377066, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPF8A11/BA, 13/12/2023, FA5371165, 6041-2(Art. 207); RPP9B33/BA, 13/12/2023, FA5371009, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RPP9B33/BA, 13/12/2023, FA5371041, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RPY2J47/BA, 14/12/2023, AG828828, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZE1G44/PE, 17/12/2023, FA5382116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG2B01/PE, 15/12/2023, FA5376760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZG4H66/PE, 15/12/2023, FA5376485, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG7H18/PE, 19/12/2023, AG831853, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH7J07/PE, 18/12/2023, FA5386456, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI3A85/PE, 17/12/2023, FA5381535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI6C15/PE, 13/12/2023, FA5370223, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZI7C62/PE, 15/12/2023, FA5375195, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZI9C62/PE, 17/12/2023, FA5383457, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZJ3A39/PE, 13/12/2023, FA5369594, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZJ6A11/PE, 17/12/2023, FA5382078, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZK1E90/PE, 19/12/2023, AG832230, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL6A15/PE, 19/12/2023, AG833430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM0J62/PE, 15/12/2023, AC15828435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM3I21/PE, 16/12/2023, FA5378232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM9D09/PE, 18/12/2023, FA5386570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO1B54/PE, 14/12/2023, AC15828370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO6C25/PE, 14/12/2023, AG828186, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP2H07/PE, 15/12/2023, FA5375764, 6050-3(Art. 208); RZP4B55/PE, 13/12/2023, FA5370282, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZP5G67/PE, 18/12/2023, FA5386316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP7J55/PE, 17/12/2023, FA5382620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ2D43/PE, 18/12/2023, FA5387452, 6050-3(Art. 208); RZQ4E61/PE, 14/12/2023, AG828127, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZR3B40/PE, 18/12/2023, FA5386545, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR3C95/PE, 17/12/2023, FA5382043, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS0J03/PE, 18/12/2023, FA5386855, 6050-3(Art. 208); RZS6A67/PE, 15/12/2023, FA5374970, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZT2E96/PE, 16/12/2023, FA5378577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU0I69/PE, 18/12/2023, AG829590, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZV1B49/PE, 13/12/2023, FA5370681, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZV1B98/PE, 15/12/2023, AC15828338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2A00/PE, 19/12/2023, AG833392, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZV5F52/PE, 17/12/2023, FA5383031, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX2G21/PE, 14/12/2023, FA5371980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX9C12/PE, 19/12/2023, AG832698, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX9G42/PE, 14/12/2023, AG828585, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZY2I24/PE, 18/12/2023, FA5386707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAJ9D17/AL, 18/12/2023, AG831438, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKV4H45/PB, 14/12/2023, FA5373613, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLB2A20/PB, 13/12/2023, FA5370967, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SLD4I20/PB, 18/12/2023, AG831462, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SLF5B58/PB, 16/12/2023, FA5380822, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLM4I04/PI, 16/12/2023, FA5380741, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SLM4I04/PI, 16/12/2023, FA5380814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK3C56/PE, 15/12/2023, FA5374814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL5C87/PE, 17/12/2023, FA5383066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL7G04/PE, 16/12/2023, FA5380164, 5673-2(Art. 183); SNM0G36/PE, 15/12/2023, FA5377074, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNM8B09/PE, 14/12/2023, AG827538, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNM8D71/PE, 15/12/2023, AG829107, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN1B70/PE, 14/12/2023, FA5372633, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNN2A73/PE, 18/12/2023, AG829557, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN2J46/PE, 15/12/2023, AC15828664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN7A48/PE, 18/12/2023, AG829697, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN9E96/PE, 16/12/2023, FA5379026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO0H97/PE, 17/12/2023, FA5385069, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNO3A34/PE, 13/12/2023, FA5369403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6C01/PE, 14/12/2023, AG827490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ0A39/PE, 16/12/2023, FA5379107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ6C12/PE, 17/12/2023, FA5383295, 6050-3(Art. 208); SNQ9B53/PE, 19/12/2023, FA5388963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3I86/PE, 16/12/2023, FA5377740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS7F63/PE, 14/12/2023, AG827511, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOE0A55/PE, 16/12/2023, FA5380440, 5673-2(Art. 183).

Recife, 19 de Fevereiro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 010/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ASM6151/PE, 21/12/2023, ID39928061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); AYT6A78/PE, 21/12/2023, FA5393932, 6050-3(Art. 208); CHB7F86/PE, 21/12/2023, ID16510206, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); CHP8A73/PE, 22/12/2023, FA5397091, 5746-1(Art. 187, Inc. I); CVT3H39/PE, 26/12/2023, ID17130504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); CZD6B21/PE, 21/12/2023, FA5394696, 7587-0(Art. 184, Inc. III); CZD6B21/PE, 22/12/2023, FA5397580, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EIF2E66/PE, 23/12/2023, AC15829040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ENW9730/PE, 26/12/2023, AC15831118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EQT4247/PE, 24/12/2023, ID9016455, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FUY7559/PE, 21/12/2023, ID18607088, 5479-0(Art. 181, Inc. X); HCE9J54/PE, 21/12/2023, ID58802922, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HCG5I77/PE, 23/12/2023, ID51608390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HLB4079/PE, 21/12/2023, FA5394319, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HMC6A19/PE, 21/12/2023, FA5395145, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JNW0C91/PE, 22/12/2023, ID7520091, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JNW0C91/PE, 21/12/2023, ID18607037, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JSM1343/PE, 22/12/2023, ID39928100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFO8169/PE, 26/12/2023, ID3917175, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFR5701/PE, 26/12/2023, ID36351227, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFW4400/PE, 21/12/2023, ID51306148, 6050-1(Art. 208); KGF2121/PE, 20/12/2023, FA5392120, 6050-3(Art. 208); KGG6E61/PE, 22/12/2023, FA5396842, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGK0E69/PE, 22/12/2023, FA5396990, 6050-3(Art. 208); KGK2D00/PE, 21/12/2023, ID37833373, 5657-0(Art. 182, Inc. IX); KGK8C17/PE, 24/12/2023, ID9016447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHB3C20/PE, 24/12/2023, ID11418093, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC0567/PE, 22/12/2023, ID5116889, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KHC4G12/PE, 20/12/2023, AG835689, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHD8B34/PE, 20/12/2023, ID24626285, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHE3H66/PE, 24/12/2023, ID35712714, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KHE3J31/PE, 21/12/2023, ID20710508, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHF7F71/PE, 21/12/2023, AC15830065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM1056/PE, 23/12/2023, FA5400670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHN9C57/PE, 24/12/2023, ID50412238, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHU7H22/PE, 26/12/2023, ID4215247, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHZ9088/PE, 21/12/2023, ID11720750, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIB3D60/PE, 20/12/2023, ID53709380, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); KID6B30/PE, 21/12/2023, ID53411674, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KIH1A89/PE, 20/12/2023, FA5391816, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KII1079/PE, 20/12/2023, ID56105396, 6050-1(Art. 208); KII1079/PE, 22/12/2023, FA5397776, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KII2233/PE, 20/12/2023, ID57306654, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIJ9594/PE, 21/12/2023, AC15829431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP3A83/PE, 21/12/2023, FA5395188, 6050-3(Art. 208); KIS7F80/PE, 22/12/2023, ID7220241, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIX4559/PE, 24/12/2023, ID44107879, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJD4968/PE, 22/12/2023, FA5396702, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJD9B54/PE, 20/12/2023, FA5391794, 6050-3(Art. 208); KJF8039/PE, 21/12/2023, FA5394971, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJH8E43/PE, 26/12/2023, AC15830138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN2F31/PE, 22/12/2023, FA5396508, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJW5H12/PE, 21/12/2023, FA5393274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX2E84/PE, 21/12/2023, AC15829466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKB2946/PE, 22/12/2023, FA5395927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKB6462/PE, 21/12/2023, FA5394700, 6050-3(Art. 208); KKD4F20/PE, 23/12/2023, ID46801500, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KKF8565/PE, 23/12/2023, ID11418000, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KKH3E44/PE, 22/12/2023, ID45010852, 7633-1(Art. 252, §único); KKM9715/PE, 26/12/2023, ID3917213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKR9159/PE, 22/12/2023, ID50719082, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKS3190/PE, 22/12/2023, AC15830570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS4890/PE, 22/12/2023, FA5396095, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKT8198/PE, 24/12/2023, ID30610590, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KKW2E60/PE, 23/12/2023, ID39016674, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW2E60/PE, 23/12/2023, ID54615966, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKW5A29/PE, 26/12/2023, ID5416955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW5A29/PE, 26/12/2023, ID52510105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKX2371/PE, 26/12/2023, ID4215115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKY3E38/PE, 20/12/2023, FA5391620, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKZ4A64/PE, 22/12/2023, ID41122699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLE7244/PE, 22/12/2023, ID16510273, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KLJ2679/PE, 26/12/2023, ID1844200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLJ7E72/PE, 22/12/2023, ID48306361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLL6G01/PE, 21/12/2023, FA5393878, 6050-3(Art. 208); KLL7728/PE, 23/12/2023, ID33616734, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLN2888/PE, 26/12/2023, ID9319890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLX3769/PE, 21/12/2023, FA5393665, 5673-2(Art. 183); KMC1886/PE, 22/12/2023, FA5396630, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KME1718/PE, 22/12/2023, FA5395722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KXJ3155/PE, 22/12/2023, ID34506240, 6599-2(Art. 230, Inc. V); LWN2294/PE, 20/12/2023, ID7817345, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); MNP0247/PE, 23/12/2023, ID51607873, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MUM6H14/PE, 21/12/2023, ID37833411, 5207-0(Art. 169); MWQ7034/PE, 22/12/2023, FA5396699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NHZ8760/PE, 22/12/2023, ID17409460, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NII5473/PE, 26/12/2023, ID27612706, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); NMC2595/PE, 20/12/2023, AG834135, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQJ1D84/PE, 23/12/2023, FA5400882, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXU0I98/PE, 26/12/2023, ID42027665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU4819/PE, 22/12/2023, ID42329440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXW7I55/PE, 22/12/2023, FA5397083, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFF7C72/PE, 26/12/2023, ID30610646, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); OFZ9G65/PE, 20/12/2023, FA5392553, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHC7532/PE, 21/12/2023, ID4214798, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OKA0F23/PE, 21/12/2023, FA5393720, 6050-3(Art. 208); OLS1160/PE, 23/12/2023, ID58804054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OOG6D82/PE, 23/12/2023, ID6919357, 7625-1(Art. 181, inc. XX); OQQ1I43/PE, 23/12/2023, ID51607903, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OQX9528/PE, 20/12/2023, AG834518, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORG8F24/PE, 22/12/2023, FA5397423, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORM3H95/PE, 21/12/2023, ID21307391, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OXB8010/PE, 22/12/2023, FA5395641, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL3845/PE, 22/12/2023, ID910005, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL7E99/PE, 24/12/2023, ID910269, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYM0A90/PE, 23/12/2023, FA5400050, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYO6473/PE, 25/12/2023, ID8122154, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYO9D44/PE, 21/12/2023, ID4517189, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYP2J52/PE, 22/12/2023, ID1222927, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ0298/PE, 21/12/2023, ID6919314, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); OYQ7E80/PE, 23/12/2023, ID23411994, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYQ8C30/PE, 21/12/2023, FA5395234, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR3719/PE, 21/12/2023, FA5394262, 6050-3(Art. 208); OYS1A80/PE, 24/12/2023, ID31810088, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS1G04/PE, 22/12/2023, ID25504205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS7D50/PE, 20/12/2023, FA5392545, 6041-2(Art. 207); OYT3H31/PE, 21/12/2023, FA5394769, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT7765/PE, 21/12/2023, ID32112899, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYU8174/PE, 24/12/2023, ID910234, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYW3C58/PE, 22/12/2023, ID34506193, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYW6163/PE, 21/12/2023, ID31510548, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYX5B54/PE, 22/12/2023, FA5396443, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX5C07/PE, 21/12/2023, ID36006350, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYY5B07/PE, 20/12/2023, FA5391964, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ4G33/PE, 21/12/2023, ID32112953, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA1557/PE, 21/12/2023, ID58802574, 5673-1(Art. 183); PCB4666/PE, 23/12/2023, ID51608101, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCB5E45/PE, 20/12/2023, FA5390984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC8925/PE, 20/12/2023, AG834259, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD4417/PE, 20/12/2023, AG834674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE3J97/PE, 21/12/2023, ID1843514, 7633-1(Art. 252, §único); PCE8A73/PE, 22/12/2023, ID60312937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF2C09/PE, 26/12/2023, AC15831223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF4696/PE, 24/12/2023, AC15829091, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG1424/PE, 23/12/2023, ID1844006, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH1731/PE, 26/12/2023, ID45907674, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH6J54/PE, 23/12/2023, ID58803856, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PCI0D00/PE, 21/12/2023, AC15831282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI7535/PE, 22/12/2023, FA5395897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI8883/PE, 23/12/2023, ID38420498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI8B48/PE, 23/12/2023, FA5398870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0308/PE, 22/12/2023, ID5116838, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCJ3G33/PE, 26/12/2023, ID38420595, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK2G92/PE, 22/12/2023, FA5396435, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK8423/PE, 22/12/2023, ID38420455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL0F20/PE, 20/12/2023, ID50718930, 7684-2(Art. 244, X); PCL2G28/PE, 20/12/2023, AG834801, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL4203/PE, 23/12/2023, FA5399140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL4960/PE, 23/12/2023, ID51608209, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM9B51/PE, 25/12/2023, ID4818758, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCM9B51/PE, 25/12/2023, ID11721004, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCN3H49/PE, 22/12/2023, ID32711598, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PCN6411/PE, 26/12/2023, ID27612692, 7684-2(Art. 244, X); PCO3791/PE, 23/12/2023, ID39314624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO4D95/PE, 25/12/2023, AC15829296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP7204/PE, 22/12/2023, ID1223036, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ2A65/PE, 22/12/2023, ID909996, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PCQ3E14/PE, 26/12/2023, ID1844197, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ4166/PE, 22/12/2023, ID50719210, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCQ4166/PE, 22/12/2023, ID50719228, 7056-1(Art. 244, Inc. III); PCQ4166/PE, 22/12/2023, ID50719236, 5835-0(Art. 195); PCQ5E55/PE, 20/12/2023, AG835417, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ7197/PE, 23/12/2023, FA5399396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0404/PE, 22/12/2023, ID30314206, 6041-2(Art. 207); PCR4077/PE, 21/12/2023, ID58802566, 5673-1(Art. 183); PCR8E34/PE, 20/12/2023, FA5392294, 6050-3(Art. 208); PCS0595/PE, 21/12/2023, FA5394831, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS8D50/PE, 23/12/2023, FA5398616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT2357/PE, 21/12/2023, FA5393835, 5673-2(Art. 183); PCT3001/PE, 26/12/2023, ID36351278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT5393/PE, 21/12/2023, FA5395030, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT5702/PE, 23/12/2023, FA5400602, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCU2F44/PE, 26/12/2023, ID50719317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU2I54/PE, 20/12/2023, AG834593, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU6J94/PE, 24/12/2023, ID35712900, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCU7500/PE, 22/12/2023, ID60312864, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV3D69/PE, 23/12/2023, FA5400009, 6050-3(Art. 208); PCW7F24/PE, 22/12/2023, FA5397679, 5673-2(Art. 183); PCX4044/PE, 26/12/2023, ID53709797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX9156/PE, 22/12/2023, ID37222919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCY0H36/PE, 23/12/2023, FA5400203, 6041-2(Art. 207); PCY7437/PE, 26/12/2023, ID52509964, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ1907/PE, 20/12/2023, ID48306280, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCZ1907/PE, 20/12/2023, ID48306299, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PCZ2A93/PE, 23/12/2023, ID38420544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA1079/PE, 26/12/2023, ID60313194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA3B72/PE, 23/12/2023, ID37833543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC1609/PE, 20/12/2023, FA5391778, 6041-2(Art. 207); PDC2933/PE, 23/12/2023, ID10521800, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDC5094/PE, 26/12/2023, ID51306199, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDC7847/PE, 21/12/2023, FA5394149, 5673-2(Art. 183); PDC8I22/PE, 20/12/2023, AG834895, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE1819/PE, 22/12/2023, ID7520121, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDF3E59/PE, 20/12/2023, FA5391387, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF4D16/PE, 22/12/2023, ID50412165, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF6056/PE, 20/12/2023, ID7220195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF9706/PE, 23/12/2023, FA5399426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF9890/PE, 25/12/2023, AC15830898, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF9D77/PE, 22/12/2023, ID910099, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDF9G22/PE, 21/12/2023, FA5392995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG9D37/PE, 21/12/2023, ID42329319, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH3143/PE, 22/12/2023, AC15829652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI0456/PE, 21/12/2023, FA5394424, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDI1546/PE, 23/12/2023, ID39016658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI4242/PE, 22/12/2023, ID14407840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDI4247/PE, 21/12/2023, FA5394882, 6050-3(Art. 208); PDI9500/PE, 23/12/2023, ID38127227, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ4D42/PE, 23/12/2023, FA5399515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7F73/PE, 22/12/2023, ID4517332, 6050-2(Art. 208); PDJ9997/PE, 22/12/2023, ID25258840, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDJ9G84/PE, 26/12/2023, ID45907690, 6050-1(Art. 208); PDK5I62/PE, 20/12/2023, AG834100, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK7I82/PE, 21/12/2023, FA5394645, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK9367/PE, 23/12/2023, FA5400114, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL1A90/PE, 25/12/2023, ID19504789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDM3883/PE, 24/12/2023, ID44107909, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDM4915/PE, 22/12/2023, ID10521699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN0665/PE, 20/12/2023, FA5390771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2639/PE, 21/12/2023, ID909651, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDO2J57/PE, 22/12/2023, FA5396249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6110/PE, 26/12/2023, ID57306913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO6C66/PE, 26/12/2023, ID3916950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO7918/PE, 20/12/2023, FA5390500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO9327/PE, 20/12/2023, ID25258581, 6050-2(Art. 208); PDP1F65/PE, 23/12/2023, ID54615893, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDP2D39/PE, 22/12/2023, ID36351049, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP9A64/PE, 22/12/2023, FA5397440, 6050-3(Art. 208); PDQ0172/PE, 26/12/2023, ID4215123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ0F46/PE, 20/12/2023, AC15830731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2I91/PE, 22/12/2023, FA5397202, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ8C70/PE, 23/12/2023, FA5398950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0973/PE, 23/12/2023, FA5400297, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS2367/PE, 25/12/2023, ID19504673, 6068-1(Art. 209); PDS2I94/PE, 23/12/2023, ID41122729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDS4368/PE, 25/12/2023, ID8122340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS8285/PE, 22/12/2023, ID910110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT5G91/PE, 20/12/2023, FA5392057, 6050-3(Art. 208); PDU9798/PE, 23/12/2023, FA5399477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW1I41/PE, 24/12/2023, ID35712846, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDW3078/PE, 21/12/2023, ID53105166, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDY2J33/PE, 20/12/2023, ID20710486, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDY6A39/PE, 26/12/2023, ID4215212, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY9288/PE, 21/12/2023, ID4214801, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDZ1C99/PE, 23/12/2023, FA5400653, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDZ3F80/PE, 20/12/2023, AC15831045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ4G06/PE, 20/12/2023, FA5391425, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA3D77/PE, 21/12/2023, ID50718990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8H84/PE, 23/12/2023, FA5399345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB5H82/PE, 24/12/2023, ID8122057, 7323-2(Art. 252, Inc. II); PEB5H82/PE, 24/12/2023, ID8122065, 7684-2(Art. 244, X); PEB7A05/PE, 23/12/2023, FA5399027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC9H53/PE, 22/12/2023, ID9016048, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PED0J88/PE, 20/12/2023, FA5392243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEF4J48/PE, 20/12/2023, FA5392324, 5673-2(Art. 183); PEF7307/PE, 22/12/2023, ID24626366, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEF9871/PE, 22/12/2023, ID50719147, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEG3H67/PE, 26/12/2023, ID4215220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG6F73/PE, 23/12/2023, FA5398934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI7H88/PE, 20/12/2023, FA5391123, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ8G36/PE, 20/12/2023, AG835263, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEK6G32/PE, 20/12/2023, FA5392030, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM3A34/PE, 20/12/2023, ID48306337, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEN4599/PE, 24/12/2023, AC15829008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO2G25/PE, 22/12/2023, ID10821161, 7633-1(Art. 252, §único); PEP6F55/PE, 20/12/2023, FA5392049, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ1865/PE, 24/12/2023, ID35712889, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PES4B81/PE, 20/12/2023, FA5391972, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PES4F27/PE, 22/12/2023, FA5396516, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PES8107/PE, 26/12/2023, ID60313160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PET3C84/PE, 23/12/2023, ID13810535, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEV9J36/PE, 22/12/2023, ID5416769, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW4585/PE, 21/12/2023, ID36350735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW7876/PE, 26/12/2023, AC15829326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX6715/PE, 23/12/2023, ID9319717, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEY1105/PE, 23/12/2023, ID4818634, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PFA9628/PE, 22/12/2023, ID47405412, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFB1469/PE, 24/12/2023, ID11418107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFD0A35/PE, 21/12/2023, ID38127081, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFD6G54/PE, 21/12/2023, ID36629446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE3F57/PE, 26/12/2023, ID18006262, 6050-1(Art. 208); PFE5099/PE, 23/12/2023, ID8121980, 6050-1(Art. 208); PFF0H62/PE, 26/12/2023, ID41723617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFF2B98/PE, 24/12/2023, AC15829520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF4776/PE, 24/12/2023, ID9016463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFG5A66/PE, 24/12/2023, ID24006937, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFH4H04/PE, 25/12/2023, ID10521826, 6050-1(Art. 208); PFI2248/PE, 20/12/2023, ID15010536, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); PFI9407/PE, 26/12/2023, ID22206955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI9407/PE, 21/12/2023, ID32711512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK3H38/PE, 26/12/2023, ID9921468, 6050-1(Art. 208); PFK5C54/PE, 22/12/2023, ID52509905, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFK5C54/PE, 22/12/2023, ID52509913, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PFK8711/PE, 20/12/2023, ID46502198, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PFL3D64/PE, 26/12/2023, ID52510032, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL8A72/PE, 24/12/2023, ID44107844, 5843-4(Art. 196); PFM3679/PE, 26/12/2023, ID25258930, 7633-1(Art. 252, §único); PFM3J08/PE, 24/12/2023, ID50412246, 6050-1(Art. 208); PFM9E90/PE, 21/12/2023, FA5393550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN0C40/PE, 22/12/2023, ID47405366, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFO4755/PE, 21/12/2023, ID6919292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFR1J90/PE, 26/12/2023, ID3916985, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS0588/PE, 21/12/2023, ID36350824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS8602/PE, 24/12/2023, ID35712838, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFS8I32/PE, 22/12/2023, ID37833497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFT0773/PE, 19/12/2023, AG833813, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFU5C73/PE, 23/12/2023, ID46801497, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PFU7E66/PE, 20/12/2023, AC15830367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV6102/PE, 22/12/2023, ID34506215, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFV7B30/PE, 23/12/2023, FA5399922, 6050-3(Art. 208); PFV8727/PE, 25/12/2023, AC15829075, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX3A54/PE, 20/12/2023, AG834976, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFX8227/PE, 24/12/2023, AC15829504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY6262/PE, 23/12/2023, ID7817434, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PFZ8874/PE, 21/12/2023, ID18606936, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFZ9511/PE, 26/12/2023, ID36351332, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGA1G74/PE, 23/12/2023, FA5398829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA4D82/PE, 21/12/2023, ID3313830, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PGB4F70/PE, 26/12/2023, ID26441622, 7633-1(Art. 252, §único); PGC0607/PE, 23/12/2023, ID41723587, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD2G23/PE, 22/12/2023, FA5397539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD6E44/PE, 25/12/2023, ID8122235, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD9390/PE, 23/12/2023, ID11418026, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGE4J00/PE, 24/12/2023, ID4517464, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGG2F81/PE, 23/12/2023, ID9319709, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG7025/PE, 20/12/2023, ID18006149, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG7821/PE, 20/12/2023, ID22206793, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGH1I91/PE, 22/12/2023, ID39928070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGH8085/PE, 20/12/2023, FA5391646, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGJ0063/PE, 22/12/2023, ID42329459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGK3F43/PE, 20/12/2023, AC15829083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK3J48/PE, 22/12/2023, ID15911169, 7633-2(Art. 252, §único); PGK8C52/PE, 20/12/2023, ID52509840, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PGL6I26/PE, 23/12/2023, AC15829199, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGL6I26/PE, 23/12/2023, AC15829601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL6I26/PE, 21/12/2023, AC15829954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO0G50/PE, 21/12/2023, FA5393703, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ3A72/PE, 23/12/2023, FA5400432, 6050-3(Art. 208); PGQ9J79/PE, 22/12/2023, ID38127146, 7633-2(Art. 252, §único); PGR9102/PE, 22/12/2023, FA5397288, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR9H59/PE, 20/12/2023, FA5390704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS3392/PE, 22/12/2023, ID50719074, 5819-1(Art. 193); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709398, 5215-2(Art. 170); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709401, 5258-3(Art. 174); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709410, 5835-0(Art. 195); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709428, 6076-0(Art. 210); PGT5412/PE, 21/12/2023, AC15830073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU4299/PE, 22/12/2023, ID48306434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV0521/PE, 25/12/2023, ID20410385, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGV0B89/PE, 21/12/2023, FA5393851, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGV3F26/PE, 23/12/2023, FA5399841, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGV3J75/PE, 23/12/2023, ID39928150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV9E35/PE, 22/12/2023, ID5416750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW1624/PE, 21/12/2023, ID36350760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW4173/PE, 26/12/2023, AC15830502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4197/PE, 23/12/2023, ID3313849, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGW6827/PE, 21/12/2023, FA5393088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW7081/PE, 20/12/2023, ID35712668, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW7613/PE, 24/12/2023, ID44107984, 6050-1(Art. 208); PGW7H76/PE, 22/12/2023, FA5398039, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX1G47/PE, 20/12/2023, AG834011, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX3069/PE, 22/12/2023, ID5416688, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX6G10/PE, 26/12/2023, ID39016712, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX8C10/PE, 25/12/2023, ID8122138, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY0551/PE, 26/12/2023, ID1844189, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGY0551/PE, 20/12/2023, ID38126972, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY0C54/PE, 20/12/2023, ID11417607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY5A97/PE, 21/12/2023, ID58802701, 5673-1(Art. 183); PGY7954/PE, 20/12/2023, FA5392065, 6050-3(Art. 208); PGZ2E85/PE, 21/12/2023, FA5394750, 6050-3(Art. 208); PGZ4A56/PE, 20/12/2023, FA5390674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ9D86/PE, 21/12/2023, FA5395269, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PLN0B70/PE, 21/12/2023, FA5395315, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PPT7892/PE, 20/12/2023, AC15830910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PUV5468/PE, 21/12/2023, FA5393592, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PUW1463/PE, 22/12/2023, ID45313359, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVC4A67/PE, 22/12/2023, ID60312929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PVM5840/PE, 22/12/2023, FA5397156, 6050-3(Art. 208); PYG0I68/PE, 22/12/2023, FA5397610, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PYS1060/PE, 22/12/2023, ID5416785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QDA3H97/PE, 22/12/2023, ID9016145, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QFY6G20/PE, 20/12/2023, FA5390526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGR1J46/PE, 20/12/2023, FA5390941, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLB6J85/PE, 24/12/2023, ID9921417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNL4E50/PE, 25/12/2023, ID910277, 6050-2(Art. 208); QNN4560/PE, 20/12/2023, AG834046, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOA4J82/PE, 20/12/2023, AG834704, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOQ6D45/PE, 20/12/2023, AG834666, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOQ6D45/PE, 20/12/2023, AG834984, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOQ8H73/PE, 21/12/2023, ID909503, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QPR3B05/PE, 22/12/2023, FA5397261, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPZ3E73/PE, 20/12/2023, FA5392448, 6050-3(Art. 208); QQD2B52/PE, 24/12/2023, ID7520180, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQJ5J94/PE, 20/12/2023, AC15830715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG7H03/PE, 21/12/2023, FA5393711, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUC2G57/PE, 24/12/2023, AC15829750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUK7E36/PE, 23/12/2023, ID51608497, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUL7B95/PE, 21/12/2023, ID36350840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUV2B29/PE, 21/12/2023, ID20710680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUX1B29/PE, 22/12/2023, FA5395951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUZ5J95/PE, 20/12/2023, AG835425, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWS2G45/PE, 20/12/2023, AG834780, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWY6B37/PE, 26/12/2023, ID60313208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QXP4C07/PE, 22/12/2023, FA5397911, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYA7061/PE, 20/12/2023, ID27612552, 7684-2(Art. 244, X); QYA8H13/PE, 23/12/2023, ID3010455, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYA9B41/PE, 22/12/2023, ID8121921, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYB2918/PE, 21/12/2023, ID56401521, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYB9144/PE, 22/12/2023, ID45313367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYC6990/PE, 22/12/2023, FA5396150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC8H50/PE, 25/12/2023, AC15831185, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD5813/PE, 22/12/2023, ID14108370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD8688/PE, 20/12/2023, ID27612595, 5843-4(Art. 196); QYE6A28/PE, 23/12/2023, ID6919349, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYE7108/PE, 22/12/2023, FA5397547, 5673-2(Art. 183); QYF3001/PE, 20/12/2023, FA5391867, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF4664/PE, 18/12/2023, AG833520, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF6G37/PE, 21/12/2023, ID36350689, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG0H09/PE, 26/12/2023, ID3916942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG4960/PE, 22/12/2023, ID9016056, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYG6H92/PE, 23/12/2023, ID6919381, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYG7B94/PE, 20/12/2023, AG834127, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH3G10/PE, 25/12/2023, ID19504711, 6068-1(Art. 209); QYH9D92/PE, 23/12/2023, ID11417798, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYI6B92/PE, 23/12/2023, FA5398730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ0G57/PE, 21/12/2023, ID42329360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ7J85/PE, 23/12/2023, ID7817370, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYJ9B91/PE, 24/12/2023, ID33616807, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYK1C93/PE, 21/12/2023, ID8719215, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK6J96/PE, 26/12/2023, ID50719333, 6076-0(Art. 210); QYK6J96/PE, 26/12/2023, ID50719341, 5274-1(Art. 175); QYK6J96/PE, 26/12/2023, ID50719350, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); QYL4D02/PE, 23/12/2023, ID4517448, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYL9G74/PE, 25/12/2023, ID11720903, 7670-0(Art. 182, XI); QYN1G49/PE, 21/12/2023, FA5393320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN2E38/PE, 23/12/2023, ID39928134, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN3A08/PE, 23/12/2023, FA5400785, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYN4A11/PE, 20/12/2023, FA5392391, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN6C04/PE, 22/12/2023, FA5396311, 6050-3(Art. 208); QYN7G23/PE, 22/12/2023, ID12612446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN8B00/PE, 21/12/2023, ID38420420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO2C07/PE, 21/12/2023, FA5393193, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO5H87/PE, 21/12/2023, ID1843573, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYP1A17/PE, 26/12/2023, ID51306270, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYP1I37/PE, 21/12/2023, FA5395048, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP2G94/PE, 22/12/2023, ID57002809, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYP4H90/PE, 20/12/2023, ID46502163, 5819-2(Art. 193); QYP7D04/PE, 21/12/2023, ID12612209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP9G64/PE, 22/12/2023, ID12612349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ3H07/PE, 21/12/2023, FA5394807, 6050-3(Art. 208); QYQ5F23/PE, 20/12/2023, ID32112830, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYQ7C49/PE, 20/12/2023, FA5390640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8J69/PE, 25/12/2023, ID58804283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT1J05/PE, 22/12/2023, ID11720784, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); QYT2C30/PE, 26/12/2023, ID37222943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT7F52/PE, 21/12/2023, ID17130440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU0F41/PE, 21/12/2023, ID8421666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV5E91/PE, 20/12/2023, FA5391034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8A98/PE, 25/12/2023, ID12018420, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYW7G41/PE, 25/12/2023, AC15829628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1E10/PE, 26/12/2023, ID37833705, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX2B02/PE, 20/12/2023, FA5391930, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYX3B40/PE, 21/12/2023, ID377277, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYX3C29/PE, 24/12/2023, AC15830936, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX7H10/PE, 20/12/2023, FA5391700, 6050-3(Art. 208); QYX8F28/PE, 21/12/2023, ID25258719, 6041-1(Art. 207); RGP9H76/PE, 21/12/2023, FA5393908, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RHF6D91/PE, 20/12/2023, ID15010560, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); RLX9A99/PE, 21/12/2023, ID50719007, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RMV5F95/PE, 25/12/2023, ID8122103, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMW1G88/PE, 21/12/2023, ID42027509, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNX8E14/PE, 22/12/2023, FA5398080, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTA1C68/PE, 21/12/2023, FA5394181, 6050-3(Art. 208); RZE4F79/PE, 26/12/2023, ID37833594, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZE9E27/PE, 23/12/2023, FA5398969, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF3B98/PE, 22/12/2023, FA5396877, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF5I43/PE, 20/12/2023, AG834054, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG1D89/PE, 26/12/2023, ID20116770, 7633-1(Art. 252, §único); RZH9B23/PE, 22/12/2023, ID36351030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI3F18/PE, 21/12/2023, ID22511650, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZI4A83/PE, 21/12/2023, ID909490, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZJ2C61/PE, 23/12/2023, ID58803791, 5673-1(Art. 183); RZM7F51/PE, 24/12/2023, ID45011050, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZO4J68/PE, 26/12/2023, ID50719279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO5I22/PE, 21/12/2023, FA5392863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO8E94/PE, 20/12/2023, ID8719169, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZP7J79/PE, 23/12/2023, FA5400360, 6050-3(Art. 208); RZQ1I71/PE, 21/12/2023, ID58802809, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZR0G36/PE, 23/12/2023, ID1844090, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZR3B76/PE, 23/12/2023, ID9319822, 7633-1(Art. 252, §único); RZR3F43/PE, 21/12/2023, ID22511758, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZU5I30/PE, 23/12/2023, FA5398845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU8I73/PE, 22/12/2023, FA5395684, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU9C35/PE, 22/12/2023, ID13505368, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZV0H91/PE, 25/12/2023, AC15830790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV6J47/PE, 24/12/2023, ID24006864, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV8A53/PE, 22/12/2023, ID20116673, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW2A01/PE, 23/12/2023, AC15830278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW2G45/PE, 20/12/2023, FA5390879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW6G37/PE, 20/12/2023, AC15829725, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZW8F19/PE, 21/12/2023, ID25258751, 7633-1(Art. 252, §único); RZX0I68/PE, 24/12/2023, ID44107852, 5819-6(Art. 193); RZX0I68/PE, 24/12/2023, ID44107860, 6122-0(Art. 214, Inc. I); RZX5F26/PE, 23/12/2023, ID23411986, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX7J28/PE, 26/12/2023, ID5417005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZX9F56/PE, 26/12/2023, ID32711750, 6050-1(Art. 208); RZY7F40/PE, 22/12/2023, FA5395811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY8I82/PE, 26/12/2023, ID51608586, 7714-1(Art. 244, XI); RZZ0C30/PE, 22/12/2023, AC15829253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ6J64/PE, 23/12/2023, ID1843972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ9F62/PE, 26/12/2023, ID52510083, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNK2D11/PE, 20/12/2023, AC15829610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK3A66/PE, 21/12/2023, AC15830863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK5A81/PE, 20/12/2023, FA5390658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK7A39/PE, 23/12/2023, FA5399795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL3F78/PE, 21/12/2023, ID23411757, 6050-3(Art. 208); SNL4H92/PE, 24/12/2023, ID8122030, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); SNL4I27/PE, 22/12/2023, FA5397989, 6041-2(Art. 207); SNM5I47/PE, 23/12/2023, ID1843921, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM7G33/PE, 23/12/2023, ID36351219, 6041-1(Art. 207); SNM7G49/PE, 21/12/2023, FA5393533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9C52/PE, 24/12/2023, ID9016315, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN6C09/PE, 22/12/2023, ID29710527, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SNN6C09/PE, 22/12/2023, ID29710535, 7358-0(Art. 252, Inc. V); SNO7G93/PE, 21/12/2023, ID50719023, 6076-0(Art. 210); SNO7G93/PE, 21/12/2023, ID50719031, 5274-1(Art. 175); SNP1J57/PE, 25/12/2023, AC15830537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP3E48/PE, 22/12/2023, FA5398020, 6050-3(Art. 208); SNP4C50/PE, 26/12/2023, ID32711784, 6033-0(Art. 206, Inc. V); SNP4J11/PE, 20/12/2023, AG834356, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ0A39/PE, 20/12/2023, AG833961, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ4G35/PE, 24/12/2023, ID9016668, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); SNQ9A13/PE, 21/12/2023, ID21005239, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); SNR2H85/PE, 23/12/2023, ID6620033, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR8B28/PE, 19/12/2023, AC15828893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS1I52/PE, 22/12/2023, ID42329408, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNS7G55/PE, 22/12/2023, ID50719112, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNT7E50/PE, 22/12/2023, ID12612381, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII).

Recife, 19 de Fevereiro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ACZ2J70/PR, 19/12/2023, AG833775, 7587-0(Art. 184, Inc. III); AZL7D49/PE, 29/12/2023, ID910706, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); BAE8J63/PE, 27/12/2023, ID48606764, 6050-3(Art. 208); DBK2I85/PE, 02/01/2024, ID30610905, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); DWK4776/PE, 27/12/2023, ID21307421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DZG6I90/RN, 21/12/2023, ID56401505, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); DZM4D24/PE, 27/12/2023, AC15833013, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DZX6685/SP, 26/12/2023, AG841824, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EAF7G07/SP, 21/12/2023, FA5395455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EDL2642/SP, 27/12/2023, ID55204641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EFO3918/SP, 02/01/2024, ID41425365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EIG0J59/SP, 02/01/2024, ID22511790, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); EXI9F80/SP, 26/12/2023, ID60313097, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EYB6E16/SP, 28/12/2023, ID34506363, 5010-0(Art. 162, Inc. I); FGW1D81/SP, 26/12/2023, AG841905, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FHY6B85/PE, 22/12/2023, AG839676, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FIZ9G75/PE, 29/12/2023, ID7220349, 5738-0(Art. 186, Inc. II); FJV8C38/SP, 30/12/2023, AC15834370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FNK5306/PE, 31/12/2023, ID32113160, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); FOY4H51/PE, 29/12/2023, ID37833926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FPP1F70/SP, 22/12/2023, FA5398500, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FRS9128/PE, 26/12/2023, AG841441, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FSJ7B14/PE, 28/12/2023, ID45313510, 6050-1(Art. 208); FUY7559/PE, 27/12/2023, ID48606721, 5479-0(Art. 181, Inc. X); FXB4E31/RJ, 02/01/2024, ID7520881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FXC8D97/SP, 29/12/2023, AG843860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FZT3I44/SP, 21/12/2023, AG838262, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GZX5F97/PE, 27/12/2023, ID38127529, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HHH7I95/PE, 28/12/2023, AG843177, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HJH0942/SP, 28/12/2023, ID45313480, 5185-2(Art. 167); HKZ2A72/MG, 21/12/2023, AG838130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HNS3741/SC, 28/12/2023, ID56105485, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); INY9699/PB, 26/12/2023, ID4215042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JFN3A48/PE, 26/12/2023, ID30610832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JHI3B44/PE, 26/12/2023, ID27915814, 7633-1(Art. 252, §único); JJJ7752/PE, 28/12/2023, ID18305057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JKG4059/DF, 21/12/2023, ID23411820, 5738-0(Art. 186, Inc. II); JNW0C91/PE, 28/12/2023, ID4818910, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JPD4E11/SP, 26/12/2023, ID51608551, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); JPD4E11/SP, 26/12/2023, ID51608560, 7633-2(Art. 252, §único); JQT1883/PE, 30/12/2023, ID1845223, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); JRS7044/AL, 28/12/2023, ID52510300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KDP8997/PE, 27/12/2023, ID50719376, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFG2A04/PE, 26/12/2023, ID34506320, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); KFG2A04/PE, 27/12/2023, ID59404971, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); KFH5320/PE, 28/12/2023, ID54616059, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KFJ5I85/PE, 30/12/2023, ID50719694, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); KFO8439/PE, 28/12/2023, ID19504797, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KFQ6707/PE, 28/12/2023, ID54616040, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KFS7781/PE, 27/12/2023, ID7520385, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFU9C68/PE, 31/12/2023, ID32113135, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGE3H22/PE, 29/12/2023, ID16510370, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGM5F20/PE, 28/12/2023, ID29710624, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGT0087/PE, 22/12/2023, AG839374, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGW4135/PE, 27/12/2023, ID1527310, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KHC2550/PE, 22/12/2023, AG839803, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHF9497/BA, 23/12/2023, ID39016666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHO7410/PE, 30/12/2023, ID39314713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHP7I55/PE, 22/12/2023, AG838416, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHP9422/PE, 02/01/2024, ID36629721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ6611/PE, 29/12/2023, AG843576, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHR0A98/PE, 28/12/2023, ID48914108, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHR0A98/PE, 28/12/2023, ID48914116, 5045-0(Art. 162, Inc. V); KHR0A98/PE, 28/12/2023, ID48914124, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); KHS0D02/PE, 26/12/2023, AG841263, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHU9644/PE, 27/12/2023, ID1527647, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHV6345/PE, 21/12/2023, AG836294, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHY4173/PE, 02/01/2024, ID8422280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIJ7C54/PE, 30/12/2023, AC15831819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ6A71/PE, 27/12/2023, ID7520547, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KIR7E60/PE, 28/12/2023, ID36352061, 7684-2(Art. 244, X); KIR7E60/PE, 28/12/2023, ID36352070, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIS3881/PE, 30/12/2023, ID37833969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIV9516/PE, 29/12/2023, AC15832637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIY3466/PE, 30/12/2023, ID29111410, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJD1E56/PE, 27/12/2023, ID21610116, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJE5827/PE, 30/12/2023, ID3618445, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJF2413/PE, 28/12/2023, AG843207, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJG6F05/PE, 27/12/2023, ID11418310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJH8689/PE, 30/12/2023, ID34207544, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KJI5765/PE, 22/12/2023, AC15833021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJI8883/PE, 27/12/2023, ID35405897, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KJL6265/PE, 31/12/2023, ID24007127, 6050-2(Art. 208); KJM2C33/PE, 01/01/2024, ID5116986, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKA6811/PE, 30/12/2023, ID46801551, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKC7357/PE, 28/12/2023, ID1844880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKI6990/PE, 29/12/2023, ID48000998, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KKN7306/PE, 30/12/2023, ID5116978, 6050-1(Art. 208); KKR5B56/PE, 29/12/2023, AG843533, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKS4890/PE, 29/12/2023, AC15833501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA6640/PE, 24/12/2023, AC15832092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB3176/PE, 21/12/2023, AG836219, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB6H89/PE, 28/12/2023, ID54616105, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLC3B41/PE, 02/01/2024, ID7520920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLC3B60/PE, 26/12/2023, AG841514, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLF2I62/PE, 22/12/2023, AG840097, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLF6E22/PE, 29/12/2023, ID38127588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLI0A80/PE, 30/12/2023, ID1223214, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLQ6303/PE, 02/01/2024, ID7520830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLT6173/PE, 30/12/2023, ID24007046, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLU0H58/RN, 27/12/2023, ID1527574, 6050-2(Art. 208); KLW4778/PE, 01/01/2024, ID11119371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLY0525/PE, 27/12/2023, ID39016747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KNJ7790/PE, 22/12/2023, AG838840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KNW8726/RJ, 27/12/2023, ID4517650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KOE5209/SP, 26/12/2023, AG841778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWC8345/PB, 22/12/2023, AG840429, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWO5H66/PE, 27/12/2023, ID7520482, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KWO5H66/PE, 27/12/2023, ID15010820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); LAD9555/PE, 30/12/2023, ID42617322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); LQB8F86/PB, 27/12/2023, ID46200060, 7633-1(Art. 252, §único); MIF3H00/BA, 22/12/2023, ID45010941, 7633-1(Art. 252, §único); MJQ8D00/BA, 23/12/2023, ID11417771, 5479-0(Art. 181, Inc. X); MOD7J37/PB, 22/12/2023, FA5398446, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOO5B54/PB, 29/12/2023, ID8421852, 7633-2(Art. 252, §único); MOV6597/PB, 31/12/2023, ID45313685, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MUP9109/AL, 21/12/2023, FA5395528, 6050-3(Art. 208); MUV4H75/PE, 29/12/2023, ID33616980, 6050-1(Art. 208); MVA9319/AL, 02/01/2024, ID7520849, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVF3316/AL, 21/12/2023, AC15831509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MWV1J00/BA, 01/01/2024, ID57003023, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MYI7757/RN, 30/12/2023, ID29111437, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); MYX3122/PE, 28/12/2023, ID24626463, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NKT2B78/TO, 20/12/2023, FA5392758, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NMD0C20/PE, 29/12/2023, ID40225036, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NMH9J83/PE, 31/12/2023, AC15835296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNR4B08/RN, 01/01/2024, ID4818987, 5479-0(Art. 181, Inc. X); NNT3347/RN, 30/12/2023, ID38127707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNY5F86/RN, 19/12/2023, AG833589, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPS6C64/PB, 20/12/2023, FA5392731, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NQG5908/PB, 26/12/2023, ID57306972, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NQQ1637/CE, 23/12/2023, FA5401110, 6050-3(Art. 208); NWY9260/MA, 30/12/2023, ID41723730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU6E12/PE, 26/12/2023, AG841530, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXW6007/PE, 27/12/2023, ID11418247, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); NZU1I28/MG, 28/12/2023, AG843320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OBH3C54/MT, 26/12/2023, AG841816, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OCE6991/CE, 21/12/2023, ID53709525, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEU8B04/PB, 21/12/2023, FA5395552, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEU8B04/PB, 22/12/2023, FA5398284, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEV4E90/PB, 27/12/2023, ID36629594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFE1C51/PB, 30/12/2023, ID60313380, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OFE8065/PB, 27/12/2023, ID36629586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFG5608/PB, 23/12/2023, ID8121956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFY3F12/PE, 26/12/2023, AG841140, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OGC7J56/PB, 29/12/2023, ID30314532, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OGD1B36/PB, 27/12/2023, ID38127472, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OIG1987/CE, 22/12/2023, ID5416645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OJY0A27/RN, 02/01/2024, ID36629772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OKS7844/BA, 26/12/2023, ID60313089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OQH8672/PE, 26/12/2023, AG841174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OTY2503/PE, 26/12/2023, AG841379, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OUT7J24/BA, 21/12/2023, FA5395390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVZ1E87/PE, 22/12/2023, AG839900, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OXC4786/PE, 29/12/2023, ID6620211, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYL1989/PE, 28/12/2023, ID29710616, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYL2616/PE, 22/12/2023, AG838742, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYL2998/PE, 28/12/2023, ID31810142, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYL3G57/PE, 28/12/2023, AG843169, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYM1H93/PE, 28/12/2023, ID4818774, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYM2H82/PE, 29/12/2023, ID21610221, 5835-0(Art. 195); OYN0I60/PE, 27/12/2023, ID20116860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN8116/PE, 31/12/2023, AC15835024, 7471-0(Art. 218, Inc. III); OYO0I51/PE, 29/12/2023, ID9921697, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYO9C00/PE, 02/01/2024, ID40225087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP3A39/PE, 28/12/2023, ID7817515, 7633-2(Art. 252, §único); OYQ6F55/PE, 28/12/2023, ID50719511, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYR9854/PE, 29/12/2023, ID50719589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS9I97/PE, 29/12/2023, AC15832025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT5A92/PE, 28/12/2023, AG843185, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU1577/PE, 29/12/2023, ID21610205, 6050-2(Art. 208); OYU6131/PE, 29/12/2023, ID910528, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYU8B29/PE, 28/12/2023, ID3010676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV4B12/PE, 21/12/2023, AG837851, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV6914/PE, 29/12/2023, ID30314257, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYV6914/PE, 30/12/2023, ID41425322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV6A42/PE, 28/12/2023, ID29710675, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYW4B07/PE, 28/12/2023, ID19211463, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYX2454/PE, 28/12/2023, ID43211346, 5010-0(Art. 162, Inc. I); OYX4C19/PE, 29/12/2023, AG843436, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYY0866/PE, 29/12/2023, ID1844995, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYZ4289/PE, 28/12/2023, ID4818880, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYZ4G33/PE, 23/12/2023, AC15834028, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCA0734/PE, 27/12/2023, ID36629578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA7909/PE, 28/12/2023, AG843274, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA9G54/PE, 21/12/2023, AG836235, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA9G54/PE, 22/12/2023, AG839340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB3271/PE, 29/12/2023, ID21610329, 5835-0(Art. 195); PCB5E45/PE, 29/12/2023, ID42329734, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB6601/PE, 02/01/2024, ID3010986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC7500/PE, 22/12/2023, AG838505, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD6H86/PE, 26/12/2023, AG840941, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD9202/PE, 27/12/2023, ID38726511, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCE0016/PE, 21/12/2023, AG838114, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE7534/PE, 26/12/2023, ID5116935, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF1C77/PE, 27/12/2023, AG842170, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF6D55/RN, 21/12/2023, FA5395404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG0J03/PE, 26/12/2023, AG841468, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCG8348/PE, 23/12/2023, AC15831932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH0F99/PE, 27/12/2023, ID13212441, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH1731/PE, 26/12/2023, ID23106857, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI5817/PE, 02/01/2024, ID38420706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI5D30/PE, 30/12/2023, ID50719759, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCI9G29/PE, 27/12/2023, ID1527493, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ1J18/PB, 26/12/2023, AG841751, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ5783/PE, 22/12/2023, AG839587, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ6498/PE, 29/12/2023, ID59106903, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ6737/PE, 31/12/2023, ID6620220, 7579-0(Art. 165-A); PCK0I13/PE, 21/12/2023, AG836936, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK5E20/PE, 22/12/2023, AG838440, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL1002/PE, 27/12/2023, ID25259162, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCL8H86/PE, 29/12/2023, ID1223125, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM0D61/PE, 28/12/2023, ID22207048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN0025/PE, 29/12/2023, ID56401661, 6491-0(Art. 227, Inc. II); PCN5E33/PE, 30/12/2023, ID1845231, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCO9B37/PE, 27/12/2023, ID1527604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCP1J58/PE, 27/12/2023, ID52510237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP1J58/PE, 27/12/2023, AG842340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCP4618/PE, 27/12/2023, ID1844308, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP9457/PE, 29/12/2023, ID18607100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ2A76/PE, 30/12/2023, AC15831860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ2B80/PE, 31/12/2023, AC15835008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ6005/PE, 22/12/2023, AG838483, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR1H63/PE, 27/12/2023, ID1844383, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCR8F22/PE, 27/12/2023, ID7520466, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR9743/PE, 29/12/2023, ID5417153, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT6025/PE, 29/12/2023, ID18906417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT8F93/PE, 27/12/2023, ID12612640, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCU5E00/PE, 26/12/2023, AC15833080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7J54/PE, 30/12/2023, ID39611386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV3J11/PE, 31/12/2023, ID10221520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCV5F77/PE, 28/12/2023, ID5720360, 5819-2(Art. 193); PCV7246/PE, 28/12/2023, ID56105450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV7353/PE, 27/12/2023, AC15833757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7730/PE, 30/12/2023, ID1845215, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCW7493/PE, 27/12/2023, ID48913942, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCX2G12/PE, 02/01/2024, ID8422190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX5A44/PE, 31/12/2023, ID34207625, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCX5G03/PE, 27/12/2023, ID9921620, 7633-2(Art. 252, §único); PCX8606/PE, 29/12/2023, ID21610132, 7633-2(Art. 252, §único); PCZ8A25/PE, 31/12/2023, AC15835598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ9576/PE, 27/12/2023, AG842847, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA0B36/PE, 02/01/2024, ID46502295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA2526/PE, 02/01/2024, ID8422000, 7633-1(Art. 252, §único); PDA6C28/PE, 31/12/2023, AC15834990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA8J05/PE, 26/12/2023, AG841166, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB9B20/PE, 27/12/2023, ID15010811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC4743/PE, 27/12/2023, ID36351715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD7G60/PE, 29/12/2023, ID21610299, 5835-0(Art. 195); PDD9D58/PE, 27/12/2023, ID38127480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE3978/PE, 02/01/2024, ID18607118, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PDE4044/PE, 28/12/2023, AC15834133, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG5902/PE, 28/12/2023, ID20410423, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDH4453/PE, 28/12/2023, ID44108204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI6317/PE, 02/01/2024, ID42329793, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI7C13/PE, 22/12/2023, AG840070, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ2B90/PE, 26/12/2023, ID22805310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDJ2C59/PE, 22/12/2023, AC15833323, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ6082/PE, 27/12/2023, ID6014249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ8D39/PE, 30/12/2023, AC15832300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8D39/PE, 30/12/2023, AC15834176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3611/PE, 27/12/2023, ID16510338, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDK6628/PE, 28/12/2023, ID34812235, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK6A31/PE, 27/12/2023, AC15832750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7B58/PE, 26/12/2023, ID5416998, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDK7C38/PE, 29/12/2023, ID38127618, 7633-2(Art. 252, §único); PDM3457/PE, 29/12/2023, ID59405080, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN1937/PE, 28/12/2023, ID34812227, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDN3300/PE, 29/12/2023, AC15831827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3748/PE, 22/12/2023, AG839099, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO5201/PE, 28/12/2023, ID31215465, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDP6211/PE, 22/12/2023, AG838530, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP9F29/PE, 02/01/2024, ID3010935, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ9H16/PE, 28/12/2023, AC15831851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS7J49/PE, 22/12/2023, AG839285, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT6G77/PE, 27/12/2023, ID39314675, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT6I87/PE, 31/12/2023, AC15835059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU6A67/PE, 27/12/2023, AG842120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU8A23/PE, 02/01/2024, ID21307804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW6A34/PE, 29/12/2023, ID54006951, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PDX3G40/PE, 27/12/2023, ID36351820, 7684-2(Art. 244, X); PDZ1B75/PE, 21/12/2023, AG837304, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDZ2621/PE, 27/12/2023, ID13505457, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDZ9G06/PE, 22/12/2023, AG838718, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA1B95/PE, 22/12/2023, AG838963, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA3D77/PE, 02/01/2024, ID53710108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8840/PE, 28/12/2023, ID54616067, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEB4I47/PE, 02/01/2024, ID1527884, 6050-2(Art. 208); PEC5I76/PE, 27/12/2023, ID53709894, 6050-1(Art. 208); PEC5I76/PE, 27/12/2023, ID53709908, 7374-0(Art. 253); PEC5I76/PE, 27/12/2023, ID53709916, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED1560/PE, 27/12/2023, ID41425209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED2H02/PE, 30/12/2023, ID38127715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED3988/PE, 27/12/2023, ID36351723, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED6F18/PE, 29/12/2023, AC15833480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE5702/PE, 28/12/2023, ID1844570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF4E13/PE, 21/12/2023, AG837932, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEF5966/PE, 02/01/2024, ID38726619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH1264/PE, 27/12/2023, AC15831908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH6945/PE, 02/01/2024, ID3010978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH8816/PE, 27/12/2023, ID9921530, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEI7H88/PE, 28/12/2023, ID52510369, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PEI9H86/PE, 30/12/2023, AC15832718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK2E33/PE, 28/12/2023, ID34506339, 6050-1(Art. 208); PEK2E33/PE, 28/12/2023, ID34506347, 7684-2(Art. 244, X); PEM7105/PE, 29/12/2023, ID39611360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEN0027/PE, 26/12/2023, AG840780, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN8584/PE, 31/12/2023, ID43810614, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PEN9745/PE, 29/12/2023, ID41425250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO7424/PE, 30/12/2023, AC15832661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ1C38/PE, 29/12/2023, ID30915269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEQ2C50/PE, 30/12/2023, ID12613027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEQ2F37/PE, 27/12/2023, ID11418220, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PEQ2G10/PE, 27/12/2023, ID35712935, 7633-1(Art. 252, §único); PER6777/PE, 02/01/2024, ID37834000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PES3885/PE, 27/12/2023, ID12612551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEU1552/PE, 22/12/2023, AG839234, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV1F68/PE, 30/12/2023, ID57307057, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEX0A37/PE, 30/12/2023, ID19805002, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); PEX7H99/PE, 28/12/2023, ID15615012, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PEX7H99/PE, 28/12/2023, ID15615020, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEX9331/PE, 27/12/2023, ID41425179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX9331/PE, 27/12/2023, ID53411682, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX9F40/PE, 28/12/2023, AG843223, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ0744/PE, 28/12/2023, ID45907739, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEZ6J86/PE, 21/12/2023, AG836340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ6J86/PE, 26/12/2023, AG841395, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA4B17/PE, 29/12/2023, ID21307634, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFA7J24/PE, 27/12/2023, ID48606713, 6050-3(Art. 208); PFB2975/PE, 31/12/2023, AC15835237, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD6B20/PE, 29/12/2023, ID4517820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF2J76/AL, 22/12/2023, AG840526, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFI3A03/PE, 26/12/2023, AG840771, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFI3A03/PE, 27/12/2023, AG842251, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFJ4973/PE, 02/01/2024, ID7520865, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK1546/PE, 27/12/2023, ID9921581, 7633-1(Art. 252, §único); PFN0106/PE, 23/12/2023, AC15831983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN6120/PE, 28/12/2023, ID25259251, 7633-1(Art. 252, §único); PFN9295/PE, 02/01/2024, ID21307979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFO3D92/PE, 28/12/2023, AC15833862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP0A60/PE, 27/12/2023, ID25258972, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFP0A60/PE, 27/12/2023, ID25258980, 6050-1(Art. 208); PFP3877/PE, 28/12/2023, ID3010838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ0701/PE, 27/12/2023, ID53709924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ1I67/PE, 22/12/2023, AC15833803, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFQ9G12/PE, 30/12/2023, ID1845240, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFR5394/PE, 21/12/2023, AG836510, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS8404/PE, 29/12/2023, ID377358, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFT7H99/PE, 27/12/2023, ID36351731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU3335/PE, 29/12/2023, ID9921727, 5835-0(Art. 195); PFU3335/PE, 29/12/2023, AC15832068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU3H40/PE, 01/01/2024, AC15834893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU4D32/PE, 27/12/2023, ID34812154, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFU5271/PE, 02/01/2024, ID1527876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFV6D91/PE, 30/12/2023, ID38127685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW2828/PE, 28/12/2023, ID40225010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW2G61/PE, 31/12/2023, AC15834907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW9775/PE, 29/12/2023, ID33906481, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFX6094/PE, 27/12/2023, ID36351774, 7684-2(Art. 244, X); PFX6I68/PE, 27/12/2023, ID31215457, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFX9025/PE, 26/12/2023, ID22805280, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFZ2E03/PE, 27/12/2023, ID21610086, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGA1013/PE, 27/12/2023, ID48914078, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGA1D84/PE, 27/12/2023, ID1527248, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PGA4C08/PE, 26/12/2023, ID19804995, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGA5190/PE, 02/01/2024, ID38127731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC2I85/PE, 27/12/2023, ID4517537, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGD6E44/PE, 27/12/2023, ID15010684, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD6E44/PE, 28/12/2023, ID49806171, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGE0135/PE, 27/12/2023, ID36351634, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGE0135/PE, 27/12/2023, ID39016720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGE6054/PE, 29/12/2023, ID33616963, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PGE7F67/PE, 27/12/2023, ID15010650, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGF3357/PE, 29/12/2023, ID38127677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGF4H61/PE, 01/01/2024, AC15835261, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH1593/PB, 30/12/2023, ID1845207, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGH1A98/PE, 26/12/2023, AG841700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGI4485/PE, 27/12/2023, ID6014320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGJ8373/PE, 27/12/2023, ID20116835, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK9D44/PE, 27/12/2023, ID14407963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM2293/PE, 31/12/2023, ID32113119, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGN3J84/PE, 22/12/2023, AG839722, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN8925/PE, 02/01/2024, ID21308010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGN9J60/PE, 29/12/2023, AG843401, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO7462/PE, 02/01/2024, ID38127758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGO9654/PE, 31/12/2023, AC15835660, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGP3771/PE, 29/12/2023, ID51011415, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGP6F03/PE, 27/12/2023, ID45313421, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ1A46/PE, 24/12/2023, AC15834141, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR0H49/PE, 29/12/2023, ID38127626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGR5693/PE, 02/01/2024, ID1845320, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGR9885/PE, 01/01/2024, ID20116924, 6050-1(Art. 208); PGR9H90/PE, 21/12/2023, AG836286, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS2B20/PE, 29/12/2023, AC15832475, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT4J35/PE, 02/01/2024, ID21307871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGT5192/PE, 27/12/2023, ID20116886, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PGT5253/PE, 28/12/2023, ID1844898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGT6C85/PE, 22/12/2023, AG838548, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGT6F33/PE, 27/12/2023, ID50412440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU3202/PE, 27/12/2023, ID1527221, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PGV2A36/PB, 20/12/2023, AG835727, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW1624/PE, 27/12/2023, ID1844367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW4B54/PE, 30/12/2023, ID29111267, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW6173/PE, 28/12/2023, ID45011220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX2G33/PE, 27/12/2023, ID38726554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX4A39/PE, 21/12/2023, AG836553, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX6F96/PE, 25/12/2023, ID31510610, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGY2B79/PE, 28/12/2023, ID18305022, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PGZ1H18/PE, 29/12/2023, ID4215280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ3911/PE, 30/12/2023, ID41723765, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PJZ4E23/BA, 22/12/2023, ID4517260, 6050-2(Art. 208); PMX1B00/CE, 23/12/2023, ID58803635, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PNB0I79/PE, 30/12/2023, AC15833145, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNC3285/CE, 21/12/2023, ID53709517, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); POG0883/CE, 25/12/2023, ID32711687, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); POH3731/CE, 28/12/2023, AG843339, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PRW5D20/GO, 28/12/2023, ID42027762, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PUG0531/BA, 30/12/2023, ID3618429, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PUM8407/BA, 23/12/2023, FA5401331, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PUP8G88/PE, 30/12/2023, ID33617005, 6491-0(Art. 227, Inc. II); PVO7B18/PE, 29/12/2023, ID3313946, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PWE7838/PB, 27/12/2023, ID15010749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PWL7H03/PE, 22/12/2023, AG838513, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PXR1301/PE, 02/01/2024, ID40821542, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PYF6F10/PE, 29/12/2023, ID34506371, 7315-0(Art. 252, Inc. I); PYP8190/PE, 31/12/2023, ID29710780, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PZL8I15/PE, 28/12/2023, ID7520750, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PZW8091/PE, 30/12/2023, ID50719716, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFB7116/PB, 29/12/2023, ID3313890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFC0C29/PE, 28/12/2023, ID7817531, 7633-2(Art. 252, §único); QFU9483/PB, 21/12/2023, ID4517219, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QFV6017/PB, 20/12/2023, ID18006114, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QFW9C54/PB, 19/12/2023, AG833783, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFZ7358/PB, 21/12/2023, ID59106822, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QGM9292/PE, 27/12/2023, ID38726538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGW3F00/PE, 27/12/2023, ID55204714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGY1I00/PE, 30/12/2023, AC15831843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLF7B55/PE, 22/12/2023, ID27019347, 5703-0(Art. 185, Inc. I); QLG1E38/AL, 20/12/2023, AG835905, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLI4008/AL, 19/12/2023, AG833651, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLI9980/AL, 21/12/2023, ID909473, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QLJ7H47/AL, 30/12/2023, ID41425349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLL2646/AL, 26/12/2023, ID4215255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QMW7580/AL, 27/12/2023, ID53709959, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNN0G08/PE, 28/12/2023, ID47100433, 7633-1(Art. 252, §único); QNN4560/PE, 30/12/2023, AG843916, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNN4560/PE, 30/12/2023, AG843940, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPD2H87/PE, 30/12/2023, AC15833056, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPL8I08/PE, 28/12/2023, ID4818812, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QPZ3C81/PE, 30/12/2023, ID29111275, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQD8E03/PE, 28/12/2023, ID38420641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQL7D66/PE, 28/12/2023, ID11418344, 6050-1(Art. 208); QQS8G12/PE, 02/01/2024, ID42028041, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QRZ5E16/PE, 27/12/2023, ID48606730, 6050-3(Art. 208); QSA3A45/PB, 23/12/2023, ID4517421, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QSC3H15/PB, 30/12/2023, AC15834273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSC6H22/PB, 20/12/2023, AG835883, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSC6H22/PB, 21/12/2023, AG838173, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSC6H22/PB, 27/12/2023, AG842960, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSJ7C74/PB, 28/12/2023, ID36352215, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSJ9J20/PB, 26/12/2023, AG841875, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSL3A66/PB, 21/12/2023, FA5395560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QSM0H79/PE, 27/12/2023, ID910463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUK5J83/PE, 21/12/2023, AG837070, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUK7E36/PE, 02/01/2024, ID42617390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUN9J14/PE, 27/12/2023, ID25259170, 5185-1(Art. 167); QUS3A21/PE, 26/12/2023, ID47100336, 7633-1(Art. 252, §único); QVW3E86/PA, 26/12/2023, AC15834346, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWJ1347/AL, 22/12/2023, AG840402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWJ1347/AL, 22/12/2023, AG840410, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWJ1347/AL, 22/12/2023, AG840593, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWL1D04/PE, 26/12/2023, AC15831894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWW8B84/PE, 31/12/2023, ID29710721, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QWX4F93/PE, 28/12/2023, ID12612721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QXK2I74/AL, 20/12/2023, AG835794, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 21/12/2023, AG836669, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 27/12/2023, AG842707, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA8H55/PE, 30/12/2023, AC15832793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1744/PE, 27/12/2023, AC15832890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9697/PE, 28/12/2023, ID7520784, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYD6965/PE, 30/12/2023, ID29111402, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYF0368/PE, 28/12/2023, ID22207218, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYF1G27/PE, 27/12/2023, ID13212409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF2444/PE, 29/12/2023, AG843592, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF6G37/PE, 28/12/2023, AC15833528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0B49/PE, 27/12/2023, ID1527450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG5840/PE, 30/12/2023, ID48306701, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYG5I53/PE, 28/12/2023, ID50719406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH4B57/PE, 29/12/2023, ID21307537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH8D06/PE, 26/12/2023, ID52510202, 5010-0(Art. 162, Inc. I); QYI5H66/PE, 27/12/2023, AC15833536, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ6H40/PE, 28/12/2023, ID50412505, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYK4D83/PE, 29/12/2023, ID21610310, 5835-0(Art. 195); QYL1A27/PE, 02/01/2024, ID38726589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL3D06/PE, 28/12/2023, ID45313588, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYL4B14/PE, 28/12/2023, ID12612829, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYL4B14/PE, 28/12/2023, ID12612837, 7765-0(Art. 278, § único c/c 210); QYL4B14/PE, 28/12/2023, ID12612845, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYL4B14/PE, 28/12/2023, ID12612853, 5274-1(Art. 175); QYL4F61/PE, 28/12/2023, ID54616016, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); QYL6H62/PE, 21/12/2023, AG836308, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 27/12/2023, AG842308, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 27/12/2023, AG842880, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL9B14/PE, 27/12/2023, ID30008016, 6050-1(Art. 208); QYN3I80/PE, 22/12/2023, AG839315, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN4B07/PE, 27/12/2023, ID4517634, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO3D56/PE, 26/12/2023, AG841662, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO7I55/PE, 21/12/2023, AG837550, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO9G03/PE, 27/12/2023, ID12612586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP1G03/PE, 28/12/2023, ID42909900, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYP1G03/PE, 31/12/2023, AC15835210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2G78/PE, 29/12/2023, ID48914256, 7633-1(Art. 252, §único); QYP7J53/PE, 29/12/2023, ID30314516, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYR1I77/PE, 02/01/2024, ID1527868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR2E09/PE, 01/01/2024, ID49208002, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYR4F87/PE, 27/12/2023, ID13212433, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYR5H76/PE, 31/12/2023, AC15835679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR6J01/PE, 28/12/2023, ID5417102, 7633-1(Art. 252, §único); QYS5A97/PE, 30/12/2023, ID29111291, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYS8C55/PE, 31/12/2023, ID8122391, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QYS8C91/PE, 29/12/2023, ID30314311, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYS9H14/PE, 27/12/2023, ID1844286, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT3G90/PE, 27/12/2023, AG842758, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT4D55/PE, 29/12/2023, AG843380, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT5G90/PE, 29/12/2023, ID21307715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT8A79/PE, 28/12/2023, ID28506250, 6491-0(Art. 227, Inc. II); QYT8G39/PE, 30/12/2023, ID1845304, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYU3B94/PE, 30/12/2023, ID21610248, 5835-0(Art. 195); QYV2I42/PE, 21/12/2023, AG836332, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV7D29/PE, 21/12/2023, AG837835, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW0H22/PE, 27/12/2023, AC15833854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW5B61/PE, 28/12/2023, ID19211536, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYX2H05/PE, 26/12/2023, ID15911304, 7030-1(Art. 244, Inc. I); QYX2H05/PE, 26/12/2023, ID15911312, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYX2H05/PE, 26/12/2023, ID15911320, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYX5F00/PE, 27/12/2023, AG842243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX6F94/PE, 22/12/2023, AC15832610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX7A48/PE, 22/12/2023, AG839960, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX9G49/PE, 21/12/2023, AG837444, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY0I76/PE, 29/12/2023, ID41425268, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY2I59/PE, 21/12/2023, AG837010, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY6F13/PE, 21/12/2023, AG836243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ0F06/PE, 02/01/2024, ID37520456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ7I38/PE, 28/12/2023, ID34812219, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ8E71/PE, 28/12/2023, ID12612730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RBR9G80/PB, 29/12/2023, AG843894, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RCR7C74/BA, 24/12/2023, ID7520172, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RDG4D28/SE, 25/12/2023, ID3916918, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

RFK1D49/PE, 29/12/2023, ID1845053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RFQ1C22/PE, 26/12/2023, AG840860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGY5G50/AL, 26/12/2023, ID50412319, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RIH2G14/PB, 26/12/2023, AC15831614, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RJY5J10/RJ, 31/12/2023, ID44706012, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RLQ9I54/PB, 24/12/2023, ID9016340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RLR3E75/RN, 22/12/2023, AG840607, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RLT2H04/PB, 23/12/2023, ID9319814, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RLV8C29/PB, 22/12/2023, ID60312848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLX1I73/PB, 23/12/2023, AC15831525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMN1F10/PE, 29/12/2023, ID33616947, 6041-2(Art. 207); RMQ4B22/MA, 29/12/2023, ID1845029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNP1H95/PE, 23/12/2023, AC15832440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RPG5C13/BA, 26/12/2023, AG841972, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPH0F99/BA, 21/12/2023, ID909708, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RPK4E86/BA, 21/12/2023, AC15831584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSA4E35/TO, 22/12/2023, FA5398160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTF3D09/PE, 26/12/2023, ID8719509, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); RZE6C42/PE, 30/12/2023, ID4215310, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZE9J18/PE, 29/12/2023, ID59405056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZF2C53/PE, 31/12/2023, AC15835636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF3B69/PE, 26/12/2023, AG841620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG5D82/PE, 31/12/2023, ID29710829, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RZG8H87/PE, 22/12/2023, AG840011, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH4G82/PE, 27/12/2023, ID7520555, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZI1A73/PE, 30/12/2023, ID21610434, 5835-0(Art. 195); RZI5H84/PE, 27/12/2023, ID14408005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ9A00/PE, 28/12/2023, ID22207226, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); RZK7G89/PE, 27/12/2023, ID4517685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK9B67/PE, 02/01/2024, ID37833993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL0B92/PE, 30/12/2023, AG843932, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL1J69/PE, 29/12/2023, ID48914264, 5819-4(Art. 193); RZL3F10/PE, 30/12/2023, ID22207293, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZL9D60/PE, 27/12/2023, ID16510320, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZN5I52/PE, 29/12/2023, AC15833730, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZN6J71/PE, 30/12/2023, ID1223133, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZN7D50/PE, 27/12/2023, AG842154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN8I95/PE, 28/12/2023, ID12612675, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZN8I95/PE, 28/12/2023, ID22207080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO3F28/PE, 28/12/2023, ID7520717, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZP0A32/PE, 28/12/2023, ID20410431, 6050-1(Art. 208); RZP1F94/PE, 31/12/2023, AC15835288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP2H91/PE, 21/12/2023, AG837096, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP7J79/PE, 31/12/2023, ID24007135, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ1D81/PE, 28/12/2023, ID35109872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZQ1J19/PE, 27/12/2023, ID3010544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZQ4F09/PE, 27/12/2023, ID15614970, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ6I59/PE, 28/12/2023, ID45313448, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ7E28/PE, 25/12/2023, AC15832602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7H69/PE, 29/12/2023, ID32711865, 6017-1(Art. 206, Inc. III); RZQ9F01/PE, 27/12/2023, AC15832734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR3A47/PE, 27/12/2023, ID13212387, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZS4A98/PE, 28/12/2023, ID45907704, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZT9A55/PE, 27/12/2023, ID6014311, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU0E56/PE, 28/12/2023, ID54616172, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZU6I02/PE, 27/12/2023, AG842766, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZV1G13/PE, 29/12/2023, ID28808582, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZV2J52/PE, 28/12/2023, ID30915218, 7633-1(Art. 252, §único); RZV6H66/PE, 30/12/2023, ID1845266, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX0D50/PE, 27/12/2023, ID13212468, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX0D50/PE, 27/12/2023, ID13212476, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZX0D50/PE, 27/12/2023, ID13212484, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); RZX1I41/PE, 29/12/2023, ID1845070, 7633-1(Art. 252, §único); RZX8H19/PE, 21/12/2023, AG836413, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX8J57/PE, 28/12/2023, ID7520598, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZX9F32/PE, 21/12/2023, AG837720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX9G73/PE, 30/12/2023, ID29111453, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY1E26/PE, 28/12/2023, ID15615039, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZY2E65/PE, 28/12/2023, ID50719503, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY7B08/PE, 27/12/2023, ID16510346, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY9J44/PE, 30/12/2023, ID33617021, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ4C88/PE, 31/12/2023, ID56105558, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZZ9A28/PE, 29/12/2023, AC15832270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9G06/PE, 29/12/2023, ID8421992, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SAB9I59/AL, 22/12/2023, FA5398225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAF9D58/AL, 19/12/2023, AC15831681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAG5J19/AL, 28/12/2023, ID44108182, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SAJ0H73/AL, 20/12/2023, AG835778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAJ0H73/AL, 21/12/2023, AG838394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SEB7D21/PE, 28/12/2023, ID49806252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SKU5J03/PB, 27/12/2023, ID1527256, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SKW4G30/PB, 21/12/2023, AG838203, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKY3J89/PB, 22/12/2023, FA5398365, 6050-3(Art. 208); SNK3E91/PE, 28/12/2023, ID19211501, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNK6J50/PE, 01/01/2024, AC15834850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4A94/PE, 30/12/2023, ID22207277, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNL8D13/PE, 28/12/2023, ID27019410, 6041-2(Art. 207); SNL8J05/PE, 29/12/2023, ID36352380, 7684-2(Art. 244, X); SNM0D53/PE, 02/01/2024, ID53710078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM7B95/PE, 27/12/2023, ID36351782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM8F68/PE, 31/12/2023, AC15835326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9G06/PE, 28/12/2023, ID19211471, 6050-1(Art. 208); SNN5J30/PE, 28/12/2023, ID36352010, 7684-2(Art. 244, X); SNN6H52/PE, 26/12/2023, ID1844235, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO1J51/PE, 31/12/2023, ID43211443, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); SNO1J51/PE, 28/12/2023, ID44108115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNP1C21/PE, 29/12/2023, ID36352428, 7684-2(Art. 244, X); SNP1H43/PE, 28/12/2023, ID29710608, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ0B87/PE, 27/12/2023, ID25259049, 6050-1(Art. 208); SNQ3E11/PE, 28/12/2023, ID36352029, 7684-2(Art. 244, X); SNQ3I20/PE, 23/12/2023, AC15833064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ3J27/PE, 26/12/2023, AG840666, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ3J27/PE, 27/12/2023, AG842073, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ4J27/PE, 28/12/2023, ID1844731, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ4J27/PE, 28/12/2023, ID39928339, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNR2H85/PE, 30/12/2023, ID24007003, 6050-2(Art. 208); SNR3F43/PE, 28/12/2023, AC15832238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3F43/PE, 29/12/2023, AC15833765, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR6J96/PE, 21/12/2023, AG836359, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS3B82/PE, 22/12/2023, AG839951, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS3E34/PE, 29/12/2023, AC15833722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS6D43/PE, 22/12/2023, AG839358, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS8I21/PE, 27/12/2023, ID1844316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNT4J17/PE, 28/12/2023, ID1844545, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU0C30/PE, 31/12/2023, AC15835113, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 19 de Fevereiro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 012/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AJV9217/SP, 28/12/2023, FA5418960, 5746-1(Art. 187, Inc. I); AYA7H69/RO, 24/12/2023, FA5405612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AYI6117/PE, 25/12/2023, FA5406422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DPG9A18/PE, 25/12/2023, FA5409685, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DYH4J42/PE, 24/12/2023, FA5404330, 6050-3(Art. 208); EBP7A95/PE, 28/12/2023, FA5417750, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EZL0A98/PE, 24/12/2023, FA5404802, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FNH5G01/PR, 28/12/2023, FA5418943, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FNS4A34/SP, 05/01/2024, AC15839968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FPP4437/SP, 25/12/2023, FA5410403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GES2D21/PE, 28/12/2023, FA5417491, 6050-3(Art. 208); GGJ3D62/SP, 31/12/2023, FA5428043, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HEB6H55/MS, 26/12/2023, FA5413470, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HGI5085/PE, 25/12/2023, FA5409162, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HIC5395/PB, 29/12/2023, FA5421677, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HJN2820/PE, 30/12/2023, FA5424021, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HLP5A17/PE, 31/12/2023, FA5425443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HNW1936/PE, 26/12/2023, FA5411370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HOK4712/PE, 29/12/2023, FA5420484, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HVK1964/PI, 07/01/2024, AC15839879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HXR1I28/PE, 28/12/2023, FA5416436, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HYW1514/PE, 28/12/2023, FA5416118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HZU5H82/PE, 24/12/2023, FA5404004, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JHM9674/PE, 31/12/2023, FA5426148, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JKK7I80/PE, 25/12/2023, FA5409294, 5673-2(Art. 183); JZV6F45/MT, 28/12/2023, FA5418986, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFK9670/PE, 29/12/2023, FA5420409, 6050-3(Art. 208); KGF5623/PE, 25/12/2023, FA5407976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGH2E00/PE, 28/12/2023, FA5417556, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGM3C40/PE, 26/12/2023, FA5412414, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGV1249/PE, 25/12/2023, FA5406686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGV5I25/PE, 31/12/2023, FA5427390, 6050-3(Art. 208); KGZ0807/PE, 25/12/2023, FA5409715, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHC4933/PE, 07/01/2024, AC15839682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHE6666/PE, 07/01/2024, AC15838848, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHI0408/PE, 24/12/2023, FA5404241, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHJ2928/PE, 31/12/2023, FA5427675, 6050-3(Art. 208); KHM6H53/PE, 28/12/2023, FA5416649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHP8H17/PE, 25/12/2023, FA5408522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ3064/PE, 25/12/2023, FA5406147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ8358/PE, 28/12/2023, FA5418480, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHS5878/PE, 07/01/2024, AC15839674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHT2B10/RN, 06/01/2024, AC15839828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHV5727/PE, 24/12/2023, FA5402788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHX1E52/PE, 31/12/2023, FA5427241, 6050-3(Art. 208); KHZ5C73/PE, 27/12/2023, FA5415456, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIC5F62/PE, 25/12/2023, FA5409650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIJ7B60/PE, 25/12/2023, FA5406414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK2B54/PE, 02/01/2024, AC15836942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL0595/PE, 25/12/2023, FA5407682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL2515/PE, 24/12/2023, FA5405094, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIL2515/PE, 24/12/2023, FA5403458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM8771/PE, 04/01/2024, AC15837310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIS3E51/PE, 26/12/2023, FA5411116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT0210/PE, 01/01/2024, AC15837302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT2175/PE, 01/01/2024, AC15836080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU5A09/PE, 30/12/2023, FA5422797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA0961/PE, 28/12/2023, FA5417246, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJC1C16/PE, 27/12/2023, FA5414832, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJC5G84/PE, 30/12/2023, FA5421979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL6514/PE, 30/12/2023, FA5422169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP6690/PE, 31/12/2023, FA5426725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP9D82/PE, 29/12/2023, FA5421081, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ5A64/PE, 24/12/2023, FA5404349, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ5A64/PE, 24/12/2023, FA5404365, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ5A64/PE, 30/12/2023, FA5424250, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJS3F15/PE, 30/12/2023, FA5422703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS3F15/PE, 30/12/2023, FA5422878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX3929/PE, 24/12/2023, FA5402044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY7B99/PE, 28/12/2023, FA5418625, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJZ4I38/PE, 24/12/2023, FA5403784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKC2301/PE, 29/12/2023, FA5419540, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKD4A87/PE, 31/12/2023, FA5427381, 6050-3(Art. 208); KKG9772/PE, 24/12/2023, FA5401366, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO8122/PE, 25/12/2023, FA5409243, 6050-3(Art. 208); KKO8447/PE, 31/12/2023, FA5425532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO8D66/PE, 28/12/2023, FA5417904, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS6021/PE, 25/12/2023, FA5406406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS6021/PE, 25/12/2023, FA5406856, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKT4134/PE, 24/12/2023, FA5403970, 6050-3(Art. 208); KKU4402/PE, 26/12/2023, FA5411043, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU4502/PE, 24/12/2023, FA5402885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKZ4I99/PE, 30/12/2023, FA5423688, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLE1728/PE, 06/01/2024, AC15837736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLH9G34/PE, 30/12/2023, FA5423319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLJ3B30/PE, 01/01/2024, AC15836535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLJ6119/PE, 31/12/2023, FA5427446, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLK1B90/PE, 31/12/2023, FA5427403, 6050-3(Art. 208); KLO1003/PE, 07/01/2024, AC15839020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLQ7908/PE, 28/12/2023, FA5416789, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT7502/PE, 25/12/2023, FA5407267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMB4D59/PE, 24/12/2023, FA5404896, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KMD1C60/PE, 31/12/2023, FA5427950, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LLJ7658/PE, 03/01/2024, AC15837167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LLN3858/CE, 24/12/2023, FA5405507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LSK8I17/PE, 26/12/2023, FA5412457, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MFY9C15/SC, 29/12/2023, FA5421740, 6050-3(Art. 208); MMN0807/PE, 30/12/2023, FA5424188, 6050-3(Art. 208); MNX9932/PB, 24/12/2023, FA5405566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOD7J37/PB, 29/12/2023, FA5421650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MUV8859/SE, 24/12/2023, FA5406112, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MYW7F24/PE, 24/12/2023, FA5405051, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MYW7F24/PE, 24/12/2023, FA5405078, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNS6G74/RN, 25/12/2023, FA5410616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNY3167/RN, 24/12/2023, FA5405396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPB8003/AM, 27/12/2023, FA5415626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPS4F08/PE, 25/12/2023, FA5407445, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NQE3709/PE, 31/12/2023, FA5425362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQE4409/PB, 26/12/2023, FA5413410, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NSH1C87/PE, 26/12/2023, FA5412210, 5673-2(Art. 183); NXW5351/PE, 29/12/2023, FA5419516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW5351/PE, 02/01/2024, AC15836217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEP8G04/SE, 24/12/2023, FA5405361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFB7C88/PB, 24/12/2023, FA5406058, 5673-2(Art. 183); OFZ6A62/PE, 31/12/2023, FA5426784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHF4811/PE, 30/12/2023, FA5422410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHH3873/PE, 31/12/2023, FA5425664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIG7H55/PE, 25/12/2023, FA5408735, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OIG7H55/PE, 25/12/2023, FA5408751, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJW3J06/RN, 26/12/2023, FA5413356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OKR0153/PE, 27/12/2023, FA5415049, 6041-2(Art. 207); OTG5E56/MA, 25/12/2023, FA5410420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OTG5E56/MA, 26/12/2023, FA5413232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVD6J19/PE, 24/12/2023, FA5405221, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OVM2C70/PE, 31/12/2023, FA5426482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWA5D89/RN, 30/12/2023, FA5424668, 6050-3(Art. 208); OWG0B12/RN, 31/12/2023, FA5428205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXE8E07/PB, 29/12/2023, FA5421804, 6050-3(Art. 208); OYL1061/PE, 31/12/2023, FA5427829, 6050-3(Art. 208); OYL4J14/PE, 29/12/2023, FA5420077, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN5H30/PE, 26/12/2023, FA5412724, 6050-3(Art. 208); OYN8D77/PE, 27/12/2023, FA5414026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO8223/PE, 26/12/2023, FA5411744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP6535/PE, 26/12/2023, FA5411795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3719/PE, 30/12/2023, FA5423017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3A99/PE, 27/12/2023, FA5415235, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR8512/PE, 27/12/2023, FA5414204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS4F18/PE, 28/12/2023, FA5417386, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT9I76/PE, 25/12/2023, FA5408204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1J22/PE, 26/12/2023, FA5411094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX8E97/PE, 25/12/2023, FA5409391, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYY2J91/PE, 28/12/2023, FA5418226, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ1G79/PE, 25/12/2023, FA5408743, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA5069/PE, 26/12/2023, FA5411426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB3H06/PE, 24/12/2023, FA5402982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC5I76/PE, 31/12/2023, FA5425265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC7G51/PE, 26/12/2023, FA5411566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD0H33/PE, 31/12/2023, FA5424978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD6I25/PE, 31/12/2023, FA5425877, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE3878/PE, 30/12/2023, FA5422240, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCF1561/PE, 03/01/2024, AC15836799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI7696/PE, 25/12/2023, FA5406244, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK1384/PE, 25/12/2023, FA5407437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK6G06/PE, 26/12/2023, FA5411981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK6G06/PE, 30/12/2023, FA5422916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM6A39/PE, 24/12/2023, FA5402630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM8G16/PE, 31/12/2023, FA5425869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO2I30/PE, 28/12/2023, FA5418706, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCO6B57/PE, 25/12/2023, FA5409200, 5673-2(Art. 183); PCO7J93/PE, 24/12/2023, FA5404608, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP1B52/PE, 24/12/2023, FA5405108, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP2B57/PE, 26/12/2023, FA5412996, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP2B57/PE, 26/12/2023, FA5413038, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP2B57/PE, 26/12/2023, FA5413062, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP4697/PE, 24/12/2023, FA5402605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP8904/PE, 28/12/2023, FA5417459, 6050-3(Art. 208); PCQ2A76/PE, 31/12/2023, FA5426121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ3476/PE, 07/01/2024, AC15837582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ3922/PE, 31/12/2023, FA5425818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0404/PE, 24/12/2023, FA5403172, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS0595/PE, 26/12/2023, FA5412635, 5673-2(Art. 183); PCS8E73/PE, 28/12/2023, FA5418366, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT0094/PE, 27/12/2023, FA5413836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3359/PE, 31/12/2023, FA5425575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7D92/PE, 26/12/2023, FA5412929, 6050-3(Art. 208); PCV7353/PE, 02/01/2024, AC15835946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY6H64/PE, 31/12/2023, FA5425702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ1023/PE, 29/12/2023, FA5419834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ3527/PE, 06/01/2024, AC15838384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ8E48/PE, 30/12/2023, FA5422673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ9E13/PE, 24/12/2023, FA5405159, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDA6097/PE, 28/12/2023, FA5416347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB5J09/PE, 26/12/2023, FA5411558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC2B93/PE, 24/12/2023, FA5404101, 6050-3(Art. 208); PDD2957/PE, 31/12/2023, FA5427853, 6050-3(Art. 208); PDD3336/PE, 28/12/2023, FA5416657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF5I62/BA, 27/12/2023, FA5416002, 6050-3(Art. 208); PDG0632/PE, 30/12/2023, FA5424005, 5673-2(Art. 183); PDG8C13/PE, 31/12/2023, FA5427691, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDG9A49/PE, 31/12/2023, FA5427845, 6050-3(Art. 208); PDH8155/PE, 26/12/2023, FA5411892, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI2788/PE, 24/12/2023, FA5404217, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDJ0416/PE, 29/12/2023, FA5420867, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDJ8D39/PE, 05/01/2024, AC15837698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8D39/PE, 06/01/2024, AC15838279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7839/PE, 24/12/2023, FA5404560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL2F70/PE, 26/12/2023, FA5413097, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL5A37/PE, 29/12/2023, FA5420751, 6050-3(Art. 208); PDL7747/PE, 07/01/2024, AC15839623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL8A37/PE, 28/12/2023, FA5417670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM8A97/PE, 24/12/2023, FA5404683, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM9E44/PE, 31/12/2023, FA5426873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2023/PE, 31/12/2023, FA5425494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN3J46/PE, 29/12/2023, FA5419443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO4010/PE, 28/12/2023, FA5417203, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP5258/PE, 26/12/2023, FA5411973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP6211/PE, 28/12/2023, FA5416630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2500/PE, 27/12/2023, FA5413631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR9166/PE, 26/12/2023, FA5412899, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDV7E67/PE, 30/12/2023, FA5421863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW9G58/PE, 28/12/2023, FA5418722, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX0A18/PE, 27/12/2023, FA5413593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX6166/PE, 31/12/2023, FA5427462, 6050-3(Art. 208); PDX7F06/PE, 30/12/2023, FA5423491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY1I34/PE, 25/12/2023, FA5408697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY8401/PE, 25/12/2023, FA5409863, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDY9346/PE, 31/12/2023, FA5424854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1D69/PE, 02/01/2024, AC15836187, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA8F40/PE, 29/12/2023, FA5420506, 6050-3(Art. 208); PEA8H84/PE, 26/12/2023, FA5411035, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB2559/PE, 26/12/2023, FA5411523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC5F47/PE, 28/12/2023, FA5417424, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PED0J88/PE, 25/12/2023, FA5406287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED1967/PE, 02/01/2024, AC15836586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED4I21/PE, 27/12/2023, FA5414905, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEE0821/PE, 24/12/2023, FA5402966, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEE0821/PE, 02/01/2024, AC15837213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF4J48/PE, 31/12/2023, FA5426458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH0F37/PE, 28/12/2023, FA5416312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH8D91/PE, 30/12/2023, FA5423670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEJ7D34/PE, 24/12/2023, FA5404098, 6050-3(Art. 208); PEJ8G36/PE, 31/12/2023, FA5427284, 6050-3(Art. 208); PEJ9030/PE, 26/12/2023, FA5412228, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEK0558/PE, 07/01/2024, AC15837868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK8I70/PE, 26/12/2023, FA5410870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO3873/PE, 27/12/2023, FA5414930, 6050-3(Art. 208); PEP6420/PE, 28/12/2023, FA5417793, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PES2476/PE, 30/12/2023, FA5423211, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES4F27/PE, 27/12/2023, FA5414891, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEW1786/PE, 27/12/2023, FA5414085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY8C04/PE, 27/12/2023, FA5413518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC1153/PE, 03/01/2024, AC15835962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD0E75/PE, 25/12/2023, FA5409278, 6050-3(Art. 208); PFD1682/PE, 24/12/2023, FA5404667, 6050-3(Art. 208); PFE1B40/PE, 31/12/2023, FA5427314, 6050-3(Art. 208); PFE9438/PE, 30/12/2023, FA5423653, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFH3846/PE, 27/12/2023, FA5415510, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFI0056/PE, 25/12/2023, FA5406368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ2693/PE, 05/01/2024, AC15839526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM5H81/PE, 25/12/2023, FA5409570, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN1214/PE, 30/12/2023, FA5422690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO0238/PE, 30/12/2023, FA5423920, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFO4160/PE, 25/12/2023, FA5408212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU8E73/PE, 06/01/2024, AC15838686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV7983/PE, 25/12/2023, FA5408328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX8452/PE, 30/12/2023, FA5422851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY4569/PE, 04/01/2024, AC15839666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY5954/PE, 30/12/2023, FA5423858, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFY5954/PE, 30/12/2023, FA5423947, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFZ2695/PE, 26/12/2023, FA5412279, 6050-3(Art. 208); PGA3D59/PE, 25/12/2023, FA5407828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB0F64/PE, 02/01/2024, AC15836560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC0E43/PE, 29/12/2023, FA5420280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC0G81/PE, 06/01/2024, AC15839712, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF2897/PE, 29/12/2023, FA5419222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG5007/PE, 30/12/2023, FA5422509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH6820/PE, 30/12/2023, FA5422304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI0B88/PE, 30/12/2023, FA5421880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI1A10/PE, 29/12/2023, FA5419230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI5C94/PE, 26/12/2023, FA5411671, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI5I40/RN, 25/12/2023, FA5410314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI7G15/PE, 27/12/2023, FA5414549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ0A54/PE, 25/12/2023, FA5408263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL6D62/PE, 31/12/2023, FA5425320, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGM0738/PE, 25/12/2023, FA5409626, 6050-3(Art. 208); PGM2A17/PE, 30/12/2023, FA5422630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO1365/PE, 30/12/2023, FA5422614, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGQ6938/PE, 28/12/2023, FA5416282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR1E80/PE, 26/12/2023, FA5412031, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS3C09/PE, 26/12/2023, FA5411205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS3J01/PE, 27/12/2023, FA5414360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU9967/PE, 02/01/2024, AC15836330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4B54/PE, 24/12/2023, FA5401439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY6434/PE, 29/12/2023, FA5419702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY7F60/PE, 31/12/2023, FA5426636, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGY8D37/PE, 26/12/2023, FA5413208, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PHT0D97/PE, 28/12/2023, FA5418137, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PHT0D97/PE, 28/12/2023, FA5418170, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PLI2E67/BA, 31/12/2023, FA5428370, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PLN0B46/BA, 31/12/2023, FA5428337, 6050-3(Art. 208); PML7A00/PB, 29/12/2023, FA5421472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PMT2F50/PE, 29/12/2023, FA5420859, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PMZ9502/PE, 31/12/2023, FA5426024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB0I79/PE, 05/01/2024, AC15839054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB0I79/PE, 04/01/2024, AC15839640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PTW6D80/MA, 24/12/2023, FA5405990, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PUV2800/PE, 26/12/2023, FA5412708, 6050-3(Art. 208); PXD5535/MG, 31/12/2023, FA5428230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYN0595/PE, 29/12/2023, FA5420824, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QEO7962/PA, 27/12/2023, FA5415812, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFC3G86/PB, 25/12/2023, FA5410160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFC9368/PB, 30/12/2023, FA5424374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFU4E65/PB, 24/12/2023, FA5405949, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QGK0B70/PE, 26/12/2023, FA5412325, 6050-3(Art. 208); QGO8515/RN, 31/12/2023, FA5428329, 6050-3(Art. 208); QGS9I88/PE, 24/12/2023, FA5405205, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QGW7C42/PE, 25/12/2023, FA5408603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QHP2A80/SP, 29/12/2023, FA5421537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLD8520/PI, 28/12/2023, FA5418889, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLE8G05/PE, 24/12/2023, FA5402583, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QNK7D02/PE, 28/12/2023, FA5418676, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QNV8J37/PE, 28/12/2023, FA5418188, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QOJ7G05/PE, 27/12/2023, FA5415022, 5673-2(Art. 183); QPL8F25/PE, 30/12/2023, FA5422720, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QPM2F57/PE, 29/12/2023, FA5420727, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPS0A15/PE, 31/12/2023, FA5427608, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPW1D30/PE, 25/12/2023, FA5406953, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QPW6A42/MG, 27/12/2023, FA5416037, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QPZ8F30/AL, 24/12/2023, FA5405965, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQW3H78/PE, 25/12/2023, FA5407569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQZ9F84/PE, 28/12/2023, FA5417238, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QSA4H09/PE, 26/12/2023, FA5412309, 6050-3(Art. 208); QSC3A72/PB, 24/12/2023, FA5405744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSC9I96/AL, 24/12/2023, FA5405795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSC9I96/AL, 25/12/2023, FA5410187, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSF9J66/PE, 24/12/2023, FA5402923, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSJ5B09/PE, 25/12/2023, FA5409057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUO7D53/PE, 31/12/2023, FA5427616, 6050-3(Art. 208); QWJ8B15/PE, 24/12/2023, FA5402338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXB7C67/PE, 28/12/2023, FA5417211, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA1A34/PE, 30/12/2023, FA5424056, 6041-2(Art. 207); QYA8229/PE, 29/12/2023, FA5421219, 6050-3(Art. 208); QYA8C34/PE, 01/01/2024, AC15836446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD0102/PE, 28/12/2023, FA5417963, 6050-3(Art. 208); QYD1336/PE, 03/01/2024, AC15837078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1J92/PE, 02/01/2024, AC15836772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9178/PE, 30/12/2023, FA5422576, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE1772/PE, 25/12/2023, FA5406872, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4521/PE, 30/12/2023, FA5422517, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5E22/PE, 26/12/2023, FA5411477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6F32/PE, 26/12/2023, FA5411850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF7134/PE, 25/12/2023, FA5407259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG2C26/PE, 07/01/2024, AC15838716, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG2J89/PE, 30/12/2023, FA5423068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG2J89/PE, 31/12/2023, FA5426342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG4611/PE, 24/12/2023, FA5404080, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG8G19/PE, 28/12/2023, FA5416398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI7E08/PE, 27/12/2023, FA5414786, 6050-3(Art. 208); QYJ1C25/PE, 25/12/2023, FA5406830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ5F86/PE, 29/12/2023, FA5420719, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ6E88/PE, 26/12/2023, FA5412910, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYK3J78/PE, 29/12/2023, FA5420840, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM2A49/PE, 25/12/2023, FA5409901, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYN5I94/PE, 31/12/2023, FA5427934, 6050-3(Art. 208); QYO3D07/PE, 29/12/2023, FA5421200, 6050-3(Art. 208); QYO3E92/PE, 04/01/2024, AC15838694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO5J64/PE, 02/01/2024, AC15836594, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYO6H29/PE, 29/12/2023, FA5419788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO7J84/PE, 31/12/2023, FA5426083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR0I48/PE, 29/12/2023, FA5419591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR6E50/PE, 25/12/2023, FA5407330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS1A09/PE, 05/01/2024, AC15839747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS9G26/PE, 06/01/2024, AC15838708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT1A83/PE, 25/12/2023, FA5408310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT7A44/PE, 24/12/2023, FA5402532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU0I02/PE, 29/12/2023, FA5419923, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU5B88/PE, 25/12/2023, FA5409235, 6050-3(Art. 208); QYU5D68/PE, 25/12/2023, FA5407747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV0H92/PE, 31/12/2023, FA5425648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV2G98/PE, 02/01/2024, AC15836209, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYV7D70/PE, 24/12/2023, FA5402117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7H16/PE, 25/12/2023, FA5406252, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX4C75/PE, 24/12/2023, FA5404519, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYX6D97/PE, 29/12/2023, FA5420085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX7A82/PE, 24/12/2023, FA5404306, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYY5B19/PE, 31/12/2023, FA5427802, 6050-3(Art. 208); QYY6B49/PE, 07/01/2024, AC15838155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY6I60/PE, 25/12/2023, FA5407470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY8A46/PE, 27/12/2023, FA5414824, 6050-3(Art. 208); QYY9I69/PE, 30/12/2023, FA5421987, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYZ5E51/PE, 25/12/2023, FA5406279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RAK5690/MT, 24/12/2023, FA5406090, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RAK5690/MT, 24/12/2023, FA5405752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFH7E15/PE, 28/12/2023, FA5418595, 6050-3(Art. 208); RFQ1A66/PE, 27/12/2023, FA5415227, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGS9E36/PE, 24/12/2023, FA5403121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGU0G16/AL, 25/12/2023, FA5410489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLT1G78/PB, 27/12/2023, FA5415677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLV5F97/PB, 01/01/2024, AC15837477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMW1G88/PE, 24/12/2023, FA5403350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNI2D97/PE, 30/12/2023, FA5423718, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RTG4B96/PE, 27/12/2023, FA5414573, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE4C86/PE, 24/12/2023, FA5402478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE7I04/PE, 27/12/2023, FA5413682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE8A17/PE, 25/12/2023, FA5407798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF7E79/PE, 25/12/2023, FA5406198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG1C04/PE, 25/12/2023, FA5407658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG5E37/PE, 25/12/2023, FA5409537, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZH2G30/PE, 31/12/2023, FA5425621, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH4A00/PE, 30/12/2023, FA5422290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ5C73/PE, 29/12/2023, FA5419737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ8H28/PE, 29/12/2023, FA5419761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK0H15/PE, 25/12/2023, FA5408298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK6B44/PE, 31/12/2023, FA5426709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK9G59/PE, 29/12/2023, FA5419320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL9G48/PE, 24/12/2023, FA5402800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM0D52/PE, 03/01/2024, AC15837043, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM3H56/PE, 24/12/2023, FA5402761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO8E94/PE, 25/12/2023, FA5406201, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO9I95/PE, 24/12/2023, FA5403334, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ4G22/PE, 27/12/2023, FA5415383, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZQ4G22/PE, 28/12/2023, FA5417661, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZS3E74/PE, 26/12/2023, FA5411655, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT4I42/PE, 26/12/2023, FA5410748, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT7F20/PE, 25/12/2023, FA5408581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT8I60/PE, 27/12/2023, FA5413720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU0C56/PE, 25/12/2023, FA5407089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU1B93/PE, 26/12/2023, FA5412643, 6050-3(Art. 208); RZU1I63/PE, 25/12/2023, FA5409332, 6050-3(Art. 208); RZU3A80/PE, 24/12/2023, FA5402311, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZV2I90/PE, 25/12/2023, FA5409049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW3H85/PE, 31/12/2023, FA5426954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX4A31/PE, 31/12/2023, FA5425567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX7F77/PE, 27/12/2023, FA5415537, 6050-3(Art. 208); RZY5J74/PE, 29/12/2023, FA5420310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY6C81/PE, 24/12/2023, FA5401765, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY6D97/PE, 01/01/2024, AC15836721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY8C41/PE,

31/12/2023, FA5425788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ0D12/PE, 24/12/2023, FA5402567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ8H96/PE, 30/12/2023, FA5421855, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SHF3C94/MG, 28/12/2023, FA5418846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLB9J98/PB, 31/12/2023, FA5428345, 6050-3(Art. 208); SLF5B58/PB, 02/01/2024, AC15837523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLM4I04/PI, 24/12/2023, FA5405442, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNK4I97/PE, 24/12/2023, FA5403776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK8H06/PE, 24/12/2023, FA5403903, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK9J31/PE, 04/01/2024, AC15838163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL9G72/PE, 06/01/2024, AC15838996, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM0H45/PE, 24/12/2023, FA5403709, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM1I72/PE, 03/01/2024, AC15837140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4F94/PE, 30/12/2023, FA5423360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM6B81/PE, 28/12/2023, FA5417041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM7F68/PE, 27/12/2023, FA5414530, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNN2C44/PE, 28/12/2023, FA5416932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN5I39/PE, 28/12/2023, FA5418587, 6050-3(Art. 208); SNN8I64/PE, 03/01/2024, AC15838120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO0C06/PE, 30/12/2023, FA5423092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7J58/PE, 31/12/2023, FA5427110, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNP9H00/PE, 27/12/2023, FA5414492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ0B27/PE, 03/01/2024, AC15836853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ3A19/PE, 29/12/2023, FA5420590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNQ8F93/PE, 24/12/2023, FA5403679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ9B53/PE, 27/12/2023, FA5414310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3H65/PE, 31/12/2023, FA5427020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR7A93/PE, 27/12/2023, FA5413674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS0H99/PE, 01/01/2024, AC15836527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1B42/PE, 25/12/2023, FA5408905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1G56/PE, 25/12/2023, FA5409103, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT2G48/PE, 05/01/2024, AC15839372, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 19 de Fevereiro de2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ACK5511/MS, 12/09/2023, ID18902640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; AOU1268/PE, 29/09/2023, ID39311277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYR0E46/PE, 25/09/2023, FA5030619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BAW5B02/PE, 27/09/2023, AG744241, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; BBG5A77/PE, 22/09/2023, FA5010243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BBI6450/PE, 22/09/2023, ID43508586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BBU0D65/SC, 20/09/2023, ID22204774, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; BBU0D65/SC, 20/09/2023, ID22204766, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; BCZ7A48/PR, 14/09/2023, ID9315045, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; BER8B77/PE, 28/09/2023, ID22205096, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; BMD4C83/PE, 22/09/2023, FA5012343, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BOY7485/PE, 02/10/2023, ID38416164, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; CBL2269/PE, 21/09/2023, FA5007684, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; CIC6530/SC, 16/09/2023, ID18004669, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; CNE8I63/PE, 24/09/2023, FA5024066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CRY6B00/SP, 15/09/2023, ID31212806, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; CXF6E63/PE, 26/09/2023, FA5037141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; CYM5C60/PE, 29/09/2023, ID38415940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DOT8H20/PE, 22/09/2023, ID30006811, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DUE4J69/PE, 26/09/2023, AG743490, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; EAG3124/PE, 25/09/2023, FA5032140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EDF6801/PE, 29/09/2023, ID26709854, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; EIW6J67/PE, 29/09/2023, ID36342252, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EJG0F16/SP, 27/09/2023, ID623570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EMJ7G93/PE, 23/09/2023, FA5019704, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EMS9527/PE, 30/09/2023, ID24620597, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EPI7850/PE, 22/09/2023, FA5012742, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EQL0A37/BA, 17/09/2023, FA4992182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EWM6C84/PE, 26/09/2023, ID42323310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FAY3E35/PE, 25/09/2023, ID24911478, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; FAY3E35/PE, 25/09/2023, ID27610860, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; FBI2B88/PE, 22/09/2023, ID39310874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FHY6B85/PE, 02/10/2023, ID36620953, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FLT3H80/PA, 06/09/2023, FA4934328, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FPP1F70/SP, 18/09/2023, FA4996889, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FTM5768/SP, 12/09/2023, FA4964880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FYF7D77/SP, 17/05/2023, FA4423528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GDM6B10/PE, 25/09/2023, ID60306309, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; GID7H30/AL, 16/09/2023, ID25249167, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; HAI5502/PE, 24/09/2023, FA5024260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HDM3908/AL, 20/09/2023, ID51008597, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; HFB8934/PE, 19/09/2023, FA5000329, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HFB8J61/PB, 07/09/2023, FA4939508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HGR0C66/MG, 11/09/2023, ID26436017, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; HIJ8480/PE, 02/10/2023, ID41420444, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HKO5646/PE, 26/09/2023, ID38719566, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HKR2147/PE, 17/09/2023, FA4985879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HLP5A17/PE, 24/09/2023, FA5021547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNI9D73/PE, 22/09/2023, ID18903019, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; HNK1518/PE, 30/09/2023, ID10817911, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYB8403/CE, 18/09/2023, ID40816506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HZP2H62/PE, 20/09/2023, FA5001538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HZP2H62/PE, 24/09/2023, FA5022373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IAG5440/SE, 12/09/2023, FA4965126, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IAP8200/SE, 15/09/2023, FA4979437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IAP8I51/PB, 19/09/2023, ID45309670, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; IOF1652/RS, 11/09/2023, ID24910420, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; JOU7897/BA, 12/09/2023, ID37826644, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JQD6D93/PE, 20/09/2023, FA5005029, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; JRQ5I32/PE, 17/09/2023, FA4988070, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JSI2J86/PE, 25/09/2023, ID17408626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSI2J86/PE, 26/09/2023, ID43508810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JTA3C19/PE, 22/09/2023, ID25251510, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KFF8483/PE, 19/09/2023, FA4997125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFG8F08/PE, 19/09/2023, FA4999128, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFM8914/PE, 04/10/2023, ID59104587, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFP9594/PE, 27/09/2023, ID48303923, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KFP9594/PE, 27/09/2023, ID48303931, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; KFT2214/PE, 27/09/2023, ID29708425, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFW6137/PE, 30/09/2023, ID36928583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFY9070/PE, 25/09/2023, FA5031410, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGC1037/PE, 02/10/2023, ID38416091, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGD6773/PE, 19/09/2023, FA4999861, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGE8639/PE, 03/10/2023, ID57304520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGJ9195/PE, 29/09/2023, ID34810518, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGK5061/PE, 26/09/2023, ID28503528, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGK6I59/PE, 30/09/2023, ID24911982, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGL2C46/PE, 28/09/2023, ID24305268, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGN5971/PE, 26/09/2023, ID44406418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGO5C56/PE, 26/09/2023, ID32110144, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KGO6796/PE, 27/09/2023, ID36341523, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGO8A21/PE, 21/09/2023, FA5007633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGP4403/PE, 22/09/2023, ID41718435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGP5372/PE, 03/10/2023, ID30912600, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGS1113/PE, 22/09/2023, FA5011550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGS8772/PE, 21/09/2023, ID33612232, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KGS8772/PE, 21/09/2023, ID33612240, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KGT1H81/PE, 27/09/2023, ID27014779, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGT3G33/PE, 03/10/2023, ID36342619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGV4108/PE, 22/09/2023, ID24620040, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KGW8F81/PE, 26/09/2023, AG743938, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGX9361/PE, 22/09/2023, ID5112824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGY5I76/PE, 23/09/2023, ID42613939, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHB4408/PE, 21/09/2023, ID5715260, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHB7I94/PE, 25/09/2023, ID9614743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC0J56/PE, 25/09/2023, ID32709470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 02/10/2023, ID11414853, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 03/10/2023, ID30912596, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 25/09/2023, AG743288, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 29/09/2023, AG745990, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC6E84/PE, 30/09/2023, ID38720165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC7199/PE, 22/09/2023, ID26129548, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHD2471/PE, 21/09/2023, ID56703358, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHF3B27/PE, 24/09/2023, FA5025682, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI5539/PE, 25/09/2023, ID25503381, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHI5539/PE, 25/09/2023, ID25503390, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KHK4J10/PE, 20/09/2023, FA5005347, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHL9E43/PE, 23/09/2023, ID24620147, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KHM7449/PE, 02/10/2023, ID27913072, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KHP9998/PE, 03/10/2023, ID39923531, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHQ5316/PE, 24/09/2023, FA5023736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ6235/PE, 22/09/2023, ID26129475, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KHR4468/PE, 24/09/2023, ID9315266, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHS2337/PE, 19/09/2023, FA4999470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHS9956/PE, 01/10/2023, ID12015278, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHY9443/PE, 23/09/2023, ID12369134, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ2E64/PE, 27/09/2023, ID40510962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ3183/PE, 20/09/2023, FA5003603, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIA1F79/PE, 07/09/2023, FA4937432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIF2589/PE, 22/09/2023, ID25251560, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIG1A53/PE, 02/10/2023, ID37518168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIG9F13/PE, 27/09/2023, ID57304236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH5487/PE, 26/09/2023, ID9315347, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KII0H15/PE, 26/09/2023, AG743520, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII1G66/PE, 02/10/2023, ID29108029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII3179/PE, 21/09/2023, ID48000378, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KII7F81/PE, 02/10/2023, ID37826679, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; KII7I82/PE, 26/09/2023, ID12369703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIJ9325/PE, 22/09/2023, ID11715209, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KIL1051/PE, 29/09/2023, ID41719121, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIL3I22/PE, 23/09/2023, ID8117312, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIL4198/PE, 22/09/2023, ID38719159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIL4A13/PE, 26/09/2023, FA5034363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL6F66/PE, 28/09/2023, ID12015049, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIL7067/PE, 17/09/2023, FA4988266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO9047/PE, 25/09/2023, FA5029939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP5005/PE, 04/10/2023, ID45605600, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIR6623/PE, 26/09/2023, ID3308195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIR7761/PE, 20/09/2023, FA5003913, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIU7A13/PE, 30/09/2023, ID50712371, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIV6944/PE, 25/09/2023, ID39923027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIW1D11/PE, 02/10/2023, ID36620872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIW5F52/PE, 25/09/2023, ID17123591, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIX5803/PE, 22/09/2023, ID24620015, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KJA3D04/PE, 25/09/2023, ID5112999, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KJB8J34/PE, 22/09/2023, ID32110012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJD6I50/PE, 23/09/2023, ID44105884, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJD7939/PE, 20/09/2023, FA5004219, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJF2F69/PE, 03/10/2023, ID23409370, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJI0278/PE, 26/09/2023, FA5037001, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJI5F33/PE, 24/09/2023, AC15794417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJJ4343/PE, 03/10/2023, ID40222282, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KJK3A20/PE, 24/09/2023, FA5026573, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJK6767/PE, 28/09/2023, ID38120559, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK7115/PE, 04/10/2023, ID906369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK7I82/PE, 29/09/2023, ID36342295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJL1I95/PE, 04/10/2023, ID41719350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJL5223/PE, 23/10/2023, ID43509574, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJL7621/PE, 28/09/2023, ID53705910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM5159/PE, 22/09/2023, ID39922730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM5159/PE, 29/09/2023, ID39012156, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM5I52/PE, 04/10/2023, ID15908206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJN8I71/PE, 23/09/2023, FA5018333, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJO3523/PE, 03/10/2023, ID57304651, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJP8D63/PE, 24/09/2023, ID6915637, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KJR3F81/PE, 24/09/2023, FA5024252, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJT0435/PE, 28/09/2023, AG744675, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJT2441/PE, 30/09/2023, ID42021420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJU6051/PE, 30/09/2023, ID40222061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJW1552/PE, 23/09/2023, FA5018414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJW9E34/PE, 24/09/2023, FA5021695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJY7606/PE, 21/09/2023, ID45905540, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJZ7E82/PE, 26/09/2023, ID42021144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKB7481/PE, 28/09/2023, ID59402316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKC7178/PE, 30/09/2023, ID40222096, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG6394/PE, 02/10/2023, ID8715333, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ2H16/PE, 27/09/2023, ID40817294, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ4I44/PE, 25/09/2023, ID39310971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKK4A99/PE, 28/09/2023, ID26130155, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKK9721/PE, 04/10/2023, ID37518451, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKM1599/PE, 22/09/2023, ID24304997, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKM4169/PE, 23/09/2023, ID42613912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKO0A11/RN, 18/09/2023, ID41718176, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKO6553/PE, 26/09/2023, ID15610746, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKO6654/PE, 23/09/2023, FA5017914, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKQ2283/PE, 03/10/2023, ID28806199, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKQ2J35/PE, 28/09/2023, ID13808182, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKQ3C76/PE, 30/09/2023, ID36342376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR3F63/PE, 17/09/2023, FA4985941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR7J13/PE, 29/09/2023, ID9917908, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR7J40/PE, 30/09/2023, ID5113162, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KKR9800/BA, 18/09/2023, ID7216538, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKR9J98/PE, 22/09/2023, ID24911192, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKS3950/PE, 22/09/2023, ID25829309, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKS8612/PE, 26/09/2023, ID18903051, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKT6A14/PE, 23/09/2023, ID11414454, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKT7334/PE, 26/09/2023, FA5036501, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU3B48/PE, 25/09/2023, ID24911400, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KKW9536/PE, 25/09/2023, ID39310980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKY3509/PE, 21/09/2023, ID43508446, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKY4J99/PE, 02/10/2023, ID53406883, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ7C29/PE, 29/09/2023, ID30912464, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLA5J99/PE, 23/09/2023, FA5019801, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLB3176/PE, 26/09/2023, ID23409140, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLB3176/PE, 20/09/2023, FA5003506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB3176/PE, 26/09/2023, FA5035718, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB8229/PB, 11/09/2023, FA4960078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLC4J95/PE, 26/09/2023, AG743474, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLE0505/PE, 22/09/2023, FA5012041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLE8F17/PE, 25/09/2023, ID31213233, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLF1374/PE, 25/09/2023, ID28203761, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLJ6483/PE, 25/09/2023, ID19503146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLO7980/PE, 03/10/2023, ID19208993, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLP0592/PE, 04/10/2023, ID36929350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLP7307/PE, 22/09/2023, ID4814752, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLP7454/PE, 25/09/2023, ID8117487, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR0A69/PE, 26/09/2023, FA5034380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLT3966/PI, 18/09/2023, FA4996625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU9F20/PE, 28/09/2023, ID623600, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; KLV7C19/PE, 28/09/2023, ID1835520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLY2D38/PE, 26/09/2023, ID26437030, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1375/PE, 22/09/2023, ID11116631, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KNU6405/PE, 27/09/2023, ID11715756, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LKI6G54/RJ, 15/09/2023, ID26128509, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; LQB8F86/PB, 20/09/2023, ID18004758, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LUI5G50/RJ, 20/09/2023, ID4814493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHP8992/RJ, 13/09/2023, FA4969989, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MHW1G49/SC, 16/09/2023, ID21607298, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMN2140/PE, 23/09/2023, FA5017329, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MNI3D12/PE, 23/09/2023, FA5019828, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOA5322/PB, 09/09/2023, FA4948817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOE5448/PB, 09/09/2023, FA4948531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOF4660/PB, 14/09/2023, ID13807402, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOH6636/PB, 16/09/2023, ID10517160, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO3080/PE, 29/09/2023, ID3615624, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW6182/PB, 10/09/2023, FA4954884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MTV7095/PE, 29/09/2023, ID9013383, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF7F01/PE, 22/09/2023, ID17408456, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MVB4J95/AL, 10/09/2023, FA4954701, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MVK0545/AL, 21/09/2023, ID10817539, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MXS9309/PB, 14/09/2023, ID48910889, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MYE1354/PB, 10/09/2023, FA4955350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MYF7259/PE, 29/09/2023, ID13504477, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MYF9087/PE, 25/09/2023, ID3307903, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MZH6I54/RN, 11/09/2023, FA4960094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NHZ6436/PI, 14/09/2023, ID40816158, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 18/09/2023, ID39922195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 15/09/2023, ID39921849, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 13/09/2023, ID42322055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NLX9566/AL, 13/09/2023, FA4969946, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NLY2433/PE, 01/10/2023, AC15796100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLZ4479/PE, 21/09/2023, FA5006270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLZ4479/PE, 26/09/2023, FA5033766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMF4J62/PE, 20/09/2023, FA5004901, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMN4I77/PE, 19/09/2023, FA5000809, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMO9106/AL, 13/09/2023, FA4969849, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NOF2G43/PE, 24/09/2023, FA5027405, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NQC3877/PE, 28/09/2023, ID31509248, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NQG0F47/PE, 20/09/2023, FA5004910, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NQK8C62/PB, 10/09/2023, FA4955287, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NRA3I44/PE, 22/09/2023, ID30006781, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NSZ6861/PE, 27/09/2023, ID38719701, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NTH2B00/PE, 23/09/2023, FA5019232, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXT3884/AC, 16/09/2023, ID25248942, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; NXU3H98/PE, 21/09/2023, AC15794905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU6763/PE, 22/09/2023, FA5011843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV3670/PE, 21/09/2023, ID5715278, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NXV6180/PE, 03/10/2023, ID10218309, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NXW1020/PE, 20/09/2023, FA5004669, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW3I69/PE, 21/09/2023, FA5009245, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW4094/PE, 03/10/2023, ID4514244, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NZY1E61/PE, 27/09/2023, ID25252389, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OCB5J18/PE, 21/09/2023, ID54004770, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OCV2E18/PE, 28/09/2023, ID9315444, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; OCV2E18/PE, 28/09/2023, AG744853, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OEK8F19/PE, 29/09/2023, ID27308420, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; OET5742/PB, 19/09/2023, ID39607885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEU7592/PE, 25/09/2023, ID17408510, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEW3910/PB, 22/09/2023, ID41116940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEW5697/PE, 21/09/2023, ID17408421, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEZ0704/PB, 18/09/2023, ID31808369, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OEZ5H28/PE, 19/09/2023, FA4999659, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFB7H34/PB, 11/09/2023, FA4959975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFB7H34/PB, 18/09/2023, FA4996773, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OFC3C52/PE, 25/09/2023, FA5030066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFG9E88/PE, 22/09/2023, ID11715128, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OFH2F80/PE, 21/09/2023, FA5008524, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFX1902/PB, 11/09/2023, ID25247261, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OFY6917/PB, 08/09/2023, FA4943580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGA4916/PE, 29/09/2023, ID34504107, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OGA5F86/PB, 18/09/2023, AG742338, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OGD3665/PE, 26/09/2023, ID8418584, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OGD5679/PB, 15/09/2023, ID26128460, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OGF8102/PB, 09/09/2023, FA4948965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OGG6204/PE, 24/09/2023, FA5025720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OGK5C69/GO, 18/09/2023, ID9613992, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OHC8414/AL, 14/09/2023, ID11116151, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OHE1425/PE, 25/09/2023, FA5030864, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OIA2F09/PE, 03/10/2023, ID1220703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OJR2J15/RN, 16/09/2023, FA4985615, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OKM5114/PE, 26/09/2023, FA5034061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OLK7C54/PE, 19/09/2023, FA4998210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ONX7B11/PE, 28/09/2023, ID40221928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OPN8J34/PE, 25/09/2023, ID1220061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORD8196/PE, 03/10/2023, ID38720521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORH3A56/AL, 14/09/2023, FA4973897, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OSU2362/CE, 15/09/2023, ID54611715, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; OUH0G70/MT, 06/09/2023, FA4934085, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWB7596/RN, 15/09/2023, FA4979275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWN4B73/PE, 29/09/2023, ID32110217, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OWZ8F98/PE, 24/09/2023, FA5023906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXN1015/AL, 05/09/2023, FA4929634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL0849/PE, 04/10/2023, ID27015228, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYL4B28/PE, 02/10/2023, ID37219748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM1345/PE, 26/09/2023, FA5034568, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1889/PE, 26/09/2023, ID36340985, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM4112/PE, 24/09/2023, FA5022160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM5565/PE, 28/09/2023, ID38719906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM5565/PE, 03/10/2023, ID41117725, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM5565/PE, 26/09/2023, FA5036668, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM5674/PI, 20/09/2023, ID1834159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN3G58/PE, 26/09/2023, ID36341019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN4015/PE, 26/09/2023, ID40817251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN4333/PE, 22/09/2023, ID58501086, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYN6A45/PE, 30/09/2023, ID36928516, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN7F83/PE, 24/09/2023, FA5023035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO4342/PE, 04/10/2023, ID59104595, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYO8913/PE, 01/09/2023, ID20407260, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; OYO9B02/PE, 04/10/2023, ID40222355, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYP0D02/PE, 27/09/2023, ID36928087, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; OYP5E58/PE, 25/09/2023, FA5031429, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYP7D26/PE, 30/09/2023, ID36004632, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; OYP9843/PE, 27/09/2023, ID28805443, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYQ8367/PE, 24/09/2023, FA5020796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ8F62/PE, 27/09/2023, ID39923124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYQ8F62/PE, 26/09/2023, ID41718770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYR1I15/PE, 03/10/2023, ID26130970, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYS1C72/PE, 23/09/2023, ID12014735, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYS3I24/PE, 29/09/2023, ID32110292, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYS5424/PE, 22/09/2023, ID42613858, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS6B72/PE, 26/09/2023, ID44406582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS7J87/PE, 26/09/2023, ID36341140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS8153/PE, 25/09/2023, ID57304139, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; OYS8E46/PE, 25/09/2023, FA5031224, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYT1009/PE, 02/10/2023, ID58501205, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYU1I23/PE, 23/09/2023, FA5016217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU6982/PE, 24/09/2023, ID3913650, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; OYU7C14/PE, 03/10/2023, ID57001080, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; OYV5446/PE, 24/09/2023, FA5023434, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV8559/PE, 09/10/2023, ID11716299, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYV9193/PE, 29/09/2023, ID37219624, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OYV9E76/PE, 30/09/2023, ID36928591, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW1I22/PE, 02/10/2023, ID42021535, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX3151/PE, 02/10/2023, ID50409210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYX5283/PE, 28/09/2023, ID36341612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX5283/PE, 28/09/2023, ID36341841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX5283/PE, 25/09/2023, ID39922985, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX5283/PE, 29/09/2023, ID36342040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYX5283/PE, 29/09/2023, ID36342228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYY0A93/PE, 27/09/2023, ID36341280, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; OYY6A19/PE, 27/09/2023, ID4815074, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYY8F05/PE, 03/10/2023, ID41420487, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ0100/PE, 03/10/2023, ID20113631, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYZ1I15/PE, 22/09/2023, ID11414390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYZ2F64/PE, 21/09/2023, ID60306074, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYZ4I41/PE, 24/09/2023, FA5021261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ5E13/PE, 22/09/2023, ID42020873, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ8821/PE, 25/09/2023, AG743253, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OZH5360/PE, 02/10/2023, ID59104366, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OZK9J61/PE, 21/09/2023, FA5007455, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA7337/PE, 24/09/2023, FA5021300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA7A53/PE, 17/09/2023, FA4988177, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCA8584/PE, 23/09/2023, ID39608067, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA9A18/PE, 25/09/2023, ID26129769, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCA9B40/PE, 22/09/2023, FA5014389, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCB1863/PE, 30/09/2023, ID24620635, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCB1863/PE, 30/09/2023, ID24620643, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCB5D68/PE, 26/09/2023, AG743750, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCB7C05/PE, 01/10/2023, ID34205975, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB7H20/BA, 11/09/2023, ID30607521, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PCB8I96/PE, 29/09/2023, ID35405005, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCC6C13/PE, 26/09/2023, ID38120338, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCD2956/PE, 02/10/2023, ID27308497, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCD8E11/PE, 25/09/2023, FA5032387, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCD9397/PE, 27/09/2023, ID38719680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCD9509/PE, 26/09/2023, ID12369576, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCD9J66/PE, 02/10/2023, ID52203830, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PCE1I68/PE, 28/09/2023, ID50408966, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCE3878/PE, 27/09/2023, AG744101, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE9658/PE, 22/09/2023, ID20707159, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCE9821/PE, 27/09/2023, ID55500801, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCF0B50/PE, 02/10/2023, ID1220576, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCF4994/PE, 25/09/2023, ID42907347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCF6J63/PE, 21/09/2023, FA5006157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF8303/PE, 04/10/2023, ID39923574, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCF8707/PE, 03/10/2023, ID10818039, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCG0787/PE, 01/10/2023, AC15796215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG1I78/PE, 20/09/2023, FA5003980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCG5E09/PE, 26/09/2023, ID42021128, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCG8663/PE, 21/09/2023, ID25250904, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCH0672/PE, 25/09/2023, ID5112948, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCH5H85/PE, 27/09/2023, ID26129971, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCH6E64/PE, 28/09/2023, ID12370396, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; PCH7E77/PE, 20/09/2023, FA5004251, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCI2496/PE, 28/09/2023, ID9315576, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; PCI4079/PE, 23/09/2023, ID24911320, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCI4090/PE, 29/09/2023, ID9013260, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCI4551/PE, 24/09/2023, FA5023205, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCI7592/PE, 19/09/2023, FA4997567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ0308/PE, 22/09/2023, ID11714970, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PCJ1271/PE, 28/09/2023, ID11414624, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PCJ2E89/PE, 29/09/2023, ID11117140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ6558/PE, 25/09/2023, FA5032115, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCJ7108/PE, 03/10/2023, ID20113607, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCJ7B69/PE, 27/09/2023, ID3008361, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PCJ8I34/PE, 27/09/2023, ID38415737, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCJ9856/PE, 22/09/2023, ID5112794, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK2876/PE, 22/09/2023, FA5013684, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCK3C00/PE, 24/09/2023, FA5022470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK5604/PE, 21/09/2023, ID25828949, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK6606/PE, 27/09/2023, ID12014921, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK6H37/PE, 25/09/2023, FA5031968, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCK9J01/PE, 26/09/2023, ID35709357, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCL0F15/PE, 28/09/2023, ID10218120, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCL2A70/PE, 28/09/2023, ID15007926, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCL4B99/PE, 22/09/2023, ID10817580, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PCL6384/PE, 26/09/2023, FA5035513, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCL7I33/PE, 29/09/2023, ID51008821, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCL9447/PE, 22/09/2023, FA5012998, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCM1827/PE, 23/09/2023, ID25251668, 6050-2(Art. 208),

R$ 293,47; PCM5G05/PE, 21/09/2023, FA5006211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM6337/PE, 19/09/2023, FA4997958, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM7C07/PE, 03/10/2023, ID24912245, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PCM7C07/PE, 03/10/2023, ID27913293, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PCM9I12/MA, 12/09/2023, FA4964731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN0025/PE, 25/09/2023, FA5028703, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCN3F97/PE, 21/09/2023, ID48000351, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCN5G31/PE, 29/09/2023, ID39923230, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCN6470/PE, 25/09/2023, FA5032166, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCO0982/PE, 04/10/2023, ID15908273, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCO3779/PE, 26/09/2023, ID43807303, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCO3779/PE, 26/09/2023, ID43807311, 5789-0(Art. 190), R$ 195,23; PCO3F14/PE, 20/09/2023, FA5003220, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCO4E95/PE, 30/09/2023, ID38720173, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCO6E23/PB, 08/09/2023, FA4943483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6J41/PE, 24/09/2023, FA5023620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4396/PE, 30/09/2023, ID42323817, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP4763/PE, 25/09/2023, ID35108388, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP5E10/PE, 23/09/2023, FA5017841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP6220/PE, 23/09/2023, AG742648, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCP6I82/PE, 02/10/2023, ID9316009, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP6J90/PE, 27/09/2023, ID54612371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP8069/PE, 25/09/2023, ID51907354, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCQ0C81/PE, 29/09/2023, ID40222029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCQ0E56/PE, 21/09/2023, ID27610754, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCQ2047/PE, 24/06/2023, FA4586036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ5315/PE, 28/09/2023, ID59402359, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCQ9A11/PE, 21/09/2023, ID32109952, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCR1212/PE, 29/09/2023, ID9315827, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR2448/PE, 19/09/2023, FA4997311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR2A58/PE, 22/09/2023, ID18604976, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCR4A83/PE, 26/09/2023, ID36928028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR5523/PE, 21/09/2023, FA5007242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6D57/PE, 29/09/2023, ID36342104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR9C86/PE, 22/09/2023, FA5011460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS0G69/PE, 20/09/2023, FA5005177, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCS1B50/PE, 20/09/2023, FA5003921, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCS4C95/PE, 25/09/2023, FA5030040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6308/PE, 29/09/2023, ID41419993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS6A09/PE, 02/10/2023, ID10517659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS8C47/PE, 24/09/2023, ID11414519, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCS9942/PE, 29/09/2023, ID20113445, 5843-2(Art. 196), R$ 195,23; PCT4211/PE, 21/09/2023, FA5008788, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCT4587/PE, 01/10/2023, ID3913811, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCT7G38/PE, 22/09/2023, ID906083, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCT8D25/PE, 23/09/2023, FA5019810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCU1226/PE, 28/09/2023, ID21304244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCU1236/PE, 22/09/2023, ID45309955, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCU7I60/PE, 20/09/2023, FA5004243, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCU9459/PE, 21/09/2023, ID25250769, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCV0898/PE, 20/09/2023, FA5004448, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCV1C80/PE, 26/09/2023, FA5036900, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCV4861/PE, 28/09/2023, ID41117270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW0E19/PE, 30/09/2023, ID45310163, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCW2944/PE, 10/05/2023, FA4386690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW2A18/PE, 24/09/2023, FA5024988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW2B89/PE, 28/09/2023, ID36341655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW4I58/PE, 23/09/2023, AC15794409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW7B22/PE, 01/10/2023, AC15796363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW8E10/PE, 26/09/2023, FA5036790, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW9148/PE, 21/09/2023, FA5007200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX0F62/PE, 27/09/2023, ID27308276, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PCX3J76/PE, 26/09/2023, FA5034851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX4C88/PE, 04/10/2023, ID39012482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCX4J33/PE, 27/09/2023, ID10218058, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCX5G56/PE, 17/09/2023, FA4986921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX5I92/PE, 21/09/2023, AC15794255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY0396/PE, 26/09/2023, ID9315363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCY0957/PE, 30/09/2023, ID24911958, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCY3H67/PE, 25/09/2023, FA5031658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCY8D55/PE, 26/09/2023, ID36620295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ1397/PE, 29/09/2023, ID36342066, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCZ4346/PE, 25/09/2023, ID10817750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCZ8195/PE, 24/09/2023, FA5020656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ9042/PE, 22/09/2023, ID1834680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA0B36/PE, 23/09/2023, FA5019364, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDA1559/PE, 28/09/2023, ID36341590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA1559/PE, 28/09/2023, ID36341906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA1559/PE, 22/09/2023, ID41419594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA1559/PE, 29/09/2023, ID36342031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA1559/PE, 29/09/2023, ID36342260, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA1A07/PE, 02/10/2023, ID24912105, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDA5F70/PE, 26/09/2023, ID36340888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA5F70/PE, 23/09/2023, ID38719230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA7428/PE, 23/09/2023, FA5015490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA9C65/PE, 29/09/2023, ID44105949, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R$ 293,47; PDA9C65/PE, 29/09/2023, ID44105965, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PDB0266/PE, 17/09/2023, FA4987693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB0H08/PE, 29/09/2023, ID30912456, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDB6I75/PE, 26/09/2023, ID9917460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDB7700/PE, 02/10/2023, ID3913927, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDB7A54/PE, 03/10/2023, ID38416350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDB9I64/PE, 01/10/2023, ID9615057, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDC0956/PE, 26/09/2023, FA5036226, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC0D08/PE, 28/09/2023, ID9315533, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDC2E53/PE, 21/08/2023, ID9313158, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDC2F76/PE, 26/09/2023, FA5034819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC3788/PE, 22/09/2023, ID42613823, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDC5150/PE, 21/09/2023, FA5006181, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC7J78/PE, 22/09/2023, ID30006935, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDC9059/PE, 04/10/2023, ID38121180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD0E53/PE, 29/09/2023, ID37219489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD9B17/PE, 26/09/2023, AG743636, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDD9F74/PE, 28/09/2023, ID57602440, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PDD9F74/PE, 28/09/2023, ID57602458, 5061-0(Art. 163, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PDE5594/PE, 25/09/2023, ID41117040, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDF4528/PE, 27/09/2023, AC15796428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF7D97/PE, 29/09/2023, ID33612844, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDG1D40/PE, 24/09/2023, ID10217787, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDG9J18/PE, 28/09/2023, ID12015057, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG9J31/PE, 17/09/2023, FA4987880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH2273/PE, 27/09/2023, ID9013022, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH2J29/PE, 22/09/2023, ID58800849, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH3J92/PE, 04/10/2023, ID53407049, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH4E14/PE, 19/09/2023, FA5000116, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH6B81/PE, 02/10/2023, ID15008167, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH6B81/PE, 02/10/2023, ID15008175, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PDI0242/PE, 23/09/2023, FA5019356, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI1I78/PE, 27/09/2023, ID26709617, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDI5H56/PE, 21/09/2023, ID12368898, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDI6F60/PE, 22/09/2023, ID36340497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI6H94/PE, 03/10/2023, ID45310384, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDJ1849/PE, 25/09/2023, AG743083, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDJ1F07/PE, 21/09/2023, ID27610762, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDJ6H24/PE, 24/09/2023, FA5022659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6H24/PE, 24/09/2023, FA5022705, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK1F93/PE, 06/08/2023, ID48909210, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PDK2H93/PE, 17/09/2023, FA4987162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK4319/PE, 21/09/2023, FA5006548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK5B70/PE, 24/09/2023, FA5021881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL0F19/PE, 03/10/2023, ID28203940, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDL0J42/PE, 30/09/2023, ID21304309, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDL4282/PE, 24/09/2023, FA5020877, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL6229/PE, 20/09/2023, FA5005134, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL6G34/PE, 29/09/2023, ID43509124, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL8G79/PE, 28/09/2023, ID36341892, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM0552/PE, 23/09/2023, FA5018350, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDM2F66/PE, 27/09/2023, AG744055, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDM4067/PE, 22/09/2023, ID24304903, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDM4299/PE, 28/09/2023, ID11117050, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDM8I45/PE, 26/09/2023, ID54612169, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDM8J09/PE, 21/09/2023, FA5007480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM8J09/PE, 21/09/2023, FA5007498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN0348/PE, 01/10/2023, ID6616265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDN0466/PE, 27/09/2023, ID48000475, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDN0466/PE, 27/09/2023, ID48000483, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PDN2A27/PE, 26/09/2023, ID41718710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN3374/PE, 22/09/2023, ID59103556, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN7209/PE, 02/10/2023, ID41420304, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDN8632/PE, 29/09/2023, ID623766, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDO0665/PE, 17/09/2023, FA4986220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO4F26/PE, 28/09/2023, ID42614188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO7C78/PE, 22/09/2023, FA5014354, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDP8838/PE, 29/09/2023, ID42323639, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP8J24/PE, 22/09/2023, FA5011517, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDR1173/PE, 27/09/2023, ID48303869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR5539/PE, 22/09/2023, ID24305063, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PDR5F19/PE, 02/10/2023, ID38416067, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR7488/PE, 22/09/2023, FA5013595, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR7H31/PE, 29/09/2023, ID27014906, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDR9066/PE, 25/09/2023, FA5031593, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDR9066/PE, 25/09/2023, FA5028746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS0229/PE, 29/09/2023, ID58800890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS0604/PE, 26/09/2023, ID25252087, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PDS3544/PE, 25/09/2023, ID25251854, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDS3A09/PE, 28/09/2023, ID1835414, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS3D87/PE, 03/10/2023, ID10517730, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDS4567/PE, 03/10/2023, ID43208809, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS7D37/PB, 11/09/2023, FA4960230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDT1596/PE, 26/09/2023, ID11715659, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDT5777/PE, 23/09/2023, FA5017132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT5D43/PE, 26/09/2023, ID37218997, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT6D19/PE, 23/09/2023, ID11414446, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT7210/PE, 29/09/2023, ID25252869, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDT7561/PE, 22/09/2023, ID906202, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU1727/PE, 03/10/2023, ID29708964, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDU2008/PE, 22/09/2023, ID12369010, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PDU2478/PE, 30/09/2023, ID11414756, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PDU7H17/PE, 26/09/2023, ID17123710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU9877/PE, 24/09/2023, ID9614557, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PDU9877/PE, 28/09/2023, ID36928362, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU9877/PE, 29/09/2023, ID9315789, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDV0011/PB, 21/08/2023, ID25241506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDV1D05/PE, 20/09/2023, FA5003751, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDV1D50/PE, 26/09/2023, ID26437056, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV4317/PE, 28/09/2023, ID59103718, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PDW3I87/PE, 24/09/2023, FA5023370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW5936/PE, 24/09/2023, FA5022179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW7E58/PE, 02/10/2023, ID22803880, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDW8917/PE, 22/09/2023, FA5013358, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDX4605/PE, 22/09/2023, ID906105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX6C66/PE, 23/09/2023, ID27610800, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDX7D96/PE, 26/09/2023, ID44406493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX8275/PE, 02/10/2023, ID29107952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX8H83/PE, 04/10/2023, ID60306953, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX9B40/PE, 02/10/2023, ID13808298, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDY0499/PE, 27/09/2023, ID52506574, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PDY2988/PE, 29/09/2023, ID48911591, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDY4D09/SP, 18/09/2023, FA4996722, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY6E47/PE, 29/09/2023, ID48911621, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDY7C45/PE, 28/09/2023, ID53406719, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDY8462/PE, 19/09/2023, FA4999500, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY8J13/PE, 23/09/2023, ID50408672, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PDY9318/PE, 15/09/2023, DD11835488, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PDZ2E56/PE, 24/09/2023, FA5027154, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ4C56/PE, 04/10/2023, ID42907541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ5F27/PE, 22/09/2023, ID41116974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDZ5J48/PE, 29/09/2023, ID4815287, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDZ6I47/PE, 03/10/2023, ID54005335, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ9J05/PE, 29/09/2023, ID37219543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA1B13/PE, 20/09/2023, FA5003956, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA1D09/PE, 28/09/2023, ID20408461, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA1D09/PE, 28/09/2023, ID59103858, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA1D09/PE, 03/10/2023, ID8118084, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA1D09/PE, 02/10/2023, ID59104170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA2D88/PE, 27/09/2023, ID36341515, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA3891/PE, 22/09/2023, ID58501078, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEA5185/PE, 20/09/2023, FA5003050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6E28/PE, 24/09/2023, FA5021091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6G55/PE, 25/09/2023, ID42020970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA6I87/PE, 26/09/2023, ID11715683, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PEA8D70/PE, 21/09/2023, FA5006874, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEA9F58/PE, 25/09/2023, FA5031160, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEB6B34/PE, 17/09/2023, FA4985801, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7681/PE, 17/09/2023, FA4988258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0G71/PE, 25/09/2023, ID38415443, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC4G34/PE, 27/09/2023, ID54612347, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC8C00/PE, 20/09/2023, FA5004049, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC8G18/PE, 17/09/2023, FA4987618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3942/PE, 25/09/2023, ID41117059, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PED3D16/PE, 26/09/2023, ID11715594, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PED3I16/PE, 22/09/2023, ID906156, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PED3I73/PE, 26/09/2023, FA5037052, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEE0844/PE, 03/10/2023, ID57304619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEE0844/PE, 26/09/2023, AG743733, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEE4376/PE, 01/10/2023, ID7217127, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEE5D92/PE, 27/09/2023, ID24911702, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEE7380/PE, 04/10/2023, ID50712770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEF4J48/PE, 22/09/2023, FA5012785, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEG8380/PE, 23/09/2023, FA5015105, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH5G07/PE, 26/09/2023, FA5034770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH9214/PE, 23/09/2023, FA5019526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEI7958/PE, 27/09/2023, ID4815066, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEI7H74/PE, 27/09/2023, ID25829600, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEI7H74/PE, 25/09/2023, ID44704575, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEJ7C94/PE, 28/09/2023, ID39012105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEK3326/PE, 03/10/2023, ID57304694, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEK9A67/PE, 01/10/2023, ID7216996, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEL1448/PE, 25/09/2023, ID16507868, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEL2G79/PE, 19/09/2023, FA4997583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL3813/BA, 18/09/2023, ID54611804, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PEL3E58/PE, 02/10/2023, ID8715325, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEL4743/PE, 02/10/2023, ID58501191, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEL6751/PE, 27/09/2023, ID46501027, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEL7E51/PE, 22/09/2023, FA5010413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL8184/PE, 28/09/2023, ID31509299, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEL9B32/PE, 27/09/2023, ID42323442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEM0D57/PE, 03/10/2023, ID42323957, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEM2H96/PE, 29/09/2023, ID43509183, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEM5222/PE, 26/09/2023, ID21607670, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEM8598/PE, 27/09/2023, ID25252486, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PEM8974/PE, 02/10/2023, ID29108142, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEN2711/PE, 21/09/2023, AC15794549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEN2711/PE, 23/09/2023, AC15795014, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEN3248/PE, 16/10/2023, ID24621879, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PEN3248/PE, 23/10/2023, ID25832920, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PEN3E37/PE, 29/09/2023, ID38719981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEN8B36/PE, 28/09/2023, ID623634, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEO1786/PE, 22/09/2023, ID25251587, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEO2F88/PE, 03/10/2023, ID38720513, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEP4A66/PE, 24/09/2023, FA5025933, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP5187/PE, 24/09/2023, ID3913560, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PEP7427/PE, 27/09/2023, ID38719779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEP8J71/AL, 19/09/2023, ID48605644, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEQ0024/PE, 22/09/2023, ID41419578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEQ1B97/PE, 03/10/2023, ID17124482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEQ6239/PE, 22/09/2023, ID25251277, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PEQ6C17/PE, 22/09/2023, ID23408993, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PER6777/PE, 05/07/2023, FA4637471, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES4626/PE, 21/09/2023, ID15007616, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PES6E54/PE, 26/09/2023, ID40221642, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PES9E64/PE, 25/09/2023, ID42323094, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET8207/PE, 23/09/2023, FA5015172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET8697/PE, 26/09/2023, ID27308241, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEU1856/PE, 24/09/2023, FA5026743, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEU9814/PE, 27/09/2023, ID32709674, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PEV0H81/PE, 28/09/2023, ID9614956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEV3C86/PE, 23/09/2023, ID24620090, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PEV4E43/PE, 26/09/2023, ID15610770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEW4G66/PE, 25/09/2023, ID3913749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEX1513/PE, 22/09/2023, ID38415141, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX1769/PE, 19/09/2023, FA4998288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX6676/PE, 22/09/2023, ID26129408, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PEX6676/PE, 22/09/2023, ID26129416, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEX9331/PE, 22/09/2023, ID623227, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 22/09/2023, ID36620139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 23/09/2023, ID39608075, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 26/09/2023, ID40817260, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 25/09/2023, ID41718664, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 28/09/2023, ID42323523, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY2A24/PE, 19/09/2023, FA4999543, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEY2G62/PE, 03/10/2023, ID42907487, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY8C04/PE, 23/09/2023, AG742630, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEY8C04/PE, 28/09/2023, AG744950, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEY8J92/PE, 23/09/2023, FA5018449, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEZ2D17/PE, 28/09/2023, ID40221839, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEZ5I77/PE, 23/09/2023, FA5019763, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA0J95/PE, 24/09/2023, FA5027421, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB1E25/PE, 26/09/2023, ID17706104, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFB3B31/PA, 21/09/2023, ID42322845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFB3C96/PE, 19/09/2023, FA4999942, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFC2H20/PE, 02/10/2023, ID26437455, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFC3E84/PE, 26/09/2023, FA5035009, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFC8887/PE, 02/10/2023, ID17124237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFC8G04/PE, 04/10/2023, ID33006367, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFD1C03/PE, 01/10/2023, ID7217003, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PFD3287/PE, 27/09/2023, ID27611181, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PFE4J55/PE, 20/09/2023, FA5001635, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFE5105/PE, 23/09/2023, FA5015709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE8043/PE, 27/07/2023, ID32706047, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PFE9I69/PE, 19/09/2023, FA4998229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF7455/PE, 21/09/2023, ID15007713, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PFF9G18/RN, 19/09/2023, ID60305833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFG4J14/PB, 15/09/2023, ID42322187, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFG4J14/PB, 16/09/2023, FA4985682, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFG6F98/PE, 30/09/2023, ID42323779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFG7J70/PE, 19/09/2023, FA5000388, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFH2G22/PE, 26/09/2023, ID11715462, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFH5959/PE, 25/09/2023, ID48000416, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PFI2E88/PE, 22/09/2023, ID18604968, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFI3G70/PE, 26/09/2023, ID44406485, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFI9065/PE, 25/09/2023, ID41718605, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFJ0448/PE, 19/09/2023, FA4999330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFJ9I89/PE, 28/09/2023, ID50712100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK1211/PE, 25/09/2023, ID18605026, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK1643/PE, 20/09/2023, FA5001643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK3778/PE, 02/10/2023, ID37518028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK4D98/PE, 26/09/2023, FA5035769, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK9991/PE, 29/09/2023, ID13209122, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFK9991/PE, 20/09/2023, FA5004162, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFL4G40/PE, 02/10/2023, ID11414837, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFL5261/PE, 03/10/2023, ID37219845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFL8J33/PE, 30/09/2023, ID26130597, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PFM6927/PE, 04/10/2023, ID42614536, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFN2341/PE, 03/10/2023, ID10818063, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFO6250/PE, 25/09/2023, ID10217914, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFP3144/PE, 23/09/2023, FA5018341, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFP6B74/PE, 28/09/2023, ID40221944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR0958/PE, 25/09/2023, ID42021055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR6390/PE, 04/10/2023, ID41420681, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR7050/PE, 21/09/2023, ID43208639, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PFS1404/PE, 24/09/2023, FA5021245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS9E99/PE, 23/09/2023, FA5016543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT2I83/PE, 22/09/2023, ID36340446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFT4227/PE, 27/09/2023, ID29708409, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFT7I30/PE, 04/10/2023, ID36342678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFT9D05/PE, 27/09/2023, ID12370264, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFT9D05/PE, 29/09/2023, ID1835694, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFT9D05/PE, 20/09/2023, FA5003697, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFT9J39/PE, 24/09/2023, FA5025887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFU3097/PE, 25/09/2023, FA5029211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU3E05/PE, 25/09/2023, FA5031240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFU6295/PE, 26/09/2023, FA5034118, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFU6I92/PE, 26/09/2023, ID41718702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFU8805/PE, 25/09/2023, ID906237, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFU8805/PE, 25/09/2023, ID4814787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFV3754/PE, 13/04/2023, ID32404717, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFV6C08/PE, 26/09/2023, AG743946, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFV8800/PE, 27/09/2023, ID3008370, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFV8800/PE, 21/09/2023, ID15007543, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFW3611/PE, 29/09/2023, ID48304008, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFW7G55/PE, 25/09/2023, ID31213047, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PFW9053/PE, 19/09/2023, FA4999110, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFW9J16/PE, 24/09/2023, FA5022241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX4D88/PE, 19/09/2023, FA4997427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX5F83/PE, 21/09/2023, ID3615373, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY2822/PE, 23/09/2023, FA5016527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY6B75/PE, 19/09/2023, FA4998970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFY9D74/PE, 03/10/2023, ID39923493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFZ0D48/PE, 23/09/2023, FA5017655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ9017/PE, 02/10/2023, ID11414918, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PGA1H49/PE, 25/09/2023, ID38719361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGA3020/PE, 03/10/2023, ID12370795, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGA4697/PE, 25/09/2023, FA5028576, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA4D59/PE, 27/09/2023, ID33612534, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PGA5J75/PE, 19/09/2023, FA4998610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGB1068/PE, 19/09/2023, FA4999713, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGB3J46/PE, 22/09/2023, FA5011681, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGC0E43/PE, 22/09/2023, ID26709331, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGC0G81/PE, 23/09/2023, FA5016780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC1G71/PE, 22/09/2023, ID26436823, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGC3735/PE, 04/10/2023, ID40222363, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PGC3735/PE, 04/10/2023, ID40222371, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC5D67/PE, 23/09/2023, AC15795197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD2C49/PE, 23/09/2023, FA5018287, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGD4B80/PE, 22/09/2023, FA5013412, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGD5946/PE, 03/10/2023, ID59402456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGD6E44/PE, 26/09/2023, ID9917517, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGD6E44/PE, 22/09/2023, ID30006757, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGE0313/PE, 25/09/2023, ID24911354, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PGE2C23/PE, 03/10/2023, ID54612495, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGE9840/PE, 15/09/2023, ID20112635, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGF1J38/PE, 24/09/2023, FA5025852, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGF6954/PE, 27/09/2023, ID10218082, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PGG1592/PE, 28/09/2023, ID50712134, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGG3G79/PE, 26/09/2023, AG743458, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGG9A88/PE, 26/09/2023, ID12608708, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGH2759/PE, 21/09/2023, ID8117240, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGH2C35/PE, 29/09/2023, ID38416024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGH3G44/PE, 22/09/2023, FA5010952, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH6407/PE, 29/09/2023, ID39012210, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGH7990/PE, 22/09/2023, AC15795278, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI2299/PE, 30/09/2023, ID41420207, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGI5840/PE, 16/09/2023, FA4981296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI5D89/PE, 24/09/2023, ID8714914, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PGI8675/PE, 26/09/2023, ID35709560, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGJ7G07/PE, 22/09/2023, ID30006900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGK3J48/PE, 25/09/2023, FA5030805, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGK4739/PE, 17/09/2023, FA4987561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK7I78/PE, 28/09/2023, ID39311242, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGL0216/PE, 23/09/2023, FA5016489, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGL5I64/PE, 23/09/2023, FA5019771, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGM0738/PE, 26/09/2023, FA5036714, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGM1206/PE, 23/09/2023, FA5015806, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGM7035/PE, 27/09/2023, ID57304198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN0I60/PE, 27/09/2023, ID43508934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO6178/PE, 25/09/2023, ID17123656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP1662/PE, 26/09/2023, ID31509132, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGP3J64/PE, 22/09/2023, ID39922748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP5G92/PE, 22/09/2023, FA5014168, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGP6659/PE, 28/09/2023, ID9315592, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGQ4621/PE, 30/09/2023, ID39923418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGQ6B82/PE, 22/09/2023, FA5010626, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ6B92/PE, 22/09/2023, ID12369096, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGQ8B18/PE, 28/09/2023, AC15797165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR7766/PE, 19/09/2023, FA4999020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGS1449/PE, 22/09/2023, ID1834701, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS2146/PE, 27/09/2023, ID49205585, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGS3B98/PE, 28/09/2023, ID53705970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS9D43/PE, 24/09/2023, ID54612061, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGS9H32/PE, 03/10/2023, ID36004675, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGT2588/PE, 28/02/2023, DD11640873, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R$ 293,47; PGT2592/PE, 25/09/2023, FA5031631, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGT4894/PE, 27/09/2023, ID25252559, 6190-0(Art. 216), R$ 130,16; PGU0872/PE, 02/10/2023, ID37518249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU4G09/PE, 04/10/2023, ID53406905, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU7431/PE, 25/09/2023, ID25829554, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV1461/PE, 19/09/2023, FA4998512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV2C73/PE, 22/09/2023, ID12368952, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PGV3102/PE, 22/09/2023, ID25251315, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV3102/PE, 26/09/2023, ID28503480, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV3102/PE, 27/09/2023, ID28805451, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV3102/PE, 27/09/2023, ID28805460, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGV3116/PE, 03/10/2023, ID27015163, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGV3158/PE, 28/09/2023, ID25829740, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; PGV3E47/PE, 29/09/2023, ID3308551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV4D19/PE, 21/09/2023, ID31212970, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R$ 130,16; PGV5453/PE, 26/09/2023, ID8715090, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV8I83/PE, 01/10/2023, AC15796940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW1E25/PE, 30/09/2023, ID22205150, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PGW4197/PE, 21/09/2023, FA5006424, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGW4781/PE, 20/09/2023, FA5003417, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGW4B70/PE, 03/10/2023, ID8118114, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW9617/PE, 28/09/2023, ID29708549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW9E66/PE, 23/09/2023, AC15794719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX0C91/PE, 03/10/2023, ID38720602, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX1164/PE, 04/10/2023, ID38416490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX1239/PE, 23/09/2023, ID1219896, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGX3069/PE, 29/09/2023, ID42021322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX7B84/PE, 29/09/2023, ID19208829, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGX7J06/PE, 03/03/2023, ID24610117, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGX8G15/PE, 21/09/2023, ID52809232, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX8I67/PE, 13/09/2023, DD12610811, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGY4003/PE, 29/09/2023, ID30912111, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGY4H80/PE, 02/10/2023, ID45906040, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PGY6727/PE, 17/09/2023, FA4986760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ0749/PE, 21/09/2023, FA5007269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ0A85/PE, 21/09/2023, FA5008583, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGZ1934/PE, 29/09/2023, ID26130260, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGZ1B61/PE, 21/09/2023, ID58501051, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PGZ2161/PE, 28/09/2023, ID32709720, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGZ3450/PE, 22/09/2023, FA5010430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ5I47/PE, 03/10/2023, ID38121008, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ7233/PE, 26/09/2023, FA5033197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ7H16/PE, 24/09/2023, AG742680, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGZ7H16/PE, 24/09/2023, FA5023388, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ8042/PE, 24/09/2023, FA5026000, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ9J38/PE, 03/10/2023, ID376386, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ9J38/PE, 03/10/2023, ID5113251, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PJW8B60/PE, 25/09/2023, ID8117584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PKN3865/BA, 16/09/2023, ID12367514, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PKY9070/BA, 14/09/2023, FA4973714, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PLF6J58/PE, 29/09/2023, ID42323574, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLV8044/BA, 11/09/2023, ID4512535,

7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PMJ6D29/CE, 19/09/2023, ID622743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMN2041/CE, 19/09/2023, ID10817342, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PMT8E12/PE, 25/09/2023, AG742800, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PNM4519/CE, 11/09/2023, ID51304382, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PNW9J56/CE, 11/09/2023, ID25826385, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; POW9J33/BA, 15/09/2023, FA4979402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PPE2E57/PE, 24/09/2023, FA5021539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PTZ4F53/PE, 22/09/2023, ID38719167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PVC0F60/PE, 26/09/2023, ID12608678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PVC0F60/PE, 26/09/2023, ID13504400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PWA7410/PE, 26/09/2023, ID27014612, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PWQ2F53/PE, 26/09/2023, ID41419810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXB9056/MG, 14/10/2023, ID44106503, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PXD6A31/PE, 27/09/2023, ID36341493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYB9E00/PE, 03/10/2023, ID37219942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYH0F97/PE, 23/09/2023, FA5018899, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PYK8F08/PE, 28/09/2023, ID1220509, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYP3C97/PE, 02/10/2023, ID18304310, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; PYP4J93/PE, 26/09/2023, ID23409108, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PYR8C15/PE, 28/09/2023, ID53705937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYY9D50/PE, 23/09/2023, FA5015245, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PZK5A21/RJ, 19/09/2023, ID39011575, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PZU5G24/PE, 28/09/2023, ID53705899, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PZW0E11/PE, 17/09/2023, FA4986026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QBG8089/MT, 21/09/2023, ID36004349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QEM5292/PA, 17/09/2023, FA4991941, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFC0C29/PE, 28/09/2023, ID24911788, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFC2I86/PB, 16/09/2023, FA4985658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFD4B91/PB, 17/09/2023, FA4992158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFG6116/PB, 18/09/2023, FA4996536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFH3A10/PE, 22/09/2023, FA5013676, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QFM9A72/PB, 13/09/2023, FA4970065, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFN8D85/PB, 15/09/2023, ID41418970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFO4G03/PB, 15/09/2023, ID34810232, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFY2334/PB, 18/09/2023, ID42322349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFZ7054/PB, 13/09/2023, ID24910595, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QGA0F45/PE, 17/09/2023, FA4987111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGA1F42/PE, 19/09/2023, FA4998156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGW7D37/RN, 12/09/2023, FA4965100, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QGX6I71/PB, 16/09/2023, FA4985631, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGX8A76/PB, 14/09/2023, FA4973951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QKN8723/PE, 25/09/2023, ID41419713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKO3033/PE, 02/10/2023, ID53706194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLB4J39/PE, 27/09/2023, ID16508015, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLE4F90/PE, 02/10/2023, ID49804578, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNA8C09/PB, 12/09/2023, ID18902659, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QNC7922/PE, 29/09/2023, AG745620, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QNE5E75/PE, 21/09/2023, ID25251005, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QNF3428/PE, 25/09/2023, ID42021063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNG0480/PE, 24/09/2023, FA5024651, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QNJ0J77/PE, 22/09/2023, FA5011380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNK1F94/PE, 20/09/2023, FA5005312, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QNL7J25/PE, 27/09/2023, ID9013103, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QNP2E51/PE, 28/09/2023, ID30608293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNR1J69/PE, 21/09/2023, ID53705740, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R$ 293,47; QNY4I28/PE, 25/09/2023, FA5030465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNY4I28/PE, 25/09/2023, FA5030520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNY8H46/PE, 02/10/2023, ID18903256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOR2G04/PE, 26/09/2023, ID33905280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOS3J42/PE, 27/09/2023, ID39012040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOV3B02/PE, 22/09/2023, ID17123460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPA6F25/PE, 24/09/2023, FA5027081, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPG1A46/PE, 22/09/2023, ID24304946, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QPK0A36/PE, 26/09/2023, ID18903183, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPK9E30/PE, 23/09/2023, ID623375, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QPM4J69/PE, 20/09/2023, FA5004065, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPO2G77/PE, 27/09/2023, ID57900866, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPS4D70/PE, 21/09/2023, FA5006483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPT5B11/PE, 03/10/2023, ID8118122, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPT5B95/PE, 02/10/2023, ID15008272, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPV7G22/PE, 02/10/2023, ID53406824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPZ3E55/PE, 23/09/2023, FA5016551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQD7C25/PE, 19/09/2023, FA4998172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQE8F00/PE, 27/09/2023, ID42021209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQJ0B32/PE, 26/09/2023, ID60306368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQK8B37/PE, 27/09/2023, ID17706198, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QQV5I52/PE, 28/09/2023, ID36620490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSA3077/PB, 16/09/2023, FA4985410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSB7389/PB, 19/09/2023, ID11714822, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; QSE9A09/PE, 25/09/2023, FA5031062, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QSF4D56/PB, 07/09/2023, FA4939176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSJ7C74/PB, 28/09/2023, ID38415770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QTQ5391/GO, 09/09/2023, FA4948841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QTT7492/AL, 19/09/2023, ID45605163, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QTW4H83/BA, 30/08/2023, ID39309922, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUA3I55/PE, 03/10/2023, ID38120893, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUE7J16/PE, 26/09/2023, ID21607735, 6130-0(Art. 214, Inc. II), R$ 293,47; QUH4H69/PE, 26/09/2023, ID8715120, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QUK8G35/PE, 23/09/2023, ID36927773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUN9J14/PE, 19/09/2023, FA4999187, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUW0I13/PE, 26/09/2023, ID25252230, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUW2E47/PE, 26/09/2023, ID33905299, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUW4D96/PE, 19/09/2023, FA5000094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUW8B90/PE, 25/09/2023, ID20408232, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QUZ5J95/PE, 23/09/2023, FA5019267, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QWJ3366/AL, 15/09/2023, ID50711251, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QWJ5286/AL, 10/09/2023, FA4954981, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWK2688/AL, 12/09/2023, FA4964634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWR5C80/PE, 03/10/2023, ID38120877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QWR5J61/PE, 27/09/2023, ID25252419, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; QWR7J45/PE, 25/09/2023, AG743180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QWS2G45/PE, 21/09/2023, FA5007838, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWU7F88/PE, 03/10/2023, ID36342643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWU9J33/PE, 05/07/2023, FA4638028, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWW0J31/PE, 23/09/2023, FA5017639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWW1I81/PE, 03/10/2023, ID36342635, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXA0B07/PE, 28/09/2023, ID11117085, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QXK6A42/PE, 25/09/2023, ID18605050, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QXP4E00/PE, 01/10/2023, ID15008159, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXS7I49/PE, 25/09/2023, ID41718656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA4E32/PE, 28/09/2023, ID20408631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB0107/PE, 04/10/2023, ID55204463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB1649/PE, 24/09/2023, FA5026409, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB1A11/PE, 28/09/2023, ID4513957, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB1A11/PE, 03/10/2023, ID10218392, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB2D55/PE, 25/09/2023, ID49804543, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYB3E30/PE, 03/10/2023, ID36929164, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYB4765/PE, 21/09/2023, FA5008982, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB8E71/PE, 01/10/2023, ID20707302, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; QYB9E82/PE, 27/09/2023, AG744420, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB9F76/PE, 30/09/2023, ID41420177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC2I35/PE, 02/10/2023, ID42021519, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYC3216/PE, 20/09/2023, FA5002860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC3966/PE, 02/10/2023, ID37219683, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; QYC5C28/PE, 27/09/2023, ID46500969, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYC6864/PE, 26/09/2023, ID21607700, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYC6G01/PE, 29/09/2023, ID48303982, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC7C80/PE, 29/09/2023, ID51907613, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYC9F82/PE, 29/09/2023, ID27912980, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYD0J47/PE, 26/09/2023, ID37219071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD1C15/PE, 02/10/2023, ID45008882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD5190/PE, 22/09/2023, FA5013692, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYD8209/PE, 03/10/2023, ID39012377, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD9I79/PE, 26/09/2023, ID1220304, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYD9I79/PE, 23/09/2023, FA5019755, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE0F23/PE, 23/09/2023, FA5019739, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE3260/PE, 22/09/2023, ID42907177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE3703/PE, 26/09/2023, ID1523846, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; QYF0F19/PE, 22/09/2023, ID40510920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG2G92/PE, 28/09/2023, ID10218112, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYG4A69/PE, 23/09/2023, ID49205330, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYG4F05/PE, 25/09/2023, ID8117320, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYG6912/PE, 28/09/2023, ID22205134, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYG6I99/PE, 26/09/2023, ID376319, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG7C96/PE, 04/10/2023, ID60306945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH6G17/PE, 22/09/2023, ID44105833, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYH6G17/PE, 22/09/2023, ID44105841, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYH8E02/PE, 22/09/2023, ID9012808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH9B36/PE, 22/09/2023, FA5010553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH9E64/PE, 22/09/2023, FA5012980, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYI4B28/PE, 29/09/2023, ID52506701, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYI6I50/PE, 22/09/2023, ID26129491, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; QYI7A61/PE, 25/09/2023, ID34504000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7E82/PE, 30/09/2023, AC15796037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI9B16/PE, 28/09/2023, ID31509230, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYJ2F32/PE, 22/05/2023, ID43804657, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYJ3C69/PE, 03/10/2023, ID3914184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYJ3J35/PE, 25/09/2023, ID11116887, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYJ3J35/PE, 09/09/2023, FA4946377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7I94/PE, 22/09/2023, FA5012939, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYJ8F01/PE, 22/09/2023, FA5013404, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ8F92/PE, 22/09/2023, FA5012807, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYK1G34/PE, 28/09/2023, ID12608821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK1G34/PE, 28/09/2023, ID16508147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK2F84/PE, 24/09/2023, FA5023213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL0D51/PE, 25/09/2023, ID26709420, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYL1G56/PE, 21/09/2023, ID25250980, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYL6B04/PE, 03/10/2023, ID57001063, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QYL9B14/PE, 29/09/2023, ID19803395, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYM1C07/PE, 03/10/2023, ID41117679, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM6A54/PE, 21/09/2023, FA5007986, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYN5F93/PE, 22/09/2023, ID42020911, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN6E37/PE, 19/09/2023, FA4997214, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7G23/PE, 25/09/2023, FA5028622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7J42/PE, 28/09/2023, ID45605449, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYN8G88/PE, 04/10/2023, ID50712860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO0D44/PE, 22/09/2023, ID15007810, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO1H99/PE, 29/09/2023, ID19208837, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYO4E56/PE, 21/07/2023, ID26705832, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO4I48/PE, 21/09/2023, ID25250696, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO5G77/PE, 23/09/2023, FA5018155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYO6D37/PE, 02/10/2023, ID27308500, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYP5E49/PE, 27/09/2023, ID7516795, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYP6H27/PE, 23/09/2023, ID34503844, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYP8D99/PE, 28/09/2023, ID45605430, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYP9B90/PE, 21/09/2023, FA5007994, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ0D09/PE, 22/09/2023, FA5011983, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0J33/PE, 25/09/2023, ID42323078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ0J33/PE, 02/10/2023, ID36620783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ5J79/PE, 28/09/2023, ID20408593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR0A92/PE, 26/09/2023, FA5033669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR1J71/PE, 17/09/2023, FA4988037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR4A35/PE, 20/09/2023, FA5004057, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYR4D73/PE, 22/09/2023, ID1523773, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYR6J89/PE, 27/09/2023, ID4513566, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYR8C55/PE, 21/09/2023, ID54612002, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR9I27/PE, 30/09/2023, ID41420258, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYS4C99/PE, 26/09/2023, ID9012972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT1F21/PE, 03/10/2023, ID50712584, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT3C18/PE, 01/10/2023, ID34205894, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT4H89/PE, 19/09/2023, FA4997672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8H74/PE, 20/09/2023, FA5002550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0B28/PE, 17/09/2023, FA4987448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU5G57/PE, 22/09/2023, ID28805214, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYU7G99/PE, 21/09/2023, ID5112590, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QYV3D44/PE, 01/10/2023, ID43807567, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; QYV4I36/PE, 27/09/2023, ID9013138, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYV5D34/PE, 20/09/2023, FA5003484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYV6I87/PE, 22/09/2023, FA5012360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYV7G49/PE, 28/09/2023, ID9614972, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYV8A27/PE, 21/09/2023, FA5009059, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYW1G63/PE, 29/09/2023, AG745655, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYW2G27/PE, 21/09/2023, FA5007331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2I20/PE, 26/09/2023, ID38415532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW6F16/PE, 26/09/2023, ID18903159, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYW6F30/PE, 20/09/2023, FA5002070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7B01/PE, 24/09/2023, FA5020559, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7G41/PE, 02/10/2023, ID27015031, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYX3E11/PE, 23/09/2023, FA5016632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX4D86/PE, 28/09/2023, ID12608813, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX6I97/PE, 19/09/2023, FA4997435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7B55/PE, 21/09/2023, ID3615381, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX7H10/PE, 29/09/2023, ID57900971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYX8F16/PE, 22/09/2023, FA5011363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8F16/PE, 26/09/2023, FA5034134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY1I79/PE, 27/09/2023, ID12014964, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYY3E58/PE, 25/09/2023, ID32709488, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY7G30/PE, 04/10/2023, ID53407057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY9J88/PE, 19/09/2023, FA4998474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ0H79/PE, 02/10/2023, ID39012288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ4E80/PE, 26/09/2023, ID24911605, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ6A96/PE, 25/09/2023, FA5029769, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ6G56/PE, 25/09/2023, ID41718621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QZA7I84/AM, 12/09/2023, ID22204545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RBN3J39/PE, 20/09/2023, FA5005231, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RDR6D73/BA, 15/09/2023, ID36927102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; REQ3C61/DF, 21/09/2023, ID22508340, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RFD2H83/PE, 28/09/2023, ID19208748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFT9J38/RN, 14/09/2023, ID36619416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGI5E53/RN, 05/09/2023, FA4929979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RGL8C25/PB, 20/09/2023, ID44704222, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RGN1I05/RN, 15/09/2023, ID41717978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGO7F92/AL, 05/09/2023, FA4929677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGP3A47/PE, 22/09/2023, ID12369045, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGP6A31/AL, 15/09/2023, FA4979291, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RGR5H24/AL, 18/09/2023, ID12368243, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGS1C18/AL, 15/09/2023, FA4979062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGT0F63/AL, 09/09/2023, FA4948647, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RGT4H31/AL, 15/09/2023, ID34503623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLU1C10/PB, 15/09/2023, ID41718044, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLU4I69/PB, 16/09/2023, FA4985321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLU9B85/PB, 20/09/2023, ID12368782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RLV5F97/PB, 05/09/2023, FA4929960, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RLX4I35/PE, 26/09/2023, AC15796797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLX8J50/PB, 12/09/2023, AG738764, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RLZ1D28/PB, 06/09/2023, FA4934000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMG4G27/BA, 22/09/2023, AG742524, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RMI3A24/PE, 22/09/2023, FA5014036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNF1C67/PE, 17/09/2023, FA4987758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTR6A98/AL, 18/09/2023, ID25249388, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RXJ4I33/PA, 13/09/2023, ID36337925, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE0C71/PE, 17/08/2023, ID21005093, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZE1D38/PE, 23/09/2023, FA5015954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE2B93/PE, 22/09/2023, FA5011142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE3A41/PE, 28/09/2023, ID15007942, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF1I19/PE, 22/09/2023, ID36927641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF2C73/PE, 17/09/2023, FA4986212, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF2H70/PE, 29/09/2023, ID9917851, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF4B26/PE, 27/09/2023, ID17408812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF4D68/PE, 17/09/2023, FA4986565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF9A24/PE, 28/09/2023, ID38120532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG1A54/PE, 02/10/2023, ID36620830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG1I02/PE, 28/09/2023, ID11117077, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RZG6B13/PE, 27/09/2023, ID9013049, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZG6B15/PE, 26/09/2023, ID31213292, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZH0F18/PE, 27/09/2023, ID40511039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH1C16/PE, 26/09/2023, ID26709560, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZH2D17/PE, 23/09/2023, ID49205232, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RZH4F73/PE, 30/09/2023, ID42614323, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH8B94/PE, 28/09/2023, ID28805800, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZI1B22/PE, 03/10/2023, ID10218465, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI6C81/PE, 19/05/2023, ID45305496, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZI9C02/PE, 23/09/2023, ID49205283, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RZJ3I95/PE, 23/09/2023, ID50408648, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZJ4G74/PE, 23/09/2023, ID37517692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ6C44/PE, 02/10/2023, ID24620724, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZJ6F79/PE, 02/10/2023, ID18903264, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0H15/PE, 27/09/2023, ID51907524, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZK0J11/PE, 25/09/2023, ID48000424, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; RZK5I73/PE, 23/09/2023, ID51008660, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZK6F19/PE, 21/09/2023, ID59103530, 6408-0(Art. 221), R$ 130,16; RZK8H52/PE, 25/09/2023, ID16507825, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZL2F72/PE, 04/10/2023, ID38720777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL5J83/PE, 02/10/2023, ID25830188, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; RZL6C45/PE, 21/09/2023, FA5008478, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZL6G24/PE, 28/09/2023, ID48911486, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZL9F53/PE, 22/09/2023, FA5011940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZM0D99/PE, 03/10/2023, ID52506744, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; RZM0G92/PE, 01/10/2023, ID15008086, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZM0G92/PE, 03/10/2023, ID40817650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM2A78/PE, 24/09/2023, ID4513388, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZM3C08/PE, 17/09/2023, FA4987367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3I69/PE, 24/09/2023, FA5022780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4I94/PE, 26/09/2023, ID54612193, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM4I94/PE, 26/09/2023, ID54612207, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZM5D96/PE, 28/09/2023, ID1835481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM6H83/PE, 01/10/2023, AC15796053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM7C01/PE, 25/09/2023, ID37218920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN6I78/PE, 28/09/2023, ID59103980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN7I93/PE, 28/09/2023, ID1835511, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZN8A76/PE, 22/09/2023, ID5112689, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; RZN9A40/PE, 28/09/2023, ID39012113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO0H95/PE, 25/09/2023, FA5028657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1C84/PE, 23/09/2023, FA5015431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1D95/PE, 28/09/2023, ID26437161, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZO2C16/PE, 19/09/2023, FA4999322, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO2F03/PE, 03/10/2023, ID51606117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO3J61/PE, 24/09/2023, FA5026018, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO5E47/PE, 25/09/2023, FA5030970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO5J82/PE, 25/09/2023, FA5030791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO9I47/PE, 22/09/2023, ID5112697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZP0A76/PE, 24/04/2023, RA1094940, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZP1D07/PE, 11/05/2023, ID15606250, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZP5A03/PE, 21/08/2023, ID21303175, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZP7D83/PE, 29/09/2023, ID34810526, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZP7D83/PE, 29/09/2023, ID34810534, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZP8H61/PE, 27/09/2023, ID44105922, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; RZP9G34/PE, 21/09/2023, ID25250920, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZQ0D85/PE, 21/09/2023, FA5006084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5C79/PE, 26/09/2023, ID21303922, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; RZQ5H33/PE, 27/09/2023, ID5113073, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZQ7I04/PE, 26/09/2023, ID60306422, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ8E00/PE, 27/09/2023, ID33612500, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR0C59/PE, 27/09/2023, ID10817849, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR0F95/PE, 23/09/2023, FA5017337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1F21/PE, 23/09/2023, AC15794999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1F21/PE, 23/09/2023, FA5017159, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR2J58/PE, 23/09/2023, FA5015148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR5A10/PE, 24/09/2023, FA5022357, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR5A79/PE, 25/09/2023, ID23409060, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZR6B80/PE, 22/09/2023, ID623200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR6F50/PE, 28/09/2023, ID11116925, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZR7E78/PE, 24/09/2023, FA5024350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR8E02/PE, 21/09/2023, FA5006815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR9E43/PE, 28/09/2023, ID43509116, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZR9G32/PE, 29/08/2023, ID10216136, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZR9G32/PE, 24/08/2023, ID30911328, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZR9I72/PE, 03/10/2023, ID52506736, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZS1G53/PE, 23/09/2023, ID49205216, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RZS1G53/PE, 24/09/2023, AG742664, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZS3C24/PE, 27/09/2023, ID27912904, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZS5E42/PE, 23/09/2023, FA5015890, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS5J70/PE, 29/09/2023, ID30912170, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZS7B51/PE, 19/09/2023, FA4998440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS9E97/PE, 28/09/2023, ID25829988, 6190-0(Art. 216), R$ 130,16; RZS9H00/PE, 19/09/2023, FA4997826, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT3A68/PE, 26/09/2023, ID36341086, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; RZT3F97/PE, 02/10/2023, ID623928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT3H52/PE, 03/10/2023, ID3008418, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; RZT4F49/PE, 03/10/2023, ID9316173, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT8A80/PE, 25/09/2023, AC15794557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT9I10/PE, 22/09/2023, ID39922942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU2E73/PE, 25/09/2023, ID10817741, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZU3A47/PE, 03/10/2023, ID59402448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU7G15/PE, 22/09/2023, FA5010570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2A00/PE, 23/09/2023, FA5019780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZV2A00/PE, 26/09/2023, FA5036820, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZV3I96/PE, 27/09/2023, ID27014787, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZV4C20/PE, 16/10/2023, ID4514511, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV6G95/PE, 28/09/2023, ID30608331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV7A54/PE, 27/09/2023, ID48000459, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZV7J32/PE, 23/09/2023, FA5015210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW0B22/PE, 23/09/2023, ID38120214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW4G59/PE, 19/09/2023, FA4998865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW4I10/PE, 22/09/2023, FA5014095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW4J28/PE, 29/09/2023, ID48000530, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZW5B36/PE, 26/09/2023, ID60306392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW6F38/PE, 22/09/2023, ID5112735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW7E56/PE, 21/09/2023, ID43208590, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW8I40/PE, 29/09/2023, ID29708859, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZX4C44/PE, 27/09/2023, ID25252613, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX4F64/PE, 27/09/2023, ID16508112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZX6A49/PE, 27/09/2023, ID24620350, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX6B99/PE, 23/09/2023, FA5017680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX7D60/PE, 25/09/2023, ID38719396, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZX8E77/PE, 23/09/2023, ID32408780, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZY1F17/PE, 30/09/2023, ID26130465, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZY3B21/PE, 19/09/2023, FA4998687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4F06/PE, 04/10/2023, ID42021640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY6F26/PE, 25/09/2023, ID27610908, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZY6J87/PE, 09/08/2023, ID6614092, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZY7B88/PE, 02/10/2023, ID36928800, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZY7F40/PE, 24/09/2023, FA5022047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7H92/PE, 30/09/2023, ID28203893, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY8H81/PE, 02/10/2023, ID37219713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ1C01/PE, 30/09/2023, ID36004659, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZZ3A08/PE, 09/09/2023, FA4946598, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6B01/PE, 17/10/2023, ID6916404, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ6F55/PE, 26/09/2023, ID15007888, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ6F55/PE, 26/09/2023, ID50711898, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ6H28/PE, 20/09/2023, FA5003166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6H28/PE, 25/09/2023, FA5028924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7C54/PE, 29/09/2023, ID23409191, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ8D79/PE, 25/09/2023, ID32709445, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZZ8H74/PE, 21/09/2023, ID49205151, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZZ9D01/PE, 26/09/2023, ID41419861, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZZ9G53/PE, 26/09/2023, ID28203770, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ9G53/PE, 26/09/2023, ID28203788, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; SAD4G05/AL, 14/09/2023, ID12366925, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SAF3B29/AL, 19/09/2023, ID25828310, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; SAI4H40/AL, 14/09/2023, AG742087, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SBV9J11/CE, 16/09/2023, FA4985470, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SKV8I68/PB, 16/09/2023, ID25248705, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; SKV9B67/PB, 06/09/2023, FA4934050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKX9B66/PB, 05/09/2023, FA4930047, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNK1C59/PE, 02/10/2023, ID15611084, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; SNK2G06/PE, 30/09/2023, ID42614420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK3E27/PE, 21/09/2023, FA5007609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK4F99/PE, 29/09/2023, ID37517927, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK8H06/PE, 23/09/2023, ID38415230, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; SNK9I87/PE, 28/09/2023, ID40817529, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK9I87/PE, 30/09/2023, ID26130635, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; SNL0G41/PE, 24/09/2023, ID9012948, 5274-2(Art. 175), R$ 2934,70; SNL0G41/PE, 24/09/2023, ID10217825, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL0G41/PE, 24/09/2023, ID10217833, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; SNL0G41/PE, 24/09/2023, ID10217850, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; SNL0G41/PE, 24/09/2023, ID35709292, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R$ 293,47; SNL2G67/PE, 27/09/2023, ID17408804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL3F75/PE, 27/09/2023, ID12370248, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNL3G71/PE, 03/10/2023, ID19208942, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNL5G24/PE, 26/09/2023, ID38415559, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL5H55/PE, 12/08/2023, ID43507148, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL6C82/PE, 04/10/2023, ID12609046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL6H26/PE, 24/09/2023, FA5025003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL8J34/PE, 02/10/2023, ID38120834, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL9H71/PE, 26/09/2023, FA5035289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM0H95/PE, 09/09/2023, FA4946695, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM3F11/PE, 22/09/2023, ID42613874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM6D81/PE, 02/10/2023, ID41420436, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM6G17/PE, 29/09/2023, ID34504093, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM9J46/PE, 25/09/2023, FA5032492, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNN0B99/PE, 27/09/2023, ID40511004, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN4I84/PE, 23/09/2023, AC15795090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5H52/PE, 19/09/2023, FA4998849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5J00/PE, 21/09/2023, ID32109910, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNN5J16/PE, 19/09/2023, ID13504329, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; SNN5J30/PE, 20/09/2023, FA5001619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5J30/PE, 22/09/2023, FA5010120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5J30/PE, 25/09/2023, FA5029750, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN5J66/PE, 02/10/2023, ID52203822, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNN6A03/PE, 29/09/2023, AG745787, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNN6H41/PE, 24/09/2023, FA5025305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN8G16/PE, 26/09/2023, ID4513540, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; SNO2J41/PE, 19/10/2023, ID22804054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNO5D73/PE, 22/09/2023, ID39922780, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNO6C88/PE, 24/09/2023, AC15794328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO6I42/PE, 21/09/2023, FA5007668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO9I70/PE, 26/09/2023, AC15794344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP0D11/PE, 29/09/2023, ID36342287, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNP4A50/PE, 27/09/2023, ID33612488, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; SRJ0A39/RJ, 16/09/2023, FA4985399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 19 de Fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ASP5690/SC, 27/09/2023, ID623553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AWV3D18/MT, 22/09/2023, ID41718486, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AZB3958/PE, 01/10/2023, FA5063967, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; BAA6656/SP, 13/10/2023, ID17706503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; BAZ2D86/PB, 22/09/2023, ID36620120, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BAZ2D86/PB, 03/10/2023, ID36928966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BER8B47/PE, 30/09/2023, FA5053872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BER8B47/PE, 01/10/2023, FA5059595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CIV2839/PE, 02/10/2023, FA5068543, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; CPR6866/PE, 29/09/2023, FA5049840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DAM6J31/SP, 26/09/2023, ID12370230, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; DDR4789/SP, 20/09/2023, FA5005371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DLQ0A18/SP, 13/10/2023, ID42615109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DQL2F74/PE, 27/09/2023, FA5041688, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DVD3F03/PE, 06/10/2023, ID19503421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DWN2815/SP, 06/10/2023, AG758935, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; EDR2F02/PE, 30/09/2023, FA5055751, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EFB7J13/PE, 29/10/2023, ID9014363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; EJK6C17/PE, 28/09/2023, FA5046027, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ELM9A30/PE, 30/09/2023, FA5055700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; ENV4664/SP, 17/10/2023, ID36343470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FDR6559/PE, 01/10/2023, FA5059366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FGH2C27/SP, 22/09/2023, ID906113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FJO1288/SP, 26/09/2023, ID376335, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; FJV6D96/PE, 02/10/2023, FA5067032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FPZ8J18/PE, 06/10/2023, ID52203989, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; FQK6321/PE, 04/10/2023, ID11715993, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; FQP6H26/PE, 29/09/2023, FA5049751, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FSC8G29/PE, 06/10/2023, ID6616656, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FXW8G83/PE, 01/10/2023, FA5059528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FYX3C97/SP, 08/07/2023, FA4652250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FZT3I44/SP, 25/09/2023, ID11116909, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; GCL0672/PE, 29/09/2023, FA5051101, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GDM6B10/PE, 10/10/2023, ID39013080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GEM7C22/SP, 25/09/2023, ID34503879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GOW4E83/PE, 04/10/2023, FA5074039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GVK5C87/RJ, 26/09/2023, FA5037184, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HBY2086/BA, 23/09/2023, ID58501108, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; HUO2463/PE, 07/10/2023, ID18605182, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; HZX8376/SE, 21/09/2023, ID50408591, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; IXK0A51/PE, 27/09/2023, FA5041670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IZU1B56/SC, 23/09/2023, FA5020168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JIB7I78/PE, 04/10/2023, FA5076759, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JMF1592/PE, 09/10/2023, ID37827659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JPI5880/BA, 19/09/2023, AC15792570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JQB5762/BA, 28/09/2023, ID42323558, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSP1D59/PE, 29/09/2023, FA5050679, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFD9815/PE, 28/09/2023, AG747135, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFF4314/PE, 05/10/2023, ID43807621, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KFG4556/PE, 02/10/2023, FA5068020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFJ5232/PE, 01/10/2023, FA5059315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFQ3218/PE, 30/09/2023, FA5052159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFR6079/PB, 25/09/2023, ID37517749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFV2232/PE, 09/10/2023, ID376530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFV4G13/PE, 21/10/2023, FA5164208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFW5I17/PE, 09/10/2023, ID34206238, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX2A61/PE, 04/10/2023, ID8118181, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGA4449/PE, 02/10/2023, FA5067687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGC5F69/PE, 27/10/2023, ID10219410, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC9502/PE, 08/10/2023, ID53407561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGD9C64/PE, 29/09/2023, FA5048690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGE1695/PE, 27/09/2023, FA5040916, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGG1837/PE, 30/09/2023, FA5053333, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGK3064/PE, 06/10/2023, ID36342848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGM5B12/PE, 09/10/2023, ID32710109, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGN2051/PE, 02/10/2023, FA5067741, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGN4D42/PE, 27/09/2023, FA5041556, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGO1314/PE, 29/09/2023, FA5047244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGR4341/PE, 29/09/2023, FA5049573, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGS2F78/PE, 09/10/2023, ID37827489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGW4345/PE, 05/10/2023, ID18903523, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGX0H21/PE, 04/11/2023, ID39925046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGY3961/PE, 04/10/2023, ID25830447, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KGZ0807/PE, 03/10/2023, FA5072753, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHA0945/PE, 06/10/2023, ID9013626, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHA6A00/RN, 29/09/2023, ID42323647, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB3H45/PE, 03/10/2023, FA5073369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHE8316/PE, 19/09/2023, FA5000183, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHH8707/PE, 09/10/2023, ID39012857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHH8803/PE, 01/10/2023, FA5063215, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI3024/PE, 09/10/2023, ID3914486, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KHI3024/PE, 09/10/2023, ID3914494, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHI3368/PE, 01/10/2023, FA5062685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI3501/PE, 04/10/2023, FA5076120, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHJ0658/PE, 09/10/2023, ID41421157, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK6363/PE, 03/10/2023, FA5071366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN9092/PE, 27/09/2023, FA5040150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHO6956/PE, 05/10/2023, ID32110470, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHO6956/PE, 09/10/2023, ID39923795, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHT4984/PE, 09/10/2023, ID41719520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHU5I23/PE, 27/09/2023, ID27611203, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHV2C99/PE, 27/09/2023, FA5037966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHV4J93/PE, 06/10/2023, ID37518648, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHW0170/PE, 03/10/2023, FA5072044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHW2369/PE, 04/10/2023, ID24912296, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KHW8F52/PE, 05/10/2023, ID37220126, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ3G08/PE, 05/10/2023, ID34504280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIF9292/PE, 28/09/2023, FA5043532, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIH3J54/PE, 27/09/2023, FA5040487, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIK4306/PE, 06/10/2023, ID45906120, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIO8357/PE, 01/10/2023, FA5059692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO8357/PE, 01/10/2023, FA5061735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIQ6521/PE, 04/10/2023, ID54005440, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIR2D97/PE, 02/10/2023, FA5065463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIW6C73/PE, 10/10/2023, ID37518915, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIW7232/PE, 01/10/2023, FA5063630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIX6110/PE, 06/10/2023, ID12370876, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIZ7320/PE, 02/10/2023, FA5068713, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIZ8C25/SC, 28/09/2023, ID42614137, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJH4799/PE, 28/09/2023, AG747968, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJI3051/PE, 05/10/2023, ID25830625, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJK4133/PE, 05/10/2023, ID38416679, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM1713/PE, 09/10/2023, ID11716248, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KJM1713/PE, 09/10/2023, ID11716256, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KJM1713/PE, 09/10/2023, ID11716264, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KJM7F25/PE, 06/10/2023, ID5715685, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJN0309/PE, 04/10/2023, FA5075582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJN0774/PE, 05/10/2023, ID20113666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO2080/PE, 04/10/2023, ID24912369, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJO3B45/PE, 05/10/2023, ID3008663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO4521/PE, 05/10/2023, ID12907160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO5I62/PE, 05/10/2023, ID35108639, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJO8382/PE, 29/09/2023, FA5050857, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJQ6948/PE, 04/10/2023, FA5074101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJR3F81/PE, 06/10/2023, ID36929644, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJU1I56/PE, 30/09/2023, FA5054542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJV5E63/PE, 08/10/2023, ID5413727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJV6013/PE, 28/09/2023, FA5044687, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJW3I21/PE, 10/10/2023, ID40222797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJZ2547/PE, 05/10/2023, ID51907770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJZ8333/PE, 06/10/2023, ID21608030, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KKC0921/PE, 10/10/2023, ID9615405, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKD4F90/PE, 01/10/2023, FA5063487, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKG3446/PE, 05/10/2023, ID36929474, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG6881/PE, 10/10/2023, ID39923868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKH6387/PE, 27/09/2023, FA5040959, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKJ1F81/PE, 02/10/2023, FA5068950, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKJ2H16/PE, 05/10/2023, ID41420800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKK5J78/RN, 20/09/2023, FA5005614, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKN2361/PE, 03/10/2023, FA5072826, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KKQ3H50/PE, 29/09/2023, FA5050270, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKQ9445/PE, 07/10/2023, ID36929911, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR6D11/PE, 01/10/2023, FA5059633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU1235/PE, 08/10/2023, ID5413735, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKX4320/PE, 08/10/2023, ID53407804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKY4440/PE, 28/09/2023, FA5044490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKY7855/PE, 06/10/2023, ID25830862, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KKY7855/PE, 06/10/2023, ID25830870, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKZ8B51/PE, 05/10/2023, ID20113712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLA4100/PE, 29/09/2023, AG749766, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB2A36/PE, 01/10/2023, FA5058114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLE0505/PE, 06/10/2023, ID21304449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLH4138/PE, 05/10/2023, ID39311498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLH5645/PE, 06/10/2023, ID36929709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLI7735/PE, 02/10/2023, FA5068462, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLL7H57/PE, 29/09/2023, FA5049808, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLM0B19/PE, 29/09/2023, AG748336, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLO0B56/PE, 29/09/2023, FA5047953, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLO6135/PE, 30/09/2023, FA5053970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLQ4A38/PE, 04/10/2023, FA5076996, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLQ8E60/PE, 05/10/2023, ID7217496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8E60/PE, 02/10/2023, FA5068217, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLQ9J42/PE, 29/09/2023, FA5051373, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR3621/PE, 09/10/2023, ID24621321, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KLT5A85/PE, 05/10/2023, ID38416768, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLV7G48/PE, 10/10/2023, ID41421351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW2I71/PE, 05/10/2023, ID11415094, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY9807/PE, 04/10/2023, FA5076023, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMD3867/PE, 28/09/2023, FA5044970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMD8598/PE, 27/09/2023, FA5040169, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KPH9817/RJ, 16/10/2023, ID50409881, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KPS3H38/PB, 26/09/2023, ID17123702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LLL9000/SP, 24/09/2023, FA5027480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LRD7G83/SC, 28/09/2023, ID25829902, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; LVP3212/PE, 01/10/2023, FA5060941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LWP3108/PE, 05/10/2023, ID33006405, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MJE0G04/RN, 29/09/2023, ID48304032, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MJY0D24/SC, 20/09/2023, FA5005606, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNO1022/PB, 03/10/2023, ID48911699, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNO4433/PE, 02/10/2023, FA5066168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNO9955/PB, 22/09/2023, FA5014796, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MNV2791/PB, 17/03/2014, AC3479953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 85,13; MOP5509/PE, 08/10/2023, ID53407588, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOW1C03/PE, 06/10/2023, ID15008493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW1C03/PE, 06/10/2023, ID53706704, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW6856/PE, 29/09/2023, FA5049158, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MUX2C04/SP, 24/09/2023, FA5028142, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVK0545/AL, 28/09/2023, ID41419900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYJ8517/RN, 25/09/2023, ID3913765, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NCG5534/RO, 26/09/2023, ID41718800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NCG5534/RO, 26/09/2023, ID36340802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 02/10/2023, ID38120761, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NIU8A38/PE, 08/10/2023, ID12015340, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NLZ1571/PE, 10/10/2023, ID38721331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMH1G20/AL, 27/09/2023, ID36928117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMJ2J79/AL, 22/09/2023, FA5014737, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NPJ4444/PA, 21/09/2023, FA5009679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPR4943/PB, 25/09/2023, FA5033014, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NPS0097/PB, 02/10/2023, ID37518206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPV2931/PE, 05/10/2023, ID18605131, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NPX8F43/PE, 09/10/2023, ID32710117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NQG0907/PB, 23/09/2023, FA5019925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQW1786/PE, 05/10/2023, ID26131380, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NTU9995/BA, 25/09/2023, FA5032638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NWY2544/MA, 26/09/2023, ID36928010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU1698/PE, 28/09/2023, FA5045632, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV2E07/PE, 02/10/2023, FA5068519, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV2E07/PE, 03/10/2023, FA5072605, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV8J14/PE, 05/10/2023, ID39012504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OAM4974/AL, 29/09/2023, ID50712290, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; OCB5H21/PE, 02/10/2023, FA5068241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OEK4E12/SE, 02/10/2023, ID3913919, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; OET5742/PB, 02/10/2023, ID36928699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEV1342/PB, 22/09/2023, FA5014834, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OFG6F76/PE, 06/10/2023, ID29108495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFJ1J23/PE, 07/10/2023, ID39608750, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R$ 88,38; OFZ0C00/PE, 04/10/2023, FA5077321, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGA9A46/PB, 16/10/2023, ID9316513, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OGD8D10/PB, 24/09/2023, FA5028070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OIE5641/CE, 26/09/2023, ID1834787, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OJW3D91/RN, 28/09/2023, ID12370388, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OJX4728/PE, 03/10/2023, FA5073288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OKH3095/SC, 26/09/2023, ID8714990, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OKN2994/BA, 26/09/2023, ID8714973, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OLJ4C90/BA, 23/09/2023, ID5413182, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; OQD3247/PE, 01/10/2023, FA5059439, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; ORE9958/AL, 26/09/2023, ID34810410, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; ORM2558/AL, 03/10/2023, ID10218350, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORR8C95/CE, 21/09/2023, FA5009636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORS7B63/PE, 30/09/2023, FA5054232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSH0007/CE, 29/09/2023, ID39608369, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OVW3B86/PE, 29/09/2023, FA5050113, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OWC4333/PE, 02/10/2023, FA5066206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1103/PE, 10/10/2023, ID49804799, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM3B80/PE, 01/10/2023, FA5064440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM4A62/PE, 01/10/2023, FA5059048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM5565/PE, 06/10/2023, ID42324228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM5C90/PE, 21/10/2023, FA5162337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM7447/PE, 09/10/2023, ID38121601, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM9A65/PE, 07/10/2023, ID38121571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN5A98/PE, 10/10/2023, ID38122020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN6J23/PE, 07/10/2023, ID36929946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN9189/PE, 10/10/2023, ID36622107, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN9C55/PE, 03/10/2023, FA5072397, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYN9C55/PE, 04/10/2023, FA5076368, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYP8259/PE, 06/10/2023, ID25830889, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYQ8C82/PE, 06/10/2023, ID1524044, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYR3C92/PE, 28/09/2023, FA5043451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR6799/PE, 07/10/2023, ID42021888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS0C17/PE, 28/09/2023, FA5044350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS0C17/PE, 30/09/2023, FA5053775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 29/09/2023, FA5049654, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 02/10/2023, FA5067539, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 04/10/2023, FA5076392, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYT7D46/PE, 05/10/2023, ID51907796, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYT8237/PE, 06/10/2023, ID12609275, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT9F04/PE, 30/09/2023, FA5052990, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU1285/SP, 13/10/2023, ID27015880, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYU3H44/PB, 27/09/2023, AG745310, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYU5B94/PE, 05/10/2023, ID51304730, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; OYU6338/PE, 09/10/2023, ID46501132, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV4958/PE, 04/10/2023, ID8118130, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYV6131/PE, 06/10/2023, ID13808425, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYV7F34/PE, 02/10/2023, FA5067709, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYW1I22/PE, 09/10/2023, ID36621828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW1J27/PE, 07/10/2023, ID39608660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW3651/PE, 04/10/2023, ID53706666, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYW8G94/PE, 04/10/2023, ID5113510, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW9J90/PE, 02/10/2023, FA5066672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX2454/PE, 06/10/2023, ID53706755, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; OYX3317/PE, 27/09/2023, FA5040428, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYX8394/PE, 08/10/2023, ID9918041, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; OYX8E97/PE, 27/09/2023, FA5040886, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYY2J92/PE, 09/10/2023, ID15908656, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ0100/PE, 02/10/2023, FA5065307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ0I89/PE, 05/10/2023, ID41420703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ5293/PE, 08/10/2023, ID53407502, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OZV5J35/PB, 28/09/2023, ID17123907, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OZV5J35/PB, 04/10/2023, ID42021756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PBE9073/DF, 26/09/2023, AG745280, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCA1492/PE, 12/10/2023, FA5117692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCA1654/PE, 10/10/2023, ID39608830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA5069/PE, 03/10/2023, FA5070459, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCA6483/PE, 04/10/2023, ID51907729, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCA8I93/PE, 01/10/2023, FA5064360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCB2D27/PE, 30/10/2023, ID40819378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB5881/PE, 09/10/2023, ID38417101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB6C04/PE, 10/10/2023, ID56103920, 6009-1(Art. 206, Inc. II), R$ 293,47; PCC1620/PE, 04/10/2023, ID24620929, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PCC1620/PE, 04/10/2023, ID24620937, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCC6099/PE, 05/10/2023, ID25830692, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PCC8925/PE, 29/09/2023, FA5047732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC9C02/PE, 27/09/2023, AG746813, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE6F46/PE, 01/10/2023, FA5060585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF3589/PE, 04/10/2023, ID8118149, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PCF5C60/PE, 01/10/2023, FA5058998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF6C80/PE, 03/10/2023, FA5071447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF7477/PE, 07/10/2023, ID18605298, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCG2380/PE, 10/10/2023, ID9615391, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311541, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311550, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311568, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311576, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PCG6E88/PE, 09/10/2023, ID27308691, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCH0897/PE, 10/10/2023, ID38121938, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH2036/PE, 10/10/2023, ID37827837, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH3E96/PE, 02/10/2023, FA5068942, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCH5205/PE, 01/10/2023, FA5058645, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH5J50/PE, 27/09/2023, FA5039390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH8309/PE, 03/10/2023, AC15798196, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCH8F17/PE, 30/09/2023, FA5055689, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCI2066/PE, 05/10/2023, ID34504271, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI4F86/PE, 28/09/2023, AG748085, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCI6983/PE, 02/10/2023, FA5066079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ6558/PE, 02/10/2023, FA5068411, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCK1384/PE, 30/09/2023, FA5053864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK3590/PE, 07/10/2023, ID624592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK7G67/PE, 05/10/2023, ID23409418, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK9014/PE, 05/10/2023, ID23409450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCL0I40/PE, 04/10/2023, FA5077798, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCL2I43/PE, 04/10/2023, FA5076520, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCL3D45/PE, 28/09/2023, AG747801, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCL5J97/PE, 30/09/2023, FA5052981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL8273/PE, 04/10/2023, ID51304676, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; PCL8447/PE, 04/10/2023, FA5076961, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCM2992/PE, 12/10/2023, FA5117242, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCM9B51/PE, 05/10/2023, ID50712924, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCN0208/PE, 28/09/2023, FA5042951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN3I17/PE, 27/10/2023, ID49206514, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCN7B27/PE, 30/09/2023, FA5056669, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCN8048/PE, 04/10/2023, ID10218660, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCN8878/PE, 28/09/2023, AG747739, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCO3713/PE, 27/10/2023, ID13504809, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCP3D38/PE, 27/09/2023, FA5041203, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCP9H83/PE, 10/10/2023, ID41421319, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCQ2J15/PE, 29/09/2023, AG749731, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCQ5315/PE, 17/10/2023, FA5142921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ6632/PE, 02/10/2023, FA5068306, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCR0265/PE, 05/10/2023, ID37518524, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PCR0D32/PE, 06/10/2023, ID22205444, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCR2646/PE, 05/10/2023, ID17124709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR4I54/PE, 05/10/2023, ID36621348, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR5075/PE, 29/09/2023, AG748492, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR6916/PE, 09/10/2023, ID20409077, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCR6916/PE, 09/10/2023, ID20409085, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCR7581/PE, 04/10/2023, FA5074918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS0D28/PE, 14/10/2023, FA5127175, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCS2518/PE, 04/10/2023, AC15797726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6308/PE, 03/10/2023, FA5070491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS9B43/PB, 25/09/2023, AG745167, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCT1H46/PE, 01/10/2023, FA5058700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU1I49/PE, 06/10/2023, ID24305411, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCU9J09/PE, 01/10/2023, FA5064114, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCV1145/PE, 04/10/2023, ID59104536, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCV5371/PE, 09/10/2023, ID42324341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW2H80/PE, 29/09/2023, AG749448, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCX4C88/PE, 28/09/2023, FA5044873, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCY1915/PE, 09/10/2023, ID39012962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY3483/PE, 29/09/2023, FA5048151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY4F91/PE, 05/10/2023, ID24621020, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCY5058/PE, 01/10/2023, FA5060321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY7916/PE, 30/10/2023, ID27016941, 5622-5(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PCY8200/PE, 28/09/2023, FA5044741, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCZ0469/PE, 09/10/2023, ID11117395, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCZ3F94/PE, 30/09/2023, FA5054712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ3J73/PE, 08/10/2023, ID53407880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ4600/PE, 06/10/2023, ID3308691, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ4600/PE, 30/09/2023, FA5056588, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB6I75/PE, 04/10/2023, FA5077666, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB7668/PE, 27/09/2023, FA5038881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC0956/PE, 04/10/2023, FA5075299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC1979/PE, 06/10/2023, ID36621470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC5855/PE, 06/10/2023, ID37827322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC8272/PE, 30/09/2023, FA5056367, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC9939/PE, 27/09/2023, FA5039071, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD2324/PE, 05/10/2023, ID38121270, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD3336/PE, 03/10/2023, FA5072656, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDD3676/PE, 05/10/2023, ID41117938, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD5510/PE, 30/09/2023, FA5053244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD5510/PE, 30/09/2023, FA5053260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD5F30/PE, 01/10/2023, FA5061085, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD9513/PE, 05/10/2023, ID1220843, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD9B17/PE, 06/10/2023, ID41420894, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDE2A76/PE, 03/10/2023, FA5070394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF0F35/PE, 28/09/2023, FA5042730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF8808/PE, 10/10/2023, ID41421262, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG1171/PE, 06/10/2023, ID624460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG3G85/PE, 07/10/2023, ID17124890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG5F55/PE, 02/10/2023, FA5069159, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDG7J68/PE, 27/09/2023, FA5040800, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG9E50/PE, 01/10/2023, FA5062308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH4767/PE, 06/10/2023, ID39608555, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH5715/PE, 30/09/2023, FA5056863, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDH6H92/PE, 05/10/2023, ID30912863, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDH7A67/PE, 04/10/2023, AC15798331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH9248/PE, 05/10/2023, ID15611157, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH9248/PE, 09/10/2023, ID32709950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDH9E89/PE, 29/09/2023, AG749669, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDI0I76/PE, 10/10/2023, ID46501183, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PDI4487/PE, 27/09/2023, FA5040894, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDI4A42/PE, 01/10/2023, FA5059536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0C79/PE, 05/10/2023, ID30311460, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDJ1F07/PE, 02/10/2023, FA5066800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1I46/PE, 07/10/2023, ID20113747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDJ2916/PE, 09/10/2023, ID15908591, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDJ2G57/PE, 22/10/2023, FA5171646, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDJ3J33/PE, 28/09/2023, FA5044024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK5B07/PE, 28/09/2023, AG747372, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDL1E34/PE, 29/09/2023, FA5049948, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL8J44/PE, 09/10/2023, ID36621909, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDL9A29/PE, 09/10/2023, ID39608814, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM0969/PE, 27/09/2023, FA5041149, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN4G30/PE, 04/10/2023, FA5077712, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDN6H83/PE, 02/10/2023, FA5065943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN7848/PE, 27/09/2023, AG746678, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDN7855/PE, 28/09/2023, FA5043583, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDN9C09/PE, 02/10/2023, FA5067156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO0665/PE, 09/10/2023, ID26131607, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDO5E55/PE, 05/10/2023, ID36621216, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDQ1112/PE, 27/09/2023, AG746686, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDQ5I00/PE, 06/10/2023, ID12609224, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR0E28/PE, 08/10/2023, ID53407685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR1896/PE, 29/09/2023, AG749685, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDR1H10/PE, 28/10/2023, ID11717651, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDR3397/PE, 04/10/2023, ID54612584, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDR4A44/PE, 05/10/2023, ID50409393, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDR7H31/PE, 28/09/2023, FA5044237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR8658/PE, 03/10/2023, FA5070572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9166/PE, 01/10/2023, FA5064092, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR9766/PE, 05/10/2023, ID59104633, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PDT3145/PE, 28/09/2023, FA5042595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT5D43/PE, 09/10/2023, ID41719482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDT8C97/PE, 30/09/2023, FA5056553, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU0D55/PE, 07/10/2023, ID27308659, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDU3D26/PE, 01/10/2023, FA5058220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU6416/PE, 06/10/2023, ID18903736, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU7681/PE, 27/09/2023, FA5038636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU7A58/PE, 07/10/2023, ID26131488, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDV0949/PE, 29/09/2023, FA5050180, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDV9925/PE, 05/10/2023, ID39012636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX1E47/PE, 06/10/2023, ID7517066, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDX4A78/PE, 08/10/2023, ID6916102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDX4E30/PE, 27/09/2023, FA5040908, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX9C03/PE, 05/10/2023, ID50409482, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDY1539/PE, 03/10/2023, FA5070530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY1B38/PE, 03/10/2023, FA5070947, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY3392/PE, 09/10/2023, ID34206297, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDY4D09/SP, 25/09/2023, ID27014566, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDY4H83/PE, 04/10/2023, FA5075370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY6D97/PE, 29/09/2023, FA5049166, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY8439/PE, 02/10/2023, FA5067857, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY9288/PE, 09/10/2023, ID29108622, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDY9439/PE, 14/10/2023, FA5127825, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ2E56/PE, 01/10/2023, FA5064173, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDZ5B36/PE, 30/09/2023, FA5053112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA3J83/PE, 29/09/2023, AG748786, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEA8499/PE, 04/10/2023, FA5074764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8096/PE, 06/10/2023, ID32409042, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEC0H25/PE, 30/09/2023, FA5057380, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC8G18/PE, 09/10/2023, ID38121709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEC8G18/PE, 03/10/2023, FA5071277, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9C99/PE, 09/10/2023, ID11716388, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PED0J88/PE, 09/10/2023, ID11415272, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED1967/PE, 04/10/2023, ID51009089, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED6D99/PE, 04/10/2023, FA5076503, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PED8E76/PE, 01/10/2023, FA5060283, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE9J36/PE, 09/10/2023, ID30608552, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEG2532/PE, 04/10/2023, FA5074748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG4432/PE, 09/10/2023, ID36930286, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEG9480/PE, 04/10/2023, ID19209116, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEH2F08/PE, 01/10/2023, FA5058335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEI7H74/PE, 05/10/2023, ID7814494, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PEJ2539/PE,

16/10/2023, FA5140481, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ7J89/PE, 01/10/2023, FA5064190, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK0477/PE, 06/10/2023, ID41118063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEL2F90/PE, 07/10/2023, ID17124946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEL8344/PE, 29/09/2023, FA5050636, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEM1480/PE, 10/10/2023, ID25830994, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PEM7E17/PE, 04/10/2023, ID10517772, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PEN2516/PE, 04/10/2023, ID48911770, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEP4B66/PE, 09/10/2023, ID42021993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEP7A23/RN, 29/09/2023, ID52506698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEQ1822/PE, 06/10/2023, ID26710518, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PER9637/PE, 04/10/2023, ID51606214, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PER9H02/PE, 05/10/2023, ID50409407, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PES9D56/PE, 10/10/2023, ID38721242, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEU5D47/PE, 01/10/2023, FA5058483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV1046/PE, 27/09/2023, FA5037702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEW4585/PE, 04/10/2023, ID27913358, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PEX4672/PE, 05/10/2023, ID59104668, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEX4942/PE, 01/10/2023, FA5058432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX9331/PE, 09/10/2023, ID36621887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 10/10/2023, ID37827683, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEX9331/PE, 05/10/2023, ID39012555, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY8F66/PE, 10/10/2023, ID6616877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEY9G10/PE, 05/10/2023, ID18605115, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEZ2177/PE, 29/09/2023, FA5049131, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ5A66/PE, 30/09/2023, FA5055891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA1954/PE, 04/10/2023, FA5074896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA9290/PE, 02/10/2023, FA5068101, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFB0288/PE, 05/10/2023, ID5413417, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFB3J44/PE, 04/10/2023, ID30311258, 5819-8(Art. 193), R$ 880,41; PFC2807/PE, 05/10/2023, ID10517969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFC2B67/PE, 04/10/2023, ID25830498, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; PFC3J15/PB, 30/09/2023, ID7516841, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFD1C03/PE, 05/10/2023, ID51907834, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFD2A95/PE, 30/09/2023, FA5054208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD4A12/PE, 09/10/2023, ID3615934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFE9438/PE, 09/10/2023, ID29108754, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFF0G61/PE, 09/10/2023, ID15908613, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFF3D69/PE, 07/10/2023, ID39608687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFF4I89/PE, 07/10/2023, ID45605783, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PFF9I10/PE, 05/10/2023, ID50409270, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R$ 88,38; PFG0043/PE, 06/10/2023, ID38721196, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFI5202/PE, 06/10/2023, ID53407359, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFI9931/PE, 05/10/2023, ID26710410, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFJ4555/PE, 03/10/2023, FA5071269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ4555/PE, 04/10/2023, FA5074080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK1496/PE, 30/09/2023, FA5055980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK3183/PE, 02/10/2023, FA5065919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK3778/PE, 09/10/2023, ID38417217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK3778/PE, 29/09/2023, FA5051039, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK8B38/PE, 07/10/2023, ID18605174, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PFL6910/PE, 29/09/2023, AG749049, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFN1571/PE, 04/10/2023, ID54005491, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFN5D34/PE, 08/10/2023, ID53407545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFN8071/PE, 04/10/2023, ID31808687, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFN8071/PE, 04/10/2023, ID31808695, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PFP2952/PE, 07/10/2023, ID38417055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFQ0126/PE, 03/10/2023, FA5071889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR2430/PE, 27/10/2023, ID37221947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR8A00/PE, 03/10/2023, FA5073121, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9F89/SE, 02/10/2023, ID19803506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFS8233/PE, 04/10/2023, ID39608393, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFT4545/PE, 28/09/2023, FA5045535, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFT5I77/PE, 27/09/2023, FA5041300, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFT9D05/PE, 28/09/2023, FA5044750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFU2001/PE, 01/10/2023, FA5059307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU2953/PE, 06/10/2023, ID27015481, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; PFU4H53/PE, 10/10/2023, ID11117514, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFV0051/PE, 27/10/2023, ID38123833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFV3B07/PE, 27/10/2023, ID36624541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFV5173/PE, 01/10/2023, FA5058602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV7B30/PE, 03/10/2023, FA5073431, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFV8G06/PE, 02/10/2023, FA5067377, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFX1J84/PE, 03/10/2023, FA5072842, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFX7D71/PE, 08/10/2023, ID8118475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFZ5D05/PE, 03/10/2023, FA5071951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFZ9224/PE, 29/09/2023, FA5050466, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGA2J36/PE, 10/10/2023, ID39608881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGA9G30/PE, 04/10/2023, ID30912731, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGB1238/PE, 10/10/2023, ID11117433, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGB4313/PE, 05/10/2023, ID624363, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGB7437/PE, 10/10/2023, ID38121962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGB7437/PE, 10/10/2023, ID38417314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC1G70/PE, 07/10/2023, ID36342929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC4018/PE, 06/10/2023, ID624525, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC5D34/PE, 03/10/2023, FA5073296, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGE0337/PE, 01/10/2023, FA5058408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE2C23/PE, 09/10/2023, ID24912750, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PGE3782/PE, 29/09/2023, FA5048810, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGE3808/PE, 10/10/2023, ID7517538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGF0H06/PE, 10/10/2023, ID24912784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGG0101/PE, 06/10/2023, ID31808946, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGG0360/PE, 06/10/2023, ID44704630, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PGG3363/PE, 18/10/2023, FA5149756, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGG3371/PE, 10/10/2023, ID36622174, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGG4C21/PE, 30/09/2023, FA5057185, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGG6C39/PE, 03/10/2023, FA5072338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGI8028/PE, 27/09/2023, AG746651, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGJ2619/PE, 06/10/2023, ID7217623, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGJ2B05/PE, 27/09/2023, FA5041106, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGJ5C60/PE, 29/09/2023, FA5046922, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ7652/PE, 01/10/2023, FA5063304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGK2B68/PE, 29/09/2023, FA5046930, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGK6853/PE, 27/09/2023, FA5040266, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGL1C74/PE, 06/10/2023, ID624479, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM2471/PE, 08/10/2023, ID6916161, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PGM3423/PE, 09/10/2023, ID42324317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN0020/PE, 30/09/2023, FA5057096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN0020/PE, 30/09/2023, FA5057193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGN0587/PE, 22/10/2023, FA5169781, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN0587/PE, 30/09/2023, FA5056480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN1578/PE, 04/10/2023, FA5074420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN7388/PE, 30/09/2023, FA5055018, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN9299/PE, 04/10/2023, ID6616559, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO0483/PE, 27/09/2023, FA5040819, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGO1162/PE, 03/10/2023, FA5072940, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO2111/PE, 09/10/2023, ID41421092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO6286/PE, 08/10/2023, ID15008558, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGO6286/PE, 08/10/2023, ID15008566, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PGO6286/PE, 09/10/2023, ID37518745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO9C97/PE, 29/09/2023, AG748433, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGP9F14/PE, 01/10/2023, FA5063703, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGQ8372/PE, 10/10/2023, ID17125110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGR0G26/PE, 06/10/2023, ID30311754, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGR6587/PE, 30/09/2023, FA5052620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS4H94/BA, 03/10/2023, ID54005424, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGS7B53/PE, 06/10/2023, ID28806407, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGS9D56/PE, 30/09/2023, FA5052949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT1D91/PE, 10/10/2023, ID19209310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU3108/PE, 05/10/2023, ID51907915, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGU4G09/PE, 29/09/2023, AG749278, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGU5806/PB, 03/10/2023, ID37219853, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV3D90/PE, 30/09/2023, FA5056766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGV4F06/PE, 27/10/2023, ID24623057, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PGV5161/PE, 28/09/2023, AG747658, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGV6B84/PE, 08/10/2023, ID6916188, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGV8I83/PE, 01/10/2023, FA5061298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW0F94/PE, 04/10/2023, ID54005459, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGW0F94/PE, 27/09/2023, FA5041483, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW1A45/PE, 27/09/2023, FA5040592, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW2A17/PE, 08/10/2023, ID53407600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGW4B54/PE, 04/10/2023, ID28806237, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R$ 130,16; PGW7J22/PE, 09/10/2023, ID17125039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX0I19/PE, 05/10/2023, ID4514309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX3959/PE, 07/10/2023, ID42614854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX3D56/PE, 28/09/2023, FA5044920, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGY4396/PE, 06/10/2023, ID624401, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGY6H89/PE, 06/10/2023, ID40818061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY8A00/PE, 27/09/2023, FA5040460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGZ0A85/PE, 27/09/2023, FA5040223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PHR9250/AM, 29/09/2023, ID32110268, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PHW7B82/AM, 04/10/2023, ID906458, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PIN7H58/PE, 01/10/2023, FA5061026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKD0H64/PB, 23/09/2023, ID36340578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PKQ2D12/PE, 01/10/2023, FA5061379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKR6A12/PE, 01/10/2023, FA5058122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLD1G74/BA, 03/10/2023, ID10517721, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PMP9G89/PE, 04/10/2023, ID6616605, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PMZ4029/PE, 27/09/2023, FA5041572, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNC9115/CE, 24/09/2023, FA5028100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNH0A88/CE, 25/09/2023, FA5032832, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; POF4D90/CE, 03/10/2023, ID27015198, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PSC7844/MA, 25/09/2023, ID9917428, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PVQ4280/PE, 04/10/2023, FA5074616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVU6D84/PE, 01/10/2023, FA5060100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWC5099/RJ, 24/09/2023, FA5027715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWQ2F53/PE, 04/10/2023, ID9615200, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PWR9F19/PE, 04/10/2023, FA5075302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXZ8J11/PE, 02/10/2023, FA5068268, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PYB9E00/PE, 08/10/2023, ID53407480, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PYS3A59/PE, 29/09/2023, FA5051012, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PZT9A93/PE, 03/10/2023, FA5072087, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PZW0E11/PE, 29/09/2023, AG749774, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QDE6769/PA, 20/09/2023, FA5005711, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QEZ8A71/PA, 23/09/2023, FA5020427, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFB5560/PB, 06/10/2023, FA5088544, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFF2J41/PB, 28/09/2023, ID37219292, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFH7J43/PB, 11/10/2023, ID36930960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFI7264/PB, 26/09/2023, ID15610835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFK5I73/PB, 10/10/2023, FA5107484, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QFN2610/PB, 27/09/2023, ID7516825, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFO4A42/PB, 22/09/2023, ID11116640, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QGB2J22/RN, 03/10/2023, ID19209043, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QGN4A44/PB, 07/10/2023, FA5099384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGN5655/RN, 26/09/2023, ID37219039, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QLA1G16/AL, 25/09/2023, FA5032727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLB4F30/AL, 02/10/2023, ID31808555, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QLJ2777/AL, 27/09/2023, ID1220452, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLK8A53/PE, 28/09/2023, AG748190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QLM8345/AL, 25/09/2023, ID40510946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMD0A99/SE, 25/09/2023, ID52506442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMG7379/SE, 15/10/2023, ID57001446, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QMN4I40/SE, 27/09/2023, ID16508104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNB3C42/PE, 27/09/2023, FA5041432, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QNG9205/PE, 06/10/2023, ID35405218, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNO3I99/PE, 05/10/2023, ID624380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNY4I28/PE, 28/09/2023, AG748107, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QON5G06/RN, 25/09/2023, ID19503189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOO6G44/PE, 05/10/2023, ID24621046, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; QPA5F65/RN, 21/09/2023, FA5009911, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPA6F25/PE, 01/10/2023, FA5062812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPE4B63/PB, 20/09/2023, FA5005568, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPG1E71/RN, 02/10/2023, ID40222240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPK3C83/PE, 09/10/2023, ID36621844, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QPL4G21/PE, 10/10/2023, ID45009145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPM2F57/PE, 28/09/2023, FA5043249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPP1D78/PE, 27/09/2023, AG746635, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPP1D78/PE, 28/09/2023, AG747615, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPQ4I47/PE, 07/10/2023, ID7517236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPS7I86/PE, 03/10/2023, FA5071129, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQH0A95/PE, 29/09/2023, AG748522, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQO7E25/PE, 10/10/2023, ID42022167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQW3H57/PE, 10/10/2023, ID41421440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQX6G19/PE, 06/10/2023, ID59104790, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QSB8I52/PB, 26/09/2023, ID12369517, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSE7F92/PB, 02/10/2023, ID25830161, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QSG4C24/PB, 21/09/2023, AC15795820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSG5455/PB, 03/10/2023, ID6616460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QSH8830/PB, 02/10/2023, ID7516949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSI6367/PB, 08/10/2023, FA5094536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSK1F97/PB, 26/09/2023, FA5037222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUB5G02/PE, 03/10/2023, FA5071315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUW2E47/PE, 28/09/2023, FA5044989, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUY1A20/PE, 27/09/2023, AG746619, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUY1A20/PE, 29/09/2023, AG749081, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QVM2J06/PA, 02/10/2023, ID15908192, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QWG3642/AL, 01/10/2023, ID15306036, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWG5A47/PE, 01/10/2023, FA5061700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWI5558/AL, 02/10/2023, ID42323868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWK8D60/AL, 21/09/2023, FA5009733, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWL4J31/PE, 01/10/2023, FA5060666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWT5E65/PE, 05/10/2023, ID36929393, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QWZ1B60/PE, 01/10/2023, FA5063541, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXA6C21/PE, 02/10/2023, FA5069035, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXN3E52/PE, 01/10/2023, FA5064394, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXN4J71/PE, 04/10/2023, ID7517007, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QXN4J71/PE, 02/10/2023, FA5068128, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXQ6H60/PE, 03/10/2023, FA5071986, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYA1023/PE, 02/10/2023, FA5066435, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYA6803/PE, 02/10/2023, FA5068403, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA7D12/PE, 10/10/2023, ID49804756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA8680/PE, 29/09/2023, FA5049077, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB0F63/RN, 11/10/2023, FA5112402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB1011/PE, 04/10/2023, ID19209051, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB1A11/PE, 06/10/2023, ID4815481, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYB1A11/PE, 04/10/2023, ID11716124, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB2771/PE, 04/10/2023, ID49205895, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB4261/PE, 04/10/2023, FA5074357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4265/PE, 01/10/2023, FA5060496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4265/PE, 01/10/2023, FA5062065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4765/PE, 29/09/2023, FA5050016, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB4765/PE, 25/09/2023, AG746244, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB5201/PE, 04/10/2023, FA5076430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB7071/PE, 05/10/2023, ID30912944, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYB8I73/PE, 28/09/2023, FA5044385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC1I68/PB, 29/09/2023, ID25252753, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC2J72/PE, 02/10/2023, FA5065315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC4506/PE, 05/10/2023, ID50409431, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYC8H67/PE, 30/09/2023, FA5057479, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC8H67/PE, 02/10/2023, FA5066621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4973/PE, 05/10/2023, ID12907110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD8B06/AL, 26/09/2023, ID18903108, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE8569/PE, 04/10/2023, FA5076864, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYF0D65/PE, 05/10/2023, ID11716221, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYF2E26/PE, 05/10/2023, ID60307135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF3585/PE, 01/10/2023, FA5063398, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYF7G78/PE, 05/10/2023, ID30913045, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYF7G79/PE, 04/10/2023, FA5074934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG1131/PE, 04/10/2023, FA5075485, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG3C84/PE, 05/10/2023, ID41420789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG4D70/PE, 29/09/2023, AG749162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG4I09/PE, 21/10/2023, FA5163520, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG4I89/PB, 05/10/2023, AG758498, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG7B94/PE, 29/09/2023, AG749200, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG8I37/PE, 04/10/2023, FA5075477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH4H01/PE, 04/10/2023, FA5076619, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYH7B06/PE, 09/10/2023, ID39013063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH9E64/PE, 01/10/2023, FA5060755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH9I13/PE, 10/10/2023, ID42022132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI0B26/PE, 27/09/2023, AG746414, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI6A70/PE, 06/10/2023, ID5715693, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI9E77/PE, 28/09/2023, AG748247, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI9F91/PE, 10/10/2023, ID26131623, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYJ0G24/PE, 27/09/2023, FA5037907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1F23/PE, 22/10/2023, FA5171484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1G18/PE, 01/10/2023, FA5060313, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ4I68/PE, 04/10/2023, ID24620945, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; QYK3C45/PE, 05/10/2023, ID43807630, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYK8I70/PE, 09/10/2023, ID37827594, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYL0C40/PE, 04/10/2023, ID24912318, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYL1A43/PE, 06/10/2023, ID36929610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL1G56/PE, 29/09/2023, AG749871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL2B80/PE, 06/10/2023, ID22205231, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL2D29/PE, 09/10/2023, ID19209205, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL6B87/PE, 01/10/2023, FA5063827, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL6D27/PE, 05/10/2023, ID3008566, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; QYL6H09/PE, 06/10/2023, ID26710488, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL9E33/PE, 28/09/2023, AG747976, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYM6E33/PE, 27/09/2023, FA5038920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8F79/PE, 29/09/2023, FA5049506, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN1I54/PE, 03/10/2023, FA5072281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN8G88/PE, 04/10/2023, ID45605767, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYN8J99/PE, 09/10/2023, ID36930200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN9F47/PE, 01/10/2023, FA5060402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO2I10/PE, 05/10/2023, ID38121318, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO5J91/PE, 27/09/2023, FA5038229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP5C30/PE, 27/09/2023, FA5038520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0D09/PE, 05/10/2023, ID30912995, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYQ0I71/PE, 06/10/2023, ID32409034, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYQ4C44/PE, 05/10/2023, ID22205193, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; QYQ9B08/PE, 17/11/2023, ID1838901, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ9J88/PE, 06/10/2023, ID4514317, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYR9E16/PE, 29/09/2023, FA5048844, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS0I15/PE, 06/10/2023, ID4815465, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYS2E46/PE, 09/10/2023, ID26437960, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYS3C97/PE, 27/09/2023, FA5039160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5E54/PE, 05/10/2023, ID4514295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS6A68/PE, 05/10/2023, ID30912936, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYS6G08/PE, 05/10/2023, ID18903442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS9I88/PE, 02/10/2023, FA5065269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT0E63/PE, 28/09/2023, FA5042781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT7C18/PE, 29/09/2023, FA5049352, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYT7C62/PE, 27/10/2023, ID54613378, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYV2G98/PE, 13/10/2023, FA5119326, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2G98/PE, 19/10/2023, FA5151661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4E79/PE, 27/09/2023, AG746759, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV4E79/PE, 03/10/2023, FA5070610, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV4I86/PE, 30/09/2023, FA5052256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV5C19/PE, 09/10/2023, ID7517449, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYV5E17/PE, 27/09/2023, AG747046, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYV9E92/PE, 06/10/2023, ID30311720, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYW0A09/PE, 30/09/2023, FA5056855, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYW1I87/PE, 01/10/2023, FA5061913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW9A11/PE, 04/10/2023, ID45605562, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYX0H93/PE, 09/10/2023, ID38121636, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX6A53/PE, 02/10/2023, FA5066230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8F16/PE, 29/09/2023, FA5048127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY2E49/PE, 06/10/2023, ID1524028, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY2G81/PE, 07/10/2023, ID42614811, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY4I76/PE, 04/10/2023, FA5076740, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYY6A85/PE, 29/09/2023, FA5048747, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYY9J13/PE, 28/09/2023, FA5043303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ4E81/PE, 05/10/2023, ID26131194, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; QYZ4F53/PE, 06/10/2023, ID28806415, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYZ7I38/PE, 02/10/2023, AC15797700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QZA7I84/AM, 02/10/2023, ID37219659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RBL9H85/PE, 05/10/2023, ID27308616, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; REB9E38/AL, 26/09/2023, ID57900777, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RFO3I91/PE, 01/10/2023, FA5063258, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFR2J91/PE, 05/10/2023, ID1220797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFR2J91/PE, 04/10/2023, FA5077461, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RFT3F43/PE, 10/10/2023, ID36930600, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFT3F43/PE, 04/10/2023, FA5077780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RGE8J87/RN, 14/10/2023, ID17125438, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGF8J17/RN, 29/09/2023, ID23409299, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGG2C03/RN, 03/10/2023, ID38720564, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGK5B54/RN, 03/10/2023, ID51008970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RGK7J29/RN, 25/09/2023, FA5032808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RKJ5I43/PE, 27/09/2023, FA5039438, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLQ2J83/PB, 29/09/2023, ID26709790, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RLV7I49/PB, 22/09/2023, ID25251200, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RLW8H00/PB, 27/09/2023, ID39311137, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLY1C79/PB, 25/09/2023, FA5033049, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RMF1B61/PE, 09/10/2023, ID27015627, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RMW1G88/PE, 09/10/2023, ID30608560, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; ROE0F05/MA, 03/10/2023, ID37219888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RQX3C50/SE, 14/10/2023, ID25831737, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RQX4A22/SE, 10/10/2023, FA5107166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTD4F17/SP, 24/09/2023, FA5027456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE2B87/PE, 29/09/2023, FA5048283, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE3C84/PE, 02/10/2023, FA5067962, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE3D23/PE, 27/09/2023, FA5038768, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE3D23/PE, 28/09/2023, FA5042846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE3D23/PE, 29/09/2023, FA5047740, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE3H14/PE, 07/10/2023, ID38121512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE5G56/PE, 09/10/2023, ID29108630, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZE6H16/PE, 13/06/2023, ID15005630, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RZF0B62/PE, 05/10/2023, ID37220177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF7E79/PE, 30/09/2023, FA5052744, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF8D30/PE, 01/10/2023, FA5063738, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZG3E63/PE, 06/10/2023, ID9917975, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZG6B15/PE, 09/10/2023, ID5715847, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG6J47/PE, 06/10/2023, ID15008426, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZG9H02/PE, 28/09/2023, FA5043435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH0A78/PE, 04/10/2023, FA5074721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1E64/PE, 30/09/2023, FA5056413, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZH3E44/PE, 10/10/2023, ID42615060, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZH6F24/PE, 29/09/2023, AG749197, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZI1A73/PE, 06/10/2023, ID18903809, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZJ0B66/PE, 01/10/2023, FA5058157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ4E90/PE, 27/09/2023, FA5041343, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZJ8H13/PE, 27/09/2023, FA5037974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK0D61/PE, 03/10/2023, ID5113391, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZK2F38/PE, 14/10/2023, FA5127205, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZK9A83/PE, 09/10/2023, ID38417144, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZK9G59/PE, 01/10/2023, FA5060160, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL5C01/PE, 04/10/2023, FA5077569, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZM2E39/PE, 09/10/2023, ID32709844, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZM7C61/PE, 06/10/2023, ID39012776, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN1J61/PE, 10/10/2023, ID8118521, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZN8I31/PE, 30/09/2023, FA5054267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO4B68/PE, 10/10/2023, ID41421220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP2B30/PE, 05/10/2023, ID30311517, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZQ2E21/PE, 05/10/2023, ID1220835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ3B35/PE, 01/10/2023, FA5063088, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZQ8A71/PE, 06/10/2023, ID53407146, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZQ8D21/PE, 05/10/2023, ID26710372, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; RZQ9E11/PE, 10/10/2023, ID39311633, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZR3F10/PE, 05/10/2023, ID51907885, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZR5A97/PE, 06/10/2023, ID52203938, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZS1G00/PE, 04/10/2023, FA5075388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS8I12/PE, 01/10/2023, FA5059552, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS9H12/PE, 06/10/2023, ID12609232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT1I72/PE, 03/10/2023, FA5070785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT3J05/PE, 28/09/2023, AG748042, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZT4F49/PE, 05/10/2023, ID7217453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT6J15/PE, 29/09/2023, FA5047090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT7E76/PE, 10/10/2023, ID37518818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZU1C19/PE, 09/10/2023, ID26710569, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZU2G97/PE, 27/09/2023, FA5039233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU7D52/PE, 06/10/2023, ID26437820, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV0J95/PE, 29/09/2023, FA5048623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2A00/PE, 28/09/2023, FA5045241, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZV4F97/PE, 05/10/2023, ID30912901, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZV6J05/PE, 01/10/2023, FA5060275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8B94/PE, 04/10/2023, ID624096, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RZW1A32/PE, 06/10/2023, ID24305390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZW3D92/PE, 06/10/2023, ID24305420, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; RZW3D92/PE, 06/10/2023, ID24305438, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZW6H74/PE, 05/10/2023, ID51907869, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZW7B42/PE, 05/10/2023, ID18903434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW7D08/PE, 28/10/2023, ID43509965, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZW8B88/PE, 04/10/2023, ID54612606, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZW8J60/PE, 06/10/2023, ID30311665, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZW9A00/PE, 04/10/2023, ID21304392, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; RZX0I80/PE, 08/09/2023, ID12608279, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; RZX5F80/PE, 14/10/2023, FA5128759, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZY4B43/PE, 06/10/2023, ID7517090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ1A00/PE, 28/09/2023, AG747151, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZZ4I78/PE, 06/10/2023, ID42614722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ4J80/PE, 06/10/2023, ID40818118, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ5E11/PE, 08/10/2023, ID6916137, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ5F60/PE, 03/10/2023, FA5071633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ9H62/PE, 06/10/2023, ID19503456, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZZ9H96/PE, 03/10/2023, FA5071501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAG9H03/AL, 24/09/2023, FA5027588, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SAH9F92/AL, 22/09/2023, ID9917274, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SAJ0G12/AL, 26/09/2023, ID28203796, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SKU4A90/PB, 24/09/2023, ID18304190, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SKW6J06/PB, 02/10/2023, ID10517691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SKZ9C99/PB, 11/10/2023, ID36622336, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SLA7H99/PB, 23/09/2023, AC15795847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0H77/PE, 06/10/2023, ID40818010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK1B42/PE, 05/10/2023, ID42614560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNK1I84/PE, 07/10/2023, ID45605848, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; SNK4G97/PE, 05/10/2023, ID60307151, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK9D63/PE, 05/10/2023, ID42324074, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK9I87/PE, 06/10/2023, ID12370892, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNL0G53/PE, 03/10/2023, FA5072060, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNL1I00/PE, 10/10/2023, ID37827705, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; SNL4B31/PE, 10/10/2023, ID24621380, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL4B31/PE, 10/10/2023, ID24621399, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNM1A58/PE, 05/10/2023, ID50409369, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNM3B75/PE, 10/10/2023, ID9013677, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; SNM5G52/PE, 29/09/2023, FA5051233, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNM9J48/PE, 04/10/2023, FA5077704, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNN0E07/PE, 10/10/2023, ID11117581, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; SNN0E38/PE, 29/09/2023, FA5048500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN1H68/PE, 09/10/2023, ID38121822, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN2H17/PE, 05/10/2023, ID25830757, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; SNN5J30/PE, 01/10/2023, FA5061409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN6G41/PE, 30/09/2023, FA5057495, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNN7A13/PE, 03/10/2023, FA5071706, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO0F05/PE, 29/09/2023, FA5048526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO1G32/PE, 04/10/2023, ID8118203, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNO2I88/PE, 01/10/2023, FA5062235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO7G17/PE, 27/09/2023, FA5039853, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNP5J66/PE, 02/10/2023, FA5069060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP6G55/PE, 06/10/2023, ID36929768, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNP9B62/PE, 28/09/2023, AG748131, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47.

Recife, 19 de Fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AFR5G63/PE, 24/10/2023, AG768256, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; AYS1C59/PE, 06/11/2023, ID5717610, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BDS4J53/PE, 01/11/2023, FA5206504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BMG2F68/PE, 27/10/2023, FA5190411, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; BXH9E88/PE, 08/10/2023, FA5089273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CIV2839/PE, 11/10/2023, ID27308772, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; CLU5576/PE, 14/10/2023, ID9013863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; CTA3823/PE, 29/10/2023, FA5197599, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DCO0334/PE, 07/10/2023, FA5098639, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DGJ0C43/PE, 06/10/2023, FA5087149, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DMI5F71/PE, 10/10/2023, FA5106933, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DSS9A27/PE, 04/11/2023, ID9317579, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DYF6I77/PE, 16/10/2023, ID11118006, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ERB8G81/PE, 04/10/2023, AG753844, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FAX6140/PE, 17/10/2023, ID22508951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FFX3325/PE, 04/11/2023, ID50715443, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; FND9D96/PE, 07/10/2023, ID48304105, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; FUK9F89/PE, 05/11/2023, FA5229075, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GFN9F04/PE, 25/10/2023, FA5181269, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GKW8B27/PE, 11/10/2023, FA5110795, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GTI2692/PE, 24/10/2023, FA5180360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HJD3817/PE, 17/10/2023, ID37220860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HWT0C75/PE, 02/11/2023, ID22804283, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HXC6D12/PE, 06/10/2023, FA5087130, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HXP9006/PE, 17/10/2023, ID27913951, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; HYC7965/PE, 14/10/2023, ID42324872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYE8256/PE, 07/10/2023, FA5098191, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HYL0E19/PE, 05/11/2023, ID3915296, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYW2G75/PE, 05/11/2023, FA5229768, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IAL5J34/PE, 06/10/2023, FA5085790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IQM6328/PE, 14/10/2023, ID9013871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JDX3B18/PE, 17/10/2023, ID30608927, 5827-0(Art. 194), R$ 195,23; JKB1908/PE, 06/10/2023, FA5085979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JQN3086/PE, 10/10/2023, ID25503721, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; JRN5C13/PE, 10/10/2023, FA5104590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JSJ4I83/PE, 11/10/2023, FA5108561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JTL6H75/PE, 05/11/2023, FA5229130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFD9815/PE, 13/10/2023, ID48911931, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KFF9C16/PE, 08/10/2023, FA5088943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFG0719/PE, 06/10/2023, FA5083445, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KFM2F66/PE, 10/10/2023, FA5106216, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFO2626/PE, 11/10/2023, ID39923906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFO7A03/PE, 14/10/2023, ID25831702, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KFQ9316/PE, 08/10/2023, FA5089699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFT0F93/PE, 07/10/2023, FA5098760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFV3492/PE, 17/10/2023, ID33613263, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KFV4G13/PE, 07/10/2023, AC15799621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFY2A35/PE, 05/10/2023, AG755359, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFZ3H55/PE, 11/10/2023, ID52507163, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC9F69/PE, 11/10/2023, ID52507147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGF4J94/PE, 24/10/2023, FA5179728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGG6047/PE, 09/10/2023, FA5101362, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209201, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209228, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209236, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; KGK8379/PE, 01/11/2023, ID21305593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGK9H08/PE, 01/11/2023, ID29109602, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGL2231/PE, 13/10/2023, ID4514384, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KGM5B12/PE, 09/10/2023, ID19803778, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGN2868/PE, 16/10/2023, ID28503803, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGN6A82/PE, 06/11/2023, ID40223890, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGN7274/PE, 24/10/2023, FA5179000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGO9D96/PE, 01/11/2023, ID36934826, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGP5J72/PE, 05/10/2023, FA5079928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGT8082/PE, 11/10/2023, ID56400762, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KGU5E98/PE, 17/10/2023, ID26710895, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KGV4560/PE, 08/10/2023, ID22205452, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KGW0J37/PE, 16/10/2023, AC15803777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGW7J91/PE, 14/10/2023, ID36931428, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGZ0959/PE, 13/10/2023, ID36931126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGZ3563/PE, 28/10/2023, FA5193887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHA0229/PE, 16/10/2023, ID10518507, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHA7130/PE, 15/10/2023, ID6617113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHB4G70/PE, 06/10/2023, AG756401, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHB8124/PE, 06/10/2023, FA5084727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHC0567/PE, 05/10/2023, FA5080853, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHD6H30/PE, 29/10/2023, FA5196614, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHG2H42/PE, 12/10/2023, ID34504344, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHH0B64/PE, 11/10/2023, ID57001292, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHI2360/PE, 16/10/2023, ID24621828, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KHJ6I82/PE, 30/10/2023, FA5202282, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHO4292/PE, 14/10/2023, ID24621755, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHO8807/PE, 12/10/2023, ID53103767, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHQ0A65/PE, 11/10/2023, ID36930936, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHU9644/PE, 17/10/2023, ID37220789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHV5854/PE, 03/11/2023, ID12371813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHZ5B76/PE, 15/10/2023, ID12015553, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIE1939/PE, 01/11/2023, ID17126906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIF8F12/PE, 11/10/2023, ID41719660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIG5G41/PE, 16/10/2023, ID15611343, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIG6D82/PE, 11/10/2023, ID36930987, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH7283/PE, 17/10/2023, ID42022582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII1079/PE, 07/10/2023, FA5098175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KII9046/PE, 03/11/2023, ID10219860, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KII9I10/PE, 10/10/2023, FA5105090, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KII9I10/PE, 10/10/2023, FA5105708, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIJ9284/PE, 05/11/2023, ID24005809, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIK2642/PE, 11/10/2023, ID1836127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIK9981/PE, 11/10/2023, ID5715936, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KIL6D27/PE, 11/10/2023, FA5109797, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIL7727/PE, 07/10/2023, FA5095796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIM5H80/PE, 11/10/2023, FA5109665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIN3733/PE, 14/10/2023, ID38122594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIN5481/PE, 16/10/2023, ID9014070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIN9961/PE, 11/10/2023, ID52507139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIR0935/PE, 06/10/2023, FA5085820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIS8343/PE, 11/10/2023, AC15800999, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIW7626/PE, 02/11/2023, ID30609222, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIW9763/PE, 05/10/2023, FA5081744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIY6363/PE, 03/11/2023, ID43809152, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJE5663/PE, 09/10/2023, ID13209459, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJE7552/PE, 10/10/2023, ID60307666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJF7B20/PE, 06/10/2023, AG757980, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJG3G35/PE, 11/10/2023, ID42907967, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJI2C41/PE, 09/10/2023, ID60307526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJJ5516/PE, 31/10/2023, FA5204129, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJK3D90/PE, 04/10/2023, AG753534, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJK3D90/PE, 04/10/2023, AG754190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJM1B20/PE, 04/10/2023, AC15799931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM3A95/PE, 13/10/2023, ID36931290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJN0309/PE, 10/10/2023, FA5102865, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJO0067/PE, 11/10/2023, ID11117743, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KJO2I32/PE, 10/10/2023, FA5106437, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJO7I33/PE, 31/10/2023, FA5204889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJP0C00/PE, 10/10/2023, FA5105350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJQ8065/PE, 07/10/2023, FA5095702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT9J43/PE, 01/11/2023, FA5206555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJU9525/PE, 11/10/2023, FA5109657, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJY0094/PE, 02/11/2023, FA5210919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ4011/PE, 12/10/2023, ID53408312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKA0H86/PE, 02/11/2023, FA5214965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKA4G77/PE, 01/11/2023, FA5209724, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKB0850/PE, 17/10/2023, ID38417977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKB2C39/PE, 06/10/2023, FA5087378, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKC4885/PE, 03/11/2023, ID20409344, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KKD4969/PE, 17/10/2023, ID36931541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKE6A01/PE, 14/10/2023, ID42324686, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG0333/PE, 05/10/2023, FA5080543, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KKG5729/PE, 10/10/2023, ID25503713, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKG5F71/PE, 10/10/2023, FA5104914, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKH1618/PE, 07/10/2023, FA5095338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH2789/PE, 06/11/2023, ID3616710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH2789/PE, 06/11/2023, ID34206653, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH2789/PE, 06/11/2023, ID48304997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH7A96/PE, 17/10/2023, ID25253199, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKI8B30/PE, 17/10/2023, ID5716436, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ5752/PE, 01/11/2023, ID39609829, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKM1599/PE, 09/10/2023, FA5101710, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKM1F72/PE, 05/10/2023, AG755243, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKM1J90/PE, 07/10/2023, FA5097012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKP2547/PE, 05/10/2023, FA5078921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR5E45/PE, 06/10/2023, FA5088056, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKT5C49/PE, 13/10/2023, ID23105877, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKT9666/PE, 11/10/2023, FA5109266, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU2509/PE, 04/11/2023, ID17127449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKU5989/PE, 31/10/2023, FA5204811, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKV6174/PE, 17/10/2023, ID25832180, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKZ0D11/PE, 07/10/2023, ID23105591, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ4G19/PE, 01/11/2023, ID36934761, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ9568/PE, 11/10/2023, ID58801195, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KLC3F78/PE, 09/10/2023, AC15799060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLD4149/PE, 03/11/2023, ID10819035, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLD7019/PE, 15/10/2023, AC15803556, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLG2F10/PE, 29/10/2023, FA5198943, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLG2F10/PE, 02/11/2023, FA5213160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI0C43/PE, 07/10/2023, FA5097772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI1144/PE, 07/10/2023, FA5095893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI5440/PE, 09/10/2023, FA5101680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLJ3B30/PE, 06/10/2023, AG756681, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLJ7007/PE, 07/10/2023, ID906547, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; KLL5476/PE, 29/10/2023, FA5196274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLL8J18/PE, 03/11/2023, ID43809179, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLM8I20/PE, 09/10/2023, AC15798820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLN3229/PE, 25/10/2023, FA5183636, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLN4388/PE, 16/10/2023, ID15611580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLO4927/PE, 11/10/2023, FA5108340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLQ4202/PE, 09/10/2023, FA5101516, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLS4579/PE, 12/10/2023, ID53408266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT1D35/PE, 05/11/2023, FA5228656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLV7G48/PE, 11/10/2023, ID42324457, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW6661/PE, 02/11/2023, ID16508953, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW9665/PE, 10/10/2023, FA5104051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLX3729/PE, 30/10/2023, ID13809138, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY1342/PE, 10/10/2023, FA5105210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLY4588/PE, 03/11/2023, ID40819831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME0685/PE, 09/10/2023, FA5100544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KZT3105/PE, 10/10/2023, FA5105155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LMT5G39/PE, 08/10/2023, FA5090450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LPM5B40/PE, 25/10/2023, FA5181749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LPM5B40/PE, 25/10/2023, FA5181773, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LRP9B61/PE, 12/10/2023, ID53706941, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; LTJ4H95/PE, 06/10/2023, FA5087033, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LUF4797/PE, 11/10/2023, FA5107840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MDH6372/PE, 06/10/2023, FA5086860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNO4433/PE, 11/10/2023, FA5108529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNO9230/PE, 06/10/2023, FA5087602, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNP0I53/PE, 05/10/2023, AG755561, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNW4E46/PE, 06/10/2023, FA5087505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOI1C35/PE, 11/10/2023, ID26710780, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOL6J94/PE, 10/10/2023, FA5104760, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; MOL7A53/PE, 03/11/2023, ID8420350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO8E13/PE, 11/10/2023, FA5109835, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOV8E22/PE, 14/10/2023, ID42324783, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; MOW1C03/PE, 10/10/2023, ID50713181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUA3H74/PE, 06/10/2023, FA5086061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVE4083/PE, 03/11/2023, FA5217778, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVE9G59/PE, 31/10/2023, ID34504972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVG1F25/PE, 02/11/2023, FA5214108, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVK8888/PE, 08/10/2023, ID7217712, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXJ0683/PE, 05/10/2023, FA5081361, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; MYZ8D56/PE, 06/11/2023, ID27611645, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; NEW7J47/PE, 29/10/2023, FA5199141, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NGO4734/PE, 14/10/2023, ID6617083, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NKD8I51/PE, 07/10/2023, FA5095443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLX2940/PE, 31/10/2023, ID42023708, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; NLX2940/PE, 31/10/2023, ID42023740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPV2931/PE, 07/10/2023, ID12907217, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; NPV5D18/PE, 09/10/2023, FA5099511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQC0D08/PE, 07/10/2023, AC15799222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NUM4111/PE, 03/11/2023, ID20409328, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NVC0A11/PE, 16/10/2023, ID30608897, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NVL0D53/PE, 17/10/2023, ID36931568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU9908/PE, 12/10/2023, ID9918173, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; NXV2369/PE, 09/10/2023, ID48304288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXV4206/PE, 11/10/2023, ID26710747, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; NXV6350/PE, 24/10/2023, FA5179604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV7333/PE, 10/10/2023, FA5105392, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV8449/PE, 08/10/2023, AC15798471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW0H07/PE, 11/10/2023, ID49206085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXW9611/PE, 05/11/2023, ID12372534, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; NYB2A83/PE, 25/10/2023, FA5183121, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OCP0A10/PE, 11/10/2023, FA5112135, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OEU4E88/PE, 03/11/2023, ID60309995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFG8275/PE, 09/10/2023, FA5100706, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OFX2B92/PE, 02/11/2023, FA5211680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFX6J88/PE, 17/10/2023, ID29108975, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OFZ6764/PE, 17/10/2023, ID48912121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OID6F83/PE, 07/10/2023, FA5098337, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OJK2452/PE, 14/10/2023, ID24621801, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OKA0F23/PE, 09/10/2023, ID54612746, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OKA5468/PE, 16/10/2023, ID26438230, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OLG2C87/PE, 02/11/2023, ID30609478, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; ORE2A91/PE, 11/10/2023, ID36931053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORH6F15/PE, 16/10/2023, ID7814621, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; ORK1B37/PE, 09/10/2023, ID19503545, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OSH7A09/PE, 06/10/2023, AG758064, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OSJ9830/PE, 28/10/2023, FA5191370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OUH7G66/PE, 03/11/2023, ID13210643, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OUH7G66/PE, 03/11/2023, FA5219185, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYL4B28/PE, 11/10/2023, FA5110698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYL6C25/PE, 28/10/2023, FA5192279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1333/PE, 29/10/2023, FA5196002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM2578/PE, 01/11/2023, ID52809941, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYM7469/PE, 13/10/2023, ID23105885, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYM9317/PE, 05/10/2023, FA5081892, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYN0D48/PE, 05/10/2023, AC15799575, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN2G61/PE, 08/10/2023, FA5089443, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYN6J23/PE, 14/10/2023, ID25831591, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OYN6J23/PE, 14/10/2023, ID36622697, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN8I64/PE, 05/11/2023, ID9317617, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYO8469/PE, 24/10/2023, FA5179345, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO9157/PE, 11/10/2023, ID54612894, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; OYP0H03/PE, 05/10/2023, FA5082490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYP5A32/PE, 14/10/2023, ID25831389, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OYP7C83/PE, 07/10/2023, FA5096610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ4A67/PE, 04/10/2023, AG752945, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYQ7I59/PE, 03/11/2023, ID9317560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYQ8367/PE, 07/10/2023, FA5098850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR0211/PE, 05/10/2023, FA5078956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR9289/PE, 02/11/2023, FA5211303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS0861/PE, 09/10/2023, ID30007060, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYS0861/PE, 11/10/2023, ID30007095, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYS2375/PE, 31/10/2023, ID626617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS6344/PE, 07/10/2023, FA5097101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 10/10/2023, FA5105511, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYS8E46/PE, 11/10/2023, FA5110000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS9E53/PE, 11/10/2023, ID36622387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT9246/PE, 06/11/2023, ID26133421, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; OYT9904/PE, 04/11/2023, ID27914664, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYU2694/PE, 26/10/2023, FA5185434, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU4298/PE, 06/11/2023, ID36344921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYU8830/PE, 09/10/2023, ID19803620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV0250/PE, 31/10/2023, FA5204820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYV6914/PE, 05/11/2023, FA5229423, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYV9E76/PE, 14/10/2023, ID36931401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV9E76/PE, 17/10/2023, ID41118527, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW4F83/PE, 06/10/2023, FA5086835, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYW7I76/PE, 11/10/2023, ID43807745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW9D38/PE, 08/10/2023, FA5091499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX0504/PE, 10/10/2023, ID27015740, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; OYX3170/PE, 26/10/2023, FA5187925, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYX3573/PE, 28/10/2023, FA5191299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX3B46/PE, 17/10/2023, ID25832300, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OYX3E00/PE, 06/11/2023, ID49805205, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; OYX9977/PE, 05/11/2023, ID24005930, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; OYY2J92/PE, 09/10/2023, FA5101613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYY6H96/PE, 07/10/2023, FA5098906, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY7592/PE, 05/10/2023, FA5080659, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY8H11/PE, 01/11/2023, FA5206881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ1A10/PE, 28/10/2023, FA5191230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ3967/PE, 05/10/2023, FA5080896, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYZ3C94/PE, 17/10/2023, ID37220754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ5638/PE, 17/10/2023, ID57304970, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; OYZ8909/PE, 07/10/2023, FA5098876, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYZ9301/PE, 31/10/2023, ID50715109, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYZ9944/PE, 01/11/2023, FA5208213, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PAV6C06/PE, 12/10/2023, ID12015510, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; PCA8D41/PE, 14/10/2023, AC15800794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB2963/PE, 09/10/2023, FA5099627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB2E32/PE, 17/10/2023, ID3309418, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCB2E32/PE, 17/10/2023, ID3309426, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCB7C29/PE, 17/10/2023, AC15803211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC1468/PE, 04/11/2023, FA5223549, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD0H33/PE, 31/10/2023, ID18904074, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCD5A24/PE, 14/10/2023, ID42324708, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCD8A89/PE, 30/10/2023, AG768590, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCD9385/PE, 08/10/2023, FA5093378, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCE1H96/PE, 13/10/2023, ID52507287, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCE3766/PE, 01/11/2023, ID32710621, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCE5B07/PE, 11/10/2023, FA5107646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE5C24/PE, 17/10/2023, ID6916331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCE9186/PE, 06/10/2023, AG756436, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCF1448/PE, 10/10/2023, FA5106135, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCF4A72/PE, 08/10/2023, FA5093440, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF5J37/PE, 29/10/2023, FA5199532, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF6348/PE, 06/11/2023, ID52204454, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCF6F30/PE, 06/10/2023, FA5087726, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCF6H02/PE, 07/10/2023, FA5098515, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF9653/PE, 16/10/2023, ID4514457, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCG3156/PE, 31/10/2023, ID28807586, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCG5989/PE, 30/10/2023, FA5201529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH0897/PE, 11/10/2023, ID36622360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH4359/PE, 05/10/2023, AG755499, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCH5F51/PE, 26/10/2023, FA5187720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCH5F51/PE, 05/11/2023, ID53409840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH5F96/PE, 29/10/2023, FA5196371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH6I90/PE, 06/10/2023, AG757408, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCI0C30/PE, 06/10/2023, FA5083992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI2431/PE, 04/11/2023, ID42024020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI6408/PE, 13/10/2023, ID25831346, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCI8605/PE, 26/10/2023, FA5186040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI8871/PE, 11/10/2023, ID5414030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCI8B61/PE, 14/10/2023, ID21304660, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCI9660/PE, 08/10/2023, FA5091316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI9724/PE, 02/11/2023, ID12016037, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCI9H06/PE, 09/10/2023, FA5101729, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ3G33/PE, 08/10/2023, AC15798420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ4C73/PE, 16/10/2023, ID56703536, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCJ4E42/PE, 13/10/2023, ID9615570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCJ7D55/PE, 02/11/2023, FA5214140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCK1162/PE, 06/10/2023, AG756860, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCK2E83/PE, 09/10/2023, ID60307380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCK3B57/PE, 03/11/2023, ID12610680, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCK5J35/PE, 11/10/2023, FA5110051, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCK6967/PE, 06/11/2023, ID48000726, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PCL2284/PE, 25/10/2023, FA5184047, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCL2808/PE, 09/10/2023, FA5100498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL3493/PE, 16/10/2023, ID8419505, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCL4B99/PE, 05/10/2023, FA5081140, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCL5545/PE, 17/10/2023, ID43209295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCL6155/PE, 01/11/2023, ID37829244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCL6F03/PE, 06/11/2023, ID42326352, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCL8319/PE, 03/11/2023, ID39313326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCL9835/PE, 07/10/2023, FA5095834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM0211/PE, 17/10/2023, ID33613298, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCM2766/PE, 07/10/2023, FA5097454, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM6984/PE, 16/10/2023, ID27913919, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCM7A48/PE, 17/10/2023, ID39013535, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCM7F72/PE, 10/10/2023, ID24621488, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCM9970/PE, 03/11/2023, FA5218383, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCN3J45/PE, 06/11/2023, ID24306787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCN6819/PE, 11/10/2023, FA5110949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCN6897/PE, 29/10/2023, FA5197238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO0J89/PE, 10/10/2023, FA5104973, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCO1H58/PE, 03/11/2023, ID626838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCO4E89/PE, 11/10/2023, FA5110361, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCP5B58/PE, 26/10/2023, FA5188107, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCP9A41/PE, 10/10/2023, FA5106917, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCQ6083/PE, 01/11/2023, FA5208442, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCR1212/PE, 13/10/2023, ID17125373, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR1491/PE, 06/11/2023, ID50715796, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR2C81/PE, 24/10/2023, FA5178357, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR3370/PE, 10/10/2023, FA5106348, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCR4J49/PE, 09/10/2023, ID1524168, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR5075/PE, 04/10/2023, AG753208, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR5075/PE, 06/10/2023, AG756959, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR5395/PE, 05/10/2023, FA5081914, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCR6F48/PE, 05/10/2023, FA5082333, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCS1H24/PE, 10/10/2023, ID25831087, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; PCS5I43/PE, 05/10/2023, FA5079006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6F41/PE, 10/10/2023, FA5106569, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCS7555/PE, 17/10/2023, ID29108827, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCT1F81/PE, 11/10/2023, FA5110850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCT2563/PE, 05/10/2023, AG755170, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCT5I80/PE, 11/10/2023, AC15803505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT8F93/PE, 29/10/2023, FA5194778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT8F93/PE, 29/10/2023, FA5197157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU1984/PE, 04/11/2023, FA5223719, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCU2H40/PE, 11/10/2023, FA5112089, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCU7D92/PE, 10/10/2023, FA5104574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU7F82/PE, 31/10/2023, ID33613867, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCV2222/PE, 09/10/2023, FA5100056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV4A74/PE, 14/10/2023, ID41719709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCV5293/PE, 11/10/2023, FA5111473, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW1A23/PE, 06/10/2023, FA5086185, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCW1J90/PE, 11/10/2023, ID42022370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW5561/PE, 10/10/2023, AC15800140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW7263/PE, 10/10/2023, FA5105716, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCX0683/PE, 08/10/2023, FA5092142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX1F76/PE, 17/10/2023, ID29108851, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCX5H19/PE, 02/11/2023, ID10519147, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY4590/PE, 11/10/2023, ID49206077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCY4748/PE, 03/11/2023, FA5218120, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCY5192/PE, 31/10/2023, ID23410017, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCY7I04/PE, 14/10/2023, ID25831761, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCY7I04/PE, 14/10/2023, ID25831770, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY8400/PE, 17/10/2023, ID60308042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ5C97/PE, 10/10/2023, ID22205460, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCZ6592/PE, 09/10/2023, FA5102210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCZ7I60/PE, 01/11/2023, ID4816810, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ8800/PE, 14/10/2023, ID42324775, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ9807/PE, 16/10/2023, ID26710801, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDA1559/PE, 11/10/2023, ID41719571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA2349/PE, 11/10/2023, ID39923930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDA7D81/PE, 04/11/2023, ID39925011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDB2370/PE, 06/11/2023, ID25253903, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; PDB5E54/PE, 09/10/2023, FA5101648, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC0498/PE, 02/11/2023, FA5214680, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDC2C26/PE, 07/10/2023, FA5096504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC3C97/PE, 30/10/2023, FA5200808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC3G67/PE, 15/10/2023, AC15802371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC5701/PE, 13/10/2023, ID29709022, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC5E44/PE, 01/11/2023, ID36934664, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC6843/PE, 16/10/2023, ID18304450, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDC7505/PE, 16/10/2023, ID7814680, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDD4C30/PE, 06/10/2023, FA5085251, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD5F30/PE, 13/10/2023, ID42615133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDD7F45/PE, 31/10/2023, ID16508678, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PDE2A07/PE, 11/10/2023, FA5108570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE2I36/PE, 17/10/2023, ID8715589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDE2J98/PE, 10/10/2023, FA5102849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE6I80/PE, 29/10/2023, FA5194689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE8C16/PE, 06/11/2023, ID20114956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDE8D84/PE, 05/10/2023, FA5082899, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDE9242/PE, 08/10/2023, FA5090263, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDG0239/PE, 01/11/2023, FA5206857, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDG0C84/PE, 14/10/2023, ID42022493, 5231-1(Art. 172), R$ 130,16; PDG6270/PE, 06/11/2023, ID36344948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG7622/PE, 15/10/2023, AC15802118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH0008/PE, 16/10/2023, ID26131879, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDH4457/PE, 04/10/2023, AG753470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDH4457/PE, 06/10/2023, AG756070, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDH4457/PE, 10/10/2023, FA5105384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH5306/PE, 16/10/2023, ID51304889, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDH5980/PE, 05/10/2023, AG755405, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDH7098/PE, 17/10/2023, ID36931495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDH7B75/PE, 05/10/2023, FA5078336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI1605/PE, 14/10/2023, ID5114088, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDI1F33/PE, 17/10/2023, ID20114042, 6157-0(Art. 214, Inc. IV), R$ 195,23; PDI4452/PE, 10/10/2023, FA5103918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI9D59/PE, 31/10/2023, ID27914508, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDJ0G91/PE, 02/11/2023, FA5213411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1F07/PE, 11/10/2023, ID27308730, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDJ2200/PE, 09/10/2023, FA5099767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ2C92/PE, 06/10/2023, FA5085294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ4250/PE, 16/10/2023, AC15803335, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ5384/PE, 03/11/2023, ID13210600, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDK0348/PE, 11/10/2023, ID24912954, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDK4465/PE, 16/10/2023, ID7814656, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDK5687/PE, 31/10/2023, ID50715265, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDK5A38/PE, 05/10/2023, FA5081094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDK5A50/PE, 06/10/2023, FA5085758, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDK5B07/PE, 06/10/2023, FA5086215, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL0700/PE, 10/10/2023, ID24912806, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDL1D88/PE, 25/10/2023, FA5183350, 5746-1(Art.

187, Inc. I), R$ 130,16; PDL3J12/PE, 09/10/2023, FA5101303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL4596/PE, 01/11/2023, FA5208221, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL6D97/PE, 12/10/2023, ID1524400, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PDL6G65/PE, 26/10/2023, FA5187143, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7747/PE, 07/10/2023, FA5098230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL9A90/PE, 08/10/2023, FA5088749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0H45/PE, 01/11/2023, ID37829198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM3710/PE, 01/11/2023, FA5206423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM3B32/PE, 05/11/2023, FA5229261, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4115/PE, 13/10/2023, ID39013420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM4846/PE, 04/11/2023, ID33993, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDM9010/PE, 31/10/2023, ID46501582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM9E66/PE, 05/10/2023, FA5080594, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDN0665/PE, 17/10/2023, ID26711131, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDN4B28/PE, 09/10/2023, FA5101320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN8E86/PE, 31/10/2023, ID28204210, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PDO2A83/PE, 14/10/2023, ID11117824, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDO5873/PE, 17/10/2023, ID56103938, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDO5F45/PE, 10/10/2023, FA5103632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO6251/PE, 03/11/2023, ID39924783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO8A60/PE, 11/10/2023, ID38122071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP1163/PE, 11/10/2023, FA5110507, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDP1777/PE, 30/10/2023, FA5201880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP3010/PE, 04/11/2023, ID40223840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP3197/PE, 28/10/2023, FA5193526, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;PDP8J27/PE, 06/10/2023, FA5088030, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ0846/PE, 01/11/2023, FA5208604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ2A65/PE, 06/11/2023, ID34505219, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ3206/PE, 01/11/2023, ID34811280, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDQ6I64/PE, 25/10/2023, FA5182052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR5G63/PE, 13/10/2023, ID31214000, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDS1C33/PE, 27/10/2023, FA5189863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDS1E15/PE, 06/11/2023, ID43809195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS5J03/PE, 10/10/2023, ID60307631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS8631/PE, 05/10/2023, AG754336, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDT0423/PE, 11/10/2023, ID30913258, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDT6I87/PE, 16/10/2023, ID26131895, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDT6I87/PE, 03/11/2023, FA5218375, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU0E13/PE, 31/10/2023, ID1525563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU6666/PE, 17/10/2023, ID5716282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDV5720/PE, 30/10/2023, ID11415990, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDV6753/PE, 28/10/2023, FA5192023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV6H07/PE, 16/10/2023, ID22803970, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDW3B19/PE, 07/10/2023, FA5097519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW3B88/PE, 17/10/2023, ID7217941, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDW6E03/PE, 31/10/2023, FA5203777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW7470/PE, 01/11/2023, FA5207276, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW8F65/PE, 15/10/2023, ID57001454, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDW9490/PE, 13/10/2023, AC15801243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1J15/PE, 10/10/2023, FA5103640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX2E49/PE, 10/10/2023, FA5104043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX3E01/PE, 17/10/2023, ID5716312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDY8299/PE, 16/10/2023, ID25831877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3D93/PE, 29/10/2023, FA5194751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7243/PE, 12/10/2023, AC15801316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7H63/PE, 05/11/2023, ID12372569, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PDZ8375/PE, 11/10/2023, FA5107549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ9J75/PE, 11/10/2023, FA5109940, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA0B99/PE, 03/11/2023, ID12371937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEA1A69/PE, 01/11/2023, FA5208590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1H37/PE, 08/10/2023, FA5093351, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA7G51/PE, 27/10/2023, FA5190209, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA8C69/PE, 13/10/2023, ID11716965, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEA9D20/PE, 05/10/2023, AG755081, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEB2561/PE, 09/10/2023, ID36004748, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEB2C78/PE, 11/10/2023, ID3615993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEB4138/PE, 06/10/2023, FA5086193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7213/PE, 08/10/2023, FA5090042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8302/PE, 02/11/2023, FA5214825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9D53/PE, 09/10/2023, FA5099902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED5279/PE, 11/10/2023, FA5109223, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED5J70/PE, 27/10/2023, FA5189448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED9781/PE, 16/10/2023, ID24621860, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEE8022/PE, 01/11/2023, ID9317501, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PEF1G74/PE, 17/10/2023, ID26711026, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEF4213/PE, 07/10/2023, FA5095818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF9171/PE, 17/10/2023, ID9615723, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEG1426/PE, 01/11/2023, FA5209651, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEG7851/PE, 30/10/2023, ID27611564, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEG7J60/PE, 11/10/2023, FA5109495, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG9486/PE, 04/11/2023, ID36935040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEH5742/PE, 02/11/2023, ID30609265, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEH6945/PE, 24/10/2023, FA5176877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH8832/PE, 17/10/2023, ID21608294, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEI3939/PE, 10/10/2023, ID3308926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEI4I86/PE, 05/10/2023, FA5080969, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ1G94/PE, 06/10/2023, FA5086762, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ3179/PE, 08/10/2023, FA5090328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL0H62/PE, 11/10/2023, FA5112011, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL1C21/PE, 09/10/2023, ID60307577, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PEM0C04/PE, 02/11/2023, FA5213268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM1E54/PE, 08/10/2023, FA5091448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM3B95/PE, 06/11/2023, ID40223874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEN1B54/PE, 26/10/2023, FA5188182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN2205/PE, 11/10/2023, ID37827950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEN4J21/PE, 06/11/2023, ID26439946, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEO9197/PE, 16/10/2023, AC15803912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEP2280/PE, 04/10/2023, AG753925, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEQ0D11/PE, 06/10/2023, FA5085588, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ1B97/PE, 08/10/2023, FA5093017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEQ1C38/PE, 31/10/2023, ID57001780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PES2C38/PE, 07/10/2023, FA5097616, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PES6E76/PE, 04/11/2023, ID39924945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET1A71/PE, 11/10/2023, ID51304781, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PET1A71/PE, 11/10/2023, ID51304790, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PET5431/PE, 17/10/2023, ID36622832, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET6238/PE, 31/10/2023, ID45906538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PET6908/PE, 25/10/2023, FA5182109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET6908/PE, 29/10/2023, FA5195642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET7185/PE, 08/10/2023, FA5088960, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEU1A97/PE, 11/10/2023, ID36930731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEU3B41/PE, 17/10/2023, ID24621933, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEU3G45/PE, 05/11/2023, ID8716640, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PEU7523/PE, 31/10/2023, ID25834132, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; PEV7260/PE, 07/11/2023, ID51009887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEV9221/PE, 14/10/2023, ID44106414, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV9B37/PE, 11/10/2023, ID36622468, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEW9145/PE, 09/10/2023, FA5100021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX3F82/PE, 17/10/2023, ID43209260, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PEX4782/PE, 13/10/2023, ID3008949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 13/10/2023, ID36343399, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 11/10/2023, ID40222835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 14/10/2023, ID42324805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY0J94/PE, 17/10/2023, ID906741, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; PEY5278/PE, 11/10/2023, ID24305616, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEZ5D63/PE, 11/10/2023, ID15008647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEZ7E81/PE, 11/10/2023, ID60307968, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; PEZ7G91/PE, 31/10/2023, ID36005035, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEZ9G32/PE, 10/10/2023, ID11716558, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PEZ9G32/PE, 10/10/2023, ID11716566, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; PEZ9G32/PE, 10/10/2023, ID11716574, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PFA1501/PE, 05/10/2023, AC15799885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA1966/PE, 01/11/2023, FA5208701, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA9824/PE, 27/10/2023, FA5190543, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFB5627/PE, 10/10/2023, ID53408088, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFB8E79/PE, 02/11/2023, FA5215066, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFB9353/PE, 16/10/2023, ID26710844, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PFC0D20/PE, 14/10/2023, ID17125411, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PFC3044/PE, 11/10/2023, ID38122152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFC6877/PE, 17/10/2023, ID26710879, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PFD3287/PE, 07/10/2023, FA5095222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD4B33/PE, 11/10/2023, FA5110981, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFD6A40/PE, 08/10/2023, ID30913118, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PFD6A40/PE, 08/10/2023, FA5093084, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFD7211/PE, 12/10/2023, ID1524290, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFD7211/PE, 12/10/2023, ID1524346, 6980-0(Art. 239), R$ 293,47; PFD7B83/PE, 28/10/2023, FA5193135, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE4095/PE, 15/10/2023, ID33613140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFE8686/PE, 11/10/2023, AC15802010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE8994/PE, 17/10/2023, ID37828310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFE8J68/PE, 14/10/2023, ID5113995, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PFG5B45/PE, 10/10/2023, FA5105430, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG8722/PE, 09/10/2023, ID48304342, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; PFG9015/PE, 12/10/2023, ID11415337, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFH2282/PE, 17/10/2023, ID43807974, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFH2D51/PE, 06/10/2023, FA5087416, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFH4690/PE, 16/10/2023, ID27016003, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFI0822/PE, 16/10/2023, ID24913195, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PFI1181/PE, 02/11/2023, ID30609524, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFI3221/PE, 08/10/2023, FA5091529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ3A22/PE, 09/10/2023, FA5100862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ7591/PE, 06/10/2023, FA5084557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ7C79/PE, 11/10/2023, ID52507090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFJ7I62/PE, 17/10/2023, ID39609055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK2319/PE, 01/11/2023, ID52810060, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PFK3778/PE, 17/10/2023, ID41118543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK4B05/PE, 17/10/2023, ID45009250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK7183/PE, 06/10/2023, FA5087114, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFK7743/PE, 11/10/2023, FA5111236, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM3J35/PE, 11/10/2023, FA5110060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM4A66/PE, 06/11/2023, ID53104216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFM8508/PE, 11/10/2023, ID15908737, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFN4446/PE, 11/10/2023, ID36930898, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFO4755/PE, 05/11/2023, ID8716585, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PFO9E75/PE, 09/10/2023, ID13209599, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFP0B00/PE, 13/10/2023, ID51606443, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFP0D99/PE, 06/10/2023, FA5083453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ0288/PE, 11/10/2023, ID28503749, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PFQ7967/PE, 11/10/2023, ID8715481, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; PFQ8486/PE, 04/10/2023, AG753631, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFR0898/PE, 05/10/2023, FA5078603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR3433/PE, 13/10/2023, ID37828035, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR3H13/PE, 06/10/2023, FA5083437, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFR7H78/PE, 09/10/2023, FA5101460, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFR9408/PE, 11/10/2023, ID30913185, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PFS5A54/PE, 31/10/2023, ID8119935, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFS5A54/PE, 31/10/2023, ID20114700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFS7305/PE, 16/10/2023, AC15800360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS8120/PE, 01/11/2023, ID46501701, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFS8E32/PE, 05/11/2023, FA5229776, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFT1J01/PE, 07/10/2023, FA5097500, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFU1422/PE, 24/10/2023, FA5179876, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFV2791/PE, 11/10/2023, FA5109258, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFV9456/PE, 13/10/2023, ID38721544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFW8H87/PE, 28/10/2023, FA5193151, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX7G13/PE, 11/10/2023, FA5108006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX8452/PE, 06/10/2023, FA5087718, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFX8721/PE, 07/10/2023, FA5096598, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFY0A99/PE, 30/10/2023, ID25834043, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PFY2931/PE, 05/11/2023, ID53409874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY4569/PE, 11/10/2023, AC15800883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ1239/PE, 01/11/2023, FA5207845, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFZ2066/PE, 08/10/2023, FA5092525, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ4J68/PE, 16/10/2023, ID9316491, 5215-2(Art. 170), R$ 293,47; PGA1103/PE, 03/11/2023, ID12610648, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGA6C81/PE, 05/10/2023, FA5078581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGA7482/PE, 08/10/2023, FA5093343, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGB9G14/PE, 11/10/2023, ID26710720, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGC2D86/PE, 10/10/2023, FA5103268, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGC5C34/PE, 11/10/2023, ID39311790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGD1G08/PE, 05/10/2023, AG754255, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGD2986/PE, 05/10/2023, FA5081400, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGD4425/PE, 17/10/2023, ID37519296, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGD4B80/PE, 11/10/2023, FA5111155, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGD6E44/PE, 16/10/2023, ID9013979, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGD6E44/PE, 09/10/2023, AC15798609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE2311/PE, 11/10/2023, ID26438117, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGE3003/PE, 11/10/2023, ID55842702, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGE6054/PE, 05/10/2023, FA5079847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGF4037/PE, 17/10/2023, ID34810771, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGF5495/PE, 08/10/2023, AC15798935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGF5J40/PE, 11/10/2023, ID40222800, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGF6H02/PE, 06/10/2023, AG757920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGG0J91/PE, 05/10/2023, FA5080195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG1979/PE, 09/10/2023, FA5101885, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGG2133/PE, 06/11/2023, ID3616655, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGG8206/PE, 14/10/2023, ID42324821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGG8967/PE, 09/10/2023, FA5100285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH2C43/PE, 10/10/2023, ID7814559, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGH6899/PE, 16/10/2023, ID7217909, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGI4792/PE, 08/10/2023, FA5090530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI6367/PE, 09/10/2023, FA5099600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI9997/PE, 11/10/2023, FA5110744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGK0047/PE, 06/11/2023, ID39313385, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGL0672/PE, 05/10/2023, FA5080934, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGL4673/PE, 05/10/2023, FA5081434, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGL5J50/PE, 14/10/2023, ID44106465, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGL6251/PE, 14/10/2023, ID24305985, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGL9955/PE, 16/10/2023, ID15611319, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGM0828/PE, 16/10/2023, ID1221378, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PGM6589/PE, 16/10/2023, ID43807907, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM7D12/PE, 05/10/2023, FA5082783, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGM8799/PE, 02/11/2023, FA5212636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN2H84/PE, 10/10/2023, ID15908710, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGN6347/PE, 17/10/2023, ID41719784, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN6753/PE, 05/10/2023, AG754409, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGN7542/PE, 02/11/2023, ID10219658, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PGN9C19/PE, 30/10/2023, FA5202363, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGN9J60/PE, 06/10/2023, FA5086711, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGO1162/PE, 10/10/2023, FA5104060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO2960/PE, 11/10/2023, FA5109380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGO4269/PE, 11/10/2023, ID36930995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO4570/PE, 15/10/2023, ID10518434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGO6D34/PE, 17/10/2023, ID624983, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGO6E58/PE, 05/10/2023, FA5079979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO7886/PE, 11/10/2023, ID19803794, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGP2410/PE, 11/10/2023, FA5109690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGP3C20/PE, 11/10/2023, ID8419173, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGP6H28/PE, 06/10/2023, FA5087025, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGQ1557/PE, 05/10/2023, AG754506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGQ5200/PE, 06/10/2023, AG757556, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGQ5A67/PE, 15/10/2023, ID20707620, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGQ8181/PE, 14/10/2023, ID24305810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGR0324/PE, 10/10/2023, FA5104094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR5I81/PE, 11/10/2023, ID43807680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGR7B29/PE, 17/10/2023, ID30913355, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGS0I58/PE, 24/10/2023, FA5177474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6332/PE, 30/10/2023, FA5202479, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGS6J54/PE, 05/10/2023, FA5082643, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGS7J79/PE, 26/10/2023, FA5187585, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGS8J19/PE, 01/11/2023, ID12371384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGS9321/PE, 06/11/2023, ID1526039, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGT3I59/PE, 15/10/2023, AC15800719, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGU0H80/PE, 16/10/2023, ID43509370, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU2I17/PE, 06/11/2023, ID48305063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV0840/PE, 13/10/2023, AC15800514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV3102/PE, 13/10/2023, ID24621682, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV3102/PE, 13/10/2023, ID24621690, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGV4185/PE, 29/10/2023, FA5194697, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGV4B08/PE, 31/10/2023, ID7518097, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGV4G20/PE, 10/10/2023, FA5103160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV7023/PE, 16/10/2023, ID24913055, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PGV7240/PE, 17/10/2023, ID36931592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV7240/PE, 06/10/2023, AG755952, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGW4197/PE, 10/10/2023, FA5103527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW9790/PE, 15/10/2023, AC15801898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX2H94/PE, 13/10/2023, ID34504433, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX4F30/PE, 11/10/2023, ID41421521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX6286/PE, 02/11/2023, ID49805175, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX6286/PE, 02/11/2023, ID49805183, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGX6E69/PE, 08/10/2023, FA5091472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY0343/PE, 04/11/2023, FA5223530, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGY2J87/PE, 06/10/2023, FA5087254, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY5F50/PE, 11/10/2023, FA5108677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY8645/PE, 05/10/2023, AG755782, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGY8A00/PE, 06/10/2023, FA5085685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY9E22/PE, 08/10/2023, FA5088935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ1A99/PE, 31/10/2023, FA5205010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ2E86/PE, 25/10/2023, FA5184330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ2G41/PE, 13/10/2023, ID10218767, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGZ5I47/PE, 16/10/2023, ID15611408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGZ6050/PE, 31/10/2023, ID50410090, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ7J63/PE, 05/10/2023, FA5082716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PIG0672/PE, 02/11/2023, ID16804749, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PJX3J79/PE, 14/10/2023, ID37828191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PKX0C03/PE, 10/10/2023, FA5104582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLP6E12/PE, 14/10/2023, ID24306000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PMW5H81/PE, 05/10/2023, FA5080470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PMW5H81/PE, 05/10/2023, FA5079421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PUC1126/PE, 02/11/2023, FA5214078, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PVA6I60/PE, 09/10/2023, ID57304783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PVI9642/PE, 07/10/2023, ID60307372, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PWV8B15/PE, 07/10/2023, FA5096040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYF6F10/PE, 02/11/2023, FA5212911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYL8D42/PE, 16/10/2023, ID9316521, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PYQ5385/PE, 26/10/2023, FA5185620, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PZM3A71/PE, 16/10/2023, ID9014096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZZ6009/PE, 08/10/2023, ID45310422, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFG9E98/PE, 02/11/2023, FA5211206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGR7H31/PE, 10/10/2023, ID53706836, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QKP9I61/PE, 27/10/2023, FA5189561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLG1C87/PE, 25/10/2023, FA5181056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLJ7878/PE, 13/10/2023, ID624800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLK0A19/PE, 25/10/2023, FA5181994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLZ2D63/PE, 29/10/2023, FA5196410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QME4770/PE, 11/10/2023, FA5108448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMR8C17/PE, 08/10/2023, ID45906198, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QMS6A05/PE, 15/10/2023, ID54612924, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMT3C23/PE, 07/10/2023, FA5096547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNF6424/PE, 11/10/2023, ID38721471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNT0D51/PE, 07/10/2023, FA5096075, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOD9I78/PE, 01/11/2023, ID32710680, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QOM7I74/PE, 10/10/2023, ID24621410, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; QOR9F72/PE, 02/11/2023, FA5214760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPK1831/PE, 17/10/2023, ID17125519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPP1D78/PE, 06/10/2023, AG757440, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPT5B95/PE, 10/10/2023, FA5106585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QQD7C25/PE, 07/10/2023, FA5096989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQE9H18/PE, 06/10/2023, FA5087394, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQL0F38/PE, 24/10/2023, FA5178314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQO7E25/PE, 11/10/2023, ID34810607, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QQW4G39/PE, 05/10/2023, FA5082031, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QQX5B40/PE, 13/10/2023, ID42908009, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQY1E97/PE, 13/10/2023, ID43807869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQZ0H60/PE, 06/10/2023, FA5086371, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QSA1C65/PE, 13/10/2023, ID36343321, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUK5I25/PE, 06/10/2023, FA5087084, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUL7B95/PE, 12/10/2023, ID30311886, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QUR0G16/PE, 07/10/2023, FA5098965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUU5G34/PE, 04/10/2023, AG753402, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUU9D36/PE, 06/11/2023, ID52204535, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUV6E39/PE, 13/10/2023, ID44106384, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; QUY1B43/PE, 11/10/2023, ID30913223, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QVR0E84/PE, 01/11/2023, ID41120130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWT5E65/PE, 05/10/2023, AG755057, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QWX0E60/PE, 16/10/2023, ID15611483, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXB8I22/PE, 11/10/2023, ID22508692, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QXN6A62/PE, 05/10/2023, FA5079588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA0813/PE, 17/10/2023, ID43808024, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYA2H71/PE, 11/10/2023, ID30913231, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYA4I80/PE, 07/10/2023, FA5098426, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYA6803/PE, 30/10/2023, FA5202533, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYA8261/PE, 05/10/2023, FA5078786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA8261/PE, 06/10/2023, FA5083682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA9462/PE, 08/10/2023, FA5090212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB0361/PE, 09/10/2023, FA5102385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB0C81/PE, 09/10/2023, FA5099732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB1722/PE, 02/11/2023, FA5212962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB2F57/PE, 25/10/2023, FA5183083, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB3518/PE, 24/10/2023, FA5178977, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB4639/PE, 16/10/2023, ID15611688, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QYB4765/PE, 05/10/2023, AG754220, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB5A29/PE, 10/10/2023, FA5105740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYC2C13/PE, 17/10/2023, ID26438575, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYC2J72/PE, 05/10/2023, FA5082384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC2J72/PE, 09/10/2023, FA5099708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC3C97/PE, 05/10/2023, AG754956, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYC8A19/PE, 30/10/2023, FA5202142, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD0731/PE, 25/10/2023, FA5183563, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD0D38/PE, 31/10/2023, ID24623308, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYD2I84/PE, 11/10/2023, FA5108634, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD3G49/PE, 07/10/2023, FA5097713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD5J46/PE, 11/10/2023, ID36930952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD6201/PE, 06/11/2023, ID26712448, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYD8270/PE, 03/11/2023, ID13504876, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYD9I79/PE, 09/10/2023, ID1524222, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD9I79/PE, 06/10/2023, FA5087815, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE0725/PE, 10/10/2023, ID36622093, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QYE0725/PE, 14/10/2023, ID38122616, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE0F27/PE, 31/10/2023, ID20114824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE1315/PE, 13/10/2023, ID23105958, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE1502/PE, 26/10/2023, FA5186899, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE1H88/PE, 06/10/2023, AG757840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE3153/PE, 08/10/2023, FA5090166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE3260/PE, 25/10/2023, FA5183806, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE4F78/PE, 10/10/2023, FA5104876, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE5247/PE, 05/10/2023, FA5081825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE6E18/PE, 30/10/2023, ID27017018, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE7825/PE, 15/09/2023, ID48000211, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE7J46/PE, 02/11/2023, FA5212873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE8919/PE, 06/10/2023, AG757645, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE9B43/PE, 17/10/2023, ID57305020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF0H86/PE, 17/10/2023, ID32710222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYF3A72/PE, 14/10/2023, ID6617075, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYF4C26/PE, 08/10/2023, FA5088692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF6C87/PE, 04/10/2023, AG753038, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYF7415/PE, 09/10/2023, FA5100226, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9737/PE, 10/10/2023, ID50713203, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYF9737/PE, 08/10/2023, FA5089400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9G22/PE, 31/10/2023, ID48304865, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYG0B49/PE, 11/10/2023, ID24912970, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; QYG5911/PE, 03/11/2023, FA5218421, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYG7B94/PE, 06/10/2023, AG756614, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG9F18/PE, 06/11/2023, ID23410084, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYG9J91/PE, 26/10/2023, FA5188123, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYH0H31/PE, 17/10/2023, ID60308018, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; QYH2B55/PE, 16/10/2023, ID27308799, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYH2G36/PE, 17/10/2023, ID24913250, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; QYH2G77/PE, 11/10/2023, ID37827934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH4H01/PE, 05/10/2023, FA5081728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYH8A05/PE, 13/10/2023, ID36931185, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYH8A66/PE, 06/10/2023, AG757955, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYH8J10/PE, 11/10/2023, FA5109908, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYH8J58/PE, 06/10/2023, FA5086118, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYI0E80/PE, 06/10/2023, FA5084212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI1F96/PE, 04/11/2023, ID17127465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7A39/PE, 06/10/2023, AG756827, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ1G92/PE, 05/10/2023, FA5081477, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2F89/PE, 06/10/2023, AG757742, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ2F89/PE, 11/10/2023, FA5108430, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ4D47/PE, 31/10/2023, ID35711165, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK3I86/PE, 17/10/2023, ID36622980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK6B66/PE, 25/10/2023, FA5181188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK6E01/PE, 04/11/2023, ID36625505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL1I27/PE, 05/10/2023, FA5078689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL2C76/PE, 31/10/2023, ID60309707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL2G13/PE, 04/11/2023, FA5223220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL5C04/PE, 13/10/2023, ID36931347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL6B02/PE, 31/10/2023, ID28204202, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; QYL6F78/PE, 11/10/2023, ID9918165, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; QYL6H62/PE, 20/10/2023, AG767047, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 24/10/2023, FA5178802, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 26/10/2023, FA5186961, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 30/10/2023, FA5201979, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 20/10/2023, AG768329, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL8F33/PE, 04/11/2023, FA5222984, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYM1E62/PE, 06/10/2023, AG757297, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYM1E62/PE, 06/10/2023, AG757378, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYM4F21/PE, 08/10/2023, FA5088900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM6A54/PE, 07/10/2023, FA5096067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8D67/PE, 13/10/2023, ID8419238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM9J60/PE, 09/10/2023, ID60307437, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN4D74/PE, 05/11/2023, FA5229563, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN6B57/PE, 09/10/2023, FA5099910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN6E37/PE, 06/10/2023, FA5083542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO2I10/PE, 13/10/2023, ID40222886, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO4G32/PE, 04/11/2023, FA5222747, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYO4G87/PE, 14/10/2023, ID36622735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO4I21/PE, 01/11/2023, FA5209457, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYO5G63/PE, 04/11/2023, FA5222640, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO6E35/PE, 06/11/2023, ID42326433, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO8H04/PE, 13/10/2023, ID23105990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYO9H32/PE, 10/10/2023, AC15800239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO9I85/PE, 29/10/2023, FA5196479, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP1D96/PE, 14/10/2023, ID37828183, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYP4E20/PE, 01/11/2023, ID39609896, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYP8B65/PE, 11/10/2023, AC15802550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0E13/PE, 12/10/2023, ID53408185, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYQ4A24/PE, 11/10/2023, FA5109886, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ5G74/PE, 30/10/2023, ID26712375, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; QYQ9A35/PE, 02/11/2023, FA5211524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ9J46/PE, 08/10/2023, AC15799656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR3J59/PE, 30/10/2023, FA5202819, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYR3J59/PE, 31/10/2023, ID25834140, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYR8D44/PE, 06/10/2023, AG755960, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYR8E80/PE, 02/11/2023, FA5210790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR9F30/PE, 11/10/2023, ID24621534, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYS0G10/PE, 27/10/2023, FA5189120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5D42/PE, 08/10/2023, AC15799206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS6F44/PE, 04/11/2023, ID12016126, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS6F44/PE, 04/11/2023, ID52508143, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYS7G17/PE, 31/10/2023, ID20409247, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYT0E63/PE, 10/10/2023, ID13209670, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYT2C82/PE, 11/10/2023, ID17125217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT5A20/PE, 17/10/2023, ID39311978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT7A44/PE, 10/10/2023, FA5103845, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT7C48/PE, 07/10/2023, ID33905558, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYU3B82/PE, 10/10/2023, ID31808989, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYU3D21/PE, 08/10/2023, FA5091510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4D21/PE, 07/10/2023, ID36004713, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYV1H99/PE, 08/10/2023, AC15798684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2A47/PE, 29/10/2023, FA5195316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV9G64/PE, 05/10/2023, FA5079243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1B04/PE, 05/10/2023, FA5081396, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYW1H51/PE, 13/10/2023, AC15801537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1I87/PE, 26/10/2023, FA5185159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2I65/PE, 04/10/2023, AG752929, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYW5E90/PE, 08/10/2023, FA5089737, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW5F20/PE, 26/10/2023,

FA5186953, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYW6H75/PE, 06/10/2023, FA5084883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6J28/PE, 06/10/2023, FA5083909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7F02/PE, 06/11/2023, ID50715613, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX0G17/PE, 02/11/2023, FA5211923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX2D36/PE, 02/11/2023, FA5210978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX3C29/PE, 11/10/2023, ID41719610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX4E29/PE, 13/10/2023, ID9615561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYX6A33/PE, 13/10/2023, AC15802541, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX9D65/PE, 06/11/2023, ID60310136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY3H25/PE, 17/10/2023, ID26131976, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYY4I76/PE, 13/10/2023, ID906717, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYY5I87/PE, 13/10/2023, ID30007192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYY8H21/PE, 06/10/2023, FA5084859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1F94/PE, 27/10/2023, FA5189022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1H90/PE, 30/10/2023, FA5201405, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1J90/PE, 31/10/2023, ID25834167, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RFC1G32/PE, 31/10/2023, FA5205427, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFO0F51/PE, 08/10/2023, FA5093556, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFQ0F37/PE, 01/11/2023, ID42908432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFS9J96/PE, 09/10/2023, FA5102016, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RGD0C75/PE, 08/10/2023, FA5090921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLT1J25/PE, 16/10/2023, ID12015600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RMJ1H80/PE, 04/11/2023, ID6917060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RMW1G88/PE, 09/10/2023, FA5101109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMX6A40/PE, 01/11/2023, FA5209767, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RTG4B96/PE, 31/10/2023, ID42325887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;RTI1E51/PE, 05/10/2023, FA5082759, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE0A16/PE, 10/10/2023, ID50713165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE1A26/PE, 17/10/2023, ID36622964, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZE3C88/PE, 08/10/2023, ID45906201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZE3D75/PE, 01/11/2023, ID60309804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE4H31/PE, 11/10/2023, FA5111031, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE7A76/PE, 06/10/2023, AG756517, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE7C16/PE, 11/10/2023, FA5107565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF2I14/PE, 05/10/2023, AG755316, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF5A96/PE, 03/11/2023, ID11717848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF5H95/PE, 01/11/2023, FA5206814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5J36/PE, 03/11/2023, ID16509097, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZF5J36/PE, 03/11/2023, ID16509100, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZF6A84/PE, 10/10/2023, ID21304600, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF7F10/PE, 06/10/2023, FA5085065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4C41/PE, 10/10/2023, FA5105252, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZG4C41/PE, 10/10/2023, FA5103446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4E95/PE, 14/10/2023, ID37828248, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RZG4F53/PE, 12/10/2023, ID11117786, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZG8E94/PE, 17/10/2023, ID26710917, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; RZH1E23/PE, 30/10/2023, FA5202711, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZH2D59/PE, 13/10/2023, AC15800760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2H64/PE, 31/10/2023, ID57001799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZH3G52/PE, 01/11/2023, ID15612846, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZH8C53/PE, 09/10/2023, FA5101150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH8G87/PE, 06/10/2023, AG756371, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZH9I39/PE, 17/10/2023, ID38721846, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ2J81/PE, 06/10/2023, AG757130, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ6F79/PE, 31/10/2023, FA5205206, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6J19/PE, 17/10/2023, ID45009226, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0J62/PE, 09/10/2023, AC15798447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1C63/PE, 16/10/2023, AC15801006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1H44/PE, 31/10/2023, ID26133120, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZK2F81/PE, 06/11/2023, ID9919226, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK5H13/PE, 13/10/2023, ID44106309, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZK5J72/PE, 07/10/2023, FA5097071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9B40/PE, 10/10/2023, ID5113871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZL0E96/PE, 03/11/2023, ID54613548, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZL1I77/PE, 11/10/2023, ID19803786, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZL4G57/PE, 05/10/2023, AG755871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZL6E31/PE, 14/10/2023, ID25831710, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZL6G97/PE, 11/10/2023, ID42022337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL6G97/PE, 03/11/2023, ID43809080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL8I69/PE, 26/10/2023, FA5186589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM1D41/PE, 03/11/2023, ID17127309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM3E03/PE, 24/10/2023, FA5178160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4A64/PE, 07/10/2023, ID44106244, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM6D15/PE, 10/10/2023, FA5104841, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZM7B79/PE, 11/10/2023, ID39013284, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN0I72/PE, 13/10/2023, AC15802487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN3B70/PE, 25/10/2023, FA5181765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5E77/PE, 05/10/2023, FA5081000, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN6H46/PE, 07/10/2023, FA5098370, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZO3H51/PE, 08/10/2023, FA5093530, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO5J82/PE, 10/10/2023, ID3309159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO6F52/PE, 27/10/2023, FA5189650, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO8J08/PE, 13/10/2023, ID42908050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO9A27/PE, 01/11/2023, FA5207519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP3E76/PE, 14/10/2023, ID1524532, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZP4A82/PE, 16/10/2023, ID25832016, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZP6H85/PE, 08/10/2023, FA5091847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP8I58/PE, 11/10/2023, FA5111376, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZQ4A92/PE, 05/10/2023, FA5079634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5C22/PE, 09/10/2023, FA5101095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ7J31/PE, 31/10/2023, FA5203700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ8E00/PE, 31/10/2023, ID19209736, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZQ9A71/PE, 11/10/2023, FA5110582, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZQ9F01/PE, 10/10/2023, ID23105680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR0I17/PE, 10/10/2023, FA5103616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1H09/PE, 07/10/2023, FA5097462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1I01/PE, 08/10/2023, ID45310554, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZR2H43/PE, 08/10/2023, AC15799443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR4B64/PE, 08/10/2023, FA5089800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS3D70/PE, 07/10/2023, FA5095508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS3J60/PE, 11/10/2023, ID38721501, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZS5B36/PE, 11/10/2023, ID56400711, 7102-1(Art. 244, Inc. VIII), R$ 195,23; RZS6A10/PE, 11/10/2023, FA5107603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS6J73/PE, 13/10/2023, ID27913820, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZT3I95/PE, 17/10/2023, ID1221394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT7E76/PE, 06/10/2023, AG756606, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZT8G64/PE, 15/10/2023, ID33613131, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; RZU1F57/PE, 03/11/2023, FA5218901, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZU2I92/PE, 11/10/2023, AC15800166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU5A34/PE, 17/10/2023, ID36931738, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZU6H35/PE, 31/10/2023, ID7518100, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU6H35/PE, 31/10/2023, ID24913985, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU7F81/PE, 09/10/2023, FA5101036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU8B78/PE, 11/10/2023, ID1836100, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; RZU9B36/PE, 17/10/2023, ID36622921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV0J38/PE, 01/11/2023, FA5207225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV1I84/PE, 11/10/2023, FA5111856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2A00/PE, 08/10/2023, FA5091340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV5C50/PE, 17/10/2023, ID12371104, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZV5C50/PE, 17/10/2023, ID12371112, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZV6G95/PE, 13/10/2023, ID12371040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV8E67/PE, 05/10/2023, FA5079782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW0I52/PE, 14/10/2023, AC15801359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW3A43/PE, 05/10/2023, AG754360, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZW5E95/PE, 04/10/2023, AG753852, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZW6D33/PE, 11/10/2023, ID49206050, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZW8B50/PE, 01/11/2023, FA5207713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW8I08/PE, 06/10/2023, FA5087912, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZX1B15/PE, 13/10/2023, ID10218740, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZX1B15/PE, 17/10/2023, ID34810712, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX1B15/PE, 13/10/2023, ID49804900, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZX3F21/PE, 24/10/2023, FA5178489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX9B12/PE, 11/10/2023, ID28503781, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX9G98/PE, 31/10/2023, ID36934508, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY0B89/PE, 15/10/2023, AC15801049, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY1D09/PE, 08/10/2023, FA5092916, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY1D39/PE, 07/10/2023, AC15798617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY2F94/PE, 15/10/2023, AC15802673, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY3B21/PE, 11/10/2023, FA5109150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4A50/PE, 13/10/2023, ID29709073, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZY4E65/PE, 08/10/2023, FA5089095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6D89/PE, 16/10/2023, AC15803769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6J84/PE, 11/10/2023, ID5413921, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZY7B38/PE, 08/10/2023, AC15798633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY9A56/PE, 13/10/2023, ID38417721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ2E93/PE, 02/11/2023, FA5213896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ3G32/PE, 28/10/2023, FA5193143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ5G16/PE, 05/10/2023, AG755855, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZZ6A34/PE, 06/10/2023, FA5084999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6E21/PE, 03/11/2023, ID25503993, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZZ8G66/PE, 17/10/2023, ID27016089, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ8I07/PE, 14/10/2023, AC15802215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ9F62/PE, 09/10/2023, FA5102458, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZZ9F65/PE, 09/10/2023, ID19803638, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNK2D39/PE, 04/10/2023, AG753445, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNK6C89/PE, 10/10/2023, AC15798463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK7B36/PE, 30/10/2023, ID43808970, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK9E71/PE, 11/10/2023, ID11716680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL0H65/PE, 02/11/2023, ID10219712, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL1C93/PE, 12/10/2023, ID53706950, 6408-0(Art. 221), R$ 130,16; SNL4G46/PE, 09/10/2023, ID19803700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNL5F88/PE, 13/10/2023, ID7217836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL6F41/PE, 16/10/2023, ID15611289, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL8B30/PE, 25/10/2023, FA5184438, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNM6J80/PE, 06/10/2023, AG757068, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNM6J80/PE, 26/10/2023, AG767780, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNM8B08/PE, 04/11/2023, ID42326255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN1B90/PE, 07/10/2023, FA5097934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN4I18/PE, 07/10/2023, FA5097730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5H18/PE, 07/10/2023, AC15799508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5J30/PE, 05/10/2023, FA5078824, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN6D90/PE, 11/10/2023, ID54612835, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNN7A95/PE, 17/10/2023, ID29108983, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNN7J55/PE, 14/10/2023, ID17125420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN8J49/PE, 14/10/2023, ID28806652, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; SNO1A65/PE, 03/11/2023, FA5219207, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO2I83/PE, 17/10/2023, ID3009023, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNO4A74/PE, 10/10/2023, ID58501310, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; SNO5B49/PE, 12/10/2023, ID8118661, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNO8B47/PE, 28/10/2023, FA5193178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP3E77/PE, 05/10/2023, FA5082708, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNP4F52/PE, 14/10/2023, AC15800603, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP7C71/PE, 06/10/2023, FA5088064, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP8I14/PE, 27/10/2023, FA5189804, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP9B14/PE, 04/11/2023, FA5223808, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNQ3A19/PE, 03/11/2023, FA5219240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3G24/PE, 02/11/2023, FA5215090, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3H33/PE, 14/10/2023, ID30311967, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ4B94/PE, 31/10/2023, FA5205788, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ4G30/PE, 17/10/2023, ID38417896, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNQ5G45/PE, 25/10/2023, FA5184349, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ7H05/PE, 25/10/2023, FA5182494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ8A83/PE, 29/10/2023, FA5198471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ9E80/PE, 04/11/2023, ID41120343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Recife, 19 de Fevereiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 3901.4002/2024, CELEBRADO EM 23/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o RBO Consultores & Auditores Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de assessoria contábil, orçamentaria e financeira.
Prazo: 23/01/2024 a 22/01/2025.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo atesto das Despesas desta UnidadeGestora 20.01:

NOME: CPF MATRÍCULAJAMESON LUIZ DE HOLANDA RIBEIRO FILHO *.355.864-** 121.177-3**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

Recife, 20 de Fevereiro de 2024. Marília Dantas
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 001/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos, para uso em ações e eventos promovidos pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana (SEIURB) em 02 (dois) lotes, totalizando 28 (vinte e oito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME, inscrito no CNPJ 07.833.113/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 111.940,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2023. Processo Licitatório n° 40/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, firmado em 26/01/2024
Contratada: EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Objeto: locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando a atender às necessidades da URB Recife;
Valor Global: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 020/2024

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2024, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024;
Base legal:
Convenentes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB E O INSTITUTO CLIO;
Prazo: Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, tendo início em 07/02/2024 e término em 06/02/2026, podendo ser prorrogado, por acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.

Valor :

VALORES DE DESEMBOLSO					
ITEM	**40%**	**20%**	**20%**	**20%**	**VALOR DO ITEM**
Repositório – desenvolvimento e instalação	R$ 286.700,00				R$ 286.700,00
Equipe Técnica	R$ 444.120,00	R$ 222.060,00	R$ 222.060,00	R$ 222.060,00	R$ 1.110.300,00
Taxa Administrativa	R$ 44.412,00	R$ 22.206,00	R$ 22.206,00	R$ 22.206,00	R$ 1.110.300,00
Total por etapa	R$ 775.232,00	R$ 244.266,00	R$ 244.266,00	R$ 244.266,00	R$ 1.508.030,00
Tabela 1					

Dotação Orçamentária: 5011.1.15.122.2161.2723.150;
Fonte: 500;
Objeto: Implementação, desenvolvimento e o acompanhamento do gerenciamento do Repositório, parte integrante da Estação da Memória Urbanística do Recife, que consiste em uma coleção de documentos digitais institucional, de acesso aberto, com o objetivo de preservar e prover à sociedade dados e informações sobre o processo de urbanização da cidade do Recife.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2023, firmado em 15/06/2023.
Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 38.079.906,99 (trinta e oito milhões setenta e nove mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00547.0.23 – SEI: 15.001152/2024-46.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.056/2022, firmado em 29/08/2022.
Contratada: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$41.658.715,95 (quarenta e um milhões seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03059.8.22 – SEI Nº 15.000458/2024-85.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2022, firmado em 02/08/2022.
Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.
Objeto: Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 56.919.183,28 (cinquenta e seis milhões novecentos e dezenove mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00395.7.22.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.044/2022, firmado em 05/07/2022.
Contratada: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com termo final o dia 05/07/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02290.8.22.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.050/2022, firmado em 02/08/2022.
Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.
Objeto: Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 14.223.498,72 (quatorze milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00395.7.22 – SEI: 15.008772/2023-25.

Espécie: 1º Termo Aditivo à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2023, firmado em 16/02/2023.
Contratada: GOUVEIA GIOEILLI ADVOGADOS.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 16/02/2024, e termo final o dia 14/02/2025, bem como o prazo de vigência que se findará em 14/02/2025.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.000388/2023-65.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2023, firmado em 16/02/2023.
Contratada: GOUVEIA GIOEILLI ADVOGADOS.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem II.1.
Valor Global: R$ 119.323,80 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.000388/2023-65.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.001/2023, firmado em 02/01/2023.
Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do referido contrato.
Valor Global: R$ 15.442.432,55 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04442.0.22 - SEI: 15.000127/2024-45.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.066/2023, firmado em 02/01/2023.
Contratada: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do referido contrato.
Valor Global: R$ 4.666.042,87 (quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03592.8.22 - SEI: 15.001386/2024-93.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1401.1001/2024, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023.
Base Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA.
Objeto: A realização de seleção pública simplificada para provimento de 500 (quinhentas) vagas de substituição temporária dos cargos/ funções de assistente em acessibilidade na função intérprete de língua brasileira de sinais (libras); nutricionista; agente administrativo escolar; agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial; psicólogo educacional e assistente social educaciona do quadro de servidores da Secretaria de Educação, observadas as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, conforme tabela infra:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Assistente em Acessibilidade – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)	60
Nutricionista - Supervisor	32
Nutricionista - Coordenador	08
Agente Administrativo Escolar	160
Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial	200
Psicólogo Educacional	20
Assistente Social Educacional	20

Preço Global estimado: R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).
Prazo: De 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até a conclusão integral do objeto da contratação.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: A ser executado no exercício financeiro do ano de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1016/2023.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa MC PRODUÇÕES E PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 18.219,60 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), passando o valor global de R$ 72.878,40 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 91.098,00 (noventa e um mil e noventa e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND.	CADUS	QTD. S/ ACRÉSC.	ACRÉSC. 25%	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL C/ ACRÉSC. R$
1.4	Serviço de Apoio Administrativo - Técnico Operacional.	Apoio Logístico	Diária	136	220	55	172,98	47.569,50
1.3	Serviço de Apoio Administrativo - Técnico Operacional.	Motorista	Diária	136	180	45	193,46	43.528,50
VALOR GLOBAL:								R$ 91.098,00

Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2160.2.280- Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000908.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4002/2023, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 28/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a EMPRESA PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.
Objeto: O acréscimo no percentual de 7,8%, no valor de R$ 246.439,80 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - SHOW PIROTÉCNICO EM BALSA COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO POR LOTE 01	UNID.	QUANTIDADE DE ITEM POR PONTO	VALOR UNITÁRIO POR ITEM	VALOR DO ITEM POR PONTO R$	QUANTIDADE DE PONTO	VALOR TOTAL POR ITEM R$
1.1	MONOTIROS COMETAS 1,5”X 0,30 CM- PR/VM/VD/ OURO/ LILAS	PÇ	46	R$ 20,50	943,00	3	2.289,00
1.2	MONOTIROS COMETAS 1,8” x 0,50 CM, AZ/PR/VM/VD	PÇ	31	R$ 23,00	713,00	3	2.139,00
1.3	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X0,5TB. PRATA	PÇ	2	R$ 233,50	467,00	3	1,401,00
1.4	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 05TB. VERMELHO	PÇ	2	R$ 233,50	467,00	3	1.401,00
1.5	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 05TB. LILÁS	PÇ	2	R$ 233,50	467,00	3	1.401,00
1.6	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 05TB. OURO	PÇ	2	R$ 233,50	467,00	3	1.401,00
1.7	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 09TB. AZUL	PÇ	2	R$ 482,00	964,00	3	2.298,00
1.8	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 09TB. VERMELHO	PÇ	2	R$ 482,00	964,00	3	2.892,00
1.9	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 09TB. PRATA	PÇ	2	R$ 482,00	964,00	3	2.892,00
1.10	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. PRATA	PÇ	1	R$ 768,50	768,50	3	2.305,50
1.11	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. VERMELHO	PÇ	1	R$ 768,50	768,50	3	2.305,50
1.12	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. VERDE	PÇ	1	R$ 768,50	768,50	3	2.305,50
1.13	ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. OURO	PÇ	1	R$ 768,50	768,50	3	2.305,50
1.14	ARCOS EM LEQUES CANDELA ROMANA 1,8”X 10 BOMBAS X 09TB.	PÇ	3	1.046,00	3.138,00	3	9.414,00
1.15	ARCOS EM LEQUE CANDELAS ROMANA 2,0”X 08 BOMBAS X 09TB.	PÇ	3	1.175,00	3.525,00	3	10.575,00
1.16	ARCOS EM LEQUE MORTEIRO DE 3,0”X 09TB. – VASOS COLORIDOS	PÇ	3	R$ 453,70	1.361,10	3	4.083,30
1.17	MORTEIROS DE 03” CORES E EFEITOS	PÇ	70	R$ 53,00	3.710,00	3	11.130,00
1.18	MORTEIROS DE 03” VASOS COLORIDOS	PÇ	30	R$ 53,50	1.605,00	3	4.815,00
1.19	MORTEIROS DE 04” CORES E EFEITOS	PÇ	107	R$ 102,50	10.967,50	3	32.902,50
1.20	MORTEIROS DE 04” FORMAS E EFEITOS	PÇ	30	R$ 102,50	3.075,00	3	9.225,00
1.21	MORTEIROS DE 05” CORES E EFEITOS	PÇ	64	R$ 156,00	9.984,00	3	29.952,00
1.22	MORTEIROS DE 05” FORMAS E EFEITOS	PÇ	30	R$ 157,00	4.710,00	3	14.130,00
1.23	MORTEIROS DE 06” CORES E EFEITOS	PÇ	48	R$ 256,00	12.288,00	3	36.864,00
1.24	MORTEIROS DE 07” CORES E EFEITOS	PÇ	13	R$ 387,50	5.037,50	3	15.112,50
1.25	MORTEIROS DE 08” CORES E EFEITOS	PÇ	5	R$ 503,50	2.517,50	3	7.552,50
1.26	TORTA 036 TUBOS. DE 45 MM	PÇ	1	R$ 461,00	461,00	3	1.383,00
1.27	TORTA 036 TUBOS DE 45 MM EM LEQUE- CIRCLE	PÇ	1	R$ 473,50	473,50	3	1.420,50
1.28	TORTA 064 TUBOS DE 30MM EM I E W	PÇ	1	R$ 826,00	826,00	3	2.478,00
1.29	TORTA 100 TUBOS DE 30MM EM I E W	PÇ	1	R$ 1.590,00	1.590,00	3	4.770,00
1.30	TORTA 100 TUBOS DE 30MM EM LEQUE	PÇ	1	R$ 1.585,00	1.585,00	3	4.755,00
1.31	TORTA 100 TUBOS DE 30MM EM Z	PÇ	1	R$ 1.590,00	1.590,00	3	4.770,00
1.32	TORTA 156 TUBOS DE 30MM EM W	PÇ	1	R$ 1.787,50	1.787,50	3	5.362,50
1.33	GIRÂNDOLA 3600 Multicores	PÇ	2	R$ 1.212,50	2.425,00	3	7.275,00
TOTAL:							R$ 246.439,80

Valor Global: R$ 3.367.978,60 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.001011.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3601.1005/2023, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital na condição de órgão participante e à Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A Empresa LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 16,66% referente a 01 (um) veículo, equivalente ao montante de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com efeitos a partir de 01.09.2023, passando o valor global do Contrato de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reis) para R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 33.90.33 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2023.00078.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO
A Procuradoria Geral do Município torna sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FEP, celebrado em 21 de dezembro de 2021, publicado no D.O.R, na Edição nº 124, em 23.09.2023.
Recife, 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

Publicação CGC/PROMORAR Nº 1/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4001/2024, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Consultoria Individual - CI
Base Legal: GN 2350 -15 - BID e subsidiariamente pela Lei Federal Brasileira nº 14.133/2021
Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade Consultoria Individual n º 001/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Consultora CAROLINA COSTA CASTELO BRANCO.
Objeto: Contratação de Consultor Individual para elaboração de documentos de planejamento de reassentamento involuntário previsto no Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 4 meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021 desde que previamente acordado entre as partes.
Preço Global: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 0301.15.451.1325.1028. Elemento de Despesa nº 90.36 Fonte: 754. Recurso Financeiro: Recursos de Operações de Crédito.

Publicação CGC/PROMORAR Nº 2/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4002/2024, FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Consultoria Individual - CI
Base Legal: GN 2350 -15 - BID e subsidiariamente pela Lei Federal Brasileira nº 14.133/2021
Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade Consultoria Individual n º 002/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultor MARCELO ANTÔNIO DA COSTA.
Objeto: Contratação de Consultor Individual para elaboração de documentos de avaliação de impacto Ambiental e Social – AIAS e Plano de Gestão Ambiental e Social PGAS, incluindo os Planos de Gestão de Risco de Desastres no Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 4 meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente acordado entre as partes.
Preço Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil).
Dotação orçamentária: 0301.15.451.1325.1028. Elemento de Despesa nº 90.36 Fonte: 754.Recurso Financeiro: Recursos de Operações de Crédito.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS - CPLPSD

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – CPLPSD – BB – 1030922 - SEI 27.012463/2023-11 Nat.:Compras. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses,para fornecimento de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, em 08 (oito) lotes, em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.. Foi declarada vencedora a empresa: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E CNPJ Nº 34.333.903/0001-06 para o lote 01 com o valor de R$ 51.817,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o lote 02 com o valor de R$ 67.987,50 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),para o lote 04, com o valor de R$ 329.784,90 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), CICERO DURVAL COSTA DA SILVA LTDA CNPJ Nº 20.654.089/0001-17, para o lote 03 com o valor de R$ 128.857,50 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote 08 com o valor de R$ 77.913,20(setenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA CNPJ Nº 49.976.259/0001-61, para o lote 05 com o valor de R$ 17.272,50 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o lote 06, com o valor de R$ 17.027,50 (dezessete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 52.441.900/0001-78, para o lote 07 com o valor de R$ 34.756,25(trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza**/Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE

JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 CELOSE - Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação_5ª Etapa_1ª Entrega_ RPA 3 e 4 da Secretaria de Educação em 11 (Onze) Unidades Educacionais, com vista a atender a Secretaria de Educação SEDUC do Município de Recife-PE. Julgamento Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.533.565/0001-58), no valor de R$ 4.985.955,19 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Recife, 22 de fevereiro de 2024. **Tai Mu Shih** – Presidente.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPLCC – Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a autoridade competente julgou improcedente os recursos impetrados em face do julgamento das propostas técnicas pelas empresas TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME, CNPJ 10.534.598/0001-52, BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.270.521/0001-70 e PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ 05.428.409/0009-84. Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Daniele Estevão –** Presidente e Pregoeira.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para a aquisição da COTA OURO de patrocínio, para o projeto "JUBS FUT 2024", que será realizado no período de 30/03/2024 à 06/04/2024, em Recife/PE, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 25 de janeiro de 2024.
Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE,** Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 03/2024
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da TAMPA PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, CNPJ nº 31.747.440/0001-30, para a aquisição da Grand Slam de patrocínio, para o projeto "RECIFE OPEN", que será realizado no período de 04/03/2024 à 10/03/2024, em Recife/PE, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 27 de janeiro de 2024.
Autorizo e ratifico. **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS,** Gerente Geral de Administração.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. A Presidente da Comissão Especial de Licitação julgou procedente os recursos interpostos pelas empresas CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e ABF Engenharia Serviços e comércio Ltda e torna público o novo julgamento da proposta de preços: ESTÃO CLASSIFICADAS RESPECTIVAMENTE EM 1º LUGAR: A EMPRESA CONVERGE ENGENHARIA , CNPJ Nº 31.661.468/0001-50 que apresentou o preço global de R$ 8.427.883,66 (Oito milhões, Quatrocentos e vinte e sete mil, Oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos); EM 2º LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA MASTER EIRELLI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15, que apresentou o preço global de R$ 8.428.066,44 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); EM 3º LUGAR O Consórcio Metropolitana redes e Pav I, composto pelas empresas TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.491.523/0001-39 E TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.400.040/0001-19, que apresentou o preço global de R$8.459.442, 07(Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos); EM 4º LUGAR A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, que apresentou o preço global de R$ 8.494.208,30 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta centavos); EM 5º LUGAR O consórcio composto pelas empresas ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 07.654.042/0001-95 E A EMPRESA MOTTA ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 45.782.017/0001-86, que apresentou o preço global de R$ 8.612.720, 83 (Oito milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); EM 6º LUGAR O consórcio composto pelas empresas AGILIS CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 10.893.105/0001-70 E FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA , CNPJ Nº 38.014.634/0001-76 , que apresentou o preço global de R$ 8.779.094, 40(Oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); EM 7º LUGAR A EMPRESA UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 02.724.778/0001-79 , que apresentou o preço global de R$ 8.826.735, 71 (Oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos); EM 8º LUGAR A EMPRESA ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.376.507/0001-44, que apresentou o preço global de R$ 8.913.156,62 (Oito milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); EM 9º LUGAR A EMPRESA LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.882.060/0001-08 , que apresentou o preço global de R$ 8.939.547,83(Oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos ; EM 10º LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18 , que apresentou o preço global de R$ 9.428.319, 26 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); EM 11º LUGAR A EMPRESA JWA S/A, CNPJ Nº 37.995.880/0001-93 , que apresentou o preço global de R$ 9.471.127,42 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); EM 12º LUGAR A EMPRESA WB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.157.925/0001-90 ,que apresentou o preço global de R$ 9.523.903, 51(nove milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e três reais e cinquenta e um centavos) ; EM 13º LUGAR A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 , que apresentou o preço global de R$ 9.530.725, 28(nove milhões, quinhentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); EM 14º LUGAR A EMPRESA STH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO , CNPJ Nº 36.575.014/0001-80 que apresentou o preço global de R$ 9.680.078,65 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); EM 15º LUGAR O consórcio composto pelas empresas FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 35.541.010/0001-19 E A EMPRESA ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 06.204.246/0001-61 , que apresentou o preço global de R$ 9.996.998,18 (Nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); EM 16º LUGAR O consórcio composto pelas empresas DAUD CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 18.318.752/0001-60 E A EMPRESA AG3M CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 38.163.963./0001-89 , que apresentou o preço global de R$ 9.998.057,09 (Nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e nove centavos. Não foi aberto o envelope do Consórcio composto pelas empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.229.586/0001-40 E A CONSTRUTORA PRIME , CNPJ Nº 27.848.815/0001-81, uma vez que foi inabilitado na fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Informações pelo site: www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11º andar do Empresarial Torque,Casa Amarela, Recife/PE,no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações: fone (81) 3355-1931,celss.sesan@gmail.com . Recife, 22/02/2024. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 CPL/CTTU - BB Nº 1030151. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança do sistema viário no município do Recife, conforme lotes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. A Diretora Presidente homologou o lote 02 à empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 4.189.919,36. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 21 de fevereiro de 2024 – **Cecília Carvalho** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 - BB 1030853 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Cabeamento Estruturado e da Rede Elétrica Estabilizada em 110v do 1º Pavimento e 2º Pavimento do Bloco "A" da Sede da EMLURB, Boa Vista, Recife – PE. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa CASTRO E ROCHA LTDA. no valor de R$ 629.704,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e quatro reais). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho**. Recife, 05 de fevereiro de 2024. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023 - BB 1034889 – Objeto: Registro de Preço para fornecimento de Ração e Grão, em Lote único. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa CERES M GALVAO ME. no valor de R$ 74.761,50 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pela Diretoria Administrativa e Financeira – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 05 de fevereiro de 2024 – **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO N° 014/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA ANTÔNIO LUÍS SOARES, NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e JWA S.A, e HABILITADAS às licitantes: UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ALTA ENGENHARIA LTDA, JEPAC – CONSTRUÇÕES LTDA e TOPEC EMPREENDIMENOS DE SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO N° 015/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MURROS DE ARRIMO, LOCALIZADO NA RUA ANDRE DE ALBUQUEQUE NO BAIRRO DO BARRO, PRAÇA MÁRIO LOPES NO BAIRRO DO ALTO JOSÉ DO PINHO E RUA VEREADOR PETRUS CÂMARA NO BAIRRO DO SÍTIO DOS PINTOS, RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: DALL SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA FAELLA EIRELI LTDA, PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITADA a licitante GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 030/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTENÇÃO DE CANAIS NAS DIVERSAS REGIÕES POLITICO ADMINISTRATIVA – RPA'S DA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento de Proposta de Preço, declarando VENCEDORA a empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 11.271.183,82 (onze milhões, duzentos e setenta e hum mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 21 de fevereiro de 2024. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
Cumprindo o que dispõe caput do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para contratação da OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA., inscrita no CNPJ 09.094.300/0001-51, visando a contratação do sistema web "Gestão Tributária", mediante a aquisição de 1(uma) assinatura do plano diamante , contendo 12 (doze) acessos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais) mais 10 IFs (informações fiscais), no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 1501.04.129.2.122.1.040 3.3.90.39 - fonte 4103. - MAÍRA RUFINO FISCHER - Secretária de Finanças - SEFIN.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com que dispõe o caput do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.
Recife, 05 de fevereiro de 2024.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – CONCORRENCIA Nº 05/2023-CPL/CONVIVA. Objeto: CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA DA UR-01 RECIFE/PE, com vistas a atender à Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise dos Recursos Administrativos interpostos, pelas participantes: L.&.R Santos Construções LTDA, CNPJ n° 07.408.234/0001-11 e CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, CNPJ n° 10.324.550/0001-10. DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, mantendo incólume o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, proferido anteriormente e publicado no Diário Oficial do Recife no dia 20/01/2024. Dando-se o necessário conhecimento na forma da lei. A CPL comunica ainda, que fica designada, para o dia 01/03/2024 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/CONVIVA, sita à Rua Gen. Mac. Arthur n°. 1.540, no Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:30h às 16:30h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 21 de fevereiro de 2024.**Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti -** Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXI - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Em defesa de mães atípicas

A vereadora Elaine Cristina (PSOL) debateu cinco requerimentos de sua autoria, na reunião plenária da Câmara Municipal, na manhã desta segunda-feira (19). Todos eles foram aprovados e dirigem solicitações no sentido de criar ações que possam beneficiar as mães atípicas residentes em comunidades da periferia do Recife. “Sou mãe atípica e sei das dificuldades e dos desafios enfrentados no dia a dia. Somos invisibilizadas diariamente e, por isso, trago essas pautas para inclusão e dar dignidade para mães atípicas. É com profundo compromisso que trago essas solicitações visando garantir direitos para essas mulheres e suas famílias”, disse.

De acordo com a vereadora, as mães atípicas enfrentam problemas tão cotidianos quanto andar nas ruas sem pavimentação ou calçadas, com seus filhos. Ela afirmou que essas ruas não são apropriadas para cadeiras de rodas, pois exigem muito esforço. “É muito cansativo para uma mãe que precisa botar força para empurrar a cadeira, que já é pesada, além do peso das crianças que as ocupam”. Outro detalhe que foi abordado pela vereadora diz respeito às mães que moram em apartamentos que não ficam no andar térreo. Essas mães, disse ela, fazem grande esforço para descer as escadas com seus filhos. Além dessas questões, a vereadora também falou sobre as dificuldades enfrentadas na educação e na economia.



Elaine Cristina debateu requerimentos de sua autoria que foram aprovados no plenário

Nesse sentido, Elaine Cristina apresentou e debateu o requerimento de número 246/2024, dirigindo indicação ao prefeito João Campos para que seja feita a inclusão de cota para mães atípicas em habitacionais, a fim de garantir direito à moradia para esse público no município do Recife. O requerimento 247/2024 também dirige indicação ao prefeito para que seja feita a inclusão de cota para mães atípicas em programas de educação com o Prouni Recife e ao Embarque Digital, a fim de garantir o desenvolvimento profissional e a autonomia financeira desse público no Recife. Outros requerimentos, dirigidos ao prefeito, foi o de número 264/2024 solicitando a criação de um fundo de apoio para mães atípicas no Recife.

Os dois últimos requerimentos foram dirigidos à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb). O de número 595/2024 pede para que seja determinada a regularização da limpeza da praça da comunidade de Roda de Fogo, no bairro de Torrões. E o requerimento de número 596/2024 para que seja determinado o serviço de instalação de lixeiras de coleta seletiva também na mesma praça de Roda de Fogo.

Hospital da Restauração



Tadeu Calheiros parabenizou unidade por prêmio internacional

Os bons resultados alcançados no último trimestre de 2023 garantiram à Unidade de Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital da Restauração o certificado de “status Gold” do Prêmio Angels WSO. A notícia da conquista da premiação internacional foi alvo de um discurso proferido pelo vereador Tadeu Calheiros (Podemos) na Câmara do Recife, durante a reunião plenária desta terça-feira (20). No pronunciamento, o parlamentar parabenizou a equipe do Hospital pelo trabalho de excelência.

Na ocasião, Calheiros – que, além de vereador, é médico na rede pública de saúde – não deixou de salientar que o bom desempenho da Unidade de AVC foi alcançado em meio às dificuldades encontradas na Restauração. “É sabido que a maioria de nós, profissionais de saúde, não trabalha, geralmente, em ambientes adequados, com toda a infraestrutura que a gente precisa para desenvolver um bom trabalho e fazer uma saúde de excelência. Mas, a despeito de toda dificuldade, a gente tem que enaltecer os profissionais que buscam, com grande esforço pessoal, fazer dos serviços referências tanto a nível estadual, como a nível nacional e a nível internacional”.

O parlamentar também destacou que, dos 25 hospitais do Brasil que foram premiados pela Iniciativa Angels, responsável pela certificação, apenas três são instituições da administração pública direta. De acordo com ele, toda a Unidade de AVC, que envolve profissionais de áreas como medicina, enfermagem e técnica de enfermagem, contribuiu para esse resultado. “O setor dá um motivo de orgulho para toda a sociedade pernambucana e para todos os profissionais de saúde”, disse. “Então eu quero deixar registrados os meus parabéns a todos ali envolvidos”.

Remoção de pontos de lixo



Ronaldo Lopes agradeceu trabalho em locais da Zona Norte

O vereador Ronaldo Lopes (PSC) subiu à tribuna da Câmara do Recife nesta segunda-feira (19) para agradecer à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) pelo trabalho de remoção de pontos de lixo e entulho em comunidades da Zona Norte, como o Córrego da Bica e o Alto José Bonifácio. Segundo o parlamentar, a retirada desses materiais – um serviço importante para evitar alagamentos – teve início nesta manhã.

Ao plenário, Ronaldo Lopes recordou um discurso proferido por ele no dia 6 de fevereiro em que cobrou a realização da limpeza de canais no Córrego da Bica e no Alto José Bonifácio. “Fizemos algumas cobranças aqui na Câmara Municipal do Recife e algumas fiscalizações em comunidades a respeito do recolhimento mais ativo do lixo, de entulhos, solicitando até de forma igualitária essa remoção, como [ocorre] também em algumas áreas nobres da nossa cidade”.

O vereador não deixou de comentar que o serviço precisa ser concluído de forma rápida para evitar problemas posteriores. “No Alto José Bonifácio, hoje, logo cedo, nós vimos a equipe da Prefeitura fazer a remoção, mas não retirou o ponto de confinamento. A gente sabe que a Prefeitura deve fazer essa retirada em um prazo ágil, mas muitas vezes demora três, quatro dias para fazer a remoção”.

No mesmo pronunciamento, o parlamentar divulgou a abertura de um curso profissionalizante em Logística promovido pelo Instituto Semear Recife. Segundo o parlamentar, as inscrições foram abertas nesta segunda-feira e se encerrarão no dia 29 de fevereiro.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br